



## Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**  
MUNICÍPIO: Rua João Mártinez Benedito nº 1855 - Centro  
Tel. (65) 3311-4800 site: www.demotangaramt.gov.br

PROTÓCOLO  
304/2021 VOLUMES 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 28/09/2021 Hora: 14:06:58  
Endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N 127/2021  
Assunto: PROJ. LEI ORD. N 127/2021

**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - MT  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatai@tangaramt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **127/2021**

CM/TS
Fl. 01
Rub. [assinatura]

EMENTA:...	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127/2021.**

Tangará da Serra, 24 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

PROTOCOLO  
CAMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumpre-nos, nesta oportunidade, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja apreciado por este Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei de nossa autoria, que "**ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**" para o exercício financeiro 2022 em **R\$ 451.998.522,53** (quatrocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo para a administração direta o valor de **R\$ 357.628.054,95** (trezentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a administração indireta, o valor de **R\$ 94.370.467,58** (noventa e quatro milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender a despesas de **R\$ 61.011.908,47** (sessenta e um milhões, onze mil, novecentos e oito reais e quarenta e sete centavos) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, e **R\$ 33.358.559,11** (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra - SERRAPREV, incluindo todas as Unidades Administrativas, inclusive os Fundos regularmente criados por Leis, os quais para atender aos ditames da Lei 4.320/64, serão aprovados por Decreto, evidenciando as receitas previstas e os valores fixados pela Lei Orçamentária Anual para cobrir despesas dos mesmos, visto que, todos os fundos autorizados são apenas de natureza contábil e financeira.

A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente, com base nos meios advindos da estimativa de arrecadação, quer de recursos próprios (Impostos e Taxas) quer de recursos atribuídos (Cotas Federais e Estaduais), ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

CM/TS  
Fl. 03  
Rub.

ainda, provenientes de Operações de Créditos (Financiamentos). A previsão da receita é realizada por um modelo de projeção que, na realidade é uma fórmula matemática com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada arrecadação.

Os modelos de projeção de receitas utilizam basicamente parâmetros de efeito preço, quantidade, série histórica e informações sobre alteração na legislação pertinente. Vale salientar que as receitas foram estudadas e analisadas uma a uma, considerando as suas particularidades, e projetando de acordo com os princípios da prudência e equilíbrio da gestão fiscal. Também é importante observar que foram utilizadas as premissas do artigo 12 da L R F - Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza que a previsão de receita deve seguir normas técnicas e legais e a variação do índice de preços, do crescimento econômico, os quais foram adotados os índices do INPC e IPCA de acordo com cada receita. Para as Transferências de Capital, o valor previsto compreenderá todos os convênios previstos que correspondem aos valores provenientes de protocolos em outras esferas de Governo (Tabela 01).

Tabela 01: Relação de convênios previstos para 2022

Convênios	2022 R\$
Pavimentação e drenagem Bela Vista	1.048.231,83
Iluminação pública	300.000,00
Praças Públicas Bela Vista e Morada	1.524.141,87
Modernização da Feira do Produtor Gidalva Neri de Almeida através da Instalação do Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico.	276.011,56
O Projeto Produtor de Água / PSA - Sub-Bacia Queima Pé tem como objetivo melhorar a qualidade da água do rio Queima Pé em 15%; aumentar a recarga do aquífero da Bacia do Rio Queima- Pé em 10%; Recuperar 11 nascentes na Bacia do Rio Queima- Pé; recuperar 16,85 hectares e adequar ambientalmente 35% das estradas da bacia.	652.152,05
Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário e PTSA (PAC II)	16.562.089,63
Ampliação da estação de tratamento de água de Tangará da Serra-MT.	6.789.209,00
Aquisição de máquinas e equipamentos para o município de Tangará da Serra - MT	783.600,00
Aquisição de máquinas e equipamentos para o município de Tangará da Serra - MT	1.603.465,22
Obras de Infra estrutura - Parque Linear as Margens do Córrego Figueira) PAC II.	2.000.000,00
Externalidade Loteamento	500.000,00
Barracão Economia Solidária	300.000,00
Pavimentação da União	2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Construção de creche J. Acapulco e Buritis	2.900.000,00
Construção de escola J. Buritis	4.000.000,00
Pavimentação do Estado	2.000.000,00
Usina de asfalto do Estado	3.000.000,00
Reforma de escolas estaduais	5.000.000,00
Operações de crédito do SAMAE	5.332.552,76

Com respeito a investimentos com outros recursos, ressalta-se que, na elaboração dessa peça tão importante, após minuciosos estudos, foram consignadas dotações, para os vários Departamentos, destinados à aquisição de Materiais Permanentes (móveis, máquinas e equipamentos) e para os demais investimentos, foram consideradas a construção, reforma, melhoramentos e ampliação de prédios e obras públicas.

Vale ressaltar que a previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício financeiro de 2022 (Tabela 02), está prevista no montante de R\$ 354.773.482,14 ( trezentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Tabela 02: Previsão da Receita Corrente Líquida para 2022

Receitas	Total
Total das receitas correntes	396.831.163,18
( - ) Deduções da Receita Corrente	-2.182.361,98
Sub-total	394.648.801,20
( - ) Receita Contrib. Servidor Plano Previdência	-12.365.216,16
( - ) Receita Compensação financeira entre regimes previdenciários	-1.486.800,00
( - ) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	-26.010.177,90
( = ) Sub-total - RCL	354.786.607,14
( - ) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT 19/2017	-13.125,00
( = ) Receita Corrente Líquida	354.773.482,14

Para a Secretaria Municipal de Educação foi obedecido o percentual de 25% que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº. 9.394 e 9.424/96, bem como as Emendas Constitucionais nº. 11 e 14/96 - que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ficando o valor aplicado na Educação acima dos limites estabelecidos, uma vez que a Educação é uma prioridade da Administração Municipal. Além disso, o valor aplicado na Secretaria Municipal de Saúde também ficou com percentual acima dos 15% estabelecidos pela Emenda Constitucional





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

nº 29 de 13 de setembro de 2000, tendo em vista que saúde pública também é uma prioridade desta Administração.

Na área social foram destinados recursos para atendimento a idosos, mulheres, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, inclusive com auxílio à Casa da Criança, Associação de Pais e Amigos - APAE e a Casa do Idoso.

Conforme determina o Artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, os programas constantes neste orçamento estão de forma compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Tabela 03).

Tabela 03: Compatibilização da LOA com a LDO

Programa	Nome do programa	Total LOA	Total LDO	Diferença
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	11.213.637,80	11.213.637,80	0,00
0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	41.771.486,04	41.771.486,04	0,00
0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	1.293.321,37	1.293.321,37	0,00
0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	899.517,61	899.517,61	0,00
0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	11.456.406,68	11.456.406,68	0,00
0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.753.723,69	3.753.723,69	0,00
0008	PROMOÇÃO PROT.SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEX.	2.815.964,44	2.815.964,44	0,00
0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.893.730,00	1.893.730,00	0,00
0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	1.635.039,87	1.635.039,87	0,00
0011	MAIS TURISMO	2.156.367,21	2.156.367,21	0,00
0012	POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENF. À VIOLÊNCIA C. MULHERES	510.000,00	510.000,00	0,00
0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.543.275,17	19.543.275,17	0,00
0014	GESTÃO DO SUS	11.232.137,18	11.232.137,18	0,00
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	65.351.781,18	65.351.781,18	0,00
0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.309.110,67	6.309.110,67	0,00
0017	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1.866.909,76	1.866.909,76	0,00
0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	4.957.638,63	4.957.638,63	0,00
0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.020.614,67	2.020.614,67	0,00
0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	8.247.605,90	8.247.605,90	0,00
0021	GESTÃO AMBIENTAL	5.701.759,34	5.701.759,34	0,00
0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	45.585.799,94	45.585.799,94	0,00
0023	GESTÃO DE PESSOAS	1.269.346,47	1.269.346,47	0,00
0024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	8.704.836,03	8.704.836,03	0,00
0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	41.163.793,26	41.163.793,26	0,00
0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	2.474.119,06	2.474.119,06	0,00
0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	61.115.194,87	61.115.194,87	0,00
0029	MAIS CULTURA	1.570.181,53	1.570.181,53	0,00
0030	DESENV. INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	48.224.156,31	48.224.156,31	0,00
0031	GESTÃO POLÍTICA DE PREV.SOCIAL DOS S. P. M. TANG.SERRA	20.676.400,00	20.676.400,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.584.667,85	16.584.667,85	0,00
	Total	451.998.522,53	451.998.522,53	0,00

Fonte: SCPI9.0

Considerando ainda, a necessidade de atendimento dos preceitos legais junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, utilizando da mesma metodologia das auditorias realizadas pelo referido órgão para análise da presente proposição, fica demonstrada a sua conformidade com a legislação vigente, conforme podem ser observadas:

**Da Administração Direta e Indireta:**

Trata o presente Projeto da Lei Orçamentária Anual 2022, que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 451.998.522,53**, para o exercício de 2022, do município de Tangará da Serra para a administração direta e indireta (Tabela 04). O valor orçado para a Administração indireta (SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e do SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal) está consolidado no orçamento geral do município, demonstrando assim, a vinculação a um órgão da prefeitura, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64, em que dispõe sobre a obediência aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Tabela 04:

Administração	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Administração Direta	357.628.054,95	357.628.054,95
Administração Indireta	94.370.467,58	94.370.467,58
Samae	61.011.908,47	61.011.908,47
Serraprev	33.358.559,11	33.358.559,11
<b>Total</b>	<b>451.998.522,53</b>	<b>451.998.522,53</b>

**Do Orçamento Fiscal e Seguridade Social:**

Atendendo o disposto no art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, foi previsto o orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 177.050.440,97 (Tabela 05) e do orçamento Fiscal em R\$ 274.948.081,56 (Tabela 06).

Tabela 05: Orçamento da Seguridade Social

Orçamento de Seguridade Social	(R\$)
Assistência Social	9.388.119,49
Previdência Social	30.515.159,11
Saúde	137.147.162,37
<b>Total</b>	<b>177.050.440,97</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Tabela 06: Orçamento Fiscal**

Orçamento Fiscal	(R\$)
Orçamento Fiscal	274.948.081,56
<b>Total</b>	<b>274.948.081,56</b>
<b>Total Geral</b>	<b>451.998.522,53</b>

**Da evolução da receita:**

Atendendo ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, quanto à evolução da receita dos últimos três exercícios (Tabela 07) a receita apresentou, em média, um crescimento na ordem de 16,30% e o índice inflacionário acumulado de 2020, conforme IPCA, foi de 4,52% e até agosto de 2021 de 9,68%. Vale salientar que no exercício de 2020 foi recebido o valor de R\$ 27.187.449,27 provenientes de Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento do Coronavírus - LC 173/2020, que foi específico para 2020 e que não foram provisionados para os próximos exercícios. Assim se deduzidos do valor total realizado da receita corrente de 2020, o montante seria de R\$ 360.754.335,10 que em relação à previsão de 2022 teríamos um crescimento de 9,09% ficando dentro da média dos últimos 3 anos e dos parâmetros dos indicadores inflacionários:

**Tabela 07: Evolução da Receita Corrente**

Receita Corrente	2018	2019	2020	2021	2022
Prevista	246.070.330,86	289.516.359,21	333.518.485,30	354.785.445,43	396.831.163,16
Realizada	298.530.932,96	332.442.413,53	387.941.784,37		
Reestimada				391.946.750,64	
			*360.754.335,10	*7,96%	*9,09%
Varição/ano	20,85%	11,36%	16,69%	1,03%	1,25%
Varição Média			16,30%		

**Das Sentenças Judiciais:**

O orçamento consignou recursos no montante de R\$ 3.539.479,33 para pagamento de sentenças judiciais, sendo em 3.1.90 o valor de R\$ 2.032.479,33, 3.3.90 no valor de R\$ 1.505.000,00, 4.4.90 no valor de R\$ 2.000,00, de acordo com o disposto no artigo 100, § 1º, da CRFB.

**Dos percentuais a serem aplicados na Educação e na Saúde:**

A apuração dos percentuais a serem aplicados aos limites constitucionais com as despesas da Saúde e Educação são previstos pela Constituição Federal (Tabela 08).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Tabela 08: Base de Cálculo para aplicação em saúde e educação

Receitas	2022
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>78.889.449,92</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	17.105.431,56
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	10.862.309,06
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	25.789.289,40
IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte (RC nº 16/2018 do TCE-MT)	16.665.394,30
<b>Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)</b>	<b>6.567.057,63</b>
Dívida ativa de IPTU	5.893.917,08
Dívida ativa de ISSQN	673.140,55
<b>Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)</b>	<b>318.852,62</b>
IPTU multas	87.810,42
IPTU Juros	109.257,67
ISSQN multas arrecadação própria	22.144,11
ISSQN multas simples nacional	71.861,08
ISSQN juros arrecadação própria	18.233,33
ISSQN juros simples	9.546,01
<b>Dívida Ativa Trib. de Impostos (ISS, IPTU, ISS) Multas e Juros</b>	<b>1.581.115,34</b>
IPTU dívida ativa multas	105.866,78
IPTU dívida ativa juros	1.233.477,09
ISSQN multas Dívida Ativa	60.265,91
ISSQN juros Dívida ativa	181.505,56
<b>Transferências</b>	<b>130.050.889,45</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	40.088.689,63
Cota Parte ICMS	70.679.142,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Cota Parte IPI Exportação	366.084,23
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	6.697.264,54
Cota Parte IPVA Imposto sobre Prop. de Veículos Automotores	12.219.708,31
Cota Parte IOF s/ ouro Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA BASE</b>	<b>208.940.339,37</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO 25%</b>	<b>52.235.084,84</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO 15%</b>	<b>31.341.050,91</b>

a) - Educação:

A despesa a realizar na manutenção do ensino está fixada no valor total de R\$ 115.166.011,16 (cento e quinze milhões, cento e sessenta e





CM/TS  
Fl. 19  
Rub. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4886 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

seis mil, onze reais e dezesseis centavos). A tabela 09 demonstrada que serão aplicados 27,24% para o ensino tendo por base as despesas efetuadas com recursos próprios do Município:

Tabela 09: Aplicação de recursos na educação

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor da Secretaria Municipal de Educação	115.166.011,16
( - ) Gabinete	309.812,36
( - ) Valor Reserva Contingência	500.000,00
( = ) Valor da Função 12 - Educação	114.356.198,80
( + ) Adição da Dedução do FUNDEB	26.010.177,90
<b>Total a ser aplicado na Educação</b>	<b>140.366.376,69</b>
( - ) Exclusões de convênios e programas	81.987.290,61
( - ) Exclusões da merenda escolar	1.470.000,00
<b>Transferências de Recursos do Governo Federal</b>	<b>12.011.715,38</b>
<b>Transferências de Recursos do FNDE</b>	<b>5.070.486,72</b>
Salário Educação	3.610.316,85
PDDE	5.904,00
PNAE - Ensino Fundamental	589.229,45
PNAE - EJA	8.985,15
PNAE - Creche	455.184,71
PNAE - Pré-escola	275.558,26
PNAE - Indígena	31.488,00
PNAE - Educação Especializada	15.201,64
PNATE - Transporte Escolar	78.618,66
<b>Transferência de Capital</b>	<b>6.900.000,00</b>
<b>Remunerações diversas</b>	<b>41.228,66</b>
<b>Transferências de Convênios da Educação</b>	<b>5.821.511,11</b>
Transferência transporte escolar	802.105,14
Remunerações diversas	19.405,97
Transferência Capital Estado	5.000.000,00
<b>Transferência FUNDEB</b>	<b>63.641.271,96</b>
<b>Fundo Transporte Escolar FETHAB</b>	<b>512.792,16</b>
<b>TOTAL DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO</b>	<b>56.909.086,08</b>
Receita base	208.940.339,37
<b>% de aplicação na Educação</b>	<b>27,24</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: gatal@tangaradaserra.mt.gov.br

As receitas consideradas para a composição do FUNDEB se referem as transferências ao fundo, bem como a remuneração e restituições vinculadas ao mesmo (Tabela 10).

Tabela 10: Composição dos valores para despesas do Fundeb

Receitas	Valor R\$
Transferências ao FUNDEB	63.371.597,76
Rem. Dep. Rec. Vinculados ao FUNDEB	80.902,26
Outras Restituições do FUNDEB	188.771,94
<b>Total de receitas para o FUNDEB</b>	<b>63.641.271,96</b>

**b) - Saúde:**

A despesa a realizar para ações de saúde está fixada no valor total de **R\$ 105.124.348,70** (cento e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Na tabela 11 está demonstrado que foi efetivamente fixado o percentual de 29,70% tendo por base as despesas efetuadas com recursos próprios do Município:

Tabela 11: Aplicação de recursos na saúde

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor da Secretaria Municipal de Saúde	105.124.348,70
( - ) Valor Reserva Contingência	821.134,74
<b>( = ) Valor da Função 10 - Saúde</b>	<b>104.303.213,96</b>
<b>Total a ser aplicado na Saúde</b>	<b>104.303.213,96</b>
( - ) Exclusões de convênios e programas	42.253.273,02
<b>Transferências Rec. Governo Federal</b>	<b>20.543.677,10</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde</b>	<b>20.543.677,10</b>
Atenção Primária	8.484.593,75
Atenção Especializada	9.809.761,60
Vigilância em Saúde	1.427.564,08
Assistência Farmacêutica	636.125,04
Remunerações diversas	185.632,63
<b>Transferências de Recursos do Governo Estado</b>	<b>20.671.563,72</b>
<b>Demais recursos vinculados destinados à saúde</b>	<b>784.200,59</b>
<b>Serviços de Saúde</b>	<b>135.971,09</b>
<b>Transferências de Convênios ou contratos de repasse - saúde</b>	<b>117.860,52</b>
<b>TOTAL DE APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>	<b>62.049.940,94</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Receita base	208.940.339,37
<b>% de aplicação na Saúde</b>	<b>29,70</b>

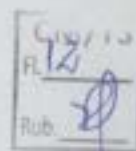
Conforme disposto no artigo 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição da República, os municípios aplicarão 15% (quinze por cento), no mínimo, do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º, da CRFB, o qual foi atendido, considerando que a base de cálculo para aplicação da saúde é a mesma daquela aplicada na educação.

**Do repasse à Câmara Municipal:**

O percentual das despesas do Poder Legislativo municipal para o exercício de 2022 foi determinado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009. Para os municípios com população acima de 100.000 habitantes o percentual máximo de 6% aplicado sobre a base de cálculo relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior. Tendo em vista que ainda não encerrou o exercício de 2021, foram considerados os valores previstos na receita para 2021, conforme prevê o manual do TCE – MT, Tabela 12.

Tabela 12: Base de cálculo para repasse ao Poder Legislativo

Receitas	Valores
<b>Receita Tributária</b>	<b>75.315.713,54</b>
1118.01.0.0.00.00.00.00 Imposto s/ a propriedade Predial e Ter.Urbana-IPTU	23.855.829,22
1113.03.0.0.00.00.00.00 IRRF	12.384.879,31
1118.01.4.0.00.00.00.00 Imposto s/ a transmissão de bens imóveis-ITBI	6.969.223,77
1118.02.3.0.00.00.00.00 Imposto s/serviços de qualquer natureza - ISS	23.726.065,16
1120000000 Taxas	7.250.445,88
1130000000 Contribuição de melhoria	1.129.270,20
<b>Transferências da União</b>	<b>44.909.801,11</b>
1718.01.2.01.00.00.00 FPM	40.498.790,88
1817.01.5.1.00.00.00.00 ITR	4.227.039,78
1721360000 ICMS Desoneração - LC 87/96	183.970,45
<b>Transferências do Estado</b>	<b>70.566.992,61</b>
1728.01.1.1.00.00.00.00 ICMS	56.409.558,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

1728.01.2.1.00.00.00.00	IPVA	13.665.831,05
1728.01.3.1.00.00.00.00	IPi	318.047,15
1728.01.4.1.01.00.00.00	CIDE	173.556,08
<b>Total</b>		<b>190.792.507,25</b>
População do Município (hab)		105.711
Limite autorizado: até 6% EC 58/2009		11.447.550,44
Limite máximo disposto da LDO 6%		11.447.550,44
<b>Valor Fixado na LOA</b>		<b>11.213.637,80</b>
<b>% de aplicação</b>		<b>5,88</b>

**Da Reserva de Contingência:**

A previsão para a Reserva de Contingência está disposta no artigo 5º, III, da LRF e tem por base de cálculo a receita corrente líquida do exercício demonstrada na Tabela 13.

**Tabela 13: Demonstrativo da Reserva de Contingência**

Receitas	Total
Total das receitas correntes	396.831.163,18
( - ) Deduções da Receita Corrente	-2.182.361,98
Sub-total	394.648.801,20
( - ) Receita Contrib. Servidor Plano Previdência	-12.365.216,16
( - ) Receita Compensação financeira entre regimes previdenciários	-1.486.800,00
( - ) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	-26.010.177,90
( = ) Sub-total – RCL	354.786.607,14
( - ) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT 19/2017	-13.125,00
( = ) Receita Corrente Líquida	354.773.482,14
Reserva de Contingência 1,10%	3.902.508,30
Reserva prevista na LOA	3.902.508,74

Observa-se que foi orçado **R\$ 3.902.508,74** (três milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos) para a Reserva de Contingência que corresponde a **1,10%** da receita corrente líquida, estando dentro do percentual estipulado no art. 49 do Projeto de Lei da LDO/2022. O mesmo artigo estabelece que a Reserva de Contingência do SERRAPREV seja a diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias e administrativas.

**Das despesas de Pessoal com o FUNDEB:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

O montante orçado para despesa com profissionais do magistério referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB foi fixado em **R\$ 44.360.118,44** (quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) é correspondente a 70% da receita prevista como transferência para o respectivo fundo (**R\$ 63.371.597,76**), estando de acordo com o disposto na Lei nº 14.113/2020 e a Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020 que dispõe que 70% dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, Tabela 14.

Tabela 14: Cálculo da despesa com pessoal do FUNDEB

Natureza	Descrição	Valor
31.90.04	Contratação por tempo determinado	8.471.675,00
31.90.05	Outros benefícios previdenciários	26.542,51
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.141.976,52
31.90.13	Obrigações patronais	1.989.487,49
31.90.91	Sentenças Judiciais	980.000,00
31.90.94	Indenizações e rest. trabalhistas	3.239.411,05
31.91.91	Obrigações patronais	5.511.025,87
Total de despesa prevista		44.360.118,44
Valor previsto para o Fundeb		63.371.597,76
% de aplicação		70,00

**Das despesas de Pessoal:**

O valor orçado para custear despesa com pessoal para o Executivo/Administração direta, indireta e SERRAPREV será de **R\$ 173.716.496,32** (cento e setenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), equivalente a 48,96% da RCL (Tabela 16) e **R\$ 7.226.000,00** (sete milhões, duzentos e vinte e seis mil reais) para a despesa com pessoal do Poder Legislativo, correspondente a 2,03% da RCL (Tabela 16), estando de acordo com o artigo 2º, inciso IV, § 1º, combinado com os artigos 18, 19, inciso III e artigo 20, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 - L R F, que estabelece 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Tabela 15: Demonstrativo de despesa de pessoal com o Legislativo

Natureza de despesa	Descrição	Valor R\$
31.90.04	Contratação por tempo determinado	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.970.000,00
31.90.13 e 31. 91.13	Obrigações patronais	1.240.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00
Total do Poder Legislativo		7.226.000,00
Despesa do Executivo/ Receita corrente líquida %		2,03
Máximo permitido %		6,00
Receita Orçada para o Poder Legislativo		11.213.637,80
Despesa de pessoal Legislativo/Receita orçada %		64,44
Máximo permitido %		70,00

Tabela 16: Demonstrativo de despesa de pessoal com o Executivo

Natureza de despesa	Descrição	Valor R\$
31.90.04	Contratação por tempo determinado	29.208.222,57
31.90.05	Outros benefícios previdenciários	45.087,55
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	113.373.143,82
31.90.13 e 31. 91.13	Obrigações patronais	30.691.233,20
31.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	257.000,00
31.90.96	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	140.609,18
31.90.08	Outros benefícios assistenciais	1.200,00
Total do Poder Executivo		173.716.496,32
Despesa do Executivo/ Receita corrente líquida %		48,96
Máximo permitido %		54,00

**Da retenção do FUNDEB:**

A retenção para o exercício de 2022 será de 20% para todas as receitas que compõem o Fundo, conforme artigo 31 da Lei nº 11.494/07 (Tabela 17).

Tabela 17: Retenção de receitas para composição do Fundeb

Deduções para formação do FUNDEB	2022	20%	Valor da LOA 2022
FPM - Cota parte Fundo Participação dos municípios	40.088.689,63	8.017.737,93	8.017.737,93





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ITR – Cota parte do Imposto de Propr. Territorial Rural	6.697.264,54	1.339.452,91	1.339.452,91
LC 87/96 – Cota parte da LC 87/96	,00	,00	,00
ICMS – Cota parte do ICMS	70.679.142,74	14.135.828,55	14.135.828,55
IPVA – Cota parte Imposto sobre Propr. Veículos Aut.	12.219.708,31	2.443.941,66	2.443.941,66
IPI – Cota parte do Imposto sobre Produtos Industrial.	366.084,23	73.216,85	73.216,85
<b>Total</b>	<b>130.050.889,45</b>	<b>26.010.177,90</b>	<b>26.010.177,90</b>

**Do PASEP:**

O valor orçado para a formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP será de **R\$ 4.428.483,32** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1% das Receitas Correntes arrecadadas e das Transferências Correntes e de Capital recebidas, estando de acordo com os artigos 7º e 8º inciso III, da Lei nº 9.715/98 (Tabela 18).

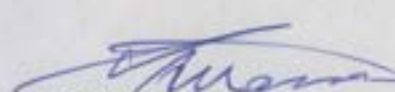
Tabela 18: Base de cálculo para formação do PASEP

Valor orçado para o PASEP	2022
Base de cálculo	R\$
(+) Receitas Correntes (Adm. Direta + Adm. Indireta)	396.831.163,18
(+) Transferências de Capital	51.738.901,16
(+) Receitas Correntes Intra-orçamentárias	17.763.074,10
(+) Receitas Capital Intra-orçamentárias	2.525.371,20
( - ) Retenção para o FUNDEB	26.010.177,90
Total de receitas	442.848.331,74
<b>Valor orçado PASEP/Total de Receitas = 1%</b>	<b>4.428.483,32</b>

A partir de todas as informações apresentadas no presente projeto de lei, fica demonstrado o atendimento às disposições legais aplicáveis.

Sem mais, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 127, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Executivo Municipal** e;

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, sanciona a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício financeiro de 2022, "**ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**", em **R\$ 451.998.522,53** (quatrocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo para a administração direta o valor de **R\$ 357.628.054,95** (trezentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a administração indireta, o valor de **R\$ 94.370.467,58** (noventa e quatro milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender a despesas de **R\$ 61.011.908,47** (sessenta e um milhões, onze mil, novecentos e oito reais e quarenta e sete centavos) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, e **R\$ 33.358.559,11** (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra - SERRAPREV.

ARTIGO 2º - O **Orçamento Fiscal** foi fixado no montante de **R\$ 274.948.081,56** (duzentos e setenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitenta e um centavos e cinquenta e seis centavos) e o **Orçamento da Seguridade Social** em **R\$ 177.050.440,97** (cento e setenta e sete milhões, cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

<b>Orçamento de Seguridade Social</b>	<b>(R\$)</b>
Assistência Social	9.388.119,49
Previdência Social	30.515.159,11
Saúde	137.147.162,37
<b>Total</b>	<b>177.050.440,97</b>

<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>(R\$)</b>
Orçamento Fiscal	274.948.081,56
<b>Total</b>	<b>274.948.081,56</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

---

**Total Geral** **451.998.522,53**

---

ARTIGO 3º – A RECEITA, será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “ANEXO 2 – RECEITA”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

**a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Receitas	(R\$)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>323.724.759,10</b>
1.1 – Receita Tributária	85.753.155,62
1.2 – Receita de Contribuição	8.095.156,03
1.3 – Receita Patrimonial	2.440.303,07
1.7 – Transferências Correntes	253.647.400,05
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.981.284,21
9.1 – Renúncia	-2.182.361,98
9.5 – Deduções do Fundeb	-26.010.177,90
<b>Receitas de Capital</b>	<b>33.903.295,85</b>
2.2 – Alienação de Bens	6.000.000,00
2.4 – Transferências de Capital	27.903.295,85
<b>Total geral</b>	<b>357.628.054,95</b>

**b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**b.1 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

Receitas	(R\$)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>31.843.750,40</b>
1.3 – Receita Patrimonial	121.416,23
1.6 – Receita de Serviços	29.939.768,11
1.9 – Outras Receitas Correntes	986.538,70
7.6 – Receita de Serviços (Intra)	796.027,36
<b>Receitas de Capital</b>	<b>29.168.158,07</b>
2.1 – Operação de Crédito	5.332.552,76
2.4 – Transferências de Capital	23.835.605,31
<b>Total geral</b>	<b>61.011.908,47</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

b.2 – SERRAPREV

Receitas	(R\$)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>30.833.187,91</b>
1.2 – Receita de Contribuição	12.365.216,16
1.3 – Receita Patrimonial	13.125,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.487.800,00
7.2 – Receita de Contribuição (Intra)	16.967.046,75
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.525.371,20</b>
8.0 – Receita de Capital (Intra)	2.525.371,20
<b>Total geral</b>	<b>33.358.559,11</b>

c) – Receita Total

Receitas	(R\$)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>396.831.163,18</b>
1.1 – Receita Tributária	85.753.155,62
1.2 – Receita de Contribuição	20.460.372,19
1.3 – Receita Patrimonial	2.574.844,30
1.6 – Receita de Serviços	29.939.768,11
1.7 – Transferências Correntes	253.647.400,05
1.9 – Outras Receitas Correntes	4.455.622,91
<b>Deduções</b>	<b>-28.192.539,88</b>
9.1 – Renúncia	-2.182.361,98
9.5 – Deduções do Fundeb	-26.010.177,90
<b>Receitas de Capital</b>	<b>63.071.453,92</b>
2.1 – Operação de Crédito	5.332.552,76
2.2 – Alienação de Bens	6.000.000,00
2.4 – Transferências de Capital	51.738.901,16
<b>Receitas Intra</b>	<b>20.288.445,31</b>
7.2 – Receita de Contribuição (Intra)	16.967.046,75
7.6 – Receita de Serviços (Intra)	796.027,36
8.0 – Receita de Capital (Intra)	2.525.371,20
<b>Total geral</b>	<b>451.998.522,53</b>





CM/TS  
R. 13  
R. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ARTIGO 4º – A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros “PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Função	Valor
01	Legislativa	11.213.637,80
02	Judiciária	2.476.491,87
04	Administração	36.063.951,50
05	Defesa Nacional	81.500,00
06	Segurança Pública	580.817,61
08	Assistência Social	8.080.319,71
10	Saúde	104.303.213,96
11	Trabalho	1.700.039,87
12	Educação	114.356.198,80
13	Cultura	1.570.181,53
14	Direitos da Cidadania	797.621,37
15	Urbanismo	21.969.648,17
18	Gestão Ambiental	5.553.959,34
19	Ciência e Tecnologia	2.072.013,00
20	Agricultura	2.065.614,67
23	Comércio e Serviços	2.266.367,21
24	Comunicações	866.600,00
25	Energia	8.704.836,03
26	Transporte	23.194.145,09
27	Desporto e Lazer	1.893.730,00
28	Encargos Especiais	4.434.658,68
99	Reserva de Contingência	3.382.508,74
<b>Total</b>		<b>357.628.054,95</b>

2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Subfunção	Valor
------	-----------	-------

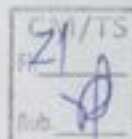


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

031	Ação Legislativa	4.278.000,00
032	Controle Externo	445.200,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	2.476.491,87
121	Planejamento e Orçamento	679.341,00
122	Administração Geral	44.588.739,63
123	Administração Financeira	3.177.511,00
124	Controle Interno	908.510,00
126	Tecnologia da Informação	1.770.915,00
127	Ordenamento Territorial	2.885.625,63
128	Formação de Recursos Humanos	1.094.346,47
129	Administração de Receitas	4.175.400,00
131	Comunicação Social	1.389.190,00
181	Policciamento	207,26
182	Defesa Civil	662.110,35
241	Assistência ao Idoso	620.439,18
242	Assistência ao Portador de Deficiência	22.572,60
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.848.900,30
244	Assistência Comunitária	2.114.683,94
301	Atenção Básica	19.543.275,17
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.351.781,18
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.866.909,76
304	Vigilância Sanitária	1.809.667,19
305	Vigilância Epidemiológica	4.499.443,48
306	Alimentação e Nutrição	2.861.563,86
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	549.758,80
334	Fomento ao Trabalho	1.150.281,07
361	Ensino Fundamental	57.299.272,59
365	Educação Infantil	46.737.496,69
367	Educação Especial	2.428.917,42
392	Difusão Cultural	1.570.181,53
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	797.621,37
423	Assistência aos Povos Indígenas	2.486.219,68
451	Infraestrutura Urbana	13.891.367,11
452	Serviços Urbanos	8.078.281,06
541	Preservação e Conservação Ambiental	2.274.030,41
543	Recuperação de Áreas Degradadas	3.279.928,93





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.072.013,00
606	Extensão Rural	299.921,35
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.765.693,32
691	Promoção Comercial	110.000,00
695	Turismo	2.156.367,21
751	Conservação de Energia	8.704.836,03
781	Transporte Aéreo	353.400,00
782	Transporte Rodoviário	22.840.745,09
811	Desporto de Rendimento	673.000,00
812	Desporto Comunitário	1.220.730,00
843	Serviço da Dívida Interna	4.434.658,68
999	Reserva de Contingência	3.382.508,74
<b>Total</b>		<b>357.628.054,95</b>

### 3 - POR PROGRAMAÇÃO

Cód.	Programa	Valor
0001	Atuação legislativa, administrativa e fiscalizadora	11.213.637,80
0002	Gestão humanizada e eficiente	35.112.983,41
0003	Direitos do cidadão tangaraense	1.293.321,37
0004	Apoio as atividades de outras esferas de governo	899.517,61
0005	Administração tributária e financeira	11.456.406,68
0007	Promoção da proteção social básica	3.753.723,69
0008	Promoção da proteção social especial de média e alta complexidade	2.815.964,44
0009	Esporte e lazer tangará	1.893.730,00
0010	Crescimento econômico e sustentável	1.635.039,87
0011	Mais turismo	2.156.367,21
0012	Políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres	510.000,00
0013	Atenção primária em saúde	19.543.275,17
0014	Gestão do sus	11.232.137,18
0015	Atenção de média e alta complexidade	65.351.781,18
0016	Vigilância em saúde	6.309.110,67
0017	Assistência farmacêutica	1.866.909,76
0018	Cidade ordenada e sustentável	4.957.638,63
0019	Desenvolvimento da produção agropecuária	2.020.614,67
0021	Gestão ambiental	5.701.759,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

0023	Gestão de pessoas	1.269.346,47
0024	Iluminação pública municipal	8.704.836,03
0026	Desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural	41.163.793,26
0027	Desenvolvimento do ensino especial	2.474.119,06
0028	Desenvolvimento do ensino fundamental	61.115.194,87
0029	Mais cultura	1.570.181,53
0030	Desenvolvimento integral e de qualidade da educação infantil	48.224.156,31
9999	Reserva de Contingência	3.382.508,74
<b>Total</b>		<b>357.628.054,95</b>

#### 4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor
Despesas Correntes	292.133.582,87
Despesas de Capital	62.111.963,34
Reserva de Contingência	3.382.508,74
<b>Total geral</b>	<b>357.628.054,95</b>

#### 5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA

##### 5.1 - PODER LEGISLATIVO

Cód.	Unidade	Valor
010100	Poder Legislativo	
010101	Gabinete do Presidente da Câmara Municipal	5.940.200,00
010102	Secretaria da Câmara Municipal	5.273.437,80
<b>Total</b>		<b>11.213.637,80</b>

##### 5.2 - PODER EXECUTIVO

##### 0201 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Cód.	Unidade	Valor
020101	Gabinete do Prefeito e dependências	5.279.190,00
020102	Gabinete do Vice Prefeito	209.000,00
020103	Superintendência de Governo	283.810,00
020104	Procuradoria Municipal	2.476.491,87





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

020105	Assessorias Administrativas do Gabinete	1.359.050,00
020106	Assessoria de Comunicação e Imprensa	866.600,00
020107	Ouvidoria Municipal	219.000,00
020108	Junta do Serviço Militar	81.500,00
020109	Fundo Mun. de Reeq. do Corpo de Bomb. Mil. de MT- Funrebom	432.810,35
020110	Fundo Comunitário de Segurança Pública	207,26
020111	Controladoria Geral	506.510,00
020112	Gabinete de Políticas Públicas para mulheres	500.000,00
020113	Fundo Municipal dos Direitos da mulher	10.000,00
<b>Total</b>		<b>12.224.169,48</b>

**0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Cód.	Unidade	Valor
020201	Gabinete do Secretário	809.812,36
020202	Gestão Administrativa e Técnico Pedagógico	2.542.728,56
020204	Ensino Fundamental	30.687.725,12
020205	Educação Infantil	17.484.473,16
020207	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Val. Prof.	63.641.271,96
<b>Total</b>		<b>115.166.011,16</b>

**0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cód.	Unidade	Valor
020301	Gabinete do Secretário	821.134,74
020302	Fundo Municipal de Saúde	104.303.213,96
<b>Total</b>		<b>105.124.348,70</b>

**0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Cód.	Unidade	Valor
020401	Gabinete do Secretário	808.950,37
020402	Departamento de Apoio Administrativo	5.854.563,00
020403	Depto. de Pessoal	1.074.346,47
020404	Depto. de Protocolo, Distr. Doc. e Arquivo	165.236,00
020405	Depto. de Informática	1.770.915,00
020406	Coordenação de Material, Patrimônio e Almoxarifado	662.559,53
020407	Departamento de Compras, Licitação e Contratos	1.815.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br

---

<b>Total</b>	<b>12.152.314,37</b>
--------------	----------------------

---

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
020501	Gabinete do Secretário	683.251,00
020502	Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano	3.756.987,63
020503	Fundo de Habitação e Interesse Social	1.200.651,00
020504	Assessoria de Orçamento e Gestão	679.341,00
<b>Total</b>		<b>6.320.230,63</b>

---

**0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
020601	Gabinete do Secretário	1.573.614,18
020602	Departamento de Esportes	1.893.730,00
<b>Total</b>		<b>3.467.344,18</b>

---

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
020701	Gabinete do Secretário	331.163,00
020702	Departamento Financeiro	1.145.698,00
020703	Depto. de Adm. Tributária	1.313.200,00
020704	Depto. de Fiscalização e Arrecadação	2.862.200,00
020705	Depto. de Contabilidade	1.700.650,00
020707	Encargos Especiais do Município	6.496.032,68
<b>Total</b>		<b>13.848.943,68</b>

---

**0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
020802	Fundo Municipal de Assistência Social	8.997.980,01
020803	Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa	110.439,18
020804	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	279.700,30
<b>Total</b>		<b>9.388.119,49</b>

---

**0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
-------------	----------------	--------------

---





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



020901	Gabinete do Secretário	2.329.761,30
020903	Manutenção e Infraestrutura	17.748.141,69
020904	Coordenação de Obras e Viação	11.256.663,87
020905	Coordenação de Serviços Públicos	9.116.254,68
020906	Iluminação Pública	8.704.836,03
020908	Departamento de Transp. Aéreo e Viário	3.042.733,02
<b>Total</b>		<b>52.198.390,59</b>

**0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Cód.	Unidade	Valor
021001	Departamento Administrativo da Agricultura	5.193.127,03
<b>Total</b>		<b>5.193.127,03</b>

**0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Cód.	Unidade	Valor
021101	Gabinete do Secretário	270.000,00
021110	Departamento Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços	1.116.258,80
<b>Total</b>		<b>1.386.258,80</b>

**0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Cód.	Unidade	Valor
021301	Gabinete do Secretário	205.800,00
021302	Coordenação de Meio Ambiente	5.381.904,18
021303	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	319.855,16
<b>Total</b>		<b>5.907.559,34</b>

**0214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Cód.	Unidade	Valor
021401	Gabinete do Secretário	311.050,96
021402	Coordenação de Turismo e Eventos	2.156.367,21
021403	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	1.570.181,53
<b>Total</b>		<b>4.037.599,70</b>

<b>Total Geral</b>		<b>357.628.054,95</b>
--------------------	--	-----------------------

b) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: apatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Cód.	Função	Valor
04	Administração	12.905.980,00
17	Saneamento	39.338.322,57
18	Gestão Ambiental	8.247.605,90
99	Reserva de Contingência	520.000,00
<b>Total</b>		<b>61.011.908,47</b>

**2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO**

Cód.	Subfunção	Valor
122	Administração Geral	12.905.980,00
512	Saneamento Básico Urbano	39.338.322,57
541	Preservação e Conservação Ambiental	7.747.565,90
544	Recursos Hídricos	500.040,00
999	Reserva de Contingência	520.000,00
<b>Total</b>		<b>61.011.908,47</b>

**3 - POR PROGRAMAÇÃO**

Cód.	Programa	Valor
0002	Gestão Humanizada e Eficiente	6.658.502,63
0020	Saneamento Básico Urbano	8.247.605,90
0022	Preservação e Conservação Ambiental	45.585.799,94
999	Reserva de Contingência	520.000,00
<b>Total</b>		<b>61.011.908,47</b>

**4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Categoria Econômica	Valor
Despesas Correntes	29.572.052,85
Despesas de Capital	30.919.855,62
Reserva de Contingência	520.000,00
<b>Total geral</b>	<b>61.011.908,47</b>

**5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br

**0412 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Cód.	Unidade	Valor
041201	Administração Geral do Samae	32.391.789,69
041202	Departamento Administrativo e Financeiro	6.336.402,63
041203	Departamento Técnico e Operacional	22.283.716,15
<b>Total</b>		<b>61.011.908,47</b>

**c) - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV**

**1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Cód.	Função	Valor
04	Administração	2.843.400,00
09	Previdência Social	17.833.000,00
99	Reserva de Contingência	12.682.159,11
<b>Total</b>		<b>33.358.559,11</b>

**2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO**

Cód.	Subfunção	Valor
122	Administração Geral	2.843.400,00
272	Previdência do Regime Estatutário	17.833.000,00
999	Reserva de Contingência	12.682.159,11
<b>Total</b>		<b>33.358.559,11</b>

**3 - POR PROGRAMAÇÃO**

Cód.	Programa	Valor
0031	Gestão da Política de Previd. Social dos Serv. Púb. Mun. Tang. Serra	20.676.400,00
9999	Reserva de Contingência	12.682.159,11
<b>Total</b>		<b>33.358.559,11</b>

**4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Categoria Econômica	Valor
Despesas Correntes	20.615.400,00
Despesas de Capital	61.000,00
Reserva de Contingência	12.682.159,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

---

Total geral 33.358.559,11

---

**5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**0315 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA**

Cód.	Unidade	Valor
031500	Instituto Municipal de Previdência Social dos serv. Púb. Tang. Serra	33.358.559,11
<b>Total</b>		<b>33.358.559,11</b>

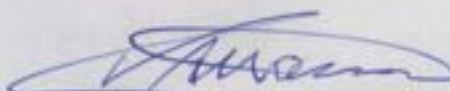
**RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO**

Administração	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Administração Direta	357.628.054,95	357.628.054,95
Administração Indireta	94.370.467,58	94.370.467,58
Samae	61.011.908,47	61.011.908,47
Serraprev	33.358.559,11	33.358.559,11
<b>Total</b>	<b>451.998.522,53</b>	<b>451.998.522,53</b>

ARTIGO 5º - De acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos "07 e 43" da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar por decreto até o limite de 10% (**dez por cento**), da "**DESPESA FIXADA**" (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra,  
Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês **setembro** do ano  
de **2021**, 45º Aniversário de Emancipação Político -Administrativa.

  
VANDER ALBERTO MASSON  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Anexo 01

Página 1

Lei: 1. Data: 31/12/2021

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	85.753.155,82	
CONTRIBUIÇÕES	20.460.372,19	
RECEITA PATRIMONIAL	2.574.844,30	
RECEITA DE SERVIÇOS	29.939.768,11	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	253.647.400,05	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.455.622,91	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	16.967.046,75	
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	796.027,36	
(R) RENÚNCIA	-2.182.361,98	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-26.010.177,90	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>396.401.697,41</b>
<b>TOTAL</b>		<b>396.401.697,41</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		44.080.661,69
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ALIENAÇÃO DE BENS	5.332.552,76	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000.000,00	
	51.738.901,16	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>63.071.453,92</b>
<b>TOTAL</b>		<b>107.152.115,61</b>
<b>RESUMO</b>		
RECEITAS CORRENTES	396.831.163,18	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	17.763.074,11	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-28.192.539,68	
RECEITAS DE CAPITAL	63.071.453,92	
RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	2.525.371,20	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>451.998.522,53</b>
<b>TOTAL</b>		<b>451.998.522,53</b>

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.736.796,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.820.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.764.239,32	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>342.321.035,72</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		44.080.661,69
<b>TOTAL</b>		<b>396.401.697,41</b>
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	91.405.660,28	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.687.158,68	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>93.092.818,96</b>
RESERVA DO RPPS	12.682.159,11	
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.902.508,74	
<b>TOTAL</b>		<b>109.677.486,81</b>
<b>RESUMO</b>		
DESPESAS CORRENTES	342.321.035,72	
DESPESAS DE CAPITAL	93.092.818,96	
RESERVA DE CONTINGENCIA	16.584.667,85	
<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>451.998.522,53</b>
<b>TOTAL</b>		<b>451.998.522,53</b>

Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03786239/0001-66

Exercício: 2022

Lei: 1, Data: 31/12/2021


(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

1 de 1

## DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$	TÍTULOS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			Legislativa
CONTRIBUIÇÕES	85.753.155,62	396.831.163,16	Judiciária
RECEITA PATRIMONIAL	20.460.372,19		Administração
RECEITA DE SERVIÇOS	2.574.844,30		Defesa Nacional
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.939.788,11		Segurança Pública
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	253.547.400,05		Assistência Social
<b>RECEITAS CORRENTES (INTRA)</b>	<b>4.455.622,91</b>	<b>17.763.074,11</b>	Previdência Social
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	17.763.074,11		Saúde
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-28.192.539,88	-28.192.539,88	Tributação
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			Educação
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>63.071.453,92</b>	Cultura
OPERAÇÕES DE CREDITO	5.332.552,76		Direitos da Cidadania
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000.000,00		Urbanismo
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.738.901,16		Saneamento
<b>TOTAL</b>	<b>451.898.522,53</b>	<b>451.898.522,53</b>	Gestão Ambiental
			Ciência e Tecnologia
			Agricultura
			Comércio e Serviços
			Comunicações
			Energia
			Transporte
			Desporto e Lazer
			Encargos Especiais
			Reserva de Contingência
			<b>TOTAL</b>
			<b>451.998.522,53</b>

  
VANDER ALBERTO MASSON  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-66

CM/TS

Fl. 31

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			396.831.163,18
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		85.753.155,62	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		78.889.449,92	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	16.665.394,30		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	16.665.394,30		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	16.088.794,31		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.1.00	6.927.834,82		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.1.01	4.382.587,57		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.1.02	4.778.371,92		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	576.599,99		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.00	248.283,95		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.01	157.065,84		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.02	171.250,20		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		6.237.738,31	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	2.211.439,18		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	1.943.466,18		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	267.973,00		
1121.04.1.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0.1.82	264.334,33		
1121.04.1.3	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	0.1.82			
1121.04.1.5	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	0.1.82	467,12		
1121.04.1.6	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS	0.1.82	321,82		
1121.04.1.7	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M	0.1.82	371,90		
1121.04.1.8	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - J	0.1.82	2.477,83		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	3.165.701,96		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	3.165.701,96		
1128.01.1.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.1.26	765.599,07		
1128.01.1.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.1.82	50.883,22		
1128.01.1.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0.1.26	13.926,47		
1128.01.1.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0.1.82			
1128.01.1.5	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0.1.26	938,99		
1128.01.1.5	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0.1.82			
1128.01.1.6	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS	0.1.26	1.505,91		
1128.01.1.6	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS	0.1.82			
1128.01.1.7	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS DA DÍV	0.1.26	159,89		
1128.01.1.7	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS DA DÍV	0.1.82			
1128.01.1.8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	0.1.26	1.494,02		
1128.01.1.8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	0.1.82			
1128.01.3.1	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - PRINCIPAL	0.1.00			
1128.01.3.1	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - PRINCIPAL	0.1.00	26.089,60		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		625.967,39	
1138.04.1.5	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.1.00	413,60		
1138.04.1.6	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.1.00	2.716,89		
1138.04.1.7	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E	0.1.00	6.693,04		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

CMVTS  
R. 34  
Anexo 02  
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1138.04.1.8	OBRAS COMPLEMEN CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.1.00	148.653,91		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		20.460.372,19	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		12.365.216,16	
1218.01.3.1	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	0.1.50	30.819,04		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		8.095.156,03	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	8.095.156,03		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		2.574.844,30	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		134.945,96	
1310.01.1.5	ALUGUÊS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0.1.00	154,55		
1310.01.1.6	ALUGUÊS E ARRENDAMENTOS - JUROS	0.1.00	335,56		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		2.439.898,34	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	2.439.898,34		
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	2.439.898,34		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		29.939.768,11	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		29.939.768,11	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000			
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		253.647.400,05	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		81.747.831,53	
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	0.1.46			
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	0.1.46			
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	0.1.46			
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	0.1.46	90.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	0.1.46			
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	0.1.46			
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	0.1.46			
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	0.1.46			
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	0.1.46			
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	0.1.46	323.796,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	0.1.46	1.753.050,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	0.1.46	6.317.747,75		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	0.1.46	280.764,48		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	0.1.46			
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	0.1.46			
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	0.1.46	1.870.050,00		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	0.1.46	7.658.947,12		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	0.1.46	63.426,60		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	0.1.46			
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	0.1.46	886.600,00		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	0.1.46	123.405,72		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	0.1.46	354.131,76		
1718.03.4.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA	0.1.46			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-66

CM/TS

R. 33

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.03.4.1	FARMACÊUTICA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.1.46	636.125,04		
1718.03.5.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0.1.46			
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		108.291.999,67	
1730.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		135.971,09	
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000		100.000,00	
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	100.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		63.371.597,76	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		4.455.622,91	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		631.527,36	
1910.01.1.7	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	0.1.00	6.368,68		
1910.01.1.7	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	0.1.26			
1910.01.1.7	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	0.1.36			
1910.01.1.7	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	0.1.82			
1910.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0.1.82			
1910.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0.1.82	5.105,64		
1910.06.1.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	0.1.82			
1910.06.1.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	0.1.82	53,11		
1910.06.1.6	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	0.1.82			
1910.06.1.6	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	0.1.82	234,80		
1910.06.2.1	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0.1.82	36.900,00		
1910.09.1.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0.1.00			
1910.09.1.3	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	0.1.00			
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		399.587,39	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000			
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000			
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	399.587,39		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	399.587,39		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		3.424.508,16	
1990.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.1.00	633.331,87		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			63.071.453,92
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		5.332.552,76	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		5.332.552,76	
2118.01.3.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	4.1.90	5.332.552,76		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		6.000.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000			
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000			
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000			
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		6.000.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	6.000.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	6.000.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0.1.92	6.000.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		51.738.901,16	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		41.238.901,16	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	34.338.901,16		
2414.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	23.335.605,31		
2414.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.1.24	23.335.605,31		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0.000.000		10.000.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02  
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2428.03.1.1	FEDERAL E DE SUAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.1.42			
2428.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.1.22	5.000.000,00		
2440.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000		500.000,00	
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-28.192.539,88
9100.00.0.0	(R) RENUNCIA	0.000.000		-2.182.361,98	
9190.00.0.0	(R) OUTRAS RENÚNCIAS	0.000.000	-2.182.361,98		
9190.00.0.0	(R) OUTRAS RENÚNCIAS	0.000.000		-2.182.361,98	
9190.00.0.0	(R) OUTRAS RENÚNCIAS	0.1.00	-2.182.361,98		
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-26.010.177,90	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-26.010.177,90		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-26.010.177,90	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.01	-26.010.177,90		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.01			
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.01			
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.01			
<b>Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)</b>					<b>431.710.077,22</b>

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			17.763.074,11
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		16.967.046,75	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		16.967.046,75	
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	0.000.000		796.027,36	
7610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0.000.000		796.027,36	
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	0.000.000			2.525.371,20
8900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	0.000.000		2.525.371,20	
8990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	0.000.000		2.525.371,20	
8990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	0.000.000	2.525.371,20		
<b>Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)</b>					<b>20.288.445,31</b>

**TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA**

RECEITA CORRENTE	386.401.697,41
RECEITA DE CAPITAL	65.596.825,12

<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>451.998.522,53</b>
---------------------------------	-----------------------

  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/000100

CIVIL 15  
Fl. 35  
Programa 1  
RUBRICA

Exercício de 2022

Anexo 02

Página 1

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				342.321.035
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			211.736.796,40	
31.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		10.000,00		
31.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00			
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		190.331.200,61		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	16.068.000,00			
31.90.03	PENSÕES	1.385.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.209.222,57			
31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	45.087,55			
31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.200,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.343.143,82			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.540.637,41			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	272.000,00			
31.90.59	Pensões Especiais	70.500,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.032.479,33			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.188.320,75			
31.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	140.609,18			
31.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		21.395.595,79		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.390.595,79			
31.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.820.000,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.000,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	320.000,00			
32.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		1.500.000,00		
32.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.764.239,32	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.865.411,11		
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.992.699,03			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.872.712,08			
33.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		50.500,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.500,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.801.887,41		
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.427,00			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	970.450,88			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.511.728,96			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	65.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.788.622,62			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	484.427,48			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940.941,87			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.823.934,22			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.689.171,46			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.428.483,32			
33.90.59	Pensões Especiais	27.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.505.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.109.200,00			
33.90.96	COMPENSAÇÕES AO RGPS	300.000,00			
33.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		1.046.440,80		
33.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.046.440,80			
33.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e				
33.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				93.092.818
44.00.00	INVESTIMENTOS			91.405.660,28	
44.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
44.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00			
44.90.00			91.404.660,28		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/00010001 - Planejamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 2

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	APLICAÇÕES DIRETAS				
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.905.863,59			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.398.580,06			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.040,00			
44.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00			
44.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	397.176,83			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.687.158,68	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		860.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	860.000,00			
46.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		827.158,68		
46.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	827.158,68			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				16.584.667,85
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.584.667,85	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		16.584.667,85		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.584.667,85			
<b>TOTAL</b>					<b>451.998.522,</b>

Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 1

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL (EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE (EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-EDUCAÇÃO(EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.02.01.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.02.02.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO(SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.02.03.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO(EDUCA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.03.01.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.03.02.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS(SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.03.03.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS(EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.04.01.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTA RECUR.TESOURO - PRINC	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.04.02.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTA RECUR. TESOURO (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.04.03.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTA REC. TESOURO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 2

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1113.03.1.1.05.01.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.05.02.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS(SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.05.03.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS(EDUCAÇ	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRINCIPAL	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.01.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.01.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.02.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (PRINC)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.02.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.02.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1118.01.1.1.01.00.00.00	PTU - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.1.02.00.00.00	PTU - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.1.03.00.00.00	PTU - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.2.01.00.00.00	PTU MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.2.02.00.00.00	PTU MULTAS E JUROS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.2.03.00.00.00	PTU MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.3.01.00.00.00	PTU DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.3.02.00.00.00	PTU DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.3.03.00.00.00	PTU DÍVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES



*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ-03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 3

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1118.01.1.4.01.00.00.00	PTU DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.4.02.00.00.00	PTU DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.4.03.00.00.00	PTU DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.1.5.01.00.00.00	PTU - MULTAS (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.01.1.5.02.00.00.00	PTU - MULTAS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.01.1.5.03.00.00.00	PTU - MULTAS (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.01.1.5.01.00.00.00	PTU - JUROS (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.01.1.5.02.00.00.00	PTU - JUROS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.01.1.5.03.00.00.00	PTU - JUROS (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.01.1.7.01.00.00.00	PTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.01.1.7.02.00.00.00	PTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.01.1.7.03.00.00.00	PTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.01.1.8.01.00.00.00	PTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.01.1.8.02.00.00.00	PTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.01.1.8.03.00.00.00	PTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 4

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislacao
		SUAS ALTERAÇÕES
1118.01.4.1.01.00.00.00	IMPOSTO ITBI - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.4.1.02.00.00.00	IMPOSTO ITBI - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.01.4.1.03.00.00.00	IMPOSTO ITBI - EDUCACÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1118.02.3.1.01.01.00.00	IMPOSTO ISSQN - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2003
1118.02.3.1.01.02.00.00	IMPOSTO ISSQN - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2003
1118.02.3.1.01.03.00.00	IMPOSTO ISSQN - EDUCACÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2003
1118.02.3.1.02.01.00.00	IMPOSTO ISSQN-SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.1.02.02.00.00	IMPOSTO ISSQN-SIMPLES NACIONAL - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.1.02.03.00.00	IMPOSTO ISSQN-SIMPLES NACIONAL - EDUCACÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.2.01.01.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2003
1118.02.3.2.01.02.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2003
1118.02.3.2.01.03.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS - (EDUCACÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2003
1118.02.3.3.01.01.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2003
1118.02.3.3.01.02.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2003
1118.02.3.3.01.03.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (EDUCACÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2003
1118.02.3.3.02.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL (PRINC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.3.02.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.3.02.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL (EDUCACÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.4.01.01.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (ORDINÁRIO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2003

CM/TS  
40  
Rub





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 5

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1118.02.3.4.01.02.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.4.01.03.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1118.02.3.5.01.01.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADADO PRÓPRIA (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.02.3.5.01.02.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADADO PRÓPRIA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.02.3.5.01.03.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADADO PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.02.3.5.02.01.00.00	ISS - MULTAS-SIMPLES NACIONAL(PRINC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.5.02.02.00.00	ISS -MULTAS-SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.5.02.03.00.00	ISS - MULTAS-SIMPLES NACIONAL (EDUC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.5.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.02.3.5.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.02.3.5.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.02.3.5.02.01.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (PRINC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.5.02.02.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.5.02.03.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (EDUC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.7.01.01.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA-(ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.02.3.7.01.02.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programático - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 6

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1118.02.3.7.01.03.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 360 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.02.3.7.02.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL - MULTAS - (PRINC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.7.02.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL - MULTAS - (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.7.02.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL - MULTAS - (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.8.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 360 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.02.3.8.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 360 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.02.3.8.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 360 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1118.02.3.8.02.01.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - JUROS - SIMPLES NACIONAL (PRINC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.8.02.02.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - JUROS - SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1118.02.3.8.02.03.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - JUROS - SIMPLES NACIONAL (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM., INDUST. E PREST. DE SE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.03.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.04.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.05.00.00.00	TAXA DE FUNCION. DE ESTABELEC. EM HORÁRIO ESPECIAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.06.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES

CA/TS  
R. 42  
Sub





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ-03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 7

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.01.1.1.08.00.00.00	TAXA PI EXERCICIO DO COM. AMBIANTE OU EVENTUAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.09.00.00.00	TAXA PI/ PERM. EM LOCAL DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.10.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.11.00.00.00	TAXAS DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRAD.	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.1.11.00.00.00	TAXAS DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRAD.	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.3.01.00.00.00	S/ ALVARÁ - DIVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.3.02.00.00.00	S/ OUTRAS DÍVIDAS - DIVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.1.3.03.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- D. ATIVA (VIG.SANIT)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.3.03.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- D. ATIVA (VIG.SANIT)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.5.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS(ALVARA)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.5.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS(ALVARA)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.5.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS (OUTROS)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.5.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS (OUTROS)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.5.03.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS(VIG. SANIT)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.5.03.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS(VIG. SANIT)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.6.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (ALVARA)	PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES

CMVTS  
13  
A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Quadro 11

Página 8

Let. 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislação
1121.01.1.6.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (ALVARA)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.6.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.6.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.6.03.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS(VIG.SANIT)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.7.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS(VIG.SANIT)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.7.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA-(ALVARÁ)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.7.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA-(ALVARÁ)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.7.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. - D. ATIVA - MULTA (OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.7.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. - D. ATIVA - MULTA (OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.7.03.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-D. ATIVA-(VIG.SANIT)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.7.03.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-D. ATIVA-(VIG.SANIT)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.8.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-D. ATIVA-(ALVARA)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.8.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-D. ATIVA-(ALVARA)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-D. ATIVA - JUROS- (OUTROS)	

CM/TS  
Fl. 44  
Rub.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BARRO JARDIM EUROIPA - CNPJ:03788239/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 9

Let. 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1121.01.1.8.02.00.00.00		PORTARIA Nº 360 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.8.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.D. ATIVA - JUROS- (OUTROS)	PORTARIA Nº 360 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.8.03.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-D.ATIVA-(VIG.SANIT)	PORTARIA Nº 360 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.1.8.03.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-D.ATIVA-(VIG.SANIT)	PORTARIA Nº 360 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.1.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.1.5.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.1.6.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.1.7.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.1.8.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - J	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.1.03.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.1.04.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE/TERMINAL RODOVIARIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BARRIO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Quadro 11

Página 10

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1122.01.1.1.05.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - EMOLUMENTOS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.1.05.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - EMOLUMENTOS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.1.06.00.00.00	TAXAS SERVICOS-VISTORIA AUT. EMPLOCAMENTO TAXI -PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.1.06.00.00.00	TAXAS SERVICOS-VISTORIA AUT. EMPLOCAMENTO TAXI -PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.1.99.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL (OUTROS SERVIÇOS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.1.99.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL (OUTROS SERVIÇOS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.3.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA(ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.3.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA(ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.3.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.3.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.5.01.00.00.00	TAXAS P. SERVICOS VISTORIA EMPLOCAMENTO TAXI - DIV. ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.5.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS(ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.5.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS(ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.5.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.5.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.5.06.00.00.00	TAXAS P. SERVICOS-VISTORIA EMPLOCAMENTO AUTO TAXI - MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.5.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES



*[Handwritten Signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ-03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 11

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1122.01.1.6.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.6.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.6.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.6.06.00.00.00	TAXAS P. SERVIÇOS VISTORIA EMPLACAMENTO AUTO TAXI - JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.7.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - MULTAS (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.7.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - MULTAS (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.7.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - MULTAS (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.7.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - MULTAS (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.7.06.00.00.00	TAXAS P. SERVIÇOS VISTORIA EMPLAC. TAXI - DIV. ATIVA-MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.1.8.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.8.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.8.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.8.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.1.8.06.00.00.00	TAXAS P. SERV. VISTORIA EMPLACAMENTO TAXI- DIV. ATIVA-JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ-03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Quadro 11

Página 12

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1128.01.1.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.1.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAUDE - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.1.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.3.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.3.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAUDE - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.3.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.5.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.5.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAUDE - MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.5.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.6.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.6.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAUDE - JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.6.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.7.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS DA DIV	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.7.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAUDE-MULTAS DÍVIDA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.7.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - MULTAS DÍVIDA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.8.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.8.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAUDE - JUROS DÍVIDA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.1.8.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - JUROS DÍVIDA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1128.01.3.1.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - PRINCIPAL	LEI Nº 4506 de 12/11/2015 e Decreto 404 24/11/2015
1128.01.3.1.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - PRINCIPAL	LEI Nº 4506 de 12/11/2015 e Decreto 404 24/11/2015







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Quadro 11

Página 13

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislacao
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1138.04.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1138.04.1.3.01.00.00.00	CONTRI. DE MELHORIA PIPAVIMEN E OBRAS COMPLEM DIVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1138.04.1.5.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE - VIGENCIA 2019
1138.04.1.6.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE - VIGENCIA 2019
1138.04.1.7.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE - VIGENCIA 2019
1138.04.1.8.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE - VIGENCIA 2019
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1218.01.1.1.01.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1218.01.1.1.02.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1218.01.1.1.03.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1218.01.1.1.04.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1218.01.2.1.01.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1218.01.3.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1240.00.1.1.06.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1240.00.1.1.06.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	

49  
Rub. 15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BARRIO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 14

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislação
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1310.01.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE CENTROS ESPORTIVOS MUNICIPAIS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1310.01.1.1.02.00.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL	
1310.01.1.1.03.00.00.00	ALUGUÉIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1310.01.1.1.04.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS DE PRAÇAS - PRINCIPAL	
1310.01.1.1.05.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO NEFROLÓGICO - PRINCIPAL	
1310.01.1.3.01.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS DE CENTROS ESPORTIVOS- DÍVIDA ATIVA	
1310.01.1.3.03.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1310.01.1.3.03.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1310.01.1.3.05.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO NEFROLÓGICO - DÍVIDA ATIVA	
1310.01.1.5.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	
1310.01.1.5.01.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS DE CENTROS ESPORTIVOS - MULTAS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1310.01.1.5.03.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - MULTAS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1310.01.1.5.05.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO NEFROLÓGICO - MULTAS	
1310.01.1.6.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS	
1310.01.1.6.01.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS DE CENTROS ESPORTIVOS - JUROS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1310.01.1.6.03.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - JUROS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1310.01.1.6.03.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - JUROS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1310.01.1.6.05.00.00.00	ALUGUÉIS CENTRO NEFROLÓGICO - JUROS	
1310.01.1.7.01.00.00.00	ALUGUÉIS E ARR. CENTROS ESPORTIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	
1310.01.1.7.03.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1310.01.1.7.03.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES



*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 15

Lei 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
<b>SUAS ALTERAÇÕES</b>		
1310.01.1.7.05.00.00.00	ALUGUÉL CENTRO NEFROLÓGICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	
1310.01.1.8.01.00.00.00	ALUGUÉIS E ARR. CENTROS ESPORTIVOS - DÍVIDA ATIVA - JUROS	
1310.01.1.8.03.00.00.00	ALUGUÉIS E ARREND. RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1310.01.1.8.03.00.00.00	ALUGUÉIS E ARREND. RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1310.01.1.8.05.00.00.00	ALUGUÉL CENTRO NEFROLÓGICO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.00.1.1.01.02.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 30% - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.02.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 70% - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.02.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 70% - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.03.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S -ATENÇÃO BASICA - PRINCIP	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.03.03.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - MAC AMB. HOSPITALAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.03.04.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - VIGILANCIA EM SAUDE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.03.05.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - SAMU	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.03.06.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC. INVESTIMENTO MAC AMB. E HOSPITA	Lei Nº 172 de 15/04/2020 e Portaria 828 , 17/04/2020
1321.00.1.1.01.03.06.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC. INVESTIMENTO MAC AMB. E HOSPITA	Lei Nº 172 de 15/04/2020 e Portaria 828 , 17/04/2020
1321.00.1.1.01.03.99.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - OUTROS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.04.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-CIDE - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BARRIO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programático - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 16

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1321.00.1.1.01.05.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - BOLSA FAMILIA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.05.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PROGRAMA SENTINELA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.05.03.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PAIF	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.05.04.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.05.05.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PISO BASICO VARIADO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.05.99.00	REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS FNAS OUTROS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.06.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.TRANSPORTE ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.06.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FNDE - SALARIO EDUCACÃO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.06.99.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. FNDE OUTROS VINCULADOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.06.99.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. FNDE OUTROS VINCULADOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.09.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.09.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - TRANSPORTE ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.09.03.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - PAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.09.99.00	REMUN. DEPÓS. BANC. EDUCACÃO MDE VINCULADOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.99.01.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- FUNREBOM	Art. 164, § 3º da Constituição Federal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 17

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislação
1321.00.1.1.01.99.02.00	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - CONSEGUIR	Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.99.03.00	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - CONVENIO DIVERSOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.99.03.00	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - CONVENIO DIVERSOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.99.03.01	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. EDUCAÇÃO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.99.03.02	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. SAÚDE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.99.03.03	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. ASS. SOCIAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.99.03.04	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. OUTROS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.99.04.00	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - CONVENIOS SAMAE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.99.05.00	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - CIP	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.01.99.06.00	REMUN. DEPÓS. BANC. VINCULADOS FETHAS TRANSP. ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.99.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FUMAPPI - FUNDO IDOSO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.99.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FUNDO DE CULTURA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.99.09.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FUNDECON	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.99.10.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FIMDA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.99.11.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FIMDCA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.99.12.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FUMPPS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.00.1.1.01.99.13.00	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - LEI 14017/20 ALDIR BLANC	Art. 164, § 3º da Constituição Federal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 18

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1321.00.1.1.02.99.01.00	REMIN.OUTROS DEPOS. BANC.RECUR.VINC. SAMAE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.02.99.01.01	REMIN.OUTROS DEPOS. BANC.RECUR.NÃO VINC. SAMAE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.02.99.02.00	REMIN.OUTROS DEPOS. BANC.RECUR.NÃO VINC. CAMARA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.02.99.03.00	REMIN.OUTROS DEPOS. BANC.RECUR.NÃO VINC. PREFEITURA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.02.99.04.00	REMIN.OUTROS DEPOS. BANC.RECUR.NÃO VINC. ALIENAÇÃO DE BENS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.1.1.02.99.04.00	REMIN.OUTROS DEPOS. BANC.RECUR.NÃO VINC. ALIENAÇÃO DE BENS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.00.4.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS	LEI COMPLEMENTAR NW 153/2011
1321.00.5.1.01.00.00.00	TÍTULOS DE RESP. DO GOV. FEDERAL - NÃO VINC.	PROT. CONJ. STN/SOF Nº02/2016
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	LEI FEDERAL 8.666 DE 1993
1610.01.1.1.02.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012
1610.01.1.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANTÁRIO	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012
1610.01.1.1.04.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS SÓLIDOS	PORTARIA Nº 03/STN E LEI COMPLEMENTAR 109/2006
1610.01.1.1.05.00.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA - SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012
1610.01.1.3.01.00.00.00	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - VENDA EDITAIS- D.ATIVA	
1610.01.1.5.01.00.00.00	SERVIÇOS ADM. E COM. GERAIS - VENDA EDITAIS PRINC.- MULTAS	
1610.01.1.6.01.00.00.00	SERVIÇOS ADM. E COM. GERAIS - VENDA EDITAIS PRINC.-JUROS	
1610.01.1.7.01.00.00.00	SERVIÇOS ADM. E COM. GERAIS-VENDA EDITAIS - D.ATIVA-MULTAS	
1610.01.1.8.01.00.00.00	SERVIÇOS ADM. E COM. GERAIS-VENDA EDITAIS - D.ATIVA JUROS	
1610.03.1.1.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - FERBH - SAMAE	

CM/TS  
134  
[Signature]

[Signature]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Quadro 11

Página 19

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Legislação	Discriminação	Código
LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2014-FUNDO ESPECIAL	OUTROS SERVIÇOS	1690.00.0.0.00.00.00.00
	OUTROS SERVIÇOS-PRINCIPAL (SERV. DE TÍTULO FUND.DEFINITIVO)	1690.99.1.1.01.00.00.00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1700.00.0.0.00.00.00.00
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1710.00.0.0.00.00.00.00
	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL (ORDINÁRIO)	1718.01.2.1.01.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - SAÚDE	1718.01.2.1.02.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - EDUCAÇÃO	1718.01.2.1.03.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB. - PRINCIPAL	1718.01.3.1.01.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB. - SAÚDE	1718.01.3.1.02.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB. - SAÚDE	1718.01.3.1.02.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB. - EDUCAÇÃO	1718.01.3.1.03.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1718.01.4.1.01.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - SAÚDE	1718.01.4.1.02.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - SAÚDE	1718.01.4.1.02.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTR. NO MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO	1718.01.4.1.03.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	1718.01.5.1.01.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO ITR - SAÚDE	1718.01.5.1.02.00.00.00
ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	1718.01.5.1.03.00.00.00
PORT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DA COMP FINANC DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1718.02.1.1.01.00.00.00
PORT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DA COMP FINANC DE RECLUR MINERA - CFEM - PRINCIPAL	1718.02.2.1.01.00.00.00
PORT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1718.02.6.1.01.00.00.00

CM/15  
R. 55  
Sub.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ-03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 20

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislação
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28/09/2017
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28/09/2017
1718.03.1.1.02.00.00.00	PAB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO	PORTARIA Nº 1409/2013 GM/MS DE 10/07/2013
1718.03.1.1.03.00.00.00	PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPACITAÇÃO PONDERADA	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1718.03.1.1.04.00.00.00	PACS - PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS	PORTARIA Nº 304/2014 GM/MS DE 05/03/2014
1718.03.1.1.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - ações estratégicas	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1718.03.1.1.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - ações estratégicas	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1718.03.1.1.06.00.00.00	NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	PORTARIA Nº 2393/GM/MS DE 11/10/2013
1718.03.1.1.08.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	PORTARIA GM/MS Nº 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
1718.03.1.1.21.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	
1718.03.1.1.22.00.00.00	TRANSF.PROG.SAÚDE NA ESCOLA AÇÕES PREVENÇÃO COVID19 PORT1857	PORTARIA Nº 1857, DE 28 DE JULHO DE 2020
1718.03.1.1.23.00.00.00	TRANSF UNIÃO AÇÕES ESTRAT. APOIO À GESTAÇÃO PRÉ-NATAL E PUER	
1718.03.1.1.24.00.00.00	TRANSF. ENFRENT COVID-19 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1718.03.1.1.25.00.00.00	TRANSF. AÇÕES DE RAST. E MONITORAMENTO COVID 19 PORT 2358/20	PORTARIA Nº 2358/2020
1718.03.1.1.26.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS PRÉ-NATAL DA REDE CEGONHA	
1718.03.1.1.27.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PORT.2141/20	PORTARIA Nº 2141/2020
1718.03.1.1.28.00.00.00	Inc.Fin.pl atend as pessoas com obesidade, diabetes e hiperte	
1718.03.1.1.29.00.00.00	Incentivo Fin. Fed. para saúde Bucal COVID-19 port 3008/20	PORTARIA Nº 3008/2020
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28/09/2017
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28/09/2017

CMV/13  
R.56





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 21

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislação
1718.03.2.1.01.00.00.00	TETO FINANCEIRO	PORTARIA Nº 1.929/2008
1718.03.2.1.02.00.00.00	SAMUJ - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	PORTARIA GMMMS 204 DE 29/01/2007
1718.03.2.1.04.00.00.00	CAPS - SAÚDE MENTAL	LEI 10.216 DE 06/04/2001 E PORT. 336/2002
1718.03.2.1.05.00.00.00	CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT. 480/2020	PORTARIA Nº 480/2020
1718.03.2.1.07.00.00.00	CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT.1236/20 UTI	PORTARIA Nº 1236/2020
1718.03.2.1.08.00.00.00	TRANSFERÊNCIA CUSTEIO UTI COVID-19 PORTARIA Nº 2530/2020	PORTARIA Nº 2530/2020
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1718.03.3.1.01.00.00.00	FNS - AIDS/HEPATITE	PORTARIA Nº 2376 DE 26/12/2013
1718.03.3.1.02.00.00.00	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	PORTARIA Nº 2.062 DE 15/08/2017
1718.03.3.1.04.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LEI Nº 9.782 DE 26/01/99
1718.03.3.1.06.00.00.00	ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LEI Nº 11.350 DE 05/10/2006
1718.03.3.1.07.00.00.00	ACÕES CONTINGENCIAIS DE VIG. EPIDEM. EM SAÚDE (PVVC)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1718.03.4.1.01.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	PORTARIA Nº 1.555/GMMS DE 30/07/2013
1718.03.4.1.02.00.00.00	Transf.Rec.Enfrent Covid-19 Medic. Saude Mental Port2516/20	PORTARIA Nº 2516/2020
1718.03.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017



*[Handwritten Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 22

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislacao
1718.03.9.1.01.00.00.00	CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID-19 (PORT. MS 1666/2020)	PORTARIA MS Nº 1666/2020
1718.04.1.1.01.00.00.00	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	
1718.04.6.1.01.00.00.00	AUX. FINANCEIRO UNIÃO COVID-19-SAUDE (LC 173/2020 ART 5º I)	LC 173/2020, art5º, I.
1718.05.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	ART. 212. § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1718.05.2.1.01.00.00.00	TRANSF DIR DO FNDE REF AO PROGR DINH DIR ESC PDDE - PRINCIPA	LEI 11.947/09 - RESOLUÇÃO CD/FNDE 10/04/2013
1718.05.3.1.01.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENS. FUNDAMENTAL	LEI Nº 11.947/2009
1718.05.3.1.02.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	LEI Nº 11.947/2009
1718.05.3.1.03.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	LEI Nº 11.947/2009
1718.05.3.1.04.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ ESCOLA	LEI Nº 11.947/2009
1718.05.3.1.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - INDÍGENA	LEI Nº 11.947/2009
1718.05.3.1.07.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO	LEI Nº 11.947/2009
1718.05.4.1.01.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS. FUNDAMENTAL	RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 5, DE 28/05/2015
1718.05.9.1.01.00.00.00	PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - EDUCAÇÃO	LEI Nº 12.695/2012
1718.05.9.1.02.00.00.00	BRASIL CARINHOSO - EDUC. INFANTIL	RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 029 DE 27/07/2012
1718.06.1.1.01.00.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - PRINCI	LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 DE 13/09/1996
1718.06.1.1.01.00.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - PRINCI	LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 DE 13/09/1996
1718.06.1.1.02.00.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 DE 13/09/1996
1718.06.1.1.03.00.00.00	TRANSF FINANC DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - EDUCAC	LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 DE 13/09/1996
1718.12.1.1.01.00.00.00	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	PORTARIA Nº 460, DE 18/12/2007
1718.12.1.1.03.00.00.00	RECURSOS DO ACEPETI - PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFAN	LEI Nº 12.435, DE 2011
1718.12.1.1.04.00.00.00	RECURSOS DO PF MC	PORTARIA MDS Nº 843 DE 28/12/2010



*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03758239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Quadro 11

Página 23

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislacao
1718.12.1.1.05.00.00.00	RECURSOS DO IGDISUAS - GESTÃO SMAS	LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1718.12.1.1.07.00.00.00	RECURSOS DO PT MC - APAE	LEI ORDINÁRIA Nº2310/2007
1718.12.1.1.08.00.00.00	RECURSOS IGDISF - BOLSA FAMÍLIA	LEI Nº 10.836 DE 09/01/2004
1718.12.1.1.09.00.00.00	RECURSOS DO Pbv III - PISO BÁSICO VARIÁVEL	PORTARIA MDS Nº 113 DE 10/12/2015
1718.12.1.1.10.00.00.00	RECURSOS DO PAIF - PBF	PORTARIA MDS Nº 116 DE 10/12/2015
1718.12.1.1.11.00.00.00	RECURSOS DO BPC	PORTARIA MDS Nº 160 DE 25/07/2012
1718.12.1.1.14.00.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - PETI/PROJovemIDOSO	RESOLUÇÃO MDS Nº 19 DE 24/11/2017
1718.12.1.1.16.00.00.00	PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	LEI Nº 13.257/2016 MDS
1718.12.1.1.17.00.00.00	ACÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO SUAS PORTARIA 369/2020	PORTARIA Nº 369/2020
1718.12.1.1.18.00.00.00	INC TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL COVID19 PORT 378/	PORTARIA Nº 378/2020
1718.12.1.1.19.00.00.00	INC TEMP BLOCO DA PROSOCIAL BÁSICA ENF. COVID19 PORT.378/20	PORTARIA Nº 378/2020
1718.12.1.1.20.00.00.00	AUX.FINANCEIRO UNIÃO COVID-19-A.SOCIAL(LC 173/2020 ART 5º I)	LC 173/2020, art. 5º, I.
1718.99.1.1.01.00.00.00	FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	MEDIDA PROVISÓRIA Nº193 DE 24/06/2004
1718.99.1.1.02.00.00.00	EXCEDENTE DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL	LEI Nº 13.885, DE 17 OUTUBRO DE 2019.
1718.99.1.1.03.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIÃO-LIVRE (MP 938/2020)	MP Nº 938/2020
1718.99.1.1.04.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO UNIÃO-LIVRE(LC 173/2020, ART. 5º, II)	LC 173/2020, art. 5º, II.
1718.99.1.1.07.00.00.00	TRANSF. UNIÃO COVID-19-CULTURA (LEI 14017/2020-ALDIR BLANC)	LEI Nº 14017/2020 - ALDIR BLANC
1718.99.1.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL - NÃO ESPECIFICAD	Lei Nº 13.885 de 17/10/2019
1718.99.1.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL - NÃO ESPECIFICAD	Lei Nº 13.885 de 17/10/2019
1718.99.1.1.99.08.00.00	TRANSF. DA UNIÃO LC 176/2020 (PLP 133/2020)	LC 176/2020 - PLP 133/2020



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 24

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1728.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1728.01.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1728.01.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1728.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1728.01.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1728.01.2.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1728.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1728.01.3.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - SAUDE	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1728.01.3.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - EDUCAÇÃO	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1728.01.4.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	LEI Nº 10.866 DE 04/05/2004
1728.01.5.1.01.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINC	LEI Nº 10.051 DE 09/01/2014
1728.01.9.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FEP	PORTARIA Nº 340 DE 26/04/2006
1728.01.9.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FURPS	LEI ESTADUAL Nº 8.059 DE 29/12/2003
1728.01.9.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO FMS	DECRETO Nº 4.230, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.
1728.01.9.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO FMS	DECRETO Nº 4.230, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.
1728.03.1.1.01.00.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO-HEMOTERAPIA	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1728.03.1.1.01.00.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO-HEMOTERAPIA	PORTARIA Nº 828, de 17/04/2020
1728.03.1.1.01.00.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO-HEMOTERAPIA	PORTARIA Nº 828, de 17/04/2020
1728.03.1.1.02.00.00.00	MICRO-REABILITAÇÃO	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ 03798239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

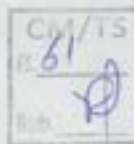
(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Quadro 11

Página 25

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislação
1728.03.1.1.02.00.00.00	MICRO-REABILITAÇÃO	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE e PORTARIA Nº 828, de 17/04/2020
1728.03.1.1.02.00.00.00	MICRO-REABILITAÇÃO	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE e PORTARIA Nº 828, de 17/04/2020
1728.03.1.1.03.00.00.00	PASCARV PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	PORTARIA GBESES/MT N+ 083 DE 08/06/2011
1728.03.1.1.03.00.00.00	PASCARV PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	PORTARIA GBESES/MT Nº 083 DE 08/06/2011 e PORTARIA Nº 828, de 17/04/2020
1728.03.1.1.03.00.00.00	PASCARV PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	PORTARIA GBESES/MT Nº 083 DE 08/06/2011 e PORTARIA Nº 828, de 17/04/2020
1728.03.1.1.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSO SUS ESTADO - ASSIST. FARMACÉUTICA-	PORTARIA Nº 106/2003/GBSESE/MT e PORTARIA Nº 828, de 17/04/2020
1728.03.1.1.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSO SUS ESTADO - ASSIST. FARMACÉUTICA-	PORTARIA Nº 106/2003/GBSESE/MT e PORTARIA Nº 828, de 17/04/2020
1728.03.1.1.05.00.00.00	PSF	PORTARIA Nº 106/2003/GBSESE/MT
1728.03.1.1.05.00.00.00	PSF	PORTARIA Nº 828, de 17/04/2020
1728.03.1.1.05.00.00.00	PSF	PORTARIA Nº 828, de 17/04/2020
1728.03.1.1.06.00.00.00	MICRO-SAÚDE MENTAL	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1728.03.1.1.06.00.00.00	SAÚDE BUCAL	LEI Nº 8.069, DE 13 DE JUNHO DE 1990
1728.03.1.1.09.00.00.00	SAMU	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1728.03.1.1.10.00.00.00	PAF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	PORTARIA GBESENº 139/2015
1728.03.1.1.15.00.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1728.03.1.1.16.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENIASE ESTADO - FMS	Portaria nº 108/2021
1728.07.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ASS. SOCIAL COFINANCIAMENTO ESTADO - FMS	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1728.10.1.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BARRIO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 26

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislação
1728.10.2.1.01.01.00.00	TRANSF.CONV.TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1728.99.1.1.01.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	
1738.99.1.1.02.00.00.00	BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1738.99.1.1.02.00.00.00	BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1738.99.1.1.02.00.00.00	BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1738.99.1.1.03.00.00.00	BOLSAS DE SANGUE HEMOCOMPONENTES	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1740.00.1.1.02.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	LEI Nº 3851, DE 02/07/2012
1740.00.1.1.02.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	LEI Nº 3851, DE 02/07/2012
1748.10.1.1.01.02.00.00	TRANSF. CORRENTE ENFRENTAMENTO COVID-19 DOAÇÃO SLC AGRICOLA	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1758.01.1.1.01.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.01.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.02.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.02.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.03.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - LC 87/96 - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 DE 13/09/1996
1758.01.1.1.03.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - LC 87/96 - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 DE 13/09/1996
1758.01.1.1.04.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ITR-INCRÁ- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.04.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ITR-INCRÁ- PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.05.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB - IPIVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006

CMVTS  
02/15





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 27

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1758.01.1.1.05.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -PVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.06.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.06.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.07.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -PI EXP.- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3 E MP 339 DE 28/12/2006
1758.01.1.1.07.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -PI EXP.- PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3 E MP 339 DE 28/12/2006
1770.00.1.1.01.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PF - PRINC	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
1770.00.1.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PF AO FUNDO DE CULTURA	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1910.01.1.1.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECIF.-PRINCIPAL (OUTRAS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 24 DE JUNHO DE 1966
1910.01.1.1.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECIF. FUNDECON- PRINCIPAL	LEI 3513 DE 02/03/2011
1910.01.1.1.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECIF. FUNDECON- PRINCIPAL	LEI 3513 DE 02/03/2011
1910.01.1.1.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA (TRÂNSITO) - PRINCIPAL	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.01.1.1.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA (TRÂNSITO) - PRINCIPAL	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.01.1.1.05.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA(MG.SANITÁRIA)-PRINC	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.01.1.3.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPECIF.- DÍVIDA ATIVA (OUTRAS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.01.1.3.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPECIF.- DÍVIDA ATIVA (OUTRAS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.01.1.3.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECIF. FUNDECON - DÍVIDA ATIVA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL, Nº 2351-N BARRIO JARDIM EUROPA - CNPJ:03786239/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Quadro 11

Página 28

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislação
1910.01.1.3.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECIF. FUNDECON - DÍVIDA ATIVA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.01.1.3.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECIF. (TRÂNSITO) - DÍVIDA ATIVA	
1910.01.1.3.05.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍVIDA ATIVA	
1910.01.1.5.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS (OUTROS)	
1910.01.1.5.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA FUNDECON- MULTAS	
1910.01.1.5.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA(TRÂNSITO) - MULTAS	
1910.01.1.5.05.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-MULTAS	
1910.01.1.6.01.00.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS(OUTROS)	
1910.01.1.6.03.00.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA FUNDECON - JUROS	
1910.01.1.6.04.00.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (TRÂNSITO) - JUROS	
1910.01.1.6.05.00.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-JUROS	
1910.01.1.7.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.01.1.7.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECIF. - DÍV.ATIVA MULTAS(OUTRAS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.01.1.7.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECIF. - DÍV.ATIVA MULTAS(OUTRAS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.01.1.7.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEG. ESPEC. - DÍV.ATIVA FUNDECON - MULTAS	
1910.01.1.7.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECIF.(TRÂNSITO) DÍV.AT.MULTAS	
1910.01.1.7.05.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.MULTAS	
1910.01.1.8.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECIF. - DÍV.ATIVA JUROS(OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.01.1.8.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECIF. - DÍV.ATIVA JUROS(OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.01.1.8.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC. - DÍV.ATIVA FUNDECON- JUROS	
1910.01.1.8.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECIF.(TRÂNSITO)- DÍV.AT.JUROS	
1910.01.1.8.05.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.JUROS	
1910.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES



*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-66

Orçamento Programático - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 29

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1910.06.1.5.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.06.1.5.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.06.1.6.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.06.1.6.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1910.06.2.1.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	
1910.09.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	
1910.09.1.1.01.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS (REC PROP)-PRINCIPAL	
1910.09.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	
1910.09.1.3.01.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS (REC PROP) - D ATIVA	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.1.03.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COLETIVO AO CONSUMIDOR	LEI 3513 DE 02/03/2011
1921.99.1.1.05.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.98.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.1.03.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - REC. ORDIN. - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1922.99.1.1.03.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - REC. ORDIN. - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1922.99.1.1.03.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO FUNDEB 60% - PRINCIPAL	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº3 E MP 339 DE 28/12/2006
1922.99.1.1.03.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO FUNDEB 60% - PRINCIPAL	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº3 E MP 339 DE 28/12/2006
1922.99.1.1.03.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO FUNDEB 40% - PRINCIPAL	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº3 E MP 339 DE 28/12/2006
1922.99.1.1.03.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO FUNDEB 40% - PRINCIPAL	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº3 E MP 339 DE 28/12/2006

CMV/TS  
Fl. 65  
R. 10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programático - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 30

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1922.99.1.1.03.04.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO FMS- PRINCIPAL	LEI MUNICIPAL Nº 656/91 DE 03/09/1991
1922.99.1.1.03.04.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO FMS- PRINCIPAL	LEI MUNICIPAL Nº 656/91 DE 03/09/1991
1922.99.1.1.03.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO FMS- PRINCIPAL	LEI MUNICIPAL Nº 656/91 DE 03/09/1991
1922.99.1.1.99.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - POSTO DE CORREIO COMUNITARIO	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
1922.99.1.1.99.02.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - F.M.S - RECURSOS VINCULADOS TETO	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
1922.99.1.1.99.03.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - F.M.S - RECURSOS VINCULADOS TETO	LEI MUNICIPAL Nº 656/91 DE 03/09/1991
1922.99.1.1.99.04.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - F.M DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LEI MUNICIPAL N.º 2.016/2003
1922.99.1.1.99.05.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - OUTRAS RESTITUIÇÕES	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1922.99.1.1.99.05.01.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (CASA)	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1922.99.1.1.99.05.02.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (OUTRAS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1922.99.1.1.99.06.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LEI MUNICIPAL Nº 656/91 DE 03/09/91
1922.99.1.1.99.08.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMSA	LEI MUNICIPAL Nº 1.160 DE 19/12/95
1922.99.1.1.99.09.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 1.465/98
1922.99.1.1.99.10.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PAGTO INDEVIDO SERRA PREVI	LEI COMPLEMENTAR 153/2010
1922.99.1.2.99.05.01.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS (CASA)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MMS de 28/09/2017
1922.99.1.2.99.05.01.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS (CASA)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MMS de 28/09/2017
1922.99.1.2.99.05.02.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS(OUTRAS)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MMS de 28/09/2017
1922.99.1.2.99.05.02.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS(OUTRAS)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MMS de 28/09/2017



*[Handwritten Signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 31

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
1922.99.1.3.04.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA (CASA)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1922.99.1.3.04.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA (CASA)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1922.99.1.3.04.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA(OUTRAS)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1922.99.1.3.04.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA(OUTRAS)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1922.99.1.4.04.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS (CASA)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1922.99.1.4.04.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS (CASA)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1922.99.1.4.04.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS(OUTRAS)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1922.99.1.4.04.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS(OUTRAS)	Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS de 28/09/2017
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.03.1.1.01.00.00.00	COMP FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS - PRINCIPAL	Art. 40, da Constituição Federal; Lei no 9.796, de 5 de maio
1990.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1990.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1990.99.1.1.01.00.00.00	MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - FMDCA	LEI Nº 2.016/2003, DE 11 DE JUNHO DE 2003
1990.99.1.1.02.00.00.00	MULTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO	LEI MUNICIPAL Nº 1.316/97
1990.99.1.1.03.00.00.00	MULTAS DO BOSQUE	LEI Nº 2.876/06 DE 17/04/2008
1990.99.1.1.04.00.00.00	OUTRAS MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1990.99.1.1.05.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BARRIO JARDIM EUROPA - CNPJ 03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Quadro 11

Página 32

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislacao
1990.99.1.1.07.00.00.00	RECEITAS DE EVENTOS MUNICIPAIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/98
1990.99.1.1.08.00.00.00	DIVERSAS RECEITAS DO SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 1.465/98
1990.99.1.1.09.00.00.00	RECEITA DE TESTE SELETIVO/CONCURSO	LEGISLAÇÃO ESPECIFICA
1990.99.1.1.10.00.00.00	DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2003 DE 11/06/2003
1990.99.1.1.12.00.00.00	MULTAS AMBIENTAIS	LEI MUNICIPAL Nº 2.876 17/04/2008
1990.99.1.1.13.00.00.00	SOBRE RECEITAS DIVERSAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22/96
1990.99.1.2.01.00.00.00	MULTAS E JUROS - SAMAE	LEI Nº 1.458/98
1990.99.1.3.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2118.01.3.1.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	LEI MUNICIPAL 5.102 DE 08/03/2019
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.00.1.1.02.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXC RPPS	LEI MUNICIPAL Nº 1.465/98
2213.00.1.1.02.02.00.00	ALIEN. BENS MÓVEIS E SEMOV-PRINCIPAL-EXCETO RPPS (ED. BÁSICA	
2213.00.1.1.02.03.00.00	ALIEN. BENS MÓVEIS E SEMOV.- PRINCIPAL-EXC RPPS (PROGR SAÚDE	
2220.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2220.00.1.1.02.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS SAÚDE - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	
2220.00.1.1.02.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS SAÚDE - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	
2220.00.1.1.02.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EDUCAÇÃO- PRINCIPAL - EXCETO RPPS	
2220.00.1.1.02.03.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REC. ORDIN.- PRINCIPAL-EXCETO RPPS	
2220.00.1.1.02.03.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REC. ORDIN.- PRINCIPAL-EXCETO RPPS	
2220.00.1.5.02.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS SAÚDE - MULTAS - EXCETO RPPS	
2220.00.1.5.02.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EDUCAÇÃO - MULTAS - EXCETO RPPS	
2220.00.1.5.02.03.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REC. ORD. - JUROS - EXCETO RPPS	
2221.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Quadro 11

Página 33

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislação
2221.01.0.0.00.00.00.00	ALENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2221.01.0.1.01.00.00.00	ALENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.01.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.52.0.1.01.00.00.00	CONVÊNIO TC.0350653-18/2011 - AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2414.52.0.1.02.00.00.00	CONVÊNIO - AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2418.03.1.1.01.00.00.00	TRANSF DE REC DO SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2418.03.2.1.01.00.00.00	TRANSF REC.SUS- INVESTIM. MED/ALTA COMPLEX.AMBIHO.SP. PRINC	Portaria Nº 828 de 17/04/2020
2418.03.2.1.01.00.00.00	TRANSF REC.SUS- INVESTIM. MED/ALTA COMPLEX.AMBIHO.SP. PRINC	Portaria Nº 828 de 17/04/2020
2418.10.2.1.01.00.00.00	TRANSF DE CONVÊ DA UNIÃO DESTINA A PROGR EDUCAÇÃO - PRINCIPA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2418.10.2.1.01.00.00.00	TRANSF DE CONVÊ DA UNIÃO DESTINA A PROGR EDUCAÇÃO - PRINCIPA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2418.10.2.1.01.00.00.00	TRANSF DE CONVÊ DA UNIÃO DESTINA A PROGR EDUCAÇÃO - PRINCIPA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2418.12.1.1.01.00.00.00	TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL FNAS- PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2428.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2428.10.1.1.01.00.00.00	TRANSF. DO ESTADO PARA INVEST. DO SUS- MAC - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2428.10.1.1.01.00.00.00	TRANSF. DO ESTADO PARA INVEST. DO SUS- MAC - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2428.10.1.1.01.00.00.00	TRANSF. DO ESTADO PARA INVEST. DO SUS- MAC - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2428.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2428.10.9.1.02.00.00.00	CONVÊNIO DIVERSOS ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO	

8315



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BARRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 34

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislacao
2428.10.9.1.02.00.00.00	CONVÊNIO DIVERSOS ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2428.10.9.1.03.00.00.00	CONVENIO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO- AEROPORTO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2428.99.1.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO-PRINCIPAL (FETHAB-CAPITAL)	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2440.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
2448.10.1.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2448.10.1.1.01.01.00.00	TRANSF. CAPITAL ENFRENTAMENTO COVID-19 PJ (045854053)	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.01.00.00.00	EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.02.00.00.00	LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.03.00.00.00	SAMAE	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.04.00.00.00	SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.05.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR FACULTATIVA	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.06.00.00.00	CUSTO ESPECIAL - FACULTATIVA	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.15.00.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.16.00.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.17.00.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.18.00.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7218.03.1.1.20.00.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - EXECUTIVO- ADM	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ 03788239/0001-66

Orçamento Programático - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Quadro 11

Página 35

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7610.01.1.1.02.01.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - EXECUTIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7610.01.1.1.02.02.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - LEGISLATIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7610.01.1.1.02.03.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - SERRAPREV	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7610.01.1.1.03.01.00.00	SERVÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - EXECUTIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7610.01.1.1.03.02.00.00	SERVÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - LEGISLATIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7610.01.1.1.03.03.00.00	SERVÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - SERRAPREV	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7610.01.1.1.04.01.00.00	SERVÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS - EXECUTIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7610.01.1.1.04.02.00.00	SERVÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS - LEGISLATIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7610.01.1.1.04.03.00.00	SERVÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS - SERRAPREV	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7610.03.1.1.01.01.00.00	SERVÇOS AMBIENTAIS - EXECUTIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7610.03.1.1.01.02.00.00	SERVÇOS AMBIENTAIS - LEGISLATIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7610.03.1.1.01.03.00.00	SERVÇOS AMBIENTAIS - SERRAPREV	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
8000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	
8900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	
8990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 36

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Discriminação	Legislação
8990.00.1.1.99.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RECEBER - PM	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
8990.00.1.1.99.02.00.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFESSADA - PM	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9100.00.0.0.00.00.00.00	(R) RENÚNCIA	
9190.00.0.0.00.10.00.00	DEDUÇÃO DO IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9190.00.0.0.00.20.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9190.00.0.0.00.30.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DEDUÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
9190.00.0.0.00.40.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
9190.00.0.0.00.50.00.00	EMOLLIMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.05.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	LC Nº 87/96
9510.00.0.0.06.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	LC Nº 87/96
9510.00.0.0.07.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
9510.00.0.0.08.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
9510.00.0.0.09.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
9510.00.0.0.10.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
9510.00.0.0.11.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88







**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Quadro 11  
Página 37  
Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Legislação
--------	---------------	------------

9510.00.0.0.12.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
-------------------------	---	------------------------------

Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 1

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO	01 PODER LEGISLATIVO 01 PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.500.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			7.301.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.321.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	5.970.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	640.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	15.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	675.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		600.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	396.000,00			
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	5.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			5.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.577.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.572.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	615.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	35.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	1.100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00	232.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	475.200,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		5.000,00		
3.3.91.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				710.437,80
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			710.437,80	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		710.437,80		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	408.437,80			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	300.000,00			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00	2.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>11.213.637,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 2

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.791.660,20
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.299.220,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.923.307,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00	1.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	4.070.797,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	909.210,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	342.200,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.00				
3.3.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		375.913,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.492.640,20	
3.3.90.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		340.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00	340.000,00			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		45.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.00	45.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.107.640,20		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	203.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.82	70.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	51.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	533.331,67			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	977.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82	100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82	96.180,07			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00	49.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	1.600,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.82	107,28			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.82	4.321,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.432.308,28
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.432.308,28	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.432.308,28		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.82	4.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	130.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.82	302.308,28			
<b>TOTAL</b>						<b>12.224.169,48</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-86 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 3

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				01.587.934,14
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			73.659.144,17	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		64.677.067,20		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01	3.718.794,75			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.18				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.18	8.471.675,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.19	1.960.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.01	4.201,63			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.18	26.542,51			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.19	3.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	101.236,59			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01	12.810.503,02			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.18	24.141.076,52			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.19	3.925.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	23.284,19			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01	1.096.004,21			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.18	1.969.467,49			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.19	327.520,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.01	264.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.18	980.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01	1.217.741,20			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.18	3.239.411,05			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.19	677.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.00	109.140,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	0.000.000		8.982.076,97		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	23.192,58			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01	2.702.148,52			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.18	5.511.025,67			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.19	745.750,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			17.536.795,97	
3.3.90.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.016.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00	6.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.01	1.010.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.574.789,97		
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	0.1.00	10.000,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 4

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.01	31.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.19	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	12.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01	1.550.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15	28.967,33			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15	1.001.320,91			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.19	905.209,32			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.22	388,82			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.22	321.111,29			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.30	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.15				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.15				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.22				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.30				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.01	15.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00	1.475.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.01				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.01	120.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.15				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.15	1.301.963,88			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.19	490.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.3.15				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.01	16.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.19	16.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01	22.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01	1.768.902,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15	3.437,30			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15	1.520.316,85			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.18	80.902,25			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 5

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO	02 - PODER EXECUTIVO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.19				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.19	188.771,94			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.19	3.057.390,76			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.22	600.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.30	312.792,16			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.22				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.30				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.01	52.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.15	96.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.19	443.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01	384.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.15	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.19	433.109,24			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.01	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		348.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01	15.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15	4.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.19	326.000,00			
4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				23.068.077,02
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			23.068.077,02	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		23.068.077,02		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.01				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.01	2.475.861,89			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.15	560.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.15	6.900.215,13			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.19	5.327.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.22	5.000.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.15				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01	1.645.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-86 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 6

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15	450.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.19	720.000,00			
4.4.90.90	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.15				
4.4.90.90	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.22				
4.4.90.90	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.3.22				
9.5.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				500.000,00
9.5.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			500.000,00	
9.5.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		500.000,00		
9.5.00.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.00	500.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>115.166.011,16</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 7

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER ORGÃO	02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				103.732.213,96
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			58.066.008,96	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.404.382,79		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02	11.510.773,10			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.42				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.42	310.391,03			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.46				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.46				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.46				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.46	1.153.690,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.3.00				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.02	3.110,41			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02	25.369.650,10			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.26				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.26	390.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42	56.605,71			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42	93.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42	110.605,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42	1.069.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46	78.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46	709.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46	1.148.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46	1.432.979,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46	2.523.514,16			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.3.00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.3.42				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.3.46				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.3.46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02	2.925.024,45			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42	68.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 8

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46	246.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.3.00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.02	288.479,33			
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00				
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02	1.907.170,50			
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46				
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46				
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46				
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.3.00				
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		6.661.626,17		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02	4.885.063,89			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.26	110.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42	12.453,28			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42	26.400,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42	31.205,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42	198.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46	22.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46	177.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46	262.900,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46	404.405,74			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46	532.178,28			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.3.02				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.3.46				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.5.46				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			45.667.205,00	
3.3.90.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		381.777,68		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.46	381.777,68			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		44.882.427,32		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.46				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02	250.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.42				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.42				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.42	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.46				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 9

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.3.12				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.3.26				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.3.26				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.3.42				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.3.46				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.3.48				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.3.48				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02	2.975.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.12				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.26				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.26	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42	48.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42	108.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42	140.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46	48.504,88			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46	123.425,72			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46	130.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46	223.796,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46	270.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46	341.980,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46	360.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46	1.151.465,31			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.12				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.26				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.26				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.26				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.26				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.42				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 10

CIVIS  
83  
10/12**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER ORGÃO	02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.342				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.342				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.342				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.342				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.346				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.346				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.346				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.346				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.346				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.346				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.346				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.346				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.346				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.346				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.346				
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100				
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.102	1.000.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.142	279.003,72			
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.146	606.125,04			
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.326				
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.342				
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.342				
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.346				
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.346				
3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.346				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.102	27.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.142				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.142	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.142	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.146				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.142				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.146	36.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100	73.291,11			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.102	8.745.138,48			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.112				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.112	119.971,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03768239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 11

CMV/15  
840  
D**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.23	44.569.41			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.26	184.200,00			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42	10.000,00			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42	60.000,00			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42	190.000,00			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42	17.764.940,00			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46	90.000,00			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46	200.000,00			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46	267.568,06			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46	2.043.560,00			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46	5.443.966,00			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.00				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.00				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.26				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.42				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.42				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.42				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.42				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.42				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.42				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.02	419.000,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 12

85/15  
RUB. Y**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.12				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.12	10.000.00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.42				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.42	10.000.00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.42	10.000.00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.46				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.46				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.46	10.000.00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.3.46				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.3.46				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.02	400.000.00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.42				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.46				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.46				
3.3.90.90	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00				
3.3.90.91	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.02	510.000.00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		400.000.00		
3.3.91.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02	274.000.00			
3.3.91.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.12	6.000.00			
3.3.91.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.26				
3.3.91.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42				
3.3.91.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42	8.000.00			
3.3.91.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42	45.000.00			
3.3.91.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46				
3.3.91.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46				
3.3.91.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46	70.000.00			
3.3.91.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
3.3.91.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.46				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				970.000.00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			570.000.00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		570.000.00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02	110.000.00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.42				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.47				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.52				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02	451.300.00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-06 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 13

86 TS  
86  
TS**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.12				
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.42				
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.42				
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.42				
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.46				
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.46	8.690,32			
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.47				
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.47				
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.02				
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.26				
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.42				
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.42				
4.4.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.47				
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				821.134,74
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			821.134,74	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		821.134,74		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.00	821.134,74			
<b>TOTAL</b>						<b>105.124.348,70</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03758239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 14

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO	02 - PODER EXECUTIVO 04 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.782.314,37
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.331.961,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.443.023,71		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	20.996,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00	1.600,00			
3.1.90.11	VENICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	4.888.154,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	315.873,71			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	422.400,00			
3.3.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		882.957,29		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.450.333,37	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.445.333,37		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00	24.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	146.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.82				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.82	8.000,00			
3.3.90.30	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	5.700,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	2.248.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82	8.068,37			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00	1.045.895,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	1.953.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		5.000,00		
3.3.91.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				370.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			370.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		370.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	200.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>12.152.314,37</b>

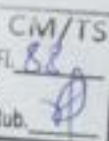
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 02

Página 8

Sub. 0

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER 02 - PODER EXECUTIVO  
ORGÃO 05 - SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.754.054,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.000.056,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.623.739,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00	433,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	2.947.631,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	123.537,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	562.138,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO:	0.000.000		376.320,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	376.320,00			
3.2.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.753.995,00	
3.3.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.753.995,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	85.427,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00	78.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	113.432,00			
3.3.90.39	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	96.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	620.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00	237.389,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	30.737,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				566.176,63
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			566.176,63	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		566.176,63		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	170.000,00			
4.4.90.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	396.176,63			
<b>TOTAL</b>						<b>6.320.230,63</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 16

Pub. 1

Lei: 1, Data: 31/12/2021

CM/T/S  
13/12/21**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02.000.00	PODER EXECUTIVO					
06.000.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.731.344,18
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.394.469,18	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.394.469,18		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	270.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	808.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	120.000,00			
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	105.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.00	31.469,18			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		60.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.338.875,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.276.875,00		
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	0.1.00	67.317,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	408.622,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00				
3.3.90.35	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	5.226,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	764.730,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00	9.410,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	1.570,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		60.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				736.000,00
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			736.000,00	
4.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		736.000,00		
4.1.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	55.000,00			
4.1.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	615.000,00			
4.1.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	60.000,00			
4.1.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.33				
<b>TOTAL</b>						<b>3.467.344,18</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 7

Lei: 1, Data: 31/12/2021

CIVIS  
90  
Sub**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.860.411,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.259.761,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.445.061,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	20.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00	800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	4.368.061,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	91.300,00			
3.1.90.39	Pensões Especiais	0.1.00	70.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00	490.000,00			
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	405.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		814.100,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	814.100,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			1.500.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00				
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		1.500.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00	1.500.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.100.690,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.100.690,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00	34.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	148.950,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	690.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00	608.384,18			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	6.200,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	26.615,82			
3.3.90.39	Pensões Especiais	0.1.00	27.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00	1.500.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	500,00			
3.3.90.95	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	90.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				927.158,68
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.4.91.10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	80.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			847.158,68	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.1.00	20.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		827.158,68		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 18

Lei: 1, Data: 31/12/2021

CM/TS

Fl. 31

Rub. 1

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.00	627.158,68			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				2.061.374,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			2.061.374,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		2.061.374,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.00	2.061.374,00			
<b>TOTAL</b>						<b>13.848.943,68</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-68 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 19

Lei: 1, Data: 31/12/2021

CM/TS

Fl. 92

Rub. 1

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO 02 - PODER EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.321.607,25
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.525.028,17	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.033.528,17		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	620.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.29				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.29	80.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00	1.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	3.945.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29	145.028,17			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	319.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.29	7.000,00			
3.1.90.34	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	170.000,00			
3.1.90.34	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.29	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	0.000.000		491.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	490.500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.29	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.796.579,08	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.872.712,09		
3.3.50.40	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.00	1.400.000,00			
3.3.50.40	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.27				
3.3.50.40	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.27				
3.3.50.40	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.27	390.139,48			
3.3.50.40	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.29	22.572,80			
3.3.50.40	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.29	80.000,00			
3.3.50.40	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.3.27				
3.3.50.40	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.3.29				
3.3.50.40	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.3.29				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.892.967,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00	22.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.29				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.29	983,88			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.29	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	406.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27	7.597,54			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29	2.564,41			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29	5.000,00			



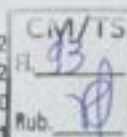
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 20

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**PODER 02 - PODER EXECUTIVO  
ORGÃO 06 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29	10.704,67			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29	64.520,73			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29	75.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.29				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.29				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.29				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.29				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.29				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.29				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.29				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.29				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00	279.480,70			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.43	508,21			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.43	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.3.27				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.3.29				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.3.43				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.3.43				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	35.501,48			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.29				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.43	32.600,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.3.29				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.3.29				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	65.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	380.082,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.27				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.26	6.373,78			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29	18.590,36			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29	45.874,25			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29	103.380,90			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.29				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.29				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.29				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.29				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.29				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.29				

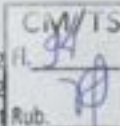
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788238/0001-86 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 21

Rub.

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER 02: PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 06: SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00	64.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.26				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.3.29				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	56.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.27				
3.3.90.52	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00				
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		31.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	31.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.29				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				66.512,24
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			66.512,24	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.512,24		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.29				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	35.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29	31.512,24			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.29				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.29				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.29				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.29				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.29				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.29				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.29				
<b>TOTAL</b>						<b>9.388.119,49</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 22

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER ORGÃO	02 - PODER EXECUTIVO 09 - SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				25.980.680,50
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			11.206.683,29	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.344.519,02		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	1.023.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00	1.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	7.792.199,82			
3.1.90.12	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	896.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	12.000,00			
3.1.90.24	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	600.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		862.143,30		
3.1.91.10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	862.143,30			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			14.777.017,28	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.677.017,28		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00	16.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	4.034.636,01			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.17	580.740,08			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.30				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.30	1.200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.36	223.331,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.17				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.30				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.36				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	2.221.587,19			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.17	6.000.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.30	250.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.36	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.17				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.36				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00	104.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	18.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.16				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.30				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.30	27.623,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		100.000,00		
3.3.91.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	900.000,00			
3.3.91.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.36				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-86 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 23

CMTS  
Fl. 96  
Rub. 1**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				26.214.710,09
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			26.214.710,09	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		26.214.710,09		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00				
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.16				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	900.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	5.511.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.16	129.675,11			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.17	1.365.195,03			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24	4.872.373,70			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.30				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.30	1.294.904,39			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.33	2.000.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.36	331.362,83			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.92	2.018.412,81			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.17				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.24				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.24				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.3.36				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	639.896,31			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	1.038.293,41			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.17	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24	36.810,28			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24	2.387.065,22			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.30				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.33	3.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.36				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.92				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.16				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.37				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.3.92				
4.4.90.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00				
4.4.90.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.24				
4.4.90.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.3.24				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 24

CM/TS  
R. 37  
Rub. 1

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
<b>TOTAL</b>						52.198.390,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03768239/0001-66 Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 02

Página 25

CM/TS  
El. 98  
Sub. 1**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER ORGÃO	02 - PODER EXECUTIVO 10 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.386.352,94
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.161.631,29	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.007.096,43		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	31.419,45			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00	400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	1.813.891,79			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	81.385,19			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	210.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	0.000.000		224.534,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	224.534,86			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.224.721,35	
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		254.921,35		
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00	254.921,35			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		969.800,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	404.116,79			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02	50.883,22			
3.3.90.30	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	26.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	435.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00	8.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	800,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.806.774,39
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.806.774,39	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.806.774,39		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	210.099,51			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24	576.011,58			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	34.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	470.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24	515.693,32			
4.4.90.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	1.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>5.193.127,03</b>



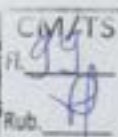
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 26

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02	PODER EXECUTIVO					
11	SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.316.258,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			716.096,80	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		674.367,80		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	530.090,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	73.767,80			
3.1.90.34	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	70.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		41.731,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	41.731,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			600.170,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		600.170,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	220.300,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	274.870,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			70.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	70.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.386.258,80</b>

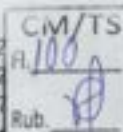
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-96 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 27

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO	02 - PODER EXECUTIVO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3#13.752,13
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.935.552,13	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.698.502,13		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00	600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	1.321.523,23			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	176.428,90			
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	200.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		237.000,00		
3.3.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	237.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.676.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.663.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00	24.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.00				
3.3.90.30	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	685.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.24	500.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82	200.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.3.00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.24	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.82				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.82	3.200,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		15.000,00		
3.3.91.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.293.807,21
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.293.807,21	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.293.807,21		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.24	300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24	1.847.152,96			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.82				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.82	116.652,16			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.82				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 28

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.50	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.300				
4.4.90.30	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.124				
4.4.90.30	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.324				
<b>TOTAL</b>						5.907.559,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 28

Rub. 102

CM/TS

102

102

102

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.757.599,70
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.882.699,48	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.745.216,28		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	418.503,30			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	1.073.566,61			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	205.194,47			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	50.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		137.453,20		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	137.453,20			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.674.930,22	
3.3.90.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.800.489,42		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00	26.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	136.975,73			
3.3.90.31	PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	35.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	45.600,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	1.503.100,41			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00	3.313,28			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00				
3.3.90.52	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00				
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		74.440,80		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	74.440,80			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				280.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			280.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		280.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	80.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>4.037.599,70</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 30

Recb

Lei: 1, Data: 31/12/2021

CM/TS  
103  
P**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO	03 SERRAPREV 15 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.615.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			17.750.500,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ns	0.000.000		10.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.150	10.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.743.260,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.150	16.068.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.150	1.385.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.150	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.150				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.150	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.150	20.000,00			
3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.150	60.260,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		39.240,00		
3.1.91.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.150	39.240,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.822.900,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ns	0.000.000		5.500,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.150	5.500,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.812.400,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.150	25.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.150	70.600,00			
3.3.90.32	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.150	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.150	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.150	1.900.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.150	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.150	400.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.150	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.150	5.000,00			
3.3.90.93	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.150	50.000,00			
3.3.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.150	3.000,00			
3.3.90.96	COMPENSAÇÕES AO RGPS	0.150	300.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		5.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.150	5.000,00			
3.3.92.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e	0.000.000				
3.3.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.150				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				61.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			61.000,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ns	0.000.000		1.000,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.150	1.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 11

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.53	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.53	55.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				12.682.159,11
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			12.682.159,11	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		12.682.159,11		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.50	12.682.159,11			
<b>TOTAL</b>						<b>33.358.559,11</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 32

Lei: 1, Data: 31/12/2021

CM/TS  
Fl. 115  
Rub. 1**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO	04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO 12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				29.572.052,85
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			7.585.020,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.676.020,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	20,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.00				
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00	1.250,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	6.176.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	340.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	245.000,00			
3.1.90.19	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	210.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	0.000.000		609.000,00		
3.1.91.12	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	609.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			315.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		315.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00	315.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			21.672.032,85	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		21.672.032,85		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00	50.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	2.913.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.82	40.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	36.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	3.010,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.82	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	15.839.619,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.24	1.282.549,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.82	171.540,22			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.30	489.453,50			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00	235.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	647.100,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
3.3.90.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.919.856,62
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.919.856,62	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.979.856,62		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	400.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	1.412.200,68			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24	22.053.515,68			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-68 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 33

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Fl. 106  
Rub. P**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

PODER ORGÃO						
04 - SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
12 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.52	90.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.90	4.943.000,26			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	1.280.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	0.1.00	1.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	0.1.24	40,00			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			840.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		840.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.00	840.000,00			
9.9.90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				520.000,00
9.9.90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			520.000,00	
9.9.90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		520.000,00		
9.9.90.90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.00	520.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>61.011.908,47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>451.998.522,53</b>

  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-86 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 1

Lei: 1, Data: 31/12/2021

GM/TS  
R. 13  
Rub. 13**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**01 PODER LEGISLATIVO****01 PODER LEGISLATIVO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		808.437,80	10.405.200,00	11.213.637,80
01	031 Ação Legislativa			4.278.000,00	4.278.000,00
01	031 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			4.278.000,00	4.278.000,00
01.031.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL				0,00
01.031.0001.2001.0000	GABINETE DA PRESIDENCIA			793.000,00	793.000,00
01.031.0001.2002.0000	GABINETES DE VEREADORES			3.485.000,00	3.485.000,00
01.031.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL				0,00
01	032 Controle Externo			445.200,00	445.200,00
01	032 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			445.200,00	445.200,00
01.032.0001.2006.0000	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO			445.200,00	445.200,00
01	122 Administração Geral		808.437,80	4.865.000,00	5.673.437,80
01	122 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		808.437,80	4.865.000,00	5.673.437,80
01.122.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		300.000,00		300.000,00
01.122.0001.1004.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CAMARA MUNICIPAL		408.437,80		408.437,80
01.122.0001.1005.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		100.000,00		100.000,00
01.122.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL			4.865.000,00	4.865.000,00
01	124 Controle Interno			402.000,00	402.000,00
01	124 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			402.000,00	402.000,00
01.124.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA			402.000,00	402.000,00
01	131 Comunicação Social			415.000,00	415.000,00
01	131 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			415.000,00	415.000,00
01.131.0001.2005.0000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL			415.000,00	415.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>808.437,80</b>	<b>10.405.200,00</b>	<b>11.213.637,80</b>

  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-96 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 2

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			2.476.491,87	2.476.491,87
02	092 Representação Judicial e Extrajudicial			2.476.491,87	2.476.491,87
02	092 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.476.491,87	2.476.491,87
02.092.0002.2104.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			2.476.491,87	2.476.491,87
04	Administração			4.102.560,00	4.102.560,00
04	122 Administração Geral			3.488.460,00	3.488.460,00
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.638.460,00	2.638.460,00
04.122.0002.2101.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			632.600,00	632.600,00
04.122.0002.2102.0000	ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS E ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO			1.359.050,00	1.359.050,00
04.122.0002.2103.0000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			209.000,00	209.000,00
04.122.0002.2109.0000	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO			283.810,00	283.810,00
04.122.0002.2111.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA GABINETE DO PREFEITO E SUAS UNIDADES				0,00
04.122.0002.2115.0000	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES				0,00
04.122.0002.2117.0000	CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			154.000,00	154.000,00
04	122 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO			340.000,00	340.000,00
04.122.0004.2112.0000	CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS			340.000,00	340.000,00
04	122 0012 POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES			510.000,00	510.000,00
04.122.0012.2115.0000	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES			500.000,00	500.000,00
04.122.0012.2116.0000	AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			10.000,00	10.000,00
04	124 Controle Interno			506.510,00	506.510,00
04	124 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			506.510,00	506.510,00
04.124.0002.2107.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			506.510,00	506.510,00
04	131 Comunicação Social			107.590,00	107.590,00
04	131 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			107.590,00	107.590,00
04.131.0002.2110.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA			107.590,00	107.590,00
05	Defesa Nacional			81.500,00	81.500,00
05	182 Defesa Civil			81.500,00	81.500,00
05	182 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO			81.500,00	81.500,00
05.182.0004.2108.0000	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			81.500,00	81.500,00
06	Segurança Pública			433.017,61	433.017,61
06	181 Policiamento			207,26	207,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-86

Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 06

Página 3

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	181	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	207,26	207,26
06.181.0004.2114.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FCSP			207,26	207,26
06	182		Defesa Civil	432.810,35	432.810,35
06	182	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	432.810,35	432.810,35
06.182.0004.2113.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM			432.810,35	432.810,35
14			Direitos da Cidadania	219.000,00	219.000,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	219.000,00	219.000,00
14	422	0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	219.000,00	219.000,00
14.422.0003.2106.0000	OUIDORIA MUNICIPAL			219.000,00	219.000,00
15			Urbanismo	4.000.000,00	4.000.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	4.000.000,00	4.000.000,00
15	451	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.000.000,00	4.000.000,00
15.451.0002.1006.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL			4.000.000,00	4.000.000,00
20			Agricultura	45.000,00	45.000,00
20	606		Extensão Rural	45.000,00	45.000,00
20	606	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	45.000,00	45.000,00
20.606.0004.1002.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI			45.000,00	45.000,00
24			Comunicações	866.600,00	866.600,00
24	131		Comunicação Social	866.600,00	866.600,00
24	131	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	866.600,00	866.600,00
24.131.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA			866.600,00	866.600,00
<b>TOTAL</b>		0,00	4.045.000,00	8.179.169,48	12.224.169,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-96

Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 06

Página 4

CM/TS  
Fl. 06  
Rub. 4**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**02 PODER EXECUTIVO****02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			309.812,36	309.812,36
04	122 Administração Geral			309.812,36	309.812,36
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			309.812,36	309.812,36
04.122.0002.2201.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			309.812,36	309.812,36
12	Educação		14.080.861,89	100.295.336,91	114.356.198,80
12	122 Administração Geral			2.542.728,56	2.542.728,56
12	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.542.728,56	2.542.728,56
12.122.0002.2202.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS			345.420,06	345.420,06
12.122.0002.2203.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.197.308,50	2.197.308,50
12	306 Alimentação e Nutrição			2.861.563,86	2.861.563,86
12	306 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL			45.201,64	45.201,64
12.306.0027.2207.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE			45.201,64	45.201,64
12	306 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.329.702,60	1.329.702,60
12.306.0028.2207.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE				0,00
12.306.0028.2214.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			1.209.229,45	1.209.229,45
12.306.0028.2216.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA			28.985,15	28.985,15
12.306.0028.2219.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA			91.488,00	91.488,00
12	306 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.486.659,62	1.486.659,62
12.306.0030.2213.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			875.184,71	875.184,71
12.306.0030.2220.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			611.474,91	611.474,91
12	361 Ensino Fundamental		10.150.000,00	47.149.272,59	57.299.272,59
12	361 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL				0,00
12.361.0027.2227.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB				0,00
12	361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		10.150.000,00	47.149.272,59	57.299.272,59
12.361.0028.1203.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		10.150.000,00		10.150.000,00
12.361.0028.2208.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			6.089.067,03	6.089.067,03
12.361.0028.2215.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO			8.416.212,09	8.416.212,09
12.361.0028.2216.0000	ATENDIMENTO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			5.904,00	5.904,00
12.361.0028.2217.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO			3.631.637,76	3.631.637,76
12.361.0028.2223.0000	Gestão das ações para o funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB			29.026.451,71	29.026.451,71
12	365 Educação Infantil		3.910.861,89	42.826.634,80	46.737.496,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

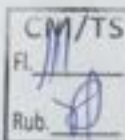
Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 06

Página 5

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.910.861,89	42.826.834,80	46.737.496,69
12.365.0030.1201.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		3.910.861,89		3.910.861,89
12.365.0030.1202.0000	MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICAS DE CRECHES				0,00
12.365.0030.2212.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			6.662.025,81	6.662.025,81
12.365.0030.2222.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			5.424.925,84	5.424.925,84
12.365.0030.2224.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			17.295.900,00	17.295.900,00
12.365.0030.2226.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB			13.443.783,15	13.443.783,15
12 366	Educação de Jovens e Adultos				0,00
12 366 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				0,00
12.366.0028.2206.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				0,00
12 367	Educação Especial			2.428.917,42	2.428.917,42
12 367 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL			2.428.917,42	2.428.917,42
12.367.0027.2210.0000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAO DE SOL- APAE			1.010.000,00	1.010.000,00
12.367.0027.2221.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			30.000,00	30.000,00
12.367.0027.2227.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			1.388.917,42	1.388.917,42
12 423	Assistência aos Povos Indígenas			2.486.219,68	2.486.219,68
12 423 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.486.219,68	2.486.219,68
12.423.0028.2209.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA				0,00
12.423.0028.2225.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB			2.486.219,68	2.486.219,68
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			500.000,00
99.999.9999.9992.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO	500.000,00			500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>	<b>14.060.861,89</b>	<b>100.605.149,27</b>	<b>115.166.011,16</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 06

Página 6

Lei: 1, Data: 31/12/2021

CM/TS  
Fl. 112  
Sub. 01**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		8.451.153,67	95.852.060,29	104.303.213,96
10	122 Administração Geral		8.451.153,67	2.780.983,51	11.232.137,18
10	122 0014 GESTÃO DO SUS		8.451.153,67	2.780.983,51	11.232.137,18
10.122.0014.2301.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			2.765.983,51	2.765.983,51
10.122.0014.2302.0000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA				0,00
10.122.0014.2303.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.000,00	15.000,00
10.122.0014.2323.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19		8.451.153,67		8.451.153,67
10	301 Atenção Básica			19.543.275,17	19.543.275,17
10	301 0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			19.543.275,17	19.543.275,17
10.301.0013.2304.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			19.543.275,17	19.543.275,17
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			65.351.781,18	65.351.781,18
10	302 0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			65.351.781,18	65.351.781,18
10.302.0015.2305.0000	MANUTENÇÃO DA UPB - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			12.848.352,12	12.848.352,12
10.302.0015.2306.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES			4.123.538,00	4.123.538,00
10.302.0015.2307.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU			6.684.040,91	6.684.040,91
10.302.0015.2308.0000	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES				0,00
10.302.0015.2309.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			10.999.851,58	10.999.851,58
10.302.0015.2310.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			1.442.479,48	1.442.479,48
10.302.0015.2312.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA			1.125.368,00	1.125.368,00
10.302.0015.2313.0000	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN			2.488.211,09	2.488.211,09
10.302.0015.2318.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			1.350.000,00	1.350.000,00
10.302.0015.2322.0000	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			24.289.940,00	24.289.940,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			1.866.909,76	1.866.909,76
10	303 0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			1.866.909,76	1.866.909,76
10.303.0017.2320.0000	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL			1.443.468,78	1.443.468,78
10.303.0017.2321.0000	GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO			423.441,00	423.441,00
10	304 Vigilância Sanitária			1.809.667,19	1.809.667,19
10	304 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.809.667,19	1.809.667,19
10.304.0016.2316.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.809.667,19	1.809.667,19
10	305 Vigilância Epidemiológica			4.499.443,48	4.499.443,48
10	305 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.499.443,48	4.499.443,48
10.305.0016.2314.0000	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE			1.371.589,72	1.371.589,72
10.305.0016.2315.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL			2.217.150,88	2.217.150,88
10.305.0016.2317.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			910.702,88	910.702,88





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08 Rub.

Página 7

Lei: 1, Data: 31/12/2021

CM/TS  
Fl. 13  
[Signature]

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

### 02 PODER EXECUTIVO

### 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Reserva de Contingência	821.134,74			821.134,74
09	999 Reserva de Contingência	821.134,74			821.134,74
09	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	821.134,74			821.134,74
09.999.9999.9993.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA SAÚDE	821.134,74			821.134,74
TOTAL		821.134,74	8.451.153,67	95.852.080,29	105.124.348,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

Página 8

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

GM/TS  
Fl. 14  
Rub. 1**02 PODER EXECUTIVO****04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			11.398.693,00	11.398.693,00
04	122 Administração Geral			8.533.431,53	8.533.431,53
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			8.533.431,53	8.533.431,53
04.122.0002.2401.0000	MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO			230.329,00	230.329,00
04.122.0002.2404.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADM DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			2.975.823,00	2.975.823,00
04.122.0002.2410.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS			1.815.744,00	1.815.744,00
04.122.0002.2411.0000	GESTÃO DO DEPTO PROTOC. DISTR. DOC. E ARQUIVO			165.236,00	165.236,00
04.122.0002.2413.0000	MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL			662.559,53	662.559,53
04.122.0002.2415.0000	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			2.613.740,00	2.613.740,00
04.122.0002.2419.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			70.000,00	70.000,00
04	126 Tecnologia da Informação			1.770.915,00	1.770.915,00
04	126 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.770.915,00	1.770.915,00
04.126.0002.2417.0000	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA			1.770.915,00	1.770.915,00
04	128 Formação de Recursos Humanos			1.094.346,47	1.094.346,47
04	128 0023 GESTÃO DE PESSOAS			1.094.346,47	1.094.346,47
04.128.0023.2402.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERV. PÚBLICO			20.000,00	20.000,00
04.128.0023.2407.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL			1.074.346,47	1.074.346,47
11	Trabalho			175.000,00	175.000,00
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			175.000,00	175.000,00
11	331 0023 GESTÃO DE PESSOAS			175.000,00	175.000,00
11.331.0023.2403.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR			175.000,00	175.000,00
14	Direitos da Cidadania			578.621,37	578.621,37
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			578.621,37	578.621,37
14	422 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE				0,00
14.422.0002.2418.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				0,00
14	422 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE			578.621,37	578.621,37
14.422.0003.2408.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON			561.553,00	561.553,00
14.422.0003.2418.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			17.068,37	17.068,37
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.152.314,37</b>	<b>12.152.314,37</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08 Rub.

Página 9

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****05 SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		396.176,63	3.852.041,00	4.248.217,63
04	121 Planejamento e Orçamento			679.341,00	679.341,00
04	121 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			679.341,00	679.341,00
04.121.0002.2503.0000	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO			679.341,00	679.341,00
04	122 Administração Geral			683.251,00	683.251,00
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			683.251,00	683.251,00
04.122.0002.2501.0000	GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN			683.251,00	683.251,00
04.122.0002.2502.0000	GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO				0,00
04.122.0002.2504.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD. E PLANEJAMENTO				0,00
04	127 Ordenamento Territorial		396.176,63	2.489.449,00	2.885.625,63
04	127 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		396.176,63	2.489.449,00	2.885.625,63
04.127.0018.1502.0000	DESAPROPRIAÇÃO, INDENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		396.176,63		396.176,63
04.127.0018.2505.0000	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA			1.200.651,00	1.200.651,00
04.127.0018.2506.0000	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.288.798,00	1.288.798,00
19	Ciência e Tecnologia			2.072.013,00	2.072.013,00
19	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			2.072.013,00	2.072.013,00
19	572 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL			2.072.013,00	2.072.013,00
19.572.0018.1501.0000	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS				0,00
19.572.0018.2507.0000	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS			2.072.013,00	2.072.013,00
TOTAL		0,00	396.176,63	5.924.054,00	6.320.230,63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-86 Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 04

Página 10

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.573.614,18	1.573.614,18
04	122 Administração Geral			1.573.614,18	1.573.614,18
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.573.614,18	1.573.614,18
04.122.0002.2601.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			1.573.614,18	1.573.614,18
04.122.0002.2602.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				0,00
04.122.0002.2610.0000	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				0,00
27	Desporto e Lazer			1.893.730,00	1.893.730,00
27	811 Desporto de Rendimento			673.000,00	673.000,00
27	811 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ			673.000,00	673.000,00
27.811.0009.2604.0000	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			673.000,00	673.000,00
27	812 Desporto Comunitário			1.220.730,00	1.220.730,00
27	812 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ			1.220.730,00	1.220.730,00
27.812.0009.2603.0000	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			605.730,00	605.730,00
27.812.0009.2604.0000	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				0,00
27.812.0009.2607.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS DE TREINAMENTO				0,00
27.812.0009.2609.0000	ORGANIZAÇÃO REALIZAÇÃO E APOIO EM EVENTOS E CAMPEONATOS				0,00
27.812.0009.2610.0000	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			615.000,00	615.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.467.344,18	3.467.344,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06b

Página 11

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			7.352.911,00	7.352.911,00
04	123 Administração Financeira			3.177.511,00	3.177.511,00
04	123 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			331.163,00	331.163,00
04	123.0002.2701.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE FAZENDA			331.163,00	331.163,00
04	123 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			2.846.348,00	2.846.348,00
04	123.0005.2702.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			1.700.650,00	1.700.650,00
04	123.0005.2703.0000 GESTÃO FINANCEIRA			1.145.698,00	1.145.698,00
04	123.0005.2704.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA				0,00
04	129 Administração de Receitas			4.175.400,00	4.175.400,00
04	129 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			4.175.400,00	4.175.400,00
04	129.0005.2705.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBUTÁRIA			1.313.200,00	1.313.200,00
04	129.0005.2706.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO			2.862.200,00	2.862.200,00
28	Encargos Especiais	4.434.658,68			4.434.658,68
28	841 Refinanciamento da Dívida Interna				0,00
28	841 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				0,00
28	841.0005.9002.0000 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				0,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	4.434.658,68			4.434.658,68
28	843 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE				0,00
28	843.0002.2406.0000 PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS CONT. PREV. FAPEN				0,00
28	843 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.434.658,68			4.434.658,68
28	843.0005.9002.0000 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	4.434.658,68			4.434.658,68
28	843.0005.9003.0000 JUROS E CORREÇÃO MONET. C/ DÍVIDA CONTRATADA				0,00
99	Reserva de Contingência	2.061.374,00			2.061.374,00
99	999 Reserva de Contingência	2.061.374,00			2.061.374,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.061.374,00			2.061.374,00
99	999.9999.9994.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	2.061.374,00			2.061.374,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.496.032,68</b>	<b>0,00</b>	<b>7.352.911,00</b>	<b>13.848.943,68</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 06

Página 12

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****08 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.307.799,78	1.307.799,78
04	122 Administração Geral			1.307.799,78	1.307.799,78
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.307.799,78	1.307.799,78
04.122.0002.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.307.799,78	1.307.799,78
04	122 0006 PROMOÇÃO SOCIAL				0,00
04.122.0006.2806.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL				0,00
08	Assistência Social			8.080.319,71	8.080.319,71
08	122 Administração Geral			3.473.723,69	3.473.723,69
08	122 0006 PROMOÇÃO SOCIAL				0,00
08.122.0006.2803.0000	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS				0,00
08.122.0006.2804.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADE				0,00
08.122.0006.2821.0000	AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19				0,00
08	122 0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			3.473.723,69	3.473.723,69
08.122.0007.2809.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)			3.356.271,46	3.356.271,46
08.122.0007.2810.0000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			117.452,23	117.452,23
08	241 Assistência ao Idoso			620.439,18	620.439,18
08	241 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			110.439,18	110.439,18
08.241.0002.2807.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA			110.439,18	110.439,18
08	241 0006 PROMOÇÃO SOCIAL				0,00
08.241.0006.2807.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA				0,00
08	241 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			510.000,00	510.000,00
08.241.0008.2819.0000	AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO			510.000,00	510.000,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência			22.572,60	22.572,60
08	242 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			22.572,60	22.572,60
08.242.0008.2816.0000	CONVÊNIO COM APAE			22.572,60	22.572,60
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			1.848.900,30	1.848.900,30
08	243 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			898.900,30	898.900,30
08.243.0002.2805.0000	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			619.200,00	619.200,00
08.243.0002.2808.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			279.700,30	279.700,30
08	243 0006 PROMOÇÃO SOCIAL				0,00
08.243.0006.2805.0000	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR				0,00
08.243.0006.2808.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-96 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

Página 13

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****08 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 243 0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				0,00
08.243.0007.2810.0000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				0,00
08 243 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			950.000,00	950.000,00
08.243.0008.2815.0000	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I			60.000,00	60.000,00
08.243.0008.2817.0000	AUXÍLIO A CASA DO ADOLESCENTE			395.000,00	395.000,00
08.243.0008.2818.0000	AUXÍLIO A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA			495.000,00	495.000,00
08 244	Assistência Comunitária			2.114.683,94	2.114.683,94
08 244 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			5.592,10	5.592,10
08.244.0002.2803.0000	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS			5.592,10	5.592,10
08 244 0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE			495.700,00	495.700,00
08.244.0003.2802.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO			495.700,00	495.700,00
08 244 0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			280.000,00	280.000,00
08.244.0007.2811.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS			180.000,00	180.000,00
08.244.0007.2812.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS			100.000,00	100.000,00
08 244 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.333.391,84	1.333.391,84
08.244.0008.2813.0000	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL			591.500,00	591.500,00
08.244.0008.2814.0000	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)			741.891,84	741.891,84
08.244.0008.2815.0000	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I				0,00
11	Trabalho				0,00
11 333	Empregabilidade				0,00
11 333 0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				0,00
11.333.0007.2812.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS				0,00
14	Direitos da Cidadania				0,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				0,00
14 422 0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE				0,00
14.422.0003.2802.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO				0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.388.119,49</b>	<b>9.388.119,49</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 06

Página 14

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.329.761,30	2.329.761,30
04	122 Administração Geral			2.329.761,30	2.329.761,30
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.329.761,30	2.329.761,30
04	122.0002.2901.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			2.329.761,30	2.329.761,30
04	122.0002.2902.0000 MANUTENÇÃO ADMIN.DAS UNIDADES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA				0,00
15	Urbanismo		2.018.412,81	15.951.235,36	17.969.648,17
15	451 Infra-Estrutura Urbana		2.018.412,81	7.872.954,30	9.891.367,11
15	451 0025 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS				0,00
15	451.0025.2904.0000 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, GUIAS E SARGETAS				0,00
15	451.0025.2906.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CICLOVIAS				0,00
15	451.0025.2907.0000 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS				0,00
15	451 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		2.018.412,81	7.872.954,30	9.891.367,11
15	451.0026.1902.0000 CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA		2.018.412,81		2.018.412,81
15	451.0026.2907.0000 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS			7.872.954,30	7.872.954,30
15	452 Serviços Urbanos			8.078.281,06	8.078.281,06
15	452 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			8.078.281,06	8.078.281,06
15	452.0026.2908.0000 CONSTRUÇÃO, RECLP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS			1.844.641,87	1.844.641,87
15	452.0026.2909.0000 GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			5.192.200,00	5.192.200,00
15	452.0026.2911.0000 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS			61.000,00	61.000,00
15	452.0026.2912.0000 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			980.439,19	980.439,19
15	453 Transportes Coletivos Urbanos				0,00
15	453 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				0,00
15	453.0026.1901.0000 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS				0,00
20	Agricultura				0,00
20	606 Extensão Rural				0,00
20	606 0025 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS				0,00
20	606.0025.2914.0000 MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS				0,00
25	Energia			8.704.836,03	8.704.836,03
25	751 Conservação de Energia			8.704.836,03	8.704.836,03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 15

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
25	751 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			8.704.836,03	8.704.836,03
25.751.0024.2905.0000	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			8.704.836,03	8.704.836,03
26	Transporte		1.500.000,00	21.694.145,09	23.194.145,09
26	781 Transporte Aéreo			353.400,00	353.400,00
26	781 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			353.400,00	353.400,00
26.781.0026.2910.0000	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			353.400,00	353.400,00
26	782 Transporte Rodoviário		1.500.000,00	21.340.745,09	22.840.745,09
26	782 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		1.500.000,00	21.340.745,09	22.840.745,09
26.782.0026.1903.0000	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO ATERRO SANITÁRIO		1.500.000,00		1.500.000,00
26.782.0026.2905.0000	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA			11.256.663,87	11.256.663,87
26.782.0026.2913.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS			1.708.893,83	1.708.893,83
26.782.0026.2914.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS			8.375.187,39	8.375.187,39
<b>TOTAL</b>		0,00	3.518.412,81	48.679.977,78	52.198.390,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-96

Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 06

Página 16

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****10 SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.209.231,29	2.209.231,29
04	122 Administração Geral			2.209.231,29	2.209.231,29
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.209.231,29	2.209.231,29
04.122.0002.2020.0000	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			2.209.231,29	2.209.231,29
11	Trabalho			963.281,07	963.281,07
11	334 Fomento ao Trabalho			963.281,07	963.281,07
11	334 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			963.281,07	963.281,07
11.334.0010.2024.0000	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPES			963.281,07	963.281,07
20	Agricultura			2.020.614,67	2.020.614,67
20	606 Extensão Rural			254.921,35	254.921,35
20	606 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			254.921,35	254.921,35
20.606.0019.2025.0000	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS EM HORTICULTURA - APOIO AO MT HORTICULTURA			254.921,35	254.921,35
20	608 Promoção da Produção Agropecuária			1.765.693,32	1.765.693,32
20	608 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			1.765.693,32	1.765.693,32
20.608.0019.2021.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL				0,00
20.608.0019.2022.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS E AFINS				0,00
20.608.0019.2023.0000	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO			1.765.693,32	1.765.693,32
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.193.127,03</b>	<b>5.193.127,03</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-86 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 17

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****11 SECR. MUN. DE IND. COM. E SERVIÇOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			714.500,00	714.500,00
04	122 Administração Geral			714.500,00	714.500,00
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			714.500,00	714.500,00
04.122.0002.2140.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUN. DE IND. COM. E SERV.			270.000,00	270.000,00
04.122.0002.2141.0000	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			444.500,00	444.500,00
04.122.0002.2145.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS				0,00
11	Trabalho			561.758,80	561.758,80
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			374.758,80	374.758,80
11	331 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			374.758,80	374.758,80
11.331.0010.2143.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE			374.758,80	374.758,80
11	334 Fomento ao Trabalho			187.000,00	187.000,00
11	334 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			187.000,00	187.000,00
11.334.0010.2144.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO			187.000,00	187.000,00
23	Comércio e Serviços			110.000,00	110.000,00
23	691 Promoção Comercial			110.000,00	110.000,00
23	691 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			110.000,00	110.000,00
23.691.0010.2142.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS			110.000,00	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.386.258,80</b>	<b>1.386.258,80</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2021

Anexo 06

Página 18

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			205.800,00	205.800,00
04	122 Administração Geral			205.800,00	205.800,00
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			205.800,00	205.800,00
04.122.0002.2180.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			205.800,00	205.800,00
04.122.0002.2181.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE				0,00
04.122.0002.2187.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				0,00
06	Segurança Pública			147.800,00	147.800,00
06	182 Defesa Civil			147.800,00	147.800,00
06	182 0021 GESTÃO AMBIENTAL			147.800,00	147.800,00
06.182.0021.2182.0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			147.800,00	147.800,00
18	Gestão Ambiental		2.000.000,00	3.553.959,34	5.553.959,34
18	541 Preservação e Conservação Ambiental			2.274.030,41	2.274.030,41
18	541 0021 GESTÃO AMBIENTAL			2.274.030,41	2.274.030,41
18.541.0021.2183.0000	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E PRODUÇÃO DE MUDAS				0,00
18.541.0021.2184.0000	GESTÃO AMBIENTAL			1.954.175,25	1.954.175,25
18.541.0021.2185.0000	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL				0,00
18.541.0021.2186.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			319.855,16	319.855,16
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas		2.000.000,00	1.279.928,93	3.279.928,93
18	543 0021 GESTÃO AMBIENTAL		2.000.000,00	1.279.928,93	3.279.928,93
18.543.0021.1180.0000	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS-PARQUE FIGUEIRA		2.000.000,00		2.000.000,00
18.543.0021.2183.0000	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E PRODUÇÃO DE MUDAS			1.279.928,93	1.279.928,93
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>3.907.559,34</b>	<b>5.907.559,34</b>



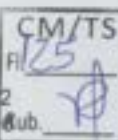
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08ub

Página 19

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			311.050,96	311.050,96
04	122 Administração Geral			311.050,96	311.050,96
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			311.050,96	311.050,96
04.122.0002.2050.0000	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			231.050,96	231.050,96
04.122.0002.2051.0000	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL				0,00
04.122.0002.2052.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			80.000,00	80.000,00
13	Cultura		1.570.181,53		1.570.181,53
13	392 Difusão Cultural		1.570.181,53		1.570.181,53
13	392 0029 MAIS CULTURA		1.570.181,53		1.570.181,53
13.392.0029.2062.0000	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL		1.570.181,53		1.570.181,53
23	Comércio e Serviços		320.000,00	1.836.367,21	2.156.367,21
23	696 Turismo		320.000,00	1.836.367,21	2.156.367,21
23	696 0011 MAIS TURISMO		320.000,00	1.836.367,21	2.156.367,21
23.696.0011.1052.0000	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL		320.000,00		320.000,00
23.696.0011.2051.0000	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL			803.367,21	803.367,21
23.696.0011.2053.0000	CAPACITAÇÃO, QUALIF. E TREINAMENTO DA MÃO-DE-OBRA NO TRADE TURÍSTICO				0,00
23.696.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E CASA DO ARTESÃO				0,00
23.696.0011.2056.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO				0,00
23.696.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS				0,00
23.696.0011.2061.0000	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS			1.033.000,00	1.033.000,00
23	696 0012 POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES				0,00
23.696.0012.2058.0000	REALIZAÇÃO DE FESTA DOS ESTADOS				0,00
23.696.0012.2059.0000	REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA SERRA				0,00
23.696.0012.2060.0000	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO				0,00
23.696.0012.2061.0000	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS				0,00
TOTAL		0,00	1.890.181,53	2.147.418,17	4.037.599,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-86 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 06

Página 20

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**03 SERRAPREV****15 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.843.400,00	2.843.400,00
04	122 Administração Geral			2.843.400,00	2.843.400,00
04	122 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			2.843.400,00	2.843.400,00
04	122 0031 2550 0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			2.843.400,00	2.843.400,00
09	Previdência Social			17.833.000,00	17.833.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário			17.833.000,00	17.833.000,00
09	272 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			17.833.000,00	17.833.000,00
09	272 0031 2551 0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			17.280.000,00	17.280.000,00
09	272 0031 2553 0000 ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN			253.000,00	253.000,00
09	272 0031 2554 0000 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			300.000,00	300.000,00
99	Reserva de Contingência	12.682.159,11			12.682.159,11
99	999 Reserva de Contingência	12.682.159,11			12.682.159,11
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.682.159,11			12.682.159,11
99	999 9999 0000 RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	12.682.159,11			12.682.159,11
<b>TOTAL</b>		<b>12.682.159,11</b>	<b>0,00</b>	<b>20.676.400,00</b>	<b>33.358.559,11</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 06

Página 21

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO****12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			12.905.980,00	12.905.980,00
04	122 Administração Geral			12.905.980,00	12.905.980,00
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			6.658.502,63	6.658.502,63
04.122.0002.2160.0000	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE			842.100,00	842.100,00
04.122.0002.2161.0000	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO			3.969.192,63	3.969.192,63
04.122.0002.2162.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL			1.847.210,00	1.847.210,00
04	122 0002 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			6.247.477,37	6.247.477,37
04.122.0002.2165.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO			6.247.477,37	6.247.477,37
17	Saneamento		17.663.109,63	21.675.212,94	39.338.322,57
17	512 Saneamento Básico Urbano		17.663.109,63	21.675.212,94	39.338.322,57
17	512 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		17.663.109,63	21.675.212,94	39.338.322,57
17.512.0022.1160.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		250.000,00		250.000,00
17.512.0022.1161.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		851.000,00		851.000,00
17.512.0022.1162.0000	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA		16.562.109,63		16.562.109,63
17.512.0022.1168.0000	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICÍPIO			5.638.974,16	5.638.974,16
17.512.0022.2163.0000	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			10.467.125,49	10.467.125,49
17.512.0022.2164.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL			5.569.113,29	5.569.113,29
18	Gestão Ambiental		7.906.065,68	341.540,22	8.247.605,90
18	541 Preservação e Conservação Ambiental		7.406.025,68	341.540,22	7.747.565,90
18	541 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS		7.406.025,68	341.540,22	7.747.565,90
18.541.0020.1163.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA		7.406.025,68		7.406.025,68
18.541.0020.2166.0000	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS			341.540,22	341.540,22
18	544 Recursos Hídricos		500.040,00		500.040,00
18	544 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS		500.040,00		500.040,00
18.544.0020.1164.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO NA MICRO BACIA RIO QUEIMA PÉ				0,00
18.544.0020.1165.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO		10,00		10,00
18.544.0020.1166.0000	SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA - RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO				0,00
18.544.0020.1167.0000	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEIMA PÉ		500.030,00		500.030,00
99	Reserva de Contingência	520.000,00			520.000,00
99	999 Reserva de Contingência	520.000,00			520.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00			520.000,00
99.999.9999.9995.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	520.000,00			520.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 06

Página 22

Lei: 1, Data: 31/12/2021

CM/TS  
Fl. 128  
Rub. 1

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	TOTAL	520.000,00	25.569.175,31	34.922.733,16	61.011.908,47
	TOTAL GERAL	21.019.326,53	60.739.309,64	370.239.796,36	451.998.522,53

Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 0 Rub. 11

Página 1

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	808.437,80	10.405.200,00	11.213.637,80
01	031 Ação Legislativa	0,00	0,00	4.278.000,00	4.278.000,00
01	031 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	4.278.000,00	4.278.000,00
01.031.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2001.0000	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0,00	0,00	793.000,00	793.000,00
01.031.0001.2002.0000	GABINETES DE VEREADORES	0,00	0,00	3.485.000,00	3.485.000,00
01.031.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01	032 Controle Externo	0,00	0,00	445.200,00	445.200,00
01	032 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	445.200,00	445.200,00
01.032.0001.2006.0000	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	445.200,00	445.200,00
01	122 Administração Geral	0,00	808.437,80	4.865.000,00	5.673.437,80
01	122 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	808.437,80	4.865.000,00	5.673.437,80
01.122.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01.122.0001.1004.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	408.437,80	0,00	408.437,80
01.122.0001.1005.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.122.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	4.865.000,00	4.865.000,00
01	124 Controle Interno	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00
01	124 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00
01.124.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00
01	131 Comunicação Social	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
01	131 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
01.131.0001.2005.0000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	2.476.491,87	2.476.491,87
02	092 Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	2.476.491,87	2.476.491,87
02	092 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	2.476.491,87	2.476.491,87
02.092.0002.2104.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.476.491,87	2.476.491,87
04	Administração	0,00	396.176,63	51.417.164,87	51.813.331,50
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	679.341,00	679.341,00
04	121 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	679.341,00	679.341,00
04.121.0002.2503.0000	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO	0,00	0,00	679.341,00	679.341,00
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	37.416.092,40	37.416.092,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ-03788239/0001-86 Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 7

Página 2

Lei: 1, Data: 31/12/2021

CM/TS  
Fl. 130  
Sub. 1**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	396.176,63	51.417.154,87	51.813.331,50
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	37.416.092,40	37.416.092,40
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	27.475.215,03	27.475.215,03
04.122.0002.2020.0000	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	2.209.231,29	2.209.231,29
04.122.0002.2050.0000	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	231.050,96	231.050,96
04.122.0002.2051.0000	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2052.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0002.2101.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	632.600,00	632.600,00
04.122.0002.2102.0000	ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS E ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.359.050,00	1.359.050,00
04.122.0002.2103.0000	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
04.122.0002.2109.0000	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	0,00	283.810,00	283.810,00
04.122.0002.2111.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA GABINETE DO PREFEITO E SUAS UNIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2115.0000	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2117.0000	CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	154.000,00	154.000,00
04.122.0002.2140.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUN. DE IND. COM. E SERV.	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
04.122.0002.2141.0000	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	444.500,00	444.500,00
04.122.0002.2145.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2160.0000	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	0,00	0,00	842.100,00	842.100,00
04.122.0002.2161.0000	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO	0,00	0,00	3.969.192,63	3.969.192,63
04.122.0002.2162.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL	0,00	0,00	1.847.210,00	1.847.210,00
04.122.0002.2180.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	205.800,00	205.800,00
04.122.0002.2181.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2187.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2201.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	309.812,36	309.812,36
04.122.0002.2401.0000	MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	230.329,00	230.329,00
04.122.0002.2404.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADM DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.975.823,00	2.975.823,00
04.122.0002.2410.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS	0,00	0,00	1.815.744,00	1.815.744,00
04.122.0002.2411.0000	GESTÃO DO DEPTO PROTOC. DISTR. DOC. E ARQUIVO	0,00	0,00	165.236,00	165.236,00
04.122.0002.2413.0000	MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL	0,00	0,00	662.559,53	662.559,53
04.122.0002.2415.0000	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.613.740,00	2.613.740,00
04.122.0002.2419.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0002.2501.0000	GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN	0,00	0,00	683.251,00	683.251,00
04.122.0002.2502.0000	GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2504.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2601.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	1.573.614,18	1.573.614,18
04.122.0002.2602.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ-03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Fl. 131

Anexo 01

Página 08

Rub. 10

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	396.176,63	51.417.154,87	51.813.331,50
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	37.416.092,40	37.416.092,40
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	27.475.215,03	27.475.215,03
04.122.0002.2610.0000	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.307.799,78	1.307.799,78
04.122.0002.2901.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	2.329.761,30	2.329.761,30
04.122.0002.2902.0000	MANUTENÇÃO ADMIN.DAS UNIDADES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	122 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
04.122.0004.2112.0000	CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
04	122 0006 PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0006.2806.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04	122 0012 POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
04.122.0012.2115.0000	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04.122.0012.2116.0000	AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04	122 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	6.247.477,37	6.247.477,37
04.122.0022.2165.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	0,00	0,00	6.247.477,37	6.247.477,37
04	122 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	0,00	0,00	2.843.400,00	2.843.400,00
04.122.0031.2550.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	0,00	0,00	2.843.400,00	2.843.400,00
04	123 Administração Financeira	0,00	0,00	3.177.511,00	3.177.511,00
04	123 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	331.163,00	331.163,00
04.123.0002.2701.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE FAZENDA	0,00	0,00	331.163,00	331.163,00
04	123 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	2.846.348,00	2.846.348,00
04.123.0005.2702.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	1.700.650,00	1.700.650,00
04.123.0005.2703.0000	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.145.698,00	1.145.698,00
04.123.0005.2704.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	124 Controle Interno	0,00	0,00	506.510,00	506.510,00
04	124 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	506.510,00	506.510,00
04.124.0002.2107.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	506.510,00	506.510,00
04	126 Tecnologia da Informação	0,00	0,00	1.770.915,00	1.770.915,00
04	126 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.770.915,00	1.770.915,00
04.126.0002.2417.0000	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	1.770.915,00	1.770.915,00
04	127 Ordenamento Territorial	0,00	396.176,63	2.489.449,00	2.885.625,63
04	127 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	0,00	396.176,63	2.489.449,00	2.885.625,63
04.127.0018.1502.0000	DESAPROPRIAÇÃO, INDENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	396.176,63	0,00	396.176,63
04.127.0018.2505.0000	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	0,00	0,00	1.200.651,00	1.200.651,00
04.127.0018.2506.0000	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	1.288.798,00	1.288.798,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-86 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 4

Lei: 1, Data: 31/12/2021

GM/TS  
R. 132  
Rub. **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	396.176,63	51.417.154,87	51.813.331,50
04	127 Ordenamento Territorial	0,00	396.176,63	2.489.440,00	2.885.626,66
04	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.094.346,47	1.094.346,47
04	128 0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	1.094.346,47	1.094.346,47
04	128.0023.2402.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERV. PÚBLICO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04	128.0023.2407.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	0,00	0,00	1.074.346,47	1.074.346,47
04	129 Administração de Receitas	0,00	0,00	4.175.400,00	4.175.400,00
04	129 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	4.175.400,00	4.175.400,00
04	129.0005.2705.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	1.313.200,00	1.313.200,00
04	129.0005.2706.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO	0,00	0,00	2.862.200,00	2.862.200,00
04	131 Comunicação Social	0,00	0,00	107.590,00	107.590,00
04	131 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	107.590,00	107.590,00
04	131.0002.2110.0000 GESTÃO PARTICIPATIVA	0,00	0,00	107.590,00	107.590,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	81.500,00	81.500,00
05	182 Defesa Civil	0,00	0,00	81.500,00	81.500,00
05	182 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	81.500,00	81.500,00
05	182.0004.2108.0000 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	0,00	81.500,00	81.500,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	580.817,61	580.817,61
06	181 Policiamento	0,00	0,00	207,26	207,26
06	181 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	207,26	207,26
06	181.0004.2114.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FCSP	0,00	0,00	207,26	207,26
06	182 Defesa Civil	0,00	0,00	580.610,35	580.610,35
06	182 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	432.810,35	432.810,35
06	182.0004.2113.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM	0,00	0,00	432.810,35	432.810,35
06	182 0021 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	147.800,00	147.800,00
06	182.0021.2182.0000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	147.800,00	147.800,00
06	Assistência Social	0,00	0,00	8.080.319,71	8.080.319,71
06	122 Administração Geral	0,00	0,00	3.473.723,69	3.473.723,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Página 5

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	8.080.319,71	8.080.319,71
08	122 Administração Geral	0,00	0,00	3.473.723,69	3.473.723,69
08	122 0006 PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0006.2803.0000	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0006.2804.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0006.2821.0000	AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
08	122 0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.473.723,69	3.473.723,69
08.122.0007.2809.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	0,00	0,00	3.356.271,46	3.356.271,46
08.122.0007.2810.0000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	117.452,23	117.452,23
08	241 Assistência ao Idoso	0,00	0,00	620.439,18	620.439,18
08	241 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	110.439,18	110.439,18
08.241.0002.2807.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA	0,00	0,00	110.439,18	110.439,18
08	241 0006 PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0006.2807.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
08	241 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
08.241.0008.2819.0000	AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	22.572,60	22.572,60
08	242 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	22.572,60	22.572,60
08.242.0008.2810.0000	CONVÊNIO COM APAE	0,00	0,00	22.572,60	22.572,60
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.848.900,30	1.848.900,30
08	243 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	898.900,30	898.900,30
08.243.0002.2805.0000	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	619.200,00	619.200,00
08.243.0002.2808.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	279.700,30	279.700,30
08	243 0006 PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.2805.0000	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0006.2808.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	243 0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0007.2810.0000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00
08	243 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
08.243.0008.2815.0000	PAC 1 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.243.0008.2817.0000	AUXÍLIO A CASA DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
08.243.0008.2818.0000	AUXÍLIO A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03768239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 6

Lei: 1, Data: 31/12/2021

CM/TS  
Fl. 134  
Rub. **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	8.080.319,71	8.080.319,7
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.114.683,94	2.114.683,9
08	244 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	5.592,10	5.592,1
08.244.0002.2803.0000	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	5.592,10	5.592,1
08	244 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	0,00	0,00	495.700,00	495.700,0
08.244.0003.2802.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO	0,00	0,00	495.700,00	495.700,0
08	244 0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	280.000,00	280.000,0
08.244.0007.2811.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,0
08.244.0007.2812.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,0
08	244 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.333.391,84	1.333.391,8
08.244.0008.2813.0000	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	0,00	0,00	591.500,00	591.500,0
08.244.0008.2814.0000	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	0,00	0,00	741.891,84	741.891,8
08.244.0008.2815.0000	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00	0,00	0,0
09	Previdência Social	0,00	0,00	17.833.000,00	17.833.000,0
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	17.833.000,00	17.833.000,0
09	272 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARA DA SERRA	0,00	0,00	17.833.000,00	17.833.000,0
09.272.0031.2551.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	17.280.000,00	17.280.000,0
09.272.0031.2553.0000	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN	0,00	0,00	253.000,00	253.000,0
09.272.0031.2554.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,0
10	Saúde	0,00	8.451.153,67	95.852.060,29	104.303.213,9
10	122 Administração Geral	0,00	8.451.153,67	2.780.983,51	11.232.137,1
10	122 0014 GESTÃO DO SUS	0,00	8.451.153,67	2.780.983,51	11.232.137,1
10.122.0014.2301.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	0,00	0,00	2.765.983,51	2.765.983,5
10.122.0014.2302.0000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA	0,00	0,00	0,00	0,0
10.122.0014.2303.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,0
10.122.0014.2323.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19	0,00	8.451.153,67	0,00	8.451.153,6
10	301 Atenção Básica	0,00	0,00	19.543.275,17	19.543.275,1
10	301 0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	19.543.275,17	19.543.275,1
10.301.0013.2304.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	19.543.275,17	19.543.275,1
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	65.351.781,18	65.351.781,1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa -

Exercício de 2022

Anexo 07

Página 1



Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	8.451.153,67	95.852.060,29	104.303.213,96
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	65.351.781,18	65.351.781,18
10	302 0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	65.351.781,18	65.351.781,18
10.302.0015.2305.0000	MANUTENÇÃO DA UPB - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	0,00	12.848.352,12	12.848.352,12
10.302.0015.2306.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES	0,00	0,00	4.123.538,00	4.123.538,00
10.302.0015.2307.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	6.684.040,91	6.684.040,91
10.302.0015.2308.0000	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0015.2309.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	10.999.851,58	10.999.851,58
10.302.0015.2310.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	1.442.479,48	1.442.479,48
10.302.0015.2312.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	0,00	0,00	1.125.368,00	1.125.368,00
10.302.0015.2313.0000	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN	0,00	0,00	2.488.211,09	2.488.211,09
10.302.0015.2318.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
10.302.0015.2322.0000	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	24.289.940,00	24.289.940,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.866.909,76	1.866.909,76
10	303 0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	1.866.909,76	1.866.909,76
10.303.0017.2320.0000	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.443.468,76	1.443.468,76
10.303.0017.2321.0000	GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	0,00	0,00	423.441,00	423.441,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.809.667,19	1.809.667,19
10	304 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.809.667,19	1.809.667,19
10.304.0016.2316.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.809.667,19	1.809.667,19
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.499.443,48	4.499.443,48
10	305 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	4.499.443,48	4.499.443,48
10.305.0016.2314.0000	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	0,00	0,00	1.371.589,72	1.371.589,72
10.305.0016.2315.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	2.217.150,86	2.217.150,86
10.305.0016.2317.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	910.702,86	910.702,86
11	Trabalho	0,00	0,00	1.700.039,87	1.700.039,87
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	549.758,80	549.758,80
11	331 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	374.758,80	374.758,80
11.331.0010.2143.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	0,00	0,00	374.758,80	374.758,80
11	331 0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
11.331.0023.2403.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
11	333 Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00
11	333 0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333.0007.2812.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11	334 Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.150.281,07	1.150.281,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-88 Orçamento Programa

Exercício de 2022

Anexo 07

Página 8

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)CM/TS  
Fl. 136  
14

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	1.700.039,87	1.700.039,87
11	334 Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.150.281,07	1.150.281,07
11	334 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	1.150.281,07	1.150.281,07
11.334.0010.2024.0000	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPES	0,00	0,00	963.281,07	963.281,07
11.334.0010.2144.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
12	Educação	0,00	14.060.861,89	100.295.336,91	114.356.196,81
12	122 Administração Geral	0,00	0,00	2.542.728,56	2.542.728,56
12	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	2.542.728,56	2.542.728,56
12.122.0002.2202.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	345.420,06	345.420,06
12.122.0002.2203.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.197.308,50	2.197.308,50
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	2.881.563,86	2.881.563,86
12	306 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	45.201,64	45.201,64
12.306.0027.2207.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0,00	0,00	45.201,64	45.201,64
12	306 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.329.702,60	1.329.702,60
12.306.0028.2207.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306.0028.2214.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.209.229,45	1.209.229,45
12.306.0028.2218.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	0,00	28.985,15	28.985,15
12.306.0028.2219.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	0,00	0,00	91.488,00	91.488,00
12	306 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.486.659,62	1.486.659,62
12.306.0030.2213.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	875.184,71	875.184,71
12.306.0030.2220.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	611.474,91	611.474,91
12	361 Ensino Fundamental	0,00	10.150.000,00	47.149.272,59	57.299.272,59
12	361 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0027.2227.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.150.000,00	47.149.272,59	57.299.272,59
12.361.0028.1203.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.150.000,00	0,00	10.150.000,00
12.361.0028.2208.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.069.067,03	6.069.067,03
12.361.0028.2215.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	8.416.212,09	8.416.212,09
12.361.0028.2216.0000	ATENDIMENTO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	5.904,00	5.904,00
12.361.0028.2217.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.631.637,76	3.631.637,76
12.361.0028.2223.0000	Gestão das ações para o funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	29.026.451,71	29.026.451,71
12	365 Educação Infantil	0,00	3.910.861,89	42.826.634,80	46.737.496,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07  
Página 09

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Tota
12	Educação	0,00	14.060.861,89	100.295.336,91	114.356.198,81
12	365 Educação Infantil	0,00	3.910.861,89	42.826.634,80	46.737.496,69
12	365 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.910.861,89	42.826.634,80	46.737.496,69
12.365.0030.1201.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.910.861,89	0,00	3.910.861,89
12.365.0030.1202.0000	MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICAS DE CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0030.2212.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	6.662.025,81	6.662.025,81
12.365.0030.2222.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	5.424.925,84	5.424.925,84
12.365.0030.2224.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	0,00	0,00	17.295.900,00	17.295.900,00
12.365.0030.2226.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB	0,00	0,00	13.443.783,15	13.443.783,15
12	366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
12	366 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0028.2206.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	2.428.917,42	2.428.917,42
12	367 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	2.428.917,42	2.428.917,42
12.367.0027.2210.0000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI DE SOL - APAE	0,00	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
12.367.0027.2221.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.367.0027.2227.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	0,00	0,00	1.388.917,42	1.388.917,42
12	423 Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	2.486.219,68	2.486.219,68
12	423 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.486.219,68	2.486.219,68
12.423.0028.2209.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.423.0028.2225.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	0,00	0,00	2.486.219,68	2.486.219,68
13	Cultura	0,00	1.570.181,53	0,00	1.570.181,53
13	392 Difusão Cultural	0,00	1.570.181,53	0,00	1.570.181,53
13	392 0029 MAIS CULTURA	0,00	1.570.181,53	0,00	1.570.181,53
13.392.0029.2062.0000	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	0,00	1.570.181,53	0,00	1.570.181,53
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	797.621,37	797.621,37
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	797.621,37	797.621,37
14	422 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422.0002.2418.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03768239/0001-86 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 0  
Página 10CM/TS  
Fl. 138  
Rub. 0

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Tota
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	797.621,37	797.621,3
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	797.621,37	797.621,3
14	422 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	0,00	0,00	797.621,37	797.621,3
14.422.0003.2106.0000	OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	219.000,00	219.000,0
14.422.0003.2408.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	0,00	0,00	561.553,00	561.553,0
14.422.0003.2418.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	17.068,37	17.068,3
14.422.0003.2802.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO	0,00	0,00	0,00	0,0
15	Urbanismo	0,00	6.016.412,81	15.951.235,36	21.969.648,1
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.016.412,81	7.872.954,30	13.891.367,1
15	451 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,0
15.451.0002.1006.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,0
15	451 0025 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,0
15.451.0025.2904.0000	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, GUIAS E SARGETAS	0,00	0,00	0,00	0,0
15.451.0025.2906.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CICLOVIAS	0,00	0,00	0,00	0,0
15.451.0025.2907.0000	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,0
15	451 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	2.018.412,81	7.872.954,30	9.891.367,1
15.451.0026.1902.0000	CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA	0,00	2.018.412,81	0,00	2.018.412,8
15.451.0026.2907.0000	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	7.872.954,30	7.872.954,3
15	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	8.078.281,06	8.078.281,0
15	452 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	8.078.281,06	8.078.281,0
15.452.0026.2908.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	0,00	0,00	1.844.641,87	1.844.641,8
15.452.0026.2909.0000	GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	5.192.200,00	5.192.200,0
15.452.0026.2911.0000	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	0,00	0,00	61.000,00	61.000,0
15.452.0026.2912.0000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	980.439,19	980.439,1
15	453 Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,0
15	453 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,0
15.453.0026.1901.0000	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS	0,00	0,00	0,00	0,0
17	Saneamento	0,00	17.663.109,63	21.675.212,94	39.338.322,5
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	17.663.109,63	21.675.212,94	39.338.322,5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 0

Página 1

Lei: 1, Data: 31/12/2021

L/M/T/S  
R. 139  
Rub. 1**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	17.663.109,63	21.675.212,94	39.338.322,5
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	17.663.109,63	21.675.212,94	39.338.322,5
17	512 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	17.663.109,63	21.675.212,94	39.338.322,5
17.512.0022.1160.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,0
17.512.0022.1161.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	851.000,00	0,00	851.000,0
17.512.0022.1162.0000	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA	0,00	16.562.109,63	0,00	16.562.109,6
17.512.0022.1168.0000	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	5.638.974,16	5.638.974,1
17.512.0022.2163.0000	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	10.467.125,49	10.467.125,4
17.512.0022.2164.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	0,00	5.569.113,29	5.569.113,2
	Gestão Ambiental	0,00	9.906.065,68	3.896.499,56	13.801.565,2
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	7.406.025,68	2.615.570,63	10.021.596,3
18	541 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	7.406.025,68	341.540,22	7.747.565,9
18.541.0020.1163.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA	0,00	7.406.025,68	0,00	7.406.025,6
18.541.0020.2166.0000	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	0,00	0,00	341.540,22	341.540,2
18	541 0021 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	2.274.030,41	2.274.030,4
18.541.0021.2183.0000	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E PRODUÇÃO DE MUDAS	0,00	0,00	0,00	0,0
18.541.0021.2184.0000	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.954.175,25	1.954.175,2
18.541.0021.2185.0000	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,0
18.541.0021.2186.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	319.855,16	319.855,1
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	2.000.000,00	1.279.928,93	3.279.928,9
18	543 0021 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	2.000.000,00	1.279.928,93	3.279.928,9
18.543.0021.1180.0000	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS- PARQUE FIGUEIRA	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,0
18.543.0021.2183.0000	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E PRODUÇÃO DE MUDAS	0,00	0,00	1.279.928,93	1.279.928,9
18	544 Recursos Hídricos	0,00	500.040,00	0,00	500.040,0
18	544 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	500.040,00	0,00	500.040,0
18.544.0020.1164.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO NA MICRO BACIA RIO QUEIMA PÉ	0,00	0,00	0,00	0,0
18.544.0020.1165.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO	0,00	10,00	0,00	10,0
18.544.0020.1166.0000	SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA - RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO	0,00	0,00	0,00	0,0
18.544.0020.1167.0000	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEIMA PÉ	0,00	500.030,00	0,00	500.030,0
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	2.072.013,00	2.072.013,0
19	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	2.072.013,00	2.072.013,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ.03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2021 Sub.

Anexo 07  
Página 12

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	2.072.013,00	2.072.013,00
19 572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	2.072.013,00	2.072.013,00
19 572 0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	2.072.013,00	2.072.013,00
19.572.0018.1501.0000	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572.0018.2507.0000	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	2.072.013,00	2.072.013,00
20	Agricultura	0,00	45.000,00	2.020.614,67	2.065.614,67
20 606	Extensão Rural	0,00	45.000,00	254.921,35	299.921,35
20 606 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
20.606.0004.1002.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
20 606 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	254.921,35	254.921,35
20.606.0019.2025.0000	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS EM HORTICULTURA - APOIO AO MT HORTICULTURA	0,00	0,00	254.921,35	254.921,35
20 606 0025	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0025.2914.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.765.693,32	1.765.693,32
20 608 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.765.693,32	1.765.693,32
20.608.0019.2021.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0019.2022.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS E AFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0019.2023.0000	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	0,00	1.765.693,32	1.765.693,32
23	Comércio e Serviços	0,00	320.000,00	1.946.367,21	2.266.367,21
23 691	Promoção Comercial	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
23 691 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
23.691.0010.2142.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
23 695	Turismo	0,00	320.000,00	1.836.367,21	2.156.367,21
23 695 0011	MAIS TURISMO	0,00	320.000,00	1.836.367,21	2.156.367,21
23.695.0011.1052.0000	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
23.695.0011.2051.0000	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	803.367,21	803.367,21
23.695.0011.2053.0000	CAPACITAÇÃO, QUALIF. E TREINAMENTO DA MÃO-DE-OBRA NO TRADE TURÍSTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E CASA DO ARTESÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0011.2056.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0011.2061.0000	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.033.000,00	1.033.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07  
Página 18

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	320.000,00	1.946.367,21	2.266.367,2
23	695 Turismo	0,00	320.000,00	1.836.367,21	2.156.367,2
23	696 0012 POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,0
23.695.0012.2058.0000	REALIZAÇÃO DE FESTA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,0
23.695.0012.2059.0000	REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA SERRA	0,00	0,00	0,00	0,0
23.695.0012.2060.0000	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	0,00	0,00	0,00	0,0
23.695.0012.2061.0000	APÓIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,0
24	Comunicações	0,00	0,00	866.600,00	866.600,0
131	Comunicação Social	0,00	0,00	866.600,00	866.600,0
24	131 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	866.600,00	866.600,0
24.131.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	0,00	0,00	866.600,00	866.600,0
25	Energia	0,00	0,00	8.704.836,03	8.704.836,0
25	751 Conservação de Energia	0,00	0,00	8.704.836,03	8.704.836,0
25	751 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.704.836,03	8.704.836,0
25.751.0024.2903.0000	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	8.704.836,03	8.704.836,0
26	Transporte	0,00	1.500.000,00	21.694.145,09	23.194.145,0
26	781 Transporte Aéreo	0,00	0,00	353.400,00	353.400,0
26	781 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	353.400,00	353.400,0
26.781.0026.2910.0000	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	353.400,00	353.400,0
782	Transporte Rodoviário	0,00	1.500.000,00	21.340.745,09	22.840.745,0
26	782 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	1.500.000,00	21.340.745,09	22.840.745,0
26.782.0026.1903.0000	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,0
26.782.0026.2905.0000	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINTRA	0,00	0,00	11.256.663,67	11.256.663,6
26.782.0026.2913.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS	0,00	0,00	1.708.893,83	1.708.893,8
26.782.0026.2914.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	0,00	0,00	8.375.187,39	8.375.187,3
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.693.730,00	1.693.730,0
27	811 Desporto de Rendimento	0,00	0,00	673.000,00	673.000,0
27	811 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	0,00	0,00	673.000,00	673.000,0
27.811.0009.2604.0000	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	673.000,00	673.000,0
27	812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	1.220.730,00	1.220.730,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2021

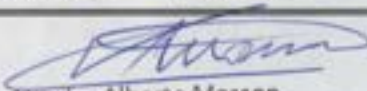
Anexo 0

Página 14

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.893.730,00	1.893.730,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	1.220.730,00	1.220.730,00
27	812 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	0,00	0,00	1.220.730,00	1.220.730,00
27.812.0009.2603.0000	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	605.730,00	605.730,00
27.812.0009.2604.0000	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0009.2607.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0009.2609.0000	ORGANIZAÇÃO REALIZAÇÃO E APOIO EM EVENTOS E CAMPEONATOS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0009.2610.0000	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
28	Encargos Especiais	4.434.658,68	0,00	0,00	4.434.658,68
28	841 Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
28	841 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841.0005.9002.0000	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	4.434.658,68	0,00	0,00	4.434.658,68
28	843 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0002.2406.0000	PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS CONT. PREV. FAPEN	0,00	0,00	0,00	0,00
28	843 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.434.658,68	0,00	0,00	4.434.658,68
28.843.0005.9002.0000	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	4.434.658,68	0,00	0,00	4.434.658,68
28.843.0005.9003.0000	JUROS E CORREÇÃO MONET. C/ DÍVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	16.584.667,85	0,00	0,00	16.584.667,85
99	999 Reserva de Contingência	16.584.667,85	0,00	0,00	16.584.667,85
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.584.667,85	0,00	0,00	16.584.667,85
99.999.9999.9992.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.9999.9993.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA SAÚDE	821.134,74	0,00	0,00	821.134,74
99.999.9999.9994.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	2.061.374,00	0,00	0,00	2.061.374,00
99.999.9999.9995.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
99.999.9999.9996.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	12.682.159,11	0,00	0,00	12.682.159,11
<b>TOTAL</b>		<b>21.018.326,53</b>	<b>60.739.399,64</b>	<b>370.239.796,36</b>	<b>451.998.522,53</b>

  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício 2022

CM/TS  
Fl. 143  
Rub. 00000000000000000000

Anexo 08

Página 1

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa		11.213.637,80		11.213.637,80
01 031	Ação Legislativa		4.278.000,00		4.278.000,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		4.278.000,00		4.278.000,00
01 032	Controle Externo		445.200,00		445.200,00
01 032 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		445.200,00		445.200,00
01 122	Administração Geral		5.673.437,80		5.673.437,80
01 122 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		5.673.437,80		5.673.437,80
01 124	Controle Interno		402.000,00		402.000,00
01 124 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		402.000,00		402.000,00
01 131	Comunicação Social		415.000,00		415.000,00
01 131 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		415.000,00		415.000,00
02	Judiciária		2.476.491,87		2.476.491,87
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial		2.476.491,87		2.476.491,87
02 092 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		2.476.491,87		2.476.491,87
04	Administração		38.063.951,50	15.749.380,00	51.813.331,50
04 121	Planejamento e Orçamento		679.341,00		679.341,00
04 121 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		679.341,00		679.341,00
04 122	Administração Geral		21.666.712,40	15.749.380,00	37.416.092,40
04 122 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		20.816.712,40	6.658.502,63	27.475.215,03
04 122 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		340.000,00		340.000,00
04 122 0006	PROMOÇÃO SOCIAL				0,00
04 122 0012	POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES		510.000,00		510.000,00
04 122 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			6.247.477,37	6.247.477,37
04 122 0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			2.843.400,00	2.843.400,00
04 123	Administração Financeira		3.177.511,00		3.177.511,00
04 123 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		331.163,00		331.163,00
04 123 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		2.846.348,00		2.846.348,00
04 124	Controle Interno		506.510,00		506.510,00
04 124 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		506.510,00		506.510,00
04 126	Tecnologia da Informação		1.770.915,00		1.770.915,00
04 126 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		1.770.915,00		1.770.915,00
04 127	Ordenamento Territorial		2.885.625,63		2.885.625,63
04 127 0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		2.885.625,63		2.885.625,63
04 128	Formação de Recursos Humanos		1.094.346,47		1.094.346,47
04 128 0023	GESTÃO DE PESSOAS		1.094.346,47		1.094.346,47
04 129	Administração de Receitas		4.175.400,00		4.175.400,00
04 129 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		4.175.400,00		4.175.400,00
04 131	Comunicação Social		107.590,00		107.590,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-86

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Página 2  
Fl. 144  
Rub. 1

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
04 131 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		107.590,00		107.590,00
05	Defesa Nacional		81.500,00		81.500,00
05 182	Defesa Civil		81.500,00		81.500,00
05 182 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		81.500,00		81.500,00
06	Segurança Pública		580.817,61		580.817,61
06 181	Policiamento		207,26		207,26
06 181 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		207,26		207,26
06 182	Defesa Civil		580.610,35		580.610,35
06 182 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		432.810,35		432.810,35
06 182 0021	GESTÃO AMBIENTAL		147.800,00		147.800,00
08	Assistência Social		8.080.319,71		8.080.319,71
08 122	Administração Geral		3.473.723,69		3.473.723,69
08 122 0006	PROMOÇÃO SOCIAL				0,00
08 122 0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		3.473.723,69		3.473.723,69
08 241	Assistência ao Idoso		620.439,18		620.439,18
08 241 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		110.439,18		110.439,18
08 241 0006	PROMOÇÃO SOCIAL				0,00
08 241 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		510.000,00		510.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência		22.572,60		22.572,60
08 242 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		22.572,60		22.572,60
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.848.900,30		1.848.900,30
08 243 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		898.900,30		898.900,30
08 243 0006	PROMOÇÃO SOCIAL				0,00
08 243 0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				0,00
08 243 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		950.000,00		950.000,00
08 244	Assistência Comunitária		2.114.683,94		2.114.683,94
08 244 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		5.592,10		5.592,10
08 244 0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARÁENSE		495.700,00		495.700,00
08 244 0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		280.000,00		280.000,00
08 244 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.333.391,84		1.333.391,84
09	Previdência Social			17.833.000,00	17.833.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			17.833.000,00	17.833.000,00
09 272 0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			17.833.000,00	17.833.000,00
10	Saúde		104.303.213,96		104.303.213,96
10 122	Administração Geral		11.232.137,18		11.232.137,18
10 122 0014	GESTÃO DO SUS		11.232.137,18		11.232.137,18
10 301	Atenção Básica		19.543.275,17		19.543.275,17
10 301 0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		19.543.275,17		19.543.275,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-88

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

Página 3

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)CM/TS  
Fl. 145  
A  
Rub.  
TOTAL

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		65.351.781,18	65.351.781,18
10 302 0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		65.351.781,18	65.351.781,18
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.866.909,76	1.866.909,76
10 303 0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.866.909,76	1.866.909,76
10 304	Vigilância Sanitária		1.809.667,19	1.809.667,19
10 304 0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.809.667,19	1.809.667,19
10 305	Vigilância Epidemiológica		4.499.443,48	4.499.443,48
10 305 0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.499.443,48	4.499.443,48
11	Trabalho		1.700.039,87	1.700.039,87
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		549.758,80	549.758,80
11 331 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		374.758,80	374.758,80
11 331 0023	GESTÃO DE PESSOAS		175.000,00	175.000,00
11 333	Empregabilidade			0,00
11 333 0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			0,00
11 334	Fomento ao Trabalho		1.150.281,07	1.150.281,07
11 334 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		1.150.281,07	1.150.281,07
12	Educação		114.356.198,80	114.356.198,80
12 122	Administração Geral		2.542.728,56	2.542.728,56
12 122 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		2.542.728,56	2.542.728,56
12 306	Alimentação e Nutrição		2.861.563,86	2.861.563,86
12 306 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		45.201,64	45.201,64
12 306 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.329.702,60	1.329.702,60
12 306 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.486.659,62	1.486.659,62
12 361	Ensino Fundamental		57.299.272,59	57.299.272,59
12 361 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL			0,00
12 361 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		57.299.272,59	57.299.272,59
12 365	Educação Infantil		46.737.496,69	46.737.496,69
12 365 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		46.737.496,69	46.737.496,69
12 366	Educação de Jovens e Adultos			0,00
12 366 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			0,00
12 367	Educação Especial		2.428.917,42	2.428.917,42
12 367 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		2.428.917,42	2.428.917,42
12 423	Assistência aos Povos Indígenas		2.486.219,68	2.486.219,68
12 423 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.486.219,68	2.486.219,68
13	Cultura		1.570.181,53	1.570.181,53
13 392	Difusão Cultural		1.570.181,53	1.570.181,53
13 392 0029	MAIS CULTURA		1.570.181,53	1.570.181,53
14	Direitos da Cidadania		797.621,37	797.621,37
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		797.621,37	797.621,37
14 422 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			0,00
14 422 0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE		797.621,37	797.621,37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03768239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

Página 4

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

CM/TS  
Fl. 146  
Rub. 

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
15	Urbanismo		21.969.648,17		21.969.648,17
15 451	Infra-Estrutura Urbana		13.891.367,11		13.891.367,11
15 451 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		4.000.000,00		4.000.000,00
15 451 0025	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS				0,00
15 451 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		9.891.367,11		9.891.367,11
15 452	Serviços Urbanos		8.078.281,06		8.078.281,06
15 452 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		8.078.281,06		8.078.281,06
15 453	Transportes Coletivos Urbanos				0,00
15 453 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				0,00
17	Saneamento			39.338.322,57	39.338.322,57
17 512	Saneamento Básico Urbano			39.338.322,57	39.338.322,57
17 512 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			39.338.322,57	39.338.322,57
18	Gestão Ambiental		5.553.958,34	8.247.605,90	13.801.565,24
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		2.274.030,41	7.747.565,90	10.021.596,31
18 541 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS			7.747.565,90	7.747.565,90
18 541 0021	GESTÃO AMBIENTAL		2.274.030,41		2.274.030,41
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas		3.279.928,93		3.279.928,93
18 543 0021	GESTÃO AMBIENTAL		3.279.928,93		3.279.928,93
18 544	Recursos Hídricos			500.040,00	500.040,00
18 544 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS			500.040,00	500.040,00
19	Ciência e Tecnologia		2.072.013,00		2.072.013,00
19 572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		2.072.013,00		2.072.013,00
19 572 0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		2.072.013,00		2.072.013,00
20	Agricultura		2.065.614,67		2.065.614,67
20 606	Extensão Rural		299.921,35		299.921,35
20 606 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		45.000,00		45.000,00
20 606 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		254.921,35		254.921,35
20 606 0025	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS				0,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária		1.765.693,32		1.765.693,32
20 608 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.765.693,32		1.765.693,32
23	Comércio e Serviços		2.266.367,21		2.266.367,21
23 691	Promoção Comercial		110.000,00		110.000,00
23 691 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		110.000,00		110.000,00
23 696	Turismo		2.156.367,21		2.156.367,21
23 696 0011	MAIS TURISMO		2.156.367,21		2.156.367,21
23 696 0012	POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES				0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 08

Página 5

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**  
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1, Data: 01/07/2023

Fl. 147  
Rub. 0

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
24	Comunicações		866.600,00		866.600,00
24 131	Comunicação Social		866.600,00		866.600,00
24 131 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		866.600,00		866.600,00
25	Energia		8.704.836,03		8.704.836,03
25 751	Conservação de Energia		8.704.836,03		8.704.836,03
25 751 0024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		8.704.836,03		8.704.836,03
26	Transporte		23.194.145,09		23.194.145,09
26 781	Transporte Aéreo		353.400,00		353.400,00
26 781 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		353.400,00		353.400,00
26 782	Transporte Rodoviário		22.840.745,09		22.840.745,09
26 782 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		22.840.745,09		22.840.745,09
27	Desporto e Lazer		1.893.730,00		1.893.730,00
27 811	Desporto de Rendimento		673.000,00		673.000,00
27 811 0009	ESPORTE E LAZER TANGARA		673.000,00		673.000,00
27 812	Desporto Comunitário		1.220.730,00		1.220.730,00
27 812 0009	ESPORTE E LAZER TANGARA		1.220.730,00		1.220.730,00
28	Encargos Especiais		4.434.658,68		4.434.658,68
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna				0,00
28 841 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				0,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		4.434.658,68		4.434.658,68
28 843 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE				0,00
28 843 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		4.434.658,68		4.434.658,68
99	Reserva de Contingência		3.382.508,74	13.202.159,11	16.584.667,85
99 999	Reserva de Contingência		3.382.508,74	13.202.159,11	16.584.667,85
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.382.508,74	13.202.159,11	16.584.667,85
TOTAL			357.628.054,95	94.370.467,58	451.998.522,53

  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

Página 1

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

ORGÃO			Valor
01	01	PODER LEGISLATIVO	
Função	01	Legislativa	11.213.637,80
02	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	
Função	02	Judiciária	2.476.491,87
Função	04	Administração	4.102.560,00
Função	05	Defesa Nacional	81.500,00
Função	06	Segurança Pública	433.017,61
Função	14	Direitos da Cidadania	219.000,00
Função	15	Urbanismo	4.000.000,00
Função	20	Agricultura	45.000,00
Função	24	Comunicações	866.800,00
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	04	Administração	309.812,36
Função	12	Educação	114.356.198,80
Função	99	Reserva de Contingência	500.000,00
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	104.303.213,96
Função	99	Reserva de Contingência	821.134,74
02	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	Administração	11.398.693,00
Função	11	Trabalho	175.000,00
Função	14	Direitos da Cidadania	578.621,37
02	05	SECRMUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Função	04	Administração	4.248.217,63
Função	19	Ciência e Tecnologia	2.072.013,00
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Função	04	Administração	1.573.614,18
Função	27	Desporto e Lazer	1.893.730,00
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função	04	Administração	7.352.911,00
Função	28	Encargos Especiais	4.434.658,68
Função	99	Reserva de Contingência	2.061.374,00
02	08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Agosto 09

Página 2

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

ORGÃO			Valor
02 08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função	04	Administração	1.307.799,78
Função	08	Assistência Social	8.080.319,71
Função	11	Trabalho	0,00
Função	14	Direitos da Cidadania	0,00
02 09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA		
Função	04	Administração	2.329.761,30
Função	15	Urbanismo	17.969.648,17
Função	20	Agricultura	0,00
Função	25	Energia	8.704.836,03
Função	26	Transporte	23.194.145,09
02 10	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Função	04	Administração	2.209.231,29
Função	11	Trabalho	963.281,07
Função	20	Agricultura	2.020.614,67
02 11	SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS		
Função	04	Administração	714.500,00
Função	11	Trabalho	561.758,80
Função	23	Comércio e Serviços	110.000,00
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Função	04	Administração	205.800,00
Função	06	Segurança Pública	147.800,00
Função	18	Gestão Ambiental	5.553.959,34
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Função	04	Administração	311.050,96
Função	13	Cultura	1.570.181,53
Função	23	Comércio e Serviços	2.156.357,21
03 15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA		
Função	04	Administração	2.843.400,00
Função	09	Previdência Social	17.833.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	12.682.159,11
04 12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Função	04	Administração	12.905.980,00
Função	17	Saneamento	39.338.322,57
Função	18	Gestão Ambiental	8.247.605,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

GM/13  
Fl. 50  
Rub.  
2022Anexo 09  
Página 3**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

ORGÃO	04 12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	520.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>451.998.522,53</b>

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO**

01 01	PODER LEGISLATIVO	11.213.637,80
02 01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	12.224.169,48
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	115.166.011,16
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	105.124.348,70
02 04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	12.152.314,37
02 05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	6.320.230,63
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3.467.344,18
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	13.848.943,68
02 08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.388.119,49
02 09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	52.198.390,59
02 10	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	5.193.127,03
02 11	SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS	1.386.258,80
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.907.559,34
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.037.599,70
03 15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS	5.559,11
04 12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	61.011.908,47
<b>TOTAL</b>		<b>451.998.522,53</b>

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	11.213.637,80
02	Judiciária	2.476.491,87
04	Administração	51.813.331,50
05	Defesa Nacional	81.500,00
06	Segurança Pública	580.817,61
08	Assistência Social	8.060.319,71
09	Previdência Social	17.833.000,00
10	Saúde	104.303.213,96
11	Trabalho	1.700.039,87
12	Educação	114.356.198,80
13	Cultura	1.570.181,53
14	Direitos da Cidadania	797.621,37
15	Urbanismo	21.969.648,17
17	Saneamento	39.338.322,57
18	Gestão Ambiental	13.801.565,24
19	Ciência e Tecnologia	2.072.013,00
20	Agricultura	2.065.614,67
23	Comércio e Serviços	2.266.367,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

Página 4

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

24	Comunicações	866.600,00
25	Energia	8.704.836,03
26	Transporte	23.194.145,09
27	Desporto e Lazer	1.893.730,00
28	Encargos Especiais	4.434.858,88
99	Reserva de Contingência	16.584.667,85
<b>TOTAL</b>		<b>451.998.522,53</b>



  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**1 FUNDEB-FUNDEB****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1758.01.1.	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	13.731.745,08
1758.01.1.	TRANSF.RECUR.FUNDEB - IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	99.300,28
1321.00.1.	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 30% - PRINCIPAL	188.771,94
1321.00.1.	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 70% - PRINCIPAL	80.902,26
1758.01.1.	TRANSF.RECUR.FUNDEB - FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	9.359.231,27
1758.01.1.	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	32.040.738,52
1758.01.1.	TRANSF.RECUR.FUNDEB - FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	4.011.099,11
1758.01.1.	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	348.194,59
1758.01.1.	TRANSF.RECUR.FUNDEB - IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	231.700,65
1758.01.1.	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	149.226,25
1758.01.1.	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ITR-INCRA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	724.846,12
1758.01.1.	TRANSF.RECUR.FUNDEB - IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	709.545,98
1758.01.1.	TRANSF.RECUR.FUNDEB - IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	1.655.807,29
1758.01.1.	TRANSF.RECUR.FUNDEB - ITR-INCRA- PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	310.562,62
<b>TOTAL</b>		<b>63.641.271,96</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
12.361.0027.2227.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	0,00
12.361.0028.2223.000	Gestão das ações para o funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fund	29.026.451,71
12.365.0030.2226.000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	13.443.783,15
12.367.0027.2227.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	1.388.917,42
12.423.0028.2225.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	2.488.219,68
12.365.0030.2224.000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE	17.295.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>63.641.271,96</b>

  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

CM/TS  
Fl. 153  
Rub. 1

Anexo 10

Página 3

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**2 ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.1.	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. ASS. SOCIAL	7.587,54
1321.00.1.	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - BOLSA FAMILIA	804,61
1321.00.1.	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	308,17
1321.00.1.	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PISO BASICO VARIADO	10.520,73
1321.00.1.	REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS FNAS OUTROS	2.564,41
1718.12.1.	AUX.FINANCEIRO UNIÃO COVID-19-A.SOCIAL(LC 173/2020 ART 5º I)	0,00
1321.00.1.	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PAIF	0,00
1321.00.1.	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FUMFIS	0,00
1718.12.1.	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	60.000,00
1718.12.1.	RECURSOS DO ACEPETI - PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFAN	0,00
1718.12.1.	RECURSOS DO PF MC	61.898,52
1718.12.1.	RECURSOS IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA	120.273,84
1718.12.1.	RECURSOS DO PT MC - APAE	22.572,60
1718.12.1.	RECURSOS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	32.496,12
1718.12.1.	ACÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO SUAS PORTARIA 369/202	0,00
1728.01.9.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FUPIS	506,21
1728.01.9.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO FMAS	132.600,00
1922.99.1.	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMAS	32.466,82
1718.12.1.	INC TEMP BLOCO DA PROTSOCIAL BÁSICA ENF. COVID19 PORT.378/20	0,00
1718.12.1.	INC TEMP BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL COVID19 PORT 378/	0,00
1321.00.1.	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PROGRAMA SENTINELA	1.691,84
1718.12.1.	PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	144.720,00
1718.12.1.	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - PETI/PROJOVEMIDOSO	120.874,25
1718.12.1.	RECURSOS DO BPC	0,00
1718.12.1.	RECURSOS DO PAIF - PBF	183.383,90
1718.12.1.	RECURSOS DO PBV III - PISO BÁSICO VARIÁVEL	54.000,00
	Recursos Próprios do Município	8.008.710,45
	<b>TOTAL</b>	<b>8.997.980,01</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.243.0006.2808.000	ACÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN	0,00
08.122.0007.2810.000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA	117.452,23
08.122.0006.2821.000	ACÇÕES DE ASSIST. SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	0,00
04.122.0002.2801.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	1.307.799,78
04.122.0006.2806.000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00
08.122.0006.2803.000	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00
08.122.0006.2804.000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADE	0,00
08.243.0006.2805.000	APOIO AS ACÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	0,00
08.122.0007.2809.000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA	3.356.271,46
08.241.0006.2807.000	ACÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA	0,00
08.241.0008.2819.000	AUXILIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO	510.000,00
08.242.0008.2816.000	CONVÊNIO COM APAE	22.572,60
08.243.0002.2805.000	APOIO AS ACÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	619.200,00
08.244.0008.2814.000	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊN	741.891,84
08.244.0007.2811.000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS	180.000,00
14.422.0003.2802.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO	0,00
11.333.0007.2812.000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS	0,00
08.244.0008.2815.000	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art. 2º)

CM/TS  
Fl. 154  
Rub. 

Anexo 10

Página 4

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**2 ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.244.0008.2813.000	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	591.500,00
08.244.0007.2812.000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS	100.000,00
08.243.0007.2810.000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA	0,00
08.244.0003.2802.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO	495.700,00
08.244.0002.2803.000	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	5.592,10
08.243.0008.2818.000	AUXÍLIO A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA	495.000,00
08.243.0008.2817.000	AUXÍLIO A CASA DO ADOLESCENTE	395.000,00
08.243.0008.2815.000	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.997.980,01</b>

  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

CM/TS  
Fl. 1559  
Rub

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 5

(Inc. I, § 2º, Art. 2º)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1718.03.2	CAPS - SAÚDE MENTAL	280.764,48
1718.03.3	FNS - AIDS/HEPATITE	123.405,72
1718.03.2	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	1.870.050,00
1718.03.3	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	354.131,76
1718.03.3	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.426,60
1718.03.3	ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	886.600,00
1718.03.4	FARMÁCIA BÁSICA	636.125,04
1718.03.2	TETO FINANCEIRO	7.658.947,12
1718.03.1	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	851.400,00
1718.03.1	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - ações estratégicas	413.796,00
1718.03.1	PACS - PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS	1.753.050,00
1718.03.1	PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPACITAÇÃO PONDERADA	5.466.347,75
1718.01.5	COTA-PARTE DO ITR - SAÚDE	1.989.087,57
1718.01.2	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - SAÚDE	11.906.340,82
1728.03.1	MICRO-SAÚDE MENTAL	24.000,00
1738.99.1	BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	135.971,09
1728.03.1	TRANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENIASE ESTADO - FMS	120.000,00
1728.03.1	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	17.744.940,00
1728.03.1	PAF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	294.933,72
1728.03.1	SAMU	832.650,00
1728.03.1	SAÚDE BUCAL	168.000,00
1728.01.1	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	20.986.365,54
1728.03.1	PSF	1.267.200,00
1728.03.1	PASCAR/ PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	141.840,00
1728.03.1	MICRO-REABILITAÇÃO	18.000,00
1728.03.1	MICRO REGIONALIZAÇÃO-HEMOTERAPIA	60.000,00
1728.01.3	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAÚDE	108.727,02
1728.01.2	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	3.629.253,37
1128.01.1	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS DÍVIDA	1.494,02
1118.01.1	IPTU - MULTAS (SAÚDE)	26.079,69
1118.02.3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	199.922,74
1118.02.3	IMPOSTO ISSQN-SIMPLES NACIONAL - SAÚDE	2.604.369,99
1118.02.3	IMPOSTO ISSQN - SAÚDE	5.055.048,96
1118.01.4	IMPOSTO ITBI - SAÚDE	3.226.105,79
1118.01.1	IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	366.342,70
1118.01.1	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	31.442,43
1118.01.1	IPTU - JUROS (SAÚDE)	32.449,53
1118.02.3	ISSQN - MULTAS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	6.576,80
1118.01.1	IPTU DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	1.750.493,37
1118.01.1	IPTU - SAÚDE	5.080.313,17
1113.03.4	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (SAÚDE)	513,75
1113.03.4	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (SAÚDE)	170.736,45
1113.03.1	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS(SAÚDE)	23.891,86
1113.03.1	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS(SAÚDE)	238.918,60
1113.03.1	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO(SAÚDE)	215.026,74
1113.03.1	IRRF-TRABALHO- SAÚDE (EXECUTIVO)	4.300.534,72
1321.00.1	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. SAÚDE	44.569,41
1128.01.1	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - DÍVIDA ATIVA	13.926,47
1321.00.1	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - OUTROS	73.291,11
1321.00.1	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - VIGILANCIA EM SAÚDE	6.690,32
1321.00.1	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - MAC AMB. HOSPITALAR	128.437,62
1321.00.1	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S -ATENÇÃO BASICA - PRINCIP	48.504,69
1128.01.1	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAÚDE-MULTAS DÍVIDA	159,89
1128.01.1	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS	1.505,91
1128.01.1	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - MULTAS	938,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 6

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1118.02.3.	ISS -MULTAS- SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	21.342,74
1121.01.1.	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS(VIG.SANIT)	295,49
1121.01.1.	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS(VIG. SANIT)	280,75
1118.02.3.	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	53.907,15
1118.02.3.	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	17.898,98
1118.02.3.	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	2.835,16
1118.02.3.	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	5.415,30
1128.01.1.	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - PRINCIPAL	765.599,07
<b>TOTAL</b>		<b>104.303.213,96</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.302.0015.2308.000	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	0,00
10.302.0015.2307.000	MANUTENÇÃO DO SAMU	6.684.040,91
10.302.0015.2306.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES	4.123.538,00
10.302.0015.2309.000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.999.851,58
10.302.0015.2310.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	1.442.479,48
10.122.0014.2303.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
10.302.0015.2305.000	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	12.848.352,12
10.301.0013.2304.000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	18.543.275,17
10.122.0014.2323.000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19	8.451.153,67
10.122.0014.2302.000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULACÃO, AVALIACÃO, CONTROLE E	0,00
10.122.0014.2301.000	GESTÃO DAS ACÓES DE SAÚDE	2.765.983,51
10.303.0017.2321.000	GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	423.441,00
10.305.0016.2317.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	910.702,88
10.305.0016.2315.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	2.217.150,88
10.305.0016.2314.000	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	1.371.589,72
10.304.0016.2316.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.809.667,19
10.302.0015.2312.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RABILITACÃO E FISIOTERAPIA	1.125.368,00
10.303.0017.2320.000	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	1.443.468,76
10.302.0015.2322.000	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00
10.302.0015.2318.000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.350.000,00
10.302.0015.2313.000	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN	2.488.211,09
<b>TOTAL</b>		<b>104.303.213,96</b>

Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-86

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)



Anexo 10

Página 7

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**4 SEGURANÇA PÚBLICA-FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.1.	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CONSEGU	207,26
<b>TOTAL</b>		<b>207,26</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
06.181.0004.2114.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FCSI	207,26
<b>TOTAL</b>		<b>207,26</b>

Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

CM/TS  
Fl. 158  
Rub. 

Anexo 10

Página 8

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**7 FUNREBOM - CORPO DE BOMBEIROS-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1122.01.1.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.- MULTAS (FUNREBOM)	397,39
1122.01.1.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS (FUNREBOM)	1.555,28
1122.01.1.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	382.571,59
1122.01.1.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (FUNREBOM)	2.176,19
1122.01.1.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (FUNREBOM)	25.378,30
1321.00.1.	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- FUNREBOM	18.832,62
1122.01.1.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (FUNREBOM)	1.898,98
<b>TOTAL</b>		<b>432.810,35</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
06.182.0004.2113.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO M	432.810,35
<b>TOTAL</b>		<b>432.810,35</b>

  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-86

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art. 2º)

CM/TS  
Fl. 153  
Rub. 

Anexo 10

Página 9

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**8 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1121.04.1.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M	371,90
1910.06.2.	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	36.900,00
1910.06.1.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	234,80
1910.06.1.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	53,11
1910.06.1.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.105,64
1321.00.1.	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDA	9.588,61
1121.04.1.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - J	2.477,83
1121.04.1.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	467,12
1121.04.1.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS	321,82
1121.04.1.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	264.334,33
1121.04.1.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>319.855,16</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
18.541.0021.2186.000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	319.855,16
<b>TOTAL</b>		<b>319.855,16</b>

  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)



Anexo 10

Página 10

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**9 DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1910.01.1.	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍF. FUNDECON- PRINCIPAL	6.150,00
1910.01.1.	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON - DÍVIDA ATIVA	2.646,37
1910.01.1.	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA FUNDECON- MULTAS	6.745,01
1321.00.1.	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FUNDECON	526,99
	Recursos Próprios do Município	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.068,37</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
14.422.0003.2408.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	0,00
14.422.0002.2418.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00
14.422.0003.2418.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	17.068,37
<b>TOTAL</b>		<b>17.068,37</b>

Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

CM/TS  
Fl. 161  
Rub. 

Anexo 10

Página 11

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**32 FUMAPPI-Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.1.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FUMAPPI - FUNDO IDOSO	10.439,18
1740.00.1.	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>110.439,18</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.241.0002.2807.000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA	110.439,18
<b>TOTAL</b>		<b>110.439,18</b>

Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art. 2º)



Anexo 10

Página 12

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**40 FMDCA-Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.1.	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDCA	17.582,24
1990.99.1.	DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	262.118,06
<b>TOTAL</b>		<b>279.700,30</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.243.0002.2808.000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN	279.700,30
<b>TOTAL</b>		<b>279.700,30</b>

Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

(Inc. I, § 2º, Art.2º)



Anexo 10

Página 13

Lei: 1, Data: 31/12/2021

**46 FMDRS-Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1128.01.1.	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - PRINCIPAL	50.883,22
<b>TOTAL</b>		<b>50.883,22</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
20.608.0019.2023.000	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO	50.883,22
<b>TOTAL</b>		<b>50.883,22</b>

Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ: 03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

CM/TS  
Fl. 64  
Página 1**DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO,  
EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Lei: 1, Data: 31/12/2021

(Inc. III, § 2º, Art. 2º)

Programa	Obras	Outros	Outras Despesas de	Despesas	Reserva de	Total
0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E F	408.437,80	302.000,00	0,00	10.503.200,00	0,00	11.213.637,80
0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.100.000,00	934.512,24	840.000,00	35.896.973,80	0,00	41.771.485,04
0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	0,00	15.000,00	0,00	1.278.321,37	0,00	1.293.321,37
0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS I	0,00	302.309,28	0,00	597.208,33	0,00	899.517,61
0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	70.000,00	847.158,68	10.539.248,00	0,00	11.456.406,68
0006 PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	20.000,00	0,00	1.733.723,69	0,00	3.753.723,69
0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	2.815.964,44	0,00	2.815.964,44
0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	673.000,00	0,00	0,00	1.220.730,00	0,00	1.893.730,00
0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	786.081,07	15.000,00	0,00	833.958,80	0,00	1.635.039,87
0011 MAIS TURISMO	200.000,00	0,00	0,00	1.956.367,21	0,00	2.156.367,21
0012 POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTC	0,00	50.000,00	0,00	460.000,00	0,00	510.000,00
0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	230.000,00	0,00	19.313.275,17	0,00	19.543.275,17
0014 GESTÃO DO SUS	0,00	35.000,00	0,00	11.197.137,18	0,00	11.232.137,18
0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	110.000,00	145.000,00	0,00	65.096.781,18	0,00	65.351.781,18
0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	40.000,00	0,00	6.269.110,67	0,00	6.309.110,67
0017 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	10.000,00	0,00	1.856.909,76	0,00	1.866.909,76
0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	0,00	486.176,63	0,00	4.471.462,00	0,00	4.957.638,63
0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPEC	0,00	985.693,32	0,00	1.034.921,35	0,00	2.020.614,67
0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICO	7.496.035,68	100.000,00	0,00	651.570,22	0,00	8.247.605,90
0021 GESTÃO AMBIENTAL	1.963.807,21	330.000,00	0,00	3.407.952,13	0,00	5.701.759,34
0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	20.902.779,94	1.401.040,00	0,00	23.281.980,00	0,00	45.585.799,94
0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	1.269.346,47	0,00	1.269.346,47
0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1.665.156,03	200.000,00	0,00	6.839.680,00	0,00	8.704.836,03
0025 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA UR	16.347.488,84	7.972.065,22	0,00	16.844.239,20	0,00	41.163.793,26
0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	2.454.119,06	0,00	2.474.119,06
0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	13.550.215,13	2.030.000,00	0,00	45.534.979,74	0,00	61.115.194,87
0029 MAIS CULTURA	0,00	0,00	0,00	1.570.181,53	0,00	1.570.181,53
0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDAI	6.697.861,89	750.000,00	0,00	40.776.294,42	0,00	48.224.156,31
0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	56.000,00	0,00	20.615.400,00	0,00	20.676.400,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	16.584.667,85	16.584.667,85
<b>TOTAL</b>	<b>74.905.863,59</b>	<b>16.499.796,69</b>	<b>1.687.158,68</b>	<b>342.321.035,72</b>	<b>16.584.667,85</b>	<b>451.998.522,53</b>

Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03768239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**EVOLUÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, Art. 22º)

Quadro 09

Página 1

Lei: 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022	
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES						
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL-	62.288.331,18	58.118.383,27	68.841.501,01	75.315.713,55	85.753.155,62	
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	12.219.705,62	12.801.229,70	13.872.462,42	14.399.139,07	20.460.372,19	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	5.965.071,83	4.279.584,39	4.050.485,74	4.217.026,68	2.574.844,30	
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUARIA						
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	23.841.342,25	23.493.791,72	25.463.647,10	27.176.223,73	29.939.768,11	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	190.246.289,62	186.347.166,03	216.400.208,43	228.718.045,22	253.647.400,05	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.683.916,10	4.476.204,10	4.890.180,60	4.957.297,13	4.455.622,91	
	Sub Total	299.244.656,60	289.516.389,21	333.518.486,30	354.785.445,38	396.831.163,18	
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL						
2100.00.0.0	OPERÇÕES DE CRÉDITO			25.488.062,74	6.346.575,21	5.332.552,76	
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		70.000,00			6.000.000,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.472.164,40	62.326.047,34	54.820.699,80	24.402.802,08	51.738.901,16	
	Sub Total	6.472.164,40	62.396.047,34	80.308.762,54	30.749.377,29	63.071.453,92	
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)						
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	12.796.762,24	12.105.403,97	13.373.297,25	14.049.204,05	16.967.046,75	
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)					796.027,36	
	Sub Total	12.796.762,24	12.105.403,97	13.373.297,25	14.049.204,05	17.763.074,11	
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)						
8500.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	2.149.972,12	2.092.767,06	2.152.215,70	2.259.826,48	2.525.371,20	
	Sub Total	2.149.972,12	2.092.767,06	2.152.215,70	2.259.826,48	2.525.371,20	

CM/TS  
Fl. 65  
Rub.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03768239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**EVOLUÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, Art. 22º)

Quadro 09  
Página 2  
Lei 1, Data: 31/12/2021

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022	
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA						
9100.00.0.0	(R) RENUNCIA	-232.311,05	-520.948,22	-531.917,00	-576.716,40	-2.182.361,98	
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-18.828.024,74	-18.619.280,91	-20.402.948,09	-23.058.594,42	-26.010.177,90	
	Sub Total	-19.060.335,79	-19.140.229,13	-20.934.865,09	-23.635.310,82	-28.192.539,88	
	<b>TOTAL</b>	<b>301.603.219,57</b>	<b>346.970.348,47</b>	<b>408.417.895,70</b>	<b>378.208.542,38</b>	<b>451.998.522,53</b>	

  
Vander Alberto Massen  
Prefeito Municipal

Civil 15  
Fl. 166  
Rub. 





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 1

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO  
ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE: 01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

Compete a Chefia do Gabinete do Legislativo, organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Presidente e tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Câmara com os Municípios, as Entidades de Classe e autoridades, além de coordenar as atividades corriqueiras do Poder Legislativo.

- Lei nº. 128/83 de 29 de junho de 1.983, atualizada pelas leis nº. 17 de 16 de abril de 1.985 e 309/87 de 23 de setembro de 1.985; Resolução nº. 005/91 de 24 de outubro de 1.991, que trata do regime interno da Câmara Municipal, com redação atualizada e Lei Orgã Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 2

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO:	01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE:	02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

A Secretaria da Câmara Municipal, tem por finalidade secretariar os trabalhos legislativos; transformar em autógrafos os projetos aprovados pela Câmara; fazer promulgar e publicar todos os atos administrativos; inserir em ata o desenvolvimento dos trabalhos, expedir ofícios e demais correspondências necessárias; proceder os registro contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como proceder a prestação de contas das despesas da Câmara Municipal; elaborar a proposta das necessidades e encaminhar ao executivo para inclusão no Orçamento Geral do Município; proceder levantamento e tombamento de bens móveis de sua propriedade, ou de propriedade do Município sob sua custódia; promover os registros e provimentos de atos relacionados aos servidores sob a sua responsabilidade; proceder outras tarefas correlatas aos registros e processos da Função Legislativa.

Lei nº. 128/83 de 29 de junho de 1.983, atualizada pelas leis nº. 171 de 16 de abril de 1.985 e 309/87 de 23 de setembro de 1.98; Resolução nº. 005/91 de 24 de outubro de 1.991, que trata do regime interno da Câmara Municipal, com redação atualizada e Lei Orgã Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Página 3

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

: Compete a Chefia do Gabinete do Prefeito, organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Prefeitura com os Municípios, as Entidades de Classe, as Autoridades Federais, Estaduais e de outros Municípios; organizar as audiências do Prefeito, selecionando os pedidos, coligindo subsídios para a compreensão do histórico dos assuntos, de maneira a permiti-lhe a análise e decisão final; promover o atendimento às pessoas que procurarem o Prefeito, encaminhando-as às autoridades competentes, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos ou marcando audiências com o Prefeito, se for o caso; representar oficialmente o Prefeito sempre que para isso for credenciado; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais do Governo Municipal; transmitir aos secretários, executar e coordenar as atividades e trabalhos e demais assuntos de interesse dos servidores sob a Chefia do Gabinete do Prefeito, propiciar espaços para a efetiva participação dos cidadãos no processo decisório, com discussões e decisões conscientes e esclarecidas. Aquisição de imóvel para a instalação definitiva das unidades administrativas da Prefeitura Municipal; Fimar parceria com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI; demais atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete Prefeito e Dependências; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2 e Lei Complementar nº 141/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 4

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	02	GABINETE DO VICE PREFEITO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Compete a Chefia do Gabinete do Vice-Prefeito, organizar a agenda das atividades e programas oficiais, tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Prefeitura com os Municípios, as Entidades de Classe, as Autoridades Federais, Estaduais e de outros Municípios juntamente com o Prefeito Municipal; promover o atendimento às pessoas que procurarem o Vice-Prefeito, encaminhando-as às autoridades competentes, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos, se for o caso; representar oficialmente o Prefeito sempre que para isso for credenciado; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais do Governo Municipal; despachar pessoalmente com o prefeito, nos dias determinados, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete Prefeito e Dependências; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2 e Lei Complementar nº 141/2009.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 5

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS  
UNIDADE: 03 SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

São funções básicas da Superintendência de Governo - desenvolver, elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano Estratégico de governo; monitorar e avaliar o desenvolvimento das políticas, objetivos, estratégias, metas e ações constantes do Plano de governo; participar das reuniões periódicas de Monitoramento e Avaliação do Plano de governo; elaborar documentação inerente aos trabalhos da Superintendência; manter articulação com os órgãos municipais objetivando orientar os responsáveis por metas e ações previstas no referido Plano Estratégico; desenvolver ações que visem o cumprimento do Plano de governo; planejar e acompanhar a realização de pesquisas sobre programas e o perfil de governo; analisar os dados obtidos através de pesquisas e indicadores fornecidos por sistema gerencial de avaliação transformando em ferramenta para a tomada de decisão; sugerir mudanças e alterações do plano de governo de acordo com os resultados obtidos e exercer outras atividades correlatas.

Instituído pela Lei Complementar nº 141/2009 e demais alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 6

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS  
UNIDADE: 04 PROCURADORIA MUNICIPAL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

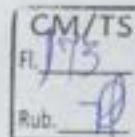
A Procuradoria Geral do Município - PGM é uma instituição de natureza permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do Município, com nível hierárquico de Superintendência do Município, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, ressalvada as competências autárquicas, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos. Compete à Procuradoria Geral representar institucionalmente o município em juízo ou fora dele, por meio de seus Procuradores Municipais, dispensando-se para fins de representação, a outorga de instrumento procuratório do Chefe do Poder Executivo Municipal aos membros integrantes da carreira de Procuradores do Município. Compete aos Procuradores do Município: I - exercer administrativamente as atividades de consultoria e Assessoramento Jurídico, emitindo pareceres meramente consultivos, sem poderes para proceder a decisão; II - representar, judicial e extrajudicialmente, o Município, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses. Compete ao Procurador Geral do Município: I - chefiar a Procuradoria Geral do Município, coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação; II - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte, podendo tais atos serem delegados a qualquer dos Procuradores do Município. Compete à Assessoria Administrativa de apoio técnico e legislativo, auxiliar a Procuradoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito elaborando estudos, assistindo ao Prefeito e à Procuradoria Geral do Município no controle da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados pelo Poder Executivo Municipal; analisar, a pedido do Prefeito e Procurador Geral, a documentação legal da Prefeitura Municipal; bem como assegurar a correta elaboração e redação dos documentos oficiais e demais documentos formais de expediente dos órgãos mencionados.

Instituído pela Lei Complementar nº 192 de 17 de outubro de 2011, a instalação e regulamentação da Procuradoria Geral do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 01

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 7

(§ unico, Art.22)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS  
UNIDADE: 05 ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Compete as Assessorias Administrativa e Especial do Gabinete do Prefeito, fazer registrar e controlar o andamento de papéis no Gabinete, em coordenação com o Departamento de Documentação e Arquivo, fazendo informar aos interessados o seu andamento e orientando-os sobre os demais assuntos pertinentes ao Gabinete, assim como manter o registro das atividades do Gabinete; manter o controle das Dotações orçamentárias atribuídas ao Gabinete; elaborar em conjunto com a Assessoria Especial de Gabinete a proposta orçamentária, encaminhando-a para providências; promover a remessa à divisão de Documentação e arquivo de todos os processos e papéis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessam ao Gabinete; controlar a utilização dos veículos a serviços do Gabinete; manter atividades de administração de pessoal aos cuidados do Gabinete; promover atividades de administração de material e bens patrimoniais; fazer as atividades relativas a expediente, protocolo e arquivos; providenciar as atividades de zeladoria e serviços gerais, e executar outras atividades afins, preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito; preparar a correspondência do Prefeito e do Chefe do Gabinete; redigir circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito ou do Chefe do Gabinete; rever os atos antes enviá-los para assinatura do Prefeito, coordenando-se para isso com outros Assessores diretos ao Gabinete; manter arquivo de informações sobre leis, projetos legislativos, documentos e publicações, necessários aos trabalhos do Gabinete; promover o registro dos nomes, endereços e telefones das autoridades e repartições Federais, Estaduais e de outras de interesse da Administração, bem como a indicação dos respectivos tratamentos, segundo as normas protocolares vigentes; fazer preparar os expedientes relativos aos servidores da Prefeitura Municipal cuja competência não esteja deferida ao Departamento de Pessoal, mantendo registros desses expediente; organizar e controlar os servidores do Gabinete informando os dados ao Departamento de Pessoal; promover a requisição e o abastecimento de material para o Gabinete do Prefeito e registrar o consumo de cada espécie, assim como coligir, orientado pela Assessoria Administrativa, dados que permitam o estabelecimento de previsões de consumo; elaborar em conjunto com a Assessoria Administrativa, a proposta orçamentária do Gabinete, conforme instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, encaminhando-a ao Chefe do Gabinete; rever a forma final de documentos feitos no Gabinete do Prefeito, especialmente quanto aos aspectos legais e técnicas de elaboração legislativa; promover em colaboração com o Assessor Administrativo, a pesquisa de informações sobre leis, projetos legislativos estaduais e federais e dar ciência a o Chefe do gabinete dos que encerrarem assuntos relevantes para o Município; assessorar na elaboração e encaminhamento de vetos e outras informações e executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete Prefeito e Dependências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 8

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	06	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

A Assessoria de Comunicação e Imprensa é o órgão que tem por finalidade executar as atividades relativas à elaboração do noticiário informativo da administração e ao relacionamento do Município com a Imprensa. Compete ainda a esta Assessoria providenciar junto aos órgãos de imprensa, a cobertura de todas as atividades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares; dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às ações do Governo Municipal, a ser divulgado através da imprensa; Providenciar a publicação na imprensa, do noticiário, dos editoriais, avisos e comunicações e das atividades de interesse público; ajudar na preparação de relatórios, folhetos e outras publicações, para divulgação das atividades do Município; articular-se com os órgãos da Prefeitura nas campanhas que estas empreendam visando à participação do público na melhoria dos serviços municipais; promover a divulgação dos certames locais que constituam atração regional, como exposições, festivais e outros patrocinados por órgãos da Prefeitura ou por entidades particulares; promover o recorte e arquivamento de noticiário relativo a assuntos de interesse da Prefeitura; executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete Prefeito e Dependências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 9

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	07	OUIDORIA MUNICIPAL

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

A Ouvidoria Municipal atua na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões ilegais ou injustos cometidos no âmbito do Poder Executivo Municipal, cabendo-lhe especificamente: receber as reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las ao Prefeito Municipal, quando cabível, para a instauração de sindicâncias, inquéritos administrativos e de auditorias; recomendar a anulação ou correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos superiores competentes; garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e de fidedignidade ao que lhe for transmitido; sugerir medidas de aprimoramento d a prestação dos serviços, com base nas reclamações denúncias e sugestões recebidas visando garantir que os problemas detectados não se tornem objeto de repetições contínuas; criar um processo permanente de divulgação do serviço da Ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados; promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão; organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas; desenvolver outras atividades correlatas.

Instituído pela Lei Municipal nº 2.774 de 17 de outubro de 2007 e outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 10

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	08	JUNTA DO SERV. MILITAR

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

O recrutamento para o serviço militar nos Municípios, é iniciado pelas Juntas do Serviço Militar, a cargo das Prefeituras e presididas pelos Prefeitos municipais, capazes de bem servir aos seus municípios e à instituição do serviço militar, de tanta significação para a segurança nacional. São atribuições do Prefeito Municipal perante a Junta do Serviço Militar: O Prefeito Municipal exerce suas atividades na execução da Lei do Serviço Militar (LSM) na forma prevista no Regimento da lei do Serviço Militar (RLSM).

- Designar para exercer as funções do Presidente da JSM um representante, funcionário municipal de reconhecida capacidade e idoneidade moral, somente quando houver razões imperiosas, devidamente justificadas, que impeça de exercer tais funções (Parag.4º, do Art.29 do RLSM);

- Instalar e manter adequadamente a JSM (sede, pessoal e material) mesmo quando presidida pelo Diretor do Tiro-de-Guerra. (Parag. 9º do art.29 do RLSM);

- Executar os trabalhos de relações públicas, inclusive publicidade do Serviço Militar, no seu Município (nº. 3 do parag. 11 do art. 29 do RLSM)

Lei Federal do Serviço Militar (LSM)-lei nº.4.375 de 17 de agosto 1.964.

- Decreto federal do regimento da Lei do Serviço Militar - Decreto 57.654 de 20 de janeiro de 1.966.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 11

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	09	FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso- FUNREBOM, possui as seguintes atribuições: Aprovar o plano de aplicação de recursos do Fundo a ser elaborado pelo Oficial Comandante do Corpo de Bombeiro Militar local, em conjunto com o Presidente do Fundo; aprova o orçamento do Fundo; Solicitar a abertura de crédito adicional; acompanhar, avaliar e decidir sobre a realizações das ações previstas no Plano Plurianual.

Instituído pela Lei Municipal nº 1.478 de 13 de novembro de 1997 alterada pela Lei 2.754/2007 e Lei 4.744 de 12/02/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 12

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	10	FUNDO COMUN.DE SEGURANÇA PUBLICA

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

O Fundo Comunitário de Segurança Pública é um Fundo de natureza contábil e financeira, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de segurança pública, cuja administração financeira, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda. A administração do Fundo Comunitário de Segurança Pública obedecerá ao plano municipal de ação e aplicação de recursos elaborados pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública. Cabe ao FCSP, submeter ao Consegur as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo. Compete ainda ao Fundo a emissão de notas de empenho e processos de pagamentos determinados pelo Consegur. O Fundo terá ainda seu funcionamento gerido por um plano municipal de ação, que deverá definir os objetivos e metas almejadas em sede de segurança municipal e por um plano de aplicação de recursos que estabelecerá a distribuição dos recursos por áreas prioritárias, de forma a atender as intenções definidas no plano de ação.

Instituído pela Lei Municipal nº 1.558 de 25 de agosto de 1999, alterada pela Lei 1.869/2002 e Lei 1.913 de 08/08/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)

CM/JS  
Fl. 179  
Rub.  
Quadro 01

Página 13

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	11	CONTROLADORIA GERAL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Compete à Controladoria Geral Municipal a que se refere o artigo 7º, I, além daquelas dispostas no art. 74 da CF, orientar preliminarmente a Administração Pública Municipal de forma preventiva, e também: I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, inclusive as Unidades Setoriais, e promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Câmara Municipal e Ministério Público, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; V - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos; VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; VIII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; IX - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; X - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; XI - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, e do PDI - Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado do TCE-MT; XII - acompanhar e manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, bem como dos procedimentos de reconhecimento de dívida e sindicância realizados pelo Município, podendo neste último caso

Instituído pela Lei Municipal nº 2.781 de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei 4.220/2002 e Lei 4.250 de 03/07/2014.

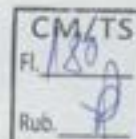
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 14

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	11	CONTROLADORIA GERAL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

acompanhar processo, inquirir investiga dos e testemunhas, participando da instrução processual; XIII - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividade s da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; XIV - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; XV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; XVI - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; XVII - Os servidores lotados na Controladoria Geral do Município, ao tomarem conhecimento formal de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, sob pena de responsabilidade solidária; XVIII - emitir parecer sobre a s contas anuais prestadas pela administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Página 15

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	12	GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

**CAMPO DE ATUAÇÃO**

**LEGISLAÇÃO**

O Gabinete Municipal de Políticas Públicas para Mulheres tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

Lei Ordinária nº 5.424, de 23 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

I - desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;

II - planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III - promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV - prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V - prestar assessoramento ao Prefeito em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI - promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas;

VII - implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII - opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

IX - coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres;

X - participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;

XI - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Página 16

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
UNIDADE:	13	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

I - Participar na elaboração de critérios e parâmetros para o estabelecimento e implementação de metas e prioridades que visem a assegurar as condições de igualdade às mulheres;

II - Apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo Municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas a implementação do Plano Municipal de políticas para as Mulheres - PMPM;

III - Propor a adoção de mecanismo e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas pública para as mulheres; IV - Acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados, com vistas à implementação do PMPM;

IV - Manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

V - Propor estratégias de ação visando ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito municipal, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;

VI - Participar da organização da conferencia Municipal de políticas publicas para as mulheres;

VII - Articular-se com órgãos e entidades publicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

VIII - Articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mutua e estabelecimento de estratégia como de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

IX - Incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;

X - Defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;

XI - Incentivar a criação de redes sociais de apoio a mulher e a criança tais como casas-abrigo, creches, centros de referencia e assemelhados;

XII - Promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas a mulher e equidade de gênero;

XIII - Propor e apoiar políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos;

XIV - Defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra a mulher, de atenção à saúde e aos direitos reprodutivos e a educação inclusiva;

XV - Incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão de gênero;

XVI - Monitorar a aplicação no Município do Plano de Políticas para Mulheres.

Lei Ordinária nº 3769, de 28 de março de 2012 e suas alterações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)

CMYJ 3  
Fl. 183  
Rub.

Quadro 01

Página 17

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: - Assessorar o Prefeito na formulação da política educacional e cultural do Município, no âmbito de sua competência; coordenar o sistema educacional do Município, com o adotado pelo órgão estadual de Educação, consoante a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; promover a elaboração do plano municipal de educação, a curto e a médio prazo, articulando-se para isso com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento; promover a execução de convênios educacionais e culturais firmados pelo Município; dar parecer sobre os pedidos e subvenções ou auxílios para instituições educacionais, culturais e recreativas e promover a fiscalização de sua aplicação;

- promover a chamada anual da população em idade escolar para matrícula nas escolas municipais; fazer cumprir as disposições regulamentares referentes ao ensino fundamental; propor a contratação de professores, observados os limites das dotações orçamentárias e a criação de escolas municipais; promover a realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento do professorado, articulando para isso a assistência dos órgãos estaduais e federais; superintender as atividades de ensino a cargo do município e a execução das disposições regulamentares referente ao ensino; promover a apresentação, ao fim de cada ano letivo, dos demonstrativos do movimento de matrícula e frequência das unidades escolares; promover a execução de convênios culturais firmados pelo Município; promover a programação e execução das atividades extracurriculares de caráter cultural e social; promover em coordenação com o Gabinete do Prefeito a execução de programas de incentivo às atividades culturais de interesse do município; promover a realização de semanas de estudo, conferências, palestras, certames, concursos e exposições sobre assuntos de interesse da população

; manter ou apoiar entendimentos visando à formação de bandas de música ou conjuntos musicais que venham a colaborar com a programação cultural da Prefeitura; promover a organização, ornamentação e outras formas de apoio às festividades tradicionais realizadas na cidade e outros centros urbanos do Município; propor, em colaboração com os órgãos competentes da Prefeitura, programas de recreação popular utilizando parques, praças e jardins municipais; colaborar com os órgãos públicos competentes visando a promoção da cultura e artes indígenas que se produziram ou se produzem no Município de Tangará da Serra; - articular o programa de cultura da Secretaria com as entidades culturais e recreativas existentes no Município e com os grupos formais e informais de imigrantes que constituem a sociedade; - exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; - apresentar ao prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho a cargo das unidades sob sua direção; encaminhar à

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato; apresentar, com a periodicidade requerida, ao Prefeito, relatórios das atividades dos

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setem de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, atualizada pela Le 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008; Le 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Decreto 014/83 que trata Regimento Interno da SEMEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 18

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

órgãos sob sua subordinação,encaminhando cópia aos órgãos competentes;- Coordenar os trabalhos e atos de servidores municipais sob a sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; Executar demais tarefas atinentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 19

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02 GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICO PEDAGÓGICO

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

O Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico é a unidade encarregada de executar, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura, as atividades de administração geral, ensino supervisão e orientação escolar, assistência ao educando no Município e executar os programas de educação. Como Apoio Administrativo, compete a este Departamento as ações de auxílio direto ao Secretário, no tocante a:- receber as pessoas que procuram o Secretário, preparar o expediente a ser assinado e despachado, redigir as correspondências oficiais da Secretaria, acompanhar o noticiário da imprensa de interesse da Secretaria, bem como manter arquivo de recortes de jornais, manter coletâneas de leis e decretos de interesse da Secretaria, manter registro das atividades da Secretaria, coordenar o levantamento de dados estatísticos para fins de análise ou relatório aos órgãos competentes. Compete ainda como apoio administrativo a administração de pessoal, a administração de material e bens patrimoniais, atividades relativas a expediente, protocolo e arquivo, e, atividades de zeladoria e serviços gerais. Nas atividades de ensino, supervisão e orientação escolar, cabe ao departamento: elaborar com a equipe do departamento e propor ao Secretário de Educação e Cultura os planos e programas de educação e assistência educacional e pedagógica do Município; dirigir e controlar as atividades de educação e orientação pedagógica e assessorar o Secretário nos atos e decisões relacionados com essas atividades; adotar organização e medidas para que os professores cumpram os seus compromissos com a Secretaria no que concerne ao ensino, ao envio das informações sobre andamento de programas, frequência escolar, estatística escolar e outros elementos necessários ao cadastro e registro escolar; visitar e fazer visitar periodicamente às escolas, levantar os problemas escolares, executando e fazendo executar medidas para sua solução; Exercer permanente fiscalização das unidades escolares a fim de que sejam observados os dispositivos regulamentares e legais relativos ao ensino Fundamental; acompanhar o trabalho dos estabelecimentos de ensino, orientando os professores quanto as disposições internas e administrativas de cada unidade; elaborar planos-piloto abrangendo o currículo escolar e distribuí-los às unidades escolares; elaborar gráficos de rendimento escolar; promover reuniões periódicas com coordenadores da área ou série, professores e diretores; coordenar os cursos de aperfeiçoamento técnico e de atualização do professorado; promover a expedição de certificados dos cursos de treinamento de professores; orientar o desenvolvimento do currículo e propor alterações visando adequá-lo às necessidades da escola, da comunidade e aos avanços técnicos na área educacional; propor normas de funcionamento e orientação pedagógica; estimular nos estabelecimentos, em articulação com órgãos competentes, as associações de pais e mestres;

- promover reuniões com diretores e professores, para dirimir sobre assuntos em geral; fazer organizar o cadastro central dos alunos da rede Municipal de ensino e manter atualizada a escrituração da vida escolar e os registros para fins estatísticos; fazer coligir dados escolares para informações sobre alunos, por ocasião de sua transferência para outros estabelecimentos de ensino; exercer outras atividades relativas às funções de inspeção, supervisão, orientação e

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, atualizada pela Le 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008; Le 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Decreto 014/83 que trata Regimento Interno da SEMEC.

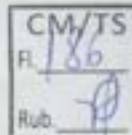
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 20

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

organização escolar; programar em colaboração com o Departamento de Cultura as atividades de recreação escolar. Nas atividades de Assistência ao Educando cabe ao departamento executar tarefas relativas à distribuição e controle do equipamento escolar, a distribuição de material e alimentação escolar e à prestação de assistência que possa ajudar a comunidade a cumprir a obrigatoriedade escolar. Compete a este Departamento executar as diretrizes traçadas pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar, de modo a fazer com que sejam cumpridas as finalidades do órgão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 21

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 04 ENSINO FUNDAMENTAL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

O Ensino Fundamental atender ao Artigo 32, da lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como abaixo transcrito: Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. § 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental a:

- promover a encadernação e a restauração de livros e outras publicações sob a responsabilidade do órgão;
- estabelecer horário regulamentar de funcionamento e promover os serviços de conservação e limpeza de obras, documentos, móveis e instalações;
- executar outras tarefas afins.;

Cabe ao Poder Público do Município de Tangará da Serra, planejar e implementar Políticas Públicas Inclusivas para:

- I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação;
- II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
- V - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VI - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- VIII - Estruturar e regulamentar a economia da cultura no âmbito local;

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 7 de 23 de setembro de 1980, 597/90 de 25 de setembro de 1991 e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1998, e o Departamento de Ensino Fundamental atende a Constituição Federal - Artigos 205 a 214 - Emenda Constitucional 14/96 de 12/09/96 - Lei nº. 9.424/96 de 24/12/96 - Lei 9.394/96 de 20/12/96 - L.D.B e Lei Orgânica Municipal atualizada Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 22

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	04	ENSINO FUNDAMENTAL

**CAMPO DE ATUAÇÃO**

**LEGISLAÇÃO**

IX - Consolidar a cultura como importante e indispensável vetor do desenvolvimento turístico sustentável;

X - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XI - Contribuir com a cultura e promoção da paz.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 01

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 23

(§ unico, Art.22)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	05	EDUCAÇÃO INFANTIL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

A Educação Infantil visa atender ao Artigos 29, 30 e 31, da lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como abaixo transcrito:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 77 de 23 de setembro de 1980, 597/90 de 25 de setembro de 1991 e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1998, a Educação Infantil atende Constituição Federal - Artigos 211 e 212 - Emenda Constitucional 1- de 12/09/96 - Lei nº.9.424/96 de 24/12/96 - Lei nº. 9.394/96 de 20/12/96 - L.D.B e Lei Orgânica Municipal atualizada, pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ único, Art.22)

C.M.T.S.  
Fl. 190  
Rub. \_\_\_\_\_

Quadro 01

Página 24

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 07 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.

**CAMPO DE ATUAÇÃO**

**LEGISLAÇÃO**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/06 e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e estabelece diretrizes aos municípios conforme descrito abaixo:

Art. 8º A distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o governo estadual e os de seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial.

§ 1º Será admitido, para efeito da distribuição dos recursos previstos no inciso II do caput do art. 6º do ADCT, em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas efetivadas: (Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012)

I - Na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos (Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012)

II - Na educação do campo oferecida em instituições credenciadas que tenham como proposta pedagógica a formação por alternância, observado o disposto em regulamento. (Incluído pela Lei nº 2.695, de 2012)

§ 2º As instituições a que se refere o § 1º deste artigo deverão obrigatória e cumulativamente:

I - Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;

II - Comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo;

III - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;

IV - Atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;

V - ter certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

I - a remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;

II - Integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;

III - a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Parágrafo único.

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.1 e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação atende à: - artigos 211 e 212 da Constituição Federal ; - Emenda Constitucional nº 53/2006 e MP 339/2006 regulamentada pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

C. TS  
Fl. 191A  
Rub.

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 01

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 25

(§ único, Art.22)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela formulação da política de saúde pública e fiscalização sanitária do Governo Municipal; colaborar com os órgãos do Estado e da União na realização de campanhas que visem difundir bons hábitos de higiene e saúde; solicitar aos órgãos Estaduais e Federais competentes a aplicação de medidas de ordem sanitária que escapam à competência do Município; manter convênios com órgãos públicos, de administração direta ou indireta, para execução de campanhas ou para a prestação de serviços na área de saúde pública; estudar e cadastrar, com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, as fontes de recursos que a Prefeitura poderá utilizar na execução de programas de saúde; negociar convênios com os órgãos públicos, de administração direta ou indireta, para a prestação de serviços ou execução de campanhas na área de saúde pública; propor normas e regulamentos para as unidades sanitárias da Prefeitura e o desenvolvimento das atividades de educação sanitária e medicina preventiva a cargo do Município; julgar os processos relativos à infração às normas sanitárias; tomar as providências cabíveis nos casos de constatação de suspeita de incidência de moléstia infecto-contagiosa; promover a realização de campanhas de vacinação; promover a realização de levantamento sobre as condições de salubridades ambiental do Município; realizar levantamentos sobre a incidência de endemias na zona rural do Município, bem como sobre outros aspectos de saúde pública; promover o treinamento do pessoal paramédico e auxiliar nas unidades sanitárias; promover o levantamento dos principais problemas sociais da população carente e propor o Plano Municipal de Saúde; dar parecer nos processos de pedidos de subvenção de entidades de assistência Médica e fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando convocado; apresentar ao Prefeito na época própria, o programa anual de trabalho das unidades sob a sua direção; encaminhar a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato; providenciar relatórios das atividades e encaminhando-os aos órgãos competentes; controlar, fiscalizar e executar tarefas relativas aos servidores prestadores de serviços na Secretaria, informando a Coordenação de Pessoal, os fatos ocorridos para registro, executar demais tarefas afins à Secretaria. A Saúde/Atenção Básicas é a unidade encarregada do planejamento e avaliação das Ações de Assistência à Saúde; gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde; gerência de Promoção e Prevenção das Ações de Assistência à Saúde; acompanhamento e suporte às Unidades de Saúde da Atenção Básica; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros; responsabilidades pela verificação da necessidade de testes seletivos e atendimento à atenção básica. A Coordenação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica deve planejar, programar, orientar as ações de prevenção, e controle, eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prevenção de serviços de interesse da saúde. A Coordenação do MAC

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 15/83 de de julho de 1.983, de que trata o regimento interno da Secret Municipal de Saúde; instituído pela Lei 2863/2008 Lei nº 2099/2 atualizada pela Lei 2.432/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 26

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETARIO

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

deve planejar, supervisionar e organizar o Serviço atendendo as normas e operacionalidades pertinentes ao Programa. Avaliar as ações desenvolvidas pelo Serviço de atendimento às urgências acompanhamento e supervisão do serviço; o planejamento e controle de materiais e serviços; organização da equipe de trabalho e de serviço; responde r pela qualidade do serviço; elaboração de dados estatísticos referentes aos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão das Unidades Movelis nos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão da Central de Regulação do SAMU 192; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros, elaboração dos Relatórios de produção. A Gestão da Saúde compete o acompanhamento e controle dos recursos destinados aos programas e convênios; acompanhamento e avaliação dos gastos com os programas e convênios; acompanhamento dos cadastros de estabelecimentos de serviços de saúde; acompanhamento da pactuação e metas dos programas de saúde; acompanhamento da programação físico e orçamentária dos procedimentos; responsabilidades pela verificação da necessidade de testes seletivos e atendimento aos Blocos de Saúde. A Gestão da Saúde compete o acompanhamento e controle dos recursos destinados aos programas e convênios; acompanhamento e avaliação dos gastos com os programas e convênios; acompanhamento dos cadastros de estabelecimentos de serviços de saúde; acompanhamento da pactuação e metas dos programas de saúde; acompanhamento da programação físico e orçamentária dos procedimentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)CM/TS  
Fl. 193  
Rub.   
Quadro 01

Página 27

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

Recepcionar recursos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como recursos próprios, através do Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar para utilização das necessidades do município na Saúde na Atenção Primária através das Unidades de Saúde da Família e Postos Satélites no planejamento e avaliação das Ações de Assistência à Saúde básica, promovendo e prevendo as Ações de Assistência à Saúde; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros nos blocos de saúde. A Coordenação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica deve planejar, programar, orientar as ações de prevenção, e controle, eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prevenção de serviços de interesse da saúde. A Coordenação do MAC- Média e Alta Complexidade deve planejar, supervisionar e organizar o Serviço atendendo as normas e operacionalidades pertinentes ao Programa. Avaliar as ações desenvolvidas pelo Serviço de atendimento às urgências acompanhamento e supervisão do serviço; o planejamento e controle de materiais e serviços; organização da equipe de trabalho e de serviço; responder pela qualidade do serviço; elaboração de dados estatísticos referentes aos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão das Unidades Moveis nos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão da Central de Regulação do SAMU 192; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros, elaboração dos Relatórios de produção.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 15/83 de de julho de 1.983, de que trata o regimento interno da Secret Municipal de Saúde; instituído pela Lei 2863/2008 Lei nº 2099/2 atualizada pela Lei 2.432/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 28

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	00	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Compete a Secretaria Municipal de Administração a formulação e implantação da política administrativa para o município; expedir os atos normativos, para a boa execução das leis e regulamentos; dar posse aos ocupantes de cargos em comissão, excetos os de níveis de Secretário Municipal; promover, a implantação e valorização dos programas de recrutamento, seleção, treinamento e promoção dos servidores; propor ao Prefeito Programas de Treinamento e articular elementos para sua execução; assinar editais de concursos públicos, designar os nomes para compor as comissões examinadoras de concursos públicos bem como para fiscais de provas e submeter ao Prefeito os resultados dos concursos públicos para a sua homologação; propor o provimento e a vacância dos cargos públicos municipais, respeitadas as diretrizes do Executivo no que concerne a pessoal; propor ao Prefeito a lotação nominal e numérica dos órgãos da Prefeitura, ouvidos os respectivos Secretários e demais autoridades de igual nível hierárquico; promover, anualmente, estudos e análise de cargos e funções, sugerindo ao Prefeito, quando for o caso, a criação de novos cargos, o provimento de cargos vagos e a extensão ou a declaração de desnecessidade cargos existentes; propor a o Prefeito a composição da Comissão de promoção e Acesso para cumprir suas respectivas funções, de acordo com o cronograma anual de atividades; promover o registro das ocorrências funcionais dos servidores, bem como de outros dados pessoais e profissionais de interesse da Administração; estabelecer normas de controle de frequência de pessoal da Prefeitura, para efeitos de pagamento, merecimento e tempo de serviço; examinar e opinar sobre questões de relevância administrativa, no que respeita a direitos, vantagens, deveres responsabilidade do pessoal; promover a inspeção médica dos servidores da Prefeitura, para efeito de demissão, licença, aposentadoria e outros fins legais; promover a assistência médica aos Servidores; tomar as providências necessárias para que sejam mantidos em dia os recolhimentos devidos às contribuições previdenciárias relativas ao pessoal; supervisionar os processos de licitação para a execução de serviços ou aquisição de material; promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores e fazer a declaração de inidoneidade de fornecedores cujo procedimento justifique esta medida; fixar normas sobre padronização, guarda, manutenção de estoque e outros aspectos da administração de material de consumo utilizado pela Prefeitura; estabelecer normas para a distribuição de material aos diversos órgãos da Prefeitura, instituindo controles sobre o consumo de material, por espécie e por unidade administrativa, para efeito de previsão e controle de gastos; pro mover o tombamento e carga de todos os bens patrimoniais da Prefeitura, mantendo-os devidamente cadastrados e providenciar a atualização de seus registros; determinar, anualmente, a realização de inventários de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura, e providenciar a conferência da carga aos respectivos órgãos, nesta época e toda vez que se verificar mudanças nas chefias; promover o recolhimento de material inservível ou em desuso e providenciar, depois de autorizada a medida, a sua redistribuição, recuperação ou alienação, conforme o caso; providenciar as medidas administrativas necessárias à aquisição e alienação de bens patrimoniais e imobiliários; promover a fiscalização

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/21 Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regime interno da Secretaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 29

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	00	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

da observância às obrigações contratuais, assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio da Prefeitura; determinar as providências para apuração de desvios e falta de materiais, quando for o caso; expedir normas de recebimento, registro, distribuição, guarda, reprodução e conservação de processos, papéis e outros documentos que interessam a administração; promover, em articulação com o Secretário Municipal de Infra Estrutura o controle, a guarda, a conservação e manutenção dos veículos leves da Prefeitura; aprovar o plano de distribuição de veículos leves pelos diferentes órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada um e as possibilidades da frota; promover o controle das despesas de manutenção dos veículos e equipamentos da Prefeitura; promover, em articulação com a Secretaria de Infra Estrutura, a manutenção e conservação de prédios públicos municipais; promover a guarda, conservação e recuperação de móveis, imóveis e equipamentos pertencentes à municipalidade; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o Expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando solicitado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da secretaria para o ano imediato; apresentar relatórios quando solicitados; baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos sob sua direção, executar outras tarefas atinentes à Secretaria Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 30

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, assessorar o Prefeito e órgãos Municipais na formulação e implantação da política administrativa da Prefeitura; expedir os atos normativos, de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos; dar posse aos ocupantes de cargos em comissão, quando for o caso, a criação de novos cargos, o provimento de cargos vagos e a extensão ou a declaração de desnecessidade cargos existentes; propor a o Prefeito a composição da Comissão de promoção e Acesso para cumprir suas respectivas funções, de acordo com o cronograma anual de atividades; examinar e opinar sobre questões de relevância administrativa, no que respeita a direitos, vantagens, deveres responsabilidade do pessoal; supervisionar os processos de licitação para a execução de serviços ou aquisição do material; a realização de inventários de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura, e providenciar a conferência da carga aos respectivos órgãos; promover a fiscalização da observância às obrigações contratuais, assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio da Prefeitura; determinar as providências para apuração de desvios e falta de materiais, quando for o caso; expedir normas de recebimento, registro, distribuição, guarda, reprodução e conservação de processos, papéis e outros documentos que interessam a administração; promover o controle das despesas de manutenção dos veículos e equipamentos da Prefeitura; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o Expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando solicitado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da secretaria para o ano imediato; apresentar relatórios quando solicitados; baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos sob sua direção, executar outras tarefas atinentes à Secretaria Municipal de Administração.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008. Le 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que 1 sobre o regimento interno da Secretaria.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)

CM 73  
Fl. 137  
Rub. 10

Quadro 01

Página 31

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

O Departamento de Apoio Administrativo, que tem por finalidade executar as atividades internas de administração geral e de apoio direto ao Secretário Municipal de Administração; controlar o uso dos veículos leves e o custo dos mesmos; manter e zelar pelos edifícios ocupados pela Prefeitura e pelos equipamentos de serviços públicos operados pela Secretaria. Compete ainda ao Departamento de Apoio Administrativo e de Recursos humanos nas atividades de auxílio direto ao Secretário, receber as pessoas que procurarem o Secretário, orientando-as para soluções dos problemas apresentados; preparar o expediente a ser assinado e despachado pelo Secretário; redigir a correspondência oficial do Secretário e coordenar os serviços de compras, folha de pagamento, licitação, contratos e orçamentário da Secretaria; manter coletânea de leis e decretos de interesse da Secretaria; manter registro das atividades para fornecer os elementos necessários a elaboração de relatórios; executar outras atividades afins do Departamento.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008. Le 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que t sobre o regimento interno da Secretaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)

Civ/Js  
Fl. 138  
Rub. 

Quadro 01

Página 32

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03	DEPTO. DE PESSOAL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

O Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos, tem por finalidade a execução das atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, ao regime jurídico, à inspeção e assistência Médica, preparação das folhas de pagamentos, os controles funcionais e às demais atividades de administração de pessoal da Prefeitura. Compete ainda a Coordenação de Pessoal, manter em dia os registros das ocorrências da vida funcional dos servidores da Prefeitura; providenciar as lavraturas dos atos referentes a pessoal e dos termos de posse, encaminhando-os ao Secretário de Administração para subscrição; fazer identificação e a matrícula dos servidores da Prefeitura Municipal, e expedir as carteiras funcionais do pessoal estatutário, encaminhando-as ao Secretário de Administração para assinaturas; fazer o registro de empregados de acordo com o regime jurídico e legislação em vigor; organizar e manter atualizados os fichários dos servidores da Prefeitura, separando as fichas do pessoal estatutário das do pessoal contratado e estabelecendo registros em separados, tais como: servidores ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento; servidores a disposição de outros órgãos, servidores de outros órgãos a disposição da Prefeitura; servidores desligados da Prefeitura por qualquer motivo, inclusive, aposentadorias; classificação dos servidores do Quadro, por categoria funcional; servidores em fase de experiência; servidores em estágio probatórios; servidores afastados do serviço. Compete ainda, apurar o tempo de serviço dos servidores da Prefeitura para todo e qualquer efeito, fornecendo inclusive certidões de tempo de serviço, quando autorizado pelo Secretário Municipal de Administração comunicar aos chefes dos respectivos órgãos, dentro dos prazos regulamentares, a relação dos servidores contratados em fase de experiência e dos servidores em estágio probatório; e solicitar em tempo hábil seu pronunciamento sobre os respectivos desempenhos; Elaborar as folhas de frequência dos servidores; preencher e manter atualizadas as fichas financeiras individuais; elaborar as folhas de pagamento com os descontos obrigatórios e autorizados, e submetê-las ao Secretário de Administração para aprovação e assinatura; fazer o controle do pagamento do Salário família do adicional por tempo de serviço e de outras vantagens dos servidores previstas na legislação em vigor, verificando prazos e solicitando a confirmação de dependentes, quando for o caso; Executar, na época própria, as tarefas necessárias ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas; efetuar cálculos das importâncias devidas aos empregados quando de rescisões de contrato de trabalho; comparecer ao órgão competente da Justiça do trabalho, quando autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, para tratar de assuntos de interesse da Coordenação de pessoal; notificar a autoridade competente sobre acidentes ocorridos no trabalho e tomar as providências necessárias; manter arquivo de Leis, decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal; elaborar e distribuir, na época própria, as comunicações sobre remuneração pagas aos servidores, para efeito de contribuição ao Imposto de Renda; preparar e encaminhar ao Secretário de Administração para publicação, os editais e informações sobre concursos públicos, bem como seus resultados; inscrever os candidatos a concurso público, prestando-lhes as informações que lhes forem solicitadas; encaminhar as inscrições dos candidatos a concurso

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Le 3404 de 27/08/2010, Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que 1 sobre o regimento interno da Secretaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 33

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03	DEPTO. DE PESSOAL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

público ao Secretário de Administração para homologação; expedir certificados de conclusão de cursos, quando for o caso, e registrar na ficha funcional dos servidores os resultados dos cursos por eles assistidos; encaminhar ao Secretário Mun. de Administração, para homologação, os resultados dos concursos públicos; expedir guias de inspeção médica para admissão de servidores e de assistência médica para os servidores; promover visitas domiciliares a servidores da Prefeitura para a constatação de doenças, bem como para prestação de assistência Médica; preparar os decretos de nomeação de novos servidores; comunicar a Coordenação de Material e Patrimônio com a devida antecedência, as mudanças de chefia, para efeito de conferência de carga de material; distribuir na primeira semana do mês de Novembro de cada a no, a todos órgãos da Prefeitura mapas relativos às escalas de férias para serem devidamente preenchidas e controlar lhes a devolução; elaborar a escala de férias dos servidores da Prefeitura de acordo com os mapas recebidos e encaminhá-los ao Secretário Municipal de Administração; emitir e encaminhar aviso de férias aos servidores lançado a ocorrência nas respectivas fichas funcionais; comunicar ao Secretário Municipal de Administração qualquer irregularidade que se relacione com a administração de pessoal da Prefeitura; Executar outras atividades afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 01

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 34

(§ unico, Art.22)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	04	DEPTO.DE PROTOCOLO.DISTR.DOC.E ARQUIVO

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

O Departamento de Protocolo, distribuição, Documentação e Arquivo, tem por finalidade as atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo de documentos da Prefeitura. Detalhadamente, compete a esta chefia receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação dos papéis nos órgãos da Prefeitura; verificar se os papéis recebidos estão de conformidade com as normas da Prefeitura e instruídos dos documentos competentes; organizar e manter atualizados os fichários necessários aos serviços de protocolo; registrar o andamento dos papéis, o despacho final e o respectivo arquivamento, fornecendo aos interessados as informações solicitadas; controlar os prazos de permanência dos papéis nos órgãos que o estejam processando, comunicando aos responsáveis os casos de inobservância dos prazos estabelecidos; receber, classificar, guardar e conservar para consulta, processos, papéis e outros documentos que interessam à Administração; atender, de acordo com as normas estabelecidas os pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; colecionar, fazer encadernar e arquivar jornais e publicações oficiais de especial interesse para a Prefeitura; proceder às buscas para fornecimento de certidões, quando regularmente requeridas e autorizadas por quem de direito; propor a formação de comissões para exame de papéis e documentos obsoletos, afim de que sejam incinerados de ac ordo com as normas que regem a matéria; manter atualizados o sistema de referência e os índices remissivos necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado; prestar informações aos diversos órgãos da Prefeitura a respeito de processos e papéis arquivados, efetuando empréstimos mediante recibo e controlando sua devolução; executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008. Le 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que t sobre o regimento interno da Secretaria, bem como Lei especi 1.418/1998 e 4.742 de 10 de fevereiro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 35

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05 DEPTO. DE INFORMÁTICA

**CAMPO DE ATUAÇÃO**

**LEGISLAÇÃO**

O Departamento de Informática, é o órgão da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno, que tem por finalidade as ações que visam a implantação, ampliação, melhoramentos e operação de centros ou unidades de processamento de dados desta Prefeitura Municipal.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setem de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/21 Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regime interno da Secretaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 36

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	06	COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

A Coordenação de Material e Patrimônio tem por finalidade a execução das atividades relacionadas com a padronização, guarda, distribuição de material; o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura. Compete detalhadamente à Coordenação de Material e Patrimônio, estocar de acordo com o plano adotado pela Secretaria, material de consumo e permanente, adquiridos pelo Departamento de Compras, e proteger os almoxarifados contra incêndios e outras formas de sinistros; manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; preparar mensalmente extratos de movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; receber as notas de entrega dos fornecedores e encaminhá-las à Secretaria Municipal de Fazenda com as declarações de recebimento e aceitação de material; fazer o tombamento de todos os bens patrimoniais da Prefeitura, mantendo-os devidamente cadastrados; manter atualizado os registros do patrimônio imobiliário da Prefeitura; arquivar, em articulação com a Assessoria Jurídica, as escrituras, contratos, faturas e outros documentos relativos ao Patrimônio da Prefeitura, de modo a que possa fornecer prontamente quaisquer dados solicitados; classificar e numerar o material permanente de acordo com as normas de codificação adotada pela Prefeitura; dar carga aos órgãos da Prefeitura do material que lhe for atribuído; providenciar, de acordo com o Secretário Municipal de Administração e junto aos órgãos competentes, a recuperação de bens imóveis da Prefeitura; providenciar a limpeza e os consertos de máquinas de escrever, calcular e dos utensílios de escritório em geral; comunicar os desvios e faltas de material eventualmente verificados ao Secretário Municipal de Administração e tomar as providências por ele determinadas; conferir a carga dos materiais permanentes, durante o mês de Dezembro de cada ano a partir do primeiro dia útil, e propor sua conferência sempre que julgar necessário; conferir a carga do material dos órgãos da Prefeitura em que houver mudança de Chefia; coordenar-se com o órgão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, para efeito de controle dos registros patrimoniais, comunicando-lhe as ocorrências que impliquem em modificação de valor ou baixa de material; recolher o material inservível ou em desuso e comunicar ao Secretário de Administração sua existência e quantidade, providenciando, depois de autorizada, a medida conveniente: redistribuição, recuperação ou venda, executar outras tarefas afins desta Coordenação.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Le 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que 1 sobre o regimento interno da Secretaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 37

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 07 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

O Departamento de Compras e Depto de Licitações tem por finalidade a aquisição de materiais, bens e serviços destinados ao desempenho das funções desta Prefeitura Municipal. Detalhadamente compete ao departamento de Compras, organizar e manter atualizado o catálogo de materiais de uso frequente nos serviços da Prefeitura, com as devidas especificações; manter atualizado o cadastro de fornecedores e fazer a declaração de inidoneidade de fornecedores cujo procedimento justifique esta medida; promover o cadastro de preços correntes dos materiais mais utilizados no município; organizar e orientar os processos de licitação de acordo com a legislação vigente; assinar cartas convites, avisos de tomada de preços e notas sobre processos de licitação autorizado pelo Secretário; incluir os materiais homologados e os respectivos fornecedores nos cadastros competentes; providenciar comissões de compra ou de concorrência; estimar, com base nas médias de consumo e nos dados do cadastro de preço, o montante das requisições de compra para fins de licitação; controlar os prazos de entrega do material, comunicando ao Secretário Municipal de Administração qualquer irregularidade; receber ou fazer receber o material entregue pelos fornecedores e conferir a especificação, qualidade e quantidade dos produtos com os pedidos e documentação de entrega; manter o controle de desempenho dos fornecedores e propor ao Secretário o cancelamento daqueles que se revelarem inidôneos, indicando os motivos; controlar com o apoio da Coordenação de Material e Patrimônio, o consumo de material por espécie e por unidade administrativa, para efeito de previsão e controle de custos; receber as requisições de material dos órgãos da Prefeitura, examiná-los quanto a maneira como foram preenchidos, promover a sua correção, se for o caso, e estabelecer, de acordo com o Secretário Municipal de Administração, uma escala de prioridade para o atendimento, encaminhar os materiais e equipamentos ao Departamento de material e Patrimônio para distribuição, promover outras tarefas correlatas ao Departamento.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seten de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008. Le 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que t sobre o regimento interno da Secretaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 38

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

Compete ao Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, assessorar o Governo Municipal na formulação da política de planejamento adequada às necessidades do Município, promover estudos e pesquisas para a atualização das diretrizes de desenvolvimento socioeconômico, físico e institucional adotados pelo Município, promover a atualização do plano de ação do Governo Municipal, acompanhar, em colaboração com o chefe do Gabinete do Prefeito, a tramitação dos planos de governo, propostas orçamentárias e outros projetos de lei, prestando aos Vereadores as informações solicitadas, providenciar os levantamentos e diagnósticos sobre as necessidades básicas da população a fim de instruir os programas governamentais e as ações reivindicativas a outras esferas de governo, discutir com os dirigentes dos Órgãos de primeiro escalão da Prefeitura normas e planejamento, ideias sobre novas fontes de recursos e prioridades governamentais, promover o acompanhamento de projetos cuja execução for delegada a outras entidades e, quando couber, aplicar medidas reguladoras; promover em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda a programação financeira tanto de receitas como de desembolso, a elaboração dos orçamentos plurianuais de investimentos, LDO e do Orçamento Programa; promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração, a racionalização dos sistemas de planejamento e de administração dos serviços municipais; providenciar estudos e gestões no sentido de institucionalizar os sistemas de informações estatística e cadastrais de apoio às atividades gerais e específicas a cargo da Prefeitura; providenciar, em colaboração com os setores competentes da Prefeitura, estudos para a atualização da legislação e regulamentação dos aspectos urbanísticos e tributários do Município, exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias determinados, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência; apresentar, com a periodicidade requerida, ao Prefeito, relatórios das atividades dos órgãos sob a sua subordinação; baixar portarias, instruções e ordens de serviços para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção, assim como, aprovar escalas de férias, pedidos de licença, contratação e demais assuntos relativos a servidores de sua Secretaria, aquisição de bens e serviços; resolver demais atividades correlatas à Secretaria, população a fim de instruir os programas governamentais e as ações reivindicatórias a outras esferas de governo.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setem de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, 3.404 de 27/08/2010, Decreto nº. 17/83 de 1º de julho de 1.983, trata sobre o regimento interno da Secretaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)

CM/TS  
Fl. 205  
Rub. [assinatura]

Quadro 01

Página 39

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	02	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Compete a Superintendência de Escritório de Projetos e Departamento de Desenvolvimento Urbano, promover, em colaboração com os órgãos da Administração específica da Prefeitura, estudos e levantamentos visando a identificação dos principais problemas e necessidades básicas da população nas áreas urbanas e rurais do Município; inserir e acompanhar convênios para obtenção de recursos junto ao Governo Federal e Estadual por meio de inserção de projetos nos sistemas governamentais disponíveis (SICONV, SIGCON, SIMEC E SISMOB), bem como Emendas Parlamentares para efetuar investimentos que atendam os anseios da comunidade e por essa razão a Superintendência de Escritório de Projetos, bem como a Assessoria de Convênios necessita de técnicos e pessoal administrativo que venham realizar os Projetos e o acompanhamento dos mesmos quanto aos prazos, fiscalização e recebimento das obras. Promover ações de Requalificação do Córrego Figueira e suas áreas limítrofes que visem à urbanização de assentamentos precários nos bairros que estão localizados desde a sua nascente e ao longo de seu trajeto, bem como, obras de infraestrutura urbana e recuperação de áreas degradadas de acordo com a legislação urbanística municipal; fiscalizar a aplicação das normas sobre zoneamento, loteamento e edificações e atualizar as informações sobre o uso do solo urbano. O município também possui diversos óbices no que se refere ao planejamento físico territorial e mobilidade urbana, apresentando áreas ocupadas em projeções de avenidas, necessitando de ações que contemplem essa realidade, além do enfrentamento de problemas de ordem fundiária: loteamentos irregulares e clandestinos, ocupações indevidas, uso residencial em áreas públicas autorizadas por documentos precários além de uma demanda existente de titulação em loteamentos do município já registrados que é constante. Outra competência dessa unidade é a expedição de alvará de construção, Habite-se, loteamento, desmembramento e anexação, certidões diversas dentre outras demandas e outras tarefas afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seter de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, 3.404 de 27/08/2010 e Lei específica nº 2.702/07 de 15/05/2 Decreto nº. 17/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regim interno da Secretaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 40

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	03	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Conselho Municipal de Cidade do município de Tangará da Serra - MT - CONCIDADES - órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento municipal, em questões referentes à política de habitação e urbano e o mesmo irá promover a integração dos órgãos e entidades ligadas ao planejamento urbano e habitação, bem como discutir e aprovar normas e critérios que visam acelerar o desenvolvimento do município, controlando o crescimento e a expansão da malha urbana; deliberar sobre assuntos pertinentes à regularização fundiária, loteamentos, desmembramentos, fracionamentos, anexação e abertura de ruas; emitir parecer com relação à aquisição, venda, permuta, concessão/autorização de uso e doação de áreas que venham a sofrer afetação ou desafetação do patrimônio público; elaborar, executar e atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, tendo como objetivo constante e permanente, o perfeito desempenho das funções sociais da Administração do Município, promovendo, fomentando, e orientando o desenvolvimento físico municipal, de acordo com as Leis e Diretrizes relativas, garantindo a plena conquista dos direitos do cidadão, no tocante a Habitação, Planejamento e Intervenções físico-territoriais; acompanhar, assessorar e fiscalizar a elaboração, execução e atualização do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e demais Plano e Programas pertinentes ao Conselho; atuar na condição de CONSELHO GESTOR do FUNDEHAB- Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social. Os valores aqui previstos são a título simbólico, uma vez que o FUNDEHAB terá seu funcionamento gerido por um Plano Municipal de Ação, que deverá definir os objetivos e metas almejadas em sede de desenvolvimento municipal e por um Plano de Aplicação de Recursos, que estabelecerá a distribuição dos recursos por área prioritária, de forma a atender as intenções definidas no Plano de Ação que deverá apresentar as receitas previstas e despesas, conforme determina a lei de criação.

Instituído pela Lei nº. 2.325 DE 06/06/2005, Lei nº 2.859/2008, Lei 3.283/2009, Lei nº 3.922/2012 e Lei nº 4.546/2016 que criou CONCIDADE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 41

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRMUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	04	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Compete a Assessoria de Orçamento e Gestão e à Coordenação de Orçamentos, estudar e submeter ao Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, normas sobre a elaboração e execução orçamentária; promover a elaboração e o controle na execução do orçamento plurianual de investimentos e do orçamento/programa, de acordo com os objetivos e diretrizes emanados dos planos, programas do Governo do Município e planejamento estratégico, bem como as demandas em políticas públicas(Conselhos Municipais); proporcionar, em estreita colaboração com os órgãos de apoio administrativo, orientação aos diversos órgãos da Prefeitura na elaboração das propostas parciais de orçamentos, coordenando-as normativamente; promover a conferência das propostas orçamentárias parciais, verificando a conveniência e oportunidade dos programas de trabalho; estudar e aperfeiçoar esquemas de levantamento dos custos de projetos e atividades executados pelos órgãos de administração direta e indireta do Município; coordenar análises e projeções das receitas próprias ou transferidas e propor medidas visando à captação de novos recursos para a cobertura orçamentária; propor o aperfeiçoamento de normas e instruções, visando ao acompanhamento físico-financeiro de programas, projetos e atividades, de modo que a administração possa estar permanentemente informada sobre a execução; articular-se com a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura com o fim de manter em dia o intercâmbio de informações sobre o orçamento e a contabilidade municipal; preparar, quando necessário, plano de contenção de despesas, de acordo com orientação superior; dar parecer sobre os pedidos de aberturas de créditos adicionais; impactos orçamentários e remanejamentos orçamentários, providenciar os expedientes relativos à abertura de créditos adicionais; promover estudos que visem ao aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias na administração do Município, bem como atender as instruções normativas vigentes; executar outras atividades afins;

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada p Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de seten de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Le 3404 de 27/08/2010 em especial a Lei nº 2.863/08 de 26/03/2 Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regime interno da Secretaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 42

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes:

- Assessorar o Prefeito na formulação da política desportiva do Município, no âmbito de sua competência;

- Coordenar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Esportes;

- Gerenciar e dotar o Município de infraestrutura básica para proporcionar o desenvolvimento do desporto e dar parecer sobre os pedidos e subvenções ou auxílios para instituições recreativas, e promover a fiscalização de sua aplicação;

- Fazer propor a contratação de professores habilitados, para o desenvolvimento de atividades educacionais esportivas da Secretaria;

- Promover a realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento, para professores e técnicos desportivos, articulando para isso a assistência dos órgãos estaduais e federais;

- Superintender as atividades desportivas a cargo do Município e a execução das disposições regulamentares referente ao desporto;

- Promover a apresentação, ao fim de cada ano, dos demonstrativos das atividades desenvolvidas; promover a execução de convênios com a esfera estadual e federal, para o desenvolvimento desportivo no Município;

- Propor, em colaboração com órgãos competentes da Prefeitura, programas de recreação popular utilizando parques, praças e jardins municipais;

- Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos e servidores municipais, que lhe são diretamente subordinados;

- Despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;

- Encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato;

- Apresentar com a periodicidade requerida, ao prefeito, relatórios de atividades dos órgãos sob sua subordinação, encaminhando cópia aos órgãos competentes; desenvolver demais tarefas atinentes a prática desportiva no Município.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de jar de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/ de 10/04/2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 43

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

O Departamento de Esportes tem por finalidade executar as atividades relativas ao desenvolvimento desportivo de interesse público. Compete ainda ao Departamento de Esportes:

- Elaborar programas que visem difundir no Município o gosto pela prática de esportes; desenvolver atividades de iniciação e aperfeiçoamento esportivo, nos centros esportivos e áreas de lazer, em diversas modalidades esportivas, com o objetivo de revelar novos talentos; desenvolver programas de treinamento esportivo de seleções nas diversas modalidades, objetivando a melhoria do nível técnico-desportivo de nossas representações; realizar e apoiar eventos esportivos a nível amador, no âmbito Municipal;

- Promover o intercâmbio desportivo de nossas representações com outros municípios do Estado e do País e participar de competições a nível Estadual e Nacional; elaborar e administrar o calendário esportivo do Município, procurando contemplar também os centros urbanos situados fora da cidade;

- Coordenar-se, quando for o caso, com entidades esportivas para a realização conjunta de certames esportivos; estimular a prática do esporte em todas as faixas etárias; manter articulação com a Assessoria de Comunicação e Imprensa do Gabinete do Prefeito, a fim de promover e divulgar as atrações esportivas do Município. Compete ainda ao Departamento de Esportes, como responsável pelo Estádio, praças e outras áreas esportivas: Programar a utilização do espaço físico e equipamentos d o Estádio, praças e áreas esportivas; providenciar, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, a execução dos serviços de conservação de tais áreas, e a manutenção das condições de uso das suas instalações e equipamentos; coordenar e controlar a equipe de servidores que prestam serviços na operação e manutenção das áreas esportiva.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de jar de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/ de 10/04/2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 44

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

Compete ao gabinete da Secretaria Municipal de fazenda, assessorar o Prefeito na formulação da política fazendária da Administração Municipal; dirigir e supervisionar os trabalhos da Secretaria de acordo com o Código Tributário Municipal, e as legislações vigentes; promover em articulações com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, a efetividade do controle da execução orçamentária da Prefeitura; promover estudos sobre o comportamento da receita e da despesa, e tomar as medidas a seu alcance para sua melhoria; tomar conhecimento diariamente, do movimento financeiro e econômico verificando as disponibilidades de caixa e créditos da Prefeitura; Providenciar o pagamento de juros e amortização de empréstimos; coordenar as providências para recebimento das quotas de participação em tributos federais e estaduais; assinar, com o Coordenador da Contabilidade, os boletins, balancetes, balanços gerais e seus anexos e outros documentos de apuração contábil; autorizar a restituição de débitos relativos a tributos lançados indevidamente; determinar a realização do balanço de todos os valores da tesouraria, efetuando sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente, no último dia de cada exercício financeiro; determinar a realização de perícia contábil que tenha por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda municipal; promover, de comum acordo com a Secretaria de planejamento, estudos relativos à atualização e revisão da legislação tributária; decidir sobre alterações nos limites das zonas e setores fiscais; dar parecer nos pedidos de isenção tributária, submetendo ao despacho do Prefeito os que julgar procedentes atualizar e submeter anualmente a aprovação do Prefeito o quadro de valores venais dos imóveis, para efeito de tributação; estabelecer e fazer cumprir o calendário fiscal do Município; instruir e fazer instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, seja pela publicação de editais, avisos, circulares e outras formas de comunicação e motivação dos contribuintes, tomar conhecimento da denúncia de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e promover as providências para a defesa da Fazenda Municipal; articular-se com os órgãos fazendários da União e do estado, com cartórios de registro imobiliário, com a Junta Comercial e outras fontes de informação para a atualização dos cadastros fiscais do Município; exercer a direção geral, orientar, Coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito os assuntos de sua competência; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades da Secretaria Municipal de Fazenda; encaminhar a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, a proposta orçamentária para o ano imediato; exercer a direção geral e assuntos relacionados aos servidores da Secretaria municipal de Fazenda, informando os fatos ao Departamento de Pessoal; Exercer outras tarefas competentes a esta Secretaria.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de jan de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/06 de 10/04/2006. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 01

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 45

(§ unico, Art.22)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Compete ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, as ações relacionadas ao controle de gestão financeira do órgão público em geral, visando a normalidade de desempenho do mecanismo de obtenção de recursos e de execução da despesa. Compete ainda executar e orientar a política financeira e fiscal do município; exercer as atividades relativas a lançamentos de tributos, guarda e movimentação de valores; coordenar as atividades relacionadas a Contabilidade, Tributação, Tesouraria e Patrimônio sob responsabilidade da Secretaria. Elaborar conjuntamente com a Assessoria de Orçamento e Gestão a proposta orçamentária, fornecendo subsídios financeiros; Manter o controle da execução orçamentária; administrar o serviço da dívida pública; administrar e controlar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade e executar demais tarefas correlatas ao cargo do Departamento Financeiro.

Instituído pela Lei nº 004/77 de 30/03.1977 atualizada pela Lei nº 591 de 25/09/1990, Lei nº 1.396/98 de 05/01/1998 atualizada pela 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008 - Decreto 021/83 de 1º de julho de 1.983, que trata do Regimento Interno Secretaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 46

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
UNIDADE: 03 DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

O Depto. de Adm. Tributária tem por finalidade executar as atividades de cadastramento, lançamento, fiscalização e controle da arrecadação dos tributos municipais e promover o recebimento de tarifas e de outras receitas devidas à Prefeitura. Compreende as ações de fazer os contatos com os órgãos competentes da Prefeitura e de outras entidades no sentido de dispor de informações necessárias para a manutenção dos cadastros fiscais e do controle da arrecadação; promover através das unidades de trabalho do Depto. a entrega de avisos, a publicação de lista de devedores a difusão de comunicados e notas com o fim de instruir os contribuintes e facilitar a cobrança das receitas municipais; programar, com os diversos serviços do sistema de tributação, as ações de fiscalização adequadas a cada tipo de tributo; manter sistema de acompanhamento dos processos de reclamação e recursos que tramitam na Secretaria e encaminhar o cumprimento dos despachos finais; assegurar o processamento e a arrecadação das multas sob qualquer título, encaminhados ao Depto. de Adm. Tributária; orientar a elaboração de quadros estatístico, demonstrativos e gráficos sobre o comportamento da receita; coordenar todas as ações de competência do órgão para assegurar o registro e execução da Dívida Ativa; analisar o comportamento da receita com vistas a sugerir providências, tomar medidas corretivas e projetar os recursos financeiros do Município; articular os despachos de sua competência nos processos de consulta, reclamações ou defesas contra lançamento de tributos; emitir certidões negativas de débitos fiscais; despachar requerimentos de baixa de inscrição de contribuintes cadastrados e de alteração de razão social; promover os estudos necessários do mercado imobiliário local com a finalidade de propor ao secretário de Fazenda a tabela de valores para efeito de lançamento de tributos; supervisionar a execução de convênios feitos com outras entidades para a arrecadação de tributos municipais; colaborar nos estudos relativos a atualização e revisão da legislação e dos regulamentos do Código Tributário; assessorar o Secretário na formulação da política fiscal do Município; executar outras atividades correlatas.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de jar de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que 1 sobre o regimento interno da Secretaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 47

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	04	DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

O Depto. de Fiscalização e Arrecadação é o órgão da Secretaria Municipal de Fazenda que tem por finalidade executar as atividades do depto. de fiscalização e cobrança d e Dívida Ativa, centralizando as atividades desenvolvidas pelos Fiscais em setores específicos da Cidade; realizar o recadastramento do cadastro imobiliário e econômico, visando a atualização de seus dados, competindo ainda ao Coordenador e aos Fiscais:

- despachar e assinar todos os documentos necessários ao funcionamento do depto.; a fiscalização e regularidade cadastral de imóveis;- a fiscalização das taxas de licença em geral; proceder o cadastramento de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, Imposto Predial e Territorial urbano - IPTU, Impostos sobre a Transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI; realizar, junto a estabelecimento pertencente a contribuinte do Município, órgão da Administração Pública Municipal, verificações de natureza tributária, objetivando revisar, complementar ou promover correções em lançamentos efetuados;- entregar notificações, intimações e correspondências diversas para contribuintes, visando o recolhimento de tributos municipais;- realizar diligências junto a contribuintes do Município, órgão da Administração Pública Municipal, cartórios, bancos, instituições financeiras e todos os que, embora não seja m contribuintes de tributos municipais, com aqueles mantenham relação direta ou indireta; participar de órgãos colegiados ou singulares de contenciosos administrativos tributários; proceder ao exame busca e apreensão de produtos, mercadorias, materiais e de livros e documentos fiscais, contábeis e de efeitos comerciais; desempenhar outras atribuições relativas a fiscalização e arrecadação de tributos municipais, fazer fiscalizar as condições de localização e funcionamento de anúncios e cartazes nas vias e logradouros, serviço de alto-falantes, palanques provisórios e outros, de acordo com o Código de Obras e de Posturas Municipais; promover a identificação de construção clandestinas e tomar as providências necessárias; promover o levantamento de terrenos e edificações urbanas, visando ao respectivo cadastramento físico; promover a aplicação de multas aos infratores das disposições legais referentes às construções particulares; promover a numeração de novos prédios e daqueles cuja numeração for alterada em decorrência de atos do poder público municipal, bem como providenciar o emplacamento de logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipais e da legislação pertinente e promover o treinamento dos fiscais no sentido de exercerem junto à população uma ação eminentemente educativa; verificar o cumprimento de exigências a que estão sujeitos os estabelecimentos de diversões públicas, no tocante às instalações; bem como seus respectivos lançamentos.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de jar de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que t sobre o regimento interno da Secretaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 01

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 48

(§ unico, Art.22)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
UNIDADE: 05 DEPTO. DE CONTABILIDADE

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

O Depto. de Contabilidade é o órgão da Secretaria Municipal de Fazenda que tem por finalidade executar as atividades de escrituração sintética e analítica da receita, da despesa e do patrimônio Municipal, sobre o qual manterá permanente fiscalização. Analiticamente compete o Depto. de Contabilidade, fazer manter atualizadas as fichas de controle da Execução orçamentária, de modo a poder informar permanentemente o andamento dos programas e projetos municipais; providenciar o empenho prévio de todas as despesas, articulando-se para isso com os órgãos encarregados pelos sistemas de compras; de pagamento de pessoal e de contratação de serviços; informar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento a posição das contas orçamentárias e indicar as dotações em vias de esgotamento; supervisionar a escrituração sintética e analítica, em todas as suas fases, dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa; providenciar e assinar as prestações de contas dos Fundos Federais e de outros recursos transferidos, juntamente com o Gabinete da Secr. Mun. de Fazenda ou o prefeito, quando a legislação assim exigir; providenciar mapas, resumos, quadros demonstrativos e outras apurações contábeis; Organizar e apresentar ao Secr. Mun. de Fazenda, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil; promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando houver irregularidades ou falhas; manter o controle dos prazos de aplicação dos adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais, nos termos da legislação específica; comunicar imediatamente ao Secretário a existência de quaisquer diferenças nas prestações de contas, quando não tenham sido imediatamente cobertas, sob penas de responder solidariamente com o responsável pelas omissões; verificar a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos de pagamento; promover o registro contábil dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda propondo ao secretário as providências que se fizerem necessárias; providenciar a prestação de contas da Prefeitura de acordo com a legislação específica, utilizando os elementos fornecidos pelos órgãos executores; exercer supervisão corrente de todos os serviços de natureza contábil em qualquer setor da administração; verificar, avaliar a correção da escrituração contábil desenvolvida pela Prefeitura, de acordo com os princípios, convenções e normas técnicas; exercer a direção geral e a coordenação dos trabalhos de servidores sob sua chefia e executar outras atribuições afins.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de jar de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/ de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que l sobre o regimento interno da Secretaria.



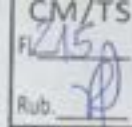
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ único, Art.22)



Quadro 01

Página 49

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
UNIDADE: 06 DEPTO. DE TESOURARIA

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

O Depto. de Tesouraria é incumbido de executar as atividades relativas ao recebimento e ao pagamento das despesas municipais. Analiticamente compete ao Depto. de Tesouraria supervisionar o recebimento dos valores devidos à Prefeitura; efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, a programação de pagamento e as instruções do Secretário de Fazenda; guardar e conservar os valores pertencentes à Prefeitura ou à mesma caucionados por terceiros, devolvendo-os quando devidamente autorizados; manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas; efetuar os pagamentos autorizados, respeitando o cronograma; controlar dos depósitos e transferências bancárias conferindo os extratos de contas, conciliando-as e propondo as providências que se fizerem necessárias para eventual acerto; efetuar o recolhimento das contribuições para as instituições de previdência e os fundos regulamentares; preparar diariamente, boletim de movimento financeiro; executar outras atribuições afins.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de jar de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/ de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que t sobre o regimento interno da Secretaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 50

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	07	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

De caráter administrativo, tem por finalidade garantir o apoio necessário à execução de diversos programas sob a responsabilidade do Município; executar demais atividades relacionadas com os serviços de utilidade pública, concessão, permissão, controle e fiscalização das unidades de serviços municipais que lhe estão afetos; quitação da dívida do FAPEN ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tangara da Serra; executar demais tarefas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal, no atendimento financeiro de serviços públicos não enquadrados em outras secretarias.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de jar de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/ de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que t sobre o regimento interno da Secretaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 01

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 51

(§ único, Art.22)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

A Promoção e Assistência Social tem por finalidade organizar e operar as unidades ou programas municipais de prestação de assistência social a população carente; e colaborar com as iniciativas particulares visando a realização de ação comunitária. Compete tecnicamente ao Departamento de Promoção e Assistência Social do município assessorar o Secretário em assuntos de assistência social e promoção do bem estar da população de baixa renda; elaborar os programas de trabalho do departamento, de comum acordo com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, fixando objetivos de ação dentro das disponibilidades e características do Município; propor convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, tendo em vista a prestação de serviços sociais; promover o entrosamento com as obras sociais que atuam no Município, tanto em função de problemas gerais como para o desenvolvimento das diversas atividades do departamento; realizar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, seminários e debates relacionados com a problemática social da comunidade e as formas de atuação do Município; estabelecer plantão de atendimento de grupos ou faixas de população em situação de indigência Social; dirigir em articulação com órgãos estaduais, a ação municipal de ajuda e orientação à população migrante; colaborar com o desenvolvimento e implantação de conjuntos residenciais, articulando-se com os organismos competentes da Prefeitura e do Estado; promover o atendimento à velhice, estudando formas de proporcionar bem estar e amparo aos desvalidos; promover a organização e a orientação de grupos de recreação nos centros sociais; promover a prestação de auxílio às entidades promotoras do desenvolvimento da comunidade; fazer anualmente, o levantamento dos recursos assistenciais do Município, mobilizando-os em direção aos objetivos fixados pelo programa de promoção social; fazer o cadastramento das obras sociais que atuam no Município, inter-relacionando-as entre si visando ao estabelecimento de uma política social, e utilizando para tal, as técnicas específicas; elaborar relatórios mensais, semestrais e anuais, incluindo avaliação dos serviços prestados pelo Departamento; elaborar ou promover a elaboração de trabalhos técnicos científicos de sua área de atuação, para apresentação em conferências, seminários e debates; estudar e implantar as diretrizes gerais da Prefeitura com respeito a assistência ao Menor; exercer atividades tendentes a valorização do indivíduo, através de qualificação profissional ou pré-profissional, atividades associativas desenvolvimento de lideranças comunitárias e outros meios adequados; Acompanhar as atividades dos CRAS, CREAS, Albergue Municipal e executar a outras atividades afins.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de jar de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/ de 10/04/2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ único, Art.22)



Quadro 01

Página 52

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

I - Formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da pessoa idosa, a eliminação das discriminações que os atingem e a sua plena inserção na vida econômica social e cultural do Município;

II - Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da pessoa idosa;

III - Sugerir ao Poder executivo a elaboração de projeto de Lei ou outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da pessoa idosa e eliminar da Legislação disposições discriminatórias;

IV - Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da Legislação favorável aos direitos da pessoa idosa;

V - Elaborar projetos que promovam a participação da pessoa idosa em todos os níveis de atividades, compatíveis com a sua condição;

VI - Deliberar sobre consultas que lhes forem dirigidas, no âmbito de sua competência;

VII - Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;

VIII - Promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares em nível nacional e internacional.

Lei nº 3.851, de 02 de julho de 2012 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 53

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município será desenvolvida através de Políticas Sociais Básicas, de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização da criança e do adolescente, assegurando às mesmas o tratamento com dignidade, respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Lei Ordinária nº 605, de 10 de outubro de 1990 e suas alterações.

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para consecução das ações, captação e aplicação de recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias de seus grupos de vizinhanças e dos bairros nas zonas urbana ou rural em que se localizem;

III - Formular as prioridades a serem incluí das no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município que possa afetar suas deliberações;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 54

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura supervisionar todas as obras públicas do Município realizadas diretamente e indiretamente pelo município e promover a fiscalização daquelas sob o regime de empreitada; programar, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento a execução das obras públicas a ser executado pelo Município; auxiliar a preparação dos elementos das concorrências para obras públicas de competência da Secretaria e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração para elaboração dos editais e demais providências administrativas; promover a verificação de todos os serviços de sua responsabilidade executados por empreiteiros e providenciar os respectivos processos de pagamento; determinar, quando necessário, as medidas cabíveis nos casos de inobservância de contratos relacionadas com obras públicas; promover estudos visando à racionalização dos serviços urbanos; promover a organização e atualização do cadastro de logradouros pavimentados, abertos e projetados, com o registro das obras em andamento e de outros dados necessários à visualização dos serviços da Secretaria; promover a execução do Plano Rodoviário Municipal e autorizar, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, quaisquer modificações que a execução dos programas venha a indicar; providenciar a execução de desenhos em geral, mapas, plantas, gráficos, levantamentos topográficos e demais trabalhos necessários às obras públicas municipais, fazer estudos para fixação das tarifas a serem cobradas pelos concessionários ou permissionários dos serviços públicos; propor ao Prefeito a aplicação de penalidades aos concessionários ou permissionários pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando for o caso, propor o cancelamento de concessões e permissões; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidas pelos serviços de utilidade pública prestados pela Prefeitura ou por concessionários; promover a execução dos projetos de construção de galerias de esgotos e águas pluviais; Articular-se com o órgão estadual de trânsito, no estabelecimento de pontos de embarque e desembarque de passageiros, controle e fiscalização do trânsito do município, bem como aeroporto municipal; a localização dos pontos de estacionamento de veículos de aluguel, os horários de carga e descarga de materiais nas vias públicas e a tonelagem máxima permitida aos veículos em cada via pública; priorizar e fazer fiscalizar a localização de bancas de jornais, o funcionamento de serviços de alto falantes, a colocação de anúncios e cartazes nas vias e logradouros públicos e a localização de palanques provisórios nos logradouros públicos, de acordo com as normas municipais, estabelecer, os limites da área de operação de limpeza pública;

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1. e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/ de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ único, Art.22)



Quadro 01

Página 55

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA  
UNIDADE: 02 APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA

**CAMPO DE ATUAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

O Departamento de Apoio Administrativo e de Engenharia tem a finalidade de executar, de acordo com as normas adotadas pelo município, as atividades de administração geral, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e fiscalizar as obras públicas executadas pela administração direta ou indireta. Nas atividades de apoio administrativo, compete a este departamento: o auxílio direto ao Secretário Municipal de Infraestrutura, recebendo as pessoas, preparando expediente, redigindo as correspondências oficiais da Secretaria, providenciando relatórios, mantendo coletânea de leis e decretos de interesse da Secretaria, colaborando na preparação da proposta orçamentária e mantendo registros atualizados; as atividades de administração de material e bens patrimoniais; atividades relativa a expediente, protocolo e arquivo da Secretaria e zeladoria e serviços gerais; Nas atividades de Serviços de Engenharia compete: elaborar projetos de engenharia ao município; promover as atividades relativas ao desenho de plantas, detalhamento de projetos, orçamentos e planilhas orçamentárias, desenhos de mapas, gráficos e demais trabalhos necessários às obras públicas a Cargo da Secretaria de Infraestrutura; promover a marcação de alinhamento e nivelamento de obras públicas e particulares, de edificação licenciadas, bem como providenciar as respectivas verificações; promover levantamentos planimétricos, demarcações e locações de terrenos; promover a manutenção do arquivo de plantas aprovadas e providenciar o fornecimento aos interessados de cópias de plantas arquivadas; promover a manutenção do cadastro de prédio aprovado, com dados de identificação, especificação e utilização de obra, bem como os equipamentos urbanos que os beneficiem; promover a fiscalização das construções particulares aprovadas pela Prefeitura, e, providenciar a vistoria das instalações mecânicas em geral e executar outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1. e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/ de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ único, Art.22)



Quadro 01

Página 56

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	03	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

A Infraestrutura tem a finalidade de promover a restauração, conservação e manutenção de rodovias e estradas vicinais de acesso ao município; promover as atividades relacionadas às vias urbanas e terminais intermodais; promover a infraestrutura aeroportuária; promover obras de recuperação, melhoramento e conservação nos distritos municipais, assegurar o controle e segurança do tráfego rodoviário urbano e rural e promover a construção e pavimentação de estradas e vias urbanas e rurais. Organizar o corredor de transporte visando o escoamento de produtos da região e executar outras atividades afins;

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1. e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/ de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ único, Art.22)



Quadro 01

Página 57

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

A Coordenação de Obras e Viação é encarregada das atividades de aquisição, conservação e a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aquisição de combustível, insumos, veículos, máquinas e caminhões, bem como a manutenção desses equipamentos utilizados na realização de serviços para Infraestrutura do município e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1. e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/ de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 58

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	05	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

Coordenação de Serviços Públicos tem por finalidade a execução dos serviços e de fiscalização de serviços urbanos concedidos e permitidos. Compete à coordenação de serviços Públicos: articular os órgãos responsáveis pelos serviços urbanos, levando-os a cumprir os planos municipais, o Regimento Interno e as instruções do Secretário de Infraestrutura; - estabelecer e fazer controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços urbanos sob sua direção;- promover estudo visando à racionalização dos serviços urbanos;- promover a apuração do custo dos serviços urbanos prestados pelo Município e propor ao Secretário a Fixação e atualização de tarifas e taxas de locação no Terminal rodoviário. Executar os serviços de limpeza pública direta ou indireta (terceirização), cemitério e construção e manutenção das praças e jardins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 junho de 1983 atualizada pela Lei nº, 597/90 de 25 de setembro de 1. e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/ de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 59

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	06	ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

A Iluminação Pública tem por finalidade tomar medidas necessárias à manutenção da Rede de iluminação Pública e ações relacionadas a implantação, ampliação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1. e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/ de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 60

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	07	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Os Serviços de pavimentação asfáltica, compreende as ações desenvolvidas para a execução dos objetivos de governo que digam respeito à ampliação e manutenção da malha viária do município, e contribuindo com o nível de higiene, com a diminuição da poeira e outros possíveis focos que atendam contra a saúde pública. Compreende as ações relativas ao planejamento e implantação da pavimentação de vias, construção de guias, sarjetas, muros e calçadas, assim como a manutenção das áreas já construídas e pavimentadas e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1, e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/ de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 01

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 61

(§ unico, Art.22)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNDE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	08	DEPARTAMENTO DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

As atribuições do Departamento de Transportes Aéreos e Viários é desenvolver articulação com empresas e empresários do Setor Aeronáutico e viário, objetivando a instalação de novas empresas do setor aeronáutico e viário no município; desenvolver as atividades de coordenação, execução e avaliação das atividades relacionadas com o Pólo Aeronáutico, e seus projetos para o desenvolvimento desse segmento no Município, bem como seus procedimentos, além de normalizar a elaboração de instrumentos que avaliem os seus impactos. Coordenar o processo de formulação, execução e avaliação físico e financeira, bem como, acompanhar as etapas de implantação dos projetos; analisar os projetos elaborados pelos órgãos e entidades, programar e acompanhar o desembolso físico e financeiro, e dar suporte na elaboração e prestação de contas dos mesmos em conformidade com os padrões exigidos. Compete também: produzir relatórios de acompanhamento relativos à execução de planos e projetos, bem como os de exigências legais, e manter articulação com outros órgãos de estado e com o Governo Federal, bem como acompanhar a legislação federal e estadual e promover estudos técnicos; Elaborar, divulgar e manter atualizado o Projeto de Desenvolvimento do Sistema aéreo e viário; Monitorar e avaliar o cumprimento das políticas de transportes aéreos e viários, participar das reuniões periódicas de Monitoramento e Avaliação do governo; elaborar documentação inerente aos trabalhos da Superintendência; manter articulação com os órgãos públicos e privados visando a implantação de novas empresas do setor aeronáutico e viário, bem como orientar os responsáveis por metas e ações previstas para o desenvolvimento aeronáutico e viário; analisar, orientar na construção dos planos setoriais decorrentes do Pólo Aeronáutico e viário e exercer outras atividades correlatas. Gerenciar; Supervisionar; coordenar e assegurar o correto cumprimento das Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica no. 139 - RBHA 139 e Legislação Brasileira correlacionada, bem como as características físicas e operacionais do aeroporto especificadas no Manual de Operações do Aeroporto - MOA; Do Pessoal de Gerencia: Prover pessoal nos cargos de gerencia para o gerenciamento das atividades previstas no MOA; Da Qualificação de Pessoal Operacional e de Manutenção: Prover pessoal qualificado para as atividades de operação e manutenção do aeroporto; prover somente pessoal devidamente habilitado para as funções nas quais a ANAC ou outra autoridade competente exija tal certificado; implementar programas de treinamento para o pessoal da área operacional e de manutenção; DA Operação e Manutenção do Aeroporto: manter a operação e manutenção do aeroporto em conformidade com os procedimentos dispostos no MOA e com outras instruções e diretrizes emitidas pela ANAC; assegurar a manutenção adequada e eficiente das facilidades do aeroporto; coordenar os órgãos responsáveis a disponibilidade dos serviços de tráfego aéreo, de forma a garantir a segurança operacional; Do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO); desenvolver o planejamento do SGSO e sua implantação contemplando as funções, as atribuições e as responsabilidades dos funcionários envolvidos, bem como os procedimentos de segurança operacional do aeroporto (operadores aéreos, empresas de serviços auxiliares de transporte

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 junho de 1963 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1. e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/ de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008 em especial a Complementar nº 141/2009 que cria a Superintendência, por fim Superintendência foi extinta pela Lei Ordinária nº 5.434, de 18 de de 2021, ficando instituído o Departamento de Transporte Aéreo Viários - DETRAV.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 62

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	08	DEPARTAMENTO DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO

### CAMPO DE ATUAÇÃO

### LEGISLAÇÃO

aéreo e outras organizações que desempenham atividades estabelecidos no MOA; assegurar que todos os usuários que desempenham atividades ou funções no aeroporto estejam envolvidos com a segurança operacional, devendo informá-la imediatamente sobre a ocorrência de qualquer defeito, acidente ou incidente; quanto aos procedimentos relativos à segurança operacional praticados; Do acesso dos inspetores ao Aeroporto: garantir o acesso dos inspetores de Aviação Civil para desempenhar suas atividades, para executar testes de facilidades, nos serviços e equipamentos do aeroporto, bem como para verificar a documentação, os registros e o SGSO, a qualquer tempo; cooperar na condução das atividades de inspeções aeroportuárias realizadas pela ANAC, em coordenação com o DECEA e a DIREG; Das Comunicações e Informações: comunicar a ANAC e aos órgãos de tráfego aéreo nos prazos estabelecidos as imprecisões nas Publicações de Informações Aeronáuticas, abrangendo AIP, AIP-MAP, ROTEAR, NOTAM, boletins de pré voo e circulares de informações aeronáuticas editadas pelo DECEA, imediatamente após identificá-las. E, as mudanças planejadas nas características físicas e operacionais do aeroporto, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias corridos antes do início das obras; comunicar imediatamente aos órgãos de tráfego aéreo, para a emissão de NOTAM, e a ANAC a ocorrência da existência de obstáculos, bem como a existência de qualquer obstrução ou condições de perigo que possam comprometer a segurança operacional da aviação no aeroporto ou em suas proximidades, a redução das condições operacionais estabelecidas nas publicações aeronáuticas, a degradação ou a obstrução de qualquer parte da área de movimento do aeroporto, e, qualquer outra situação que possa comprometer a segurança operacional; disponibilizar para a ANAC e DECEA as informações relativas as temperaturas máximas e mínimas diárias, visando a determinação e atualização da temperatura de referência do aeroporto; da desinterdição da Pista: providenciar a remoção de qualquer veículo ou obstáculo que possa representar perigo para as operações aéreas e coordenar as ações necessárias para a remoção das aeronaves danificadas da área de movimento; Do Aviso de Advertência: implantar avisos de advertências de perigo em qualquer via pública próxima à área de manobras ou solicitar à autoridade responsável pelo controle dessa via; Do Planejamento do Aeroporto: elaborar e manter atualizado o Plano Diretor do aeroporto, conforme estabelece a legislação em vigor, visando garantir o pleno aproveitamento do potencial do sítio aeroportuário sem comprometer a segurança operacional, pois nenhuma obra pode ser executada em desacordo com o planejamento aprovado pela Autoridade Aeronáutica, conforme estabelece a legislação em vigor; Do Planejamento e Execução de Obras no Aeroporto: elaborar um POOS para a aprovação da ANAC, antes do início de cada obra ou serviço de manutenção, promover ações de forma a garantir que nenhuma obra ou serviço de manutenção coloque em risco as operações aéreas, designar um ou mais responsáveis pela segurança operacional devidamente qualificado, durante a execução das obras e serviços de manutenção, em caráter excepcional, quando houver risco para a segurança das operações e em emergência, deverá ser submetido ao ANAC/SIE, de forma sintética, relatório técnico justificando as intervenções ou obras, devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 63

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	08	DEPARTAMENTO DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

assinado pó profissional habilitado; e outras atividades afins.





PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 10 SECRMUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
UNIDADE: 01 DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento promover o desenvolvimento integrado do meio rural, consoante as aptidões socioeconômico e recursos naturais; participar da elaboração do Programa Integrado de Desenvolvimento Rural; Desempenhar atividades para atender as metas e objetivos referentes ao programa Integrado de Desenvolvimento Rural, objeto do Art. 207 da Lei Orgânica Municipal; promover conscientização pública para a conservação do meio ambiente; promover estudos visando à racionalização dos serviços públicos rurais; coordenar o abastecimento de hortifrutigranjeiros do Município, através das feiras livres e distribuição no comércio local; examinar em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, minutas de propostas de contrato de concessão, e fazer estudos para afixação das tarifas a serem cobradas pelos concessionários ou permissionários dos serviços públicos; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços de utilidade pública prestados pela Prefeitura ou por concessionários; promover a produção e distribuição de mudas frutíferas e ornamentais, visando uma melhor qualidade de vida da população do Município; adotar critérios para utilização pela população das mudas produzidas pelo Município; incentivar a criação de agroindústrias; incrementar e assessorar tecnicamente os micro, pequenos e médios produtores rurais; Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos e servidores municipais que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando solicitado; executar outras tarefas atinentes a Secretaria.

Instituída pela lei nº. 772/92, alterado pela lei nº. 1.386/98 de 05 janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e 2875/2008 de 10/04/2008 e Decreto nº. 001/93 de 01 de fevereiro 1.993 - que trata do Regimento Interno da Secretaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 65

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 11 SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS  
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços tem por finalidade: Supervisionar todas as atividades relacionadas ao fomento da produção industrial, inclusive através da concessão de estímulos e patrocínios de exposições; Supervisionar as ações diretas relacionadas com a produção de bens industrializados ou a sua expansão; Supervisionar as ações relacionadas à aquisição de matérias-primas e equipamentos adquiridos, necessário à produção industrial, visando inspecionar a ação poluidora das indústrias; promover conjunto de ações desenvolvidas no sentido de planejar a expressão do Comércio interno e externo; promover as ações relacionadas ao fomento do Comércio interno e externo através de ações que visem buscar incentivos fiscais e creditícios para ampliação, pesquisa, aberturas de novas empresas; contribuir com promoções de campanhas, feiras e exposições da Indústria, Comércio e Serviços; promover ações no sentido de formulação de normas, fiscalização e controle das atividades empresariais; promover conjunto de ações que visem amparar a criatividade industrial, e se for o caso, cooperar com o devido registro de marcas e patentes de inventos diversos; promover as ações que visem a elaboração e a manutenção do cadastro das empresas agrícolas, industriais, comerciais ou de qualquer outra natureza, existente no Município; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria, para o ano imediato; despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando solicitado; coordenar, controlar e proferir despachos com respeito aos servidores sob sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; exercer outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº. 1.227/96 de 17 de setembro de 1.996, alterado lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/ de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 66

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 11 SECRMUNDE IND.COM. E SERVIÇOS  
UNIDADE: 10 DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

O Depto Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços tem por finalidade estimular a obtenção de incentivos creditícios e fiscais; viabilizar a obtenção de incentivos e à tecnologia; desenvolver e estimular a proteção ao meio ambiente quanto ao turismo nas suas mais diversas modalidades; desenvolver a formação de profissionais do comércio, indústria e serviços; estimular a geração de todas as formas de energia não poluidoras; estimular a criação de núcleos industriais para microempresários; treinamento e capacitação da população de baixa renda para fabricação e comercialização de produtos artesanais; criação do fundo rotativo de crédito em parceria com empresários e poder público, para financiar equipamentos que gerem empregos familiares; estimular empresários local para participação de feiras e eventos em outros municípios, dentro e fora do Estado; organização de missões de negócios que coloquem nossos empresários em contato com investidores, visando atrair novos investidores ao município; estimular a implantação do SESI, SENAI E SENAC, bem como outras instituições profissionalizantes; desenvolver políticas industriais adequada ao potencial de nossa região; viabilizar a instalação de indústrias no município, através de política agressiva na geração de renda e emprego; valorizar os produtos locais e regionais, com participação na pauta de exportação; promover o treinamento e capacitação de mão de obra para atividades turísticas e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº. 1.227/96 de 17 de setembro de 1.996, alterado lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/ de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 67

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

Será atribuição do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente cumprir e fazer cumprir o disposto no Estatuto e no Regimento da Secretaria, bem como as decisões do Conselho Deliberativo; representar a secretaria ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; prever e prover os recursos necessários ao bom andamento dos serviços; em conjunto com o coordenador, praticar atos da administração de recursos humanos na forma da legislação vigente; orientar e controlar as atividades operacionais, bem como gerir o patrimônio; assinar acordos, ajustar contratos, convênios e termos de compromissos; Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e também fiscalização e gestão ambiental; exercer outras atribuições definidas em lei ou no regimento interno da Secretaria e Código de Meio Ambiente.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2 de 01 de setembro de 2009 e Lei Complementar nº 149, de 05/11/20 Código ambiental do município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL N° 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 68

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 02 COORD. DE MEIO AMBIENTE

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Cabe à Coordenação de Gestão Ambiental executar, de acordo com as normas adotadas pelo município, as atividades de administração geral, no âmbito da secretaria. Nas atividades de apoio administrativo, compete a este departamento: administrar todas as atividades da secretaria, especialmente as relacionadas com a administração de recursos humanos, financeira e contábil, patrimonial, administrativa e de cadastro; acompanhar juntos aos órgãos da administração municipal, estadual e federal a tramitação de atos ou documentos de interesse da secretaria; elaborar a programação orçamentária, bem como realizar o acompanhamento, controle e a avaliação de sua execução; organizar e manter atualizados os balancetes e toda a movimentação orçamentária e financeira da secretaria, observada a legislação pertinente; elaborar programas e projetos, bem como relatórios de atividades da área sob sua responsabilidade, submetendo-os à consideração do secretário; manter cadastro dos bens móveis e imóveis da fundação; adotar medidas cabíveis para a aquisição, guarda e fornecimento de material permanente e de consumo, necessários aos serviços da secretaria, executando o controle quantitativo, qualitativo e de custo; executar outras atividades afins, manejo e preservação de recursos naturais no município; manutenção do Parque Natural Ilto Ferreira Coutinho e outros; educação ambiental; implantação e recuperação de áreas ambientais; promoção da recuperação de áreas e ecossistemas degradados; estimular o reflorestamento e florestamento ambiental sustentável; implantar o Parque Municipal do Córrego Figueira; promover a arborização urbana;

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2 de 01 de setembro de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66



Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 01

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

Página 69

(§ unico, Art.22)

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

I - participar na definição das políticas ambiental e de saneamento ambiental do Município à luz dos princípios estabelecidos neste Código, por meio de diretrizes, recomendações e proposições de planos, programas e projetos;

II - deliberar sobre os Planos de Ação Ambiental emanadas do Órgão Municipal Ambiental e de saneamento oriundas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, bem como, acompanhar sua execução, sempre que necessário;

III - avaliar e estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, através de resoluções, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação ambiental em vigor;

IV - solicitar processos de licenciamento ambiental, em caso de denúncia fundamentada e por escrito acerca de ilegalidade na elaboração do mesmo, para análise e emissão de parecer;

V - exigir estudo prévio de impacto ambiental quando julgar necessário, bem como, requerer a realização de audiências públicas para todos os procedimentos que envolvam atividades de significativo impacto ambiental para o Município;

VI - analisar propostas de anteprojetos e projetos de lei de relevância ambiental, saneamento ambiental e de proteção animal de iniciativa do Poder Executivo, antes de ser submetida à deliberação da Câmara Municipal, sempre que necessário;

VII - propor critérios básicos e fundamentados para a elaboração do zoneamento ambiental;

VIII - apresentar sugestões para a reformulação do Plano Diretor Participativo no que concerne às questões ambientais e de saneamento ambiental;

IX - propor a criação de espaços territoriais especialmente protegidos e ampliação e melhoria das unidades de conservação já existentes;

X - examinar matéria em tramitação na Administração Pública Municipal, que envolva questão ambiental, de proteção animal e de saneamento ambiental, a pedido do Poder Executivo, ou por solicitação da maioria simples de seus membros;

XI - analisar e deliberar sobre as propostas do Poder Executivo Municipal quanto à implantação dos espaços territoriais de interesse local escolhidos para serem especialmente protegidos;

XII - propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente e do saneamento ambiental no Município, bem como a proteção dos animais;

XIII - propor diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental;

XIV - decidir em última instância sobre recursos administrativos relacionados às sanções aplicadas pelo Órgão Municipal Ambiental;

XV - elaborar e aprovar seu regimento interno, que deverá ser homologado por Decreto;

XVI - apresentar relatório anual de suas atividades, encaminhando ao Prefeito Municipal para torná-lo público;

XVII - deliberar sobre supressão de área de preservação permanente quando houver interesse público, em consonância plena com o coletivo;

XVIII - promover a integração dos órgãos e entidades ligadas à proteção

Lei Complementar nº 149, de 05 de novembro de 2010 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 70

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

do meio ambiente e ao saneamento ambiental, bem como discutir e aprovar normas e critérios que visam o controle ambiental;

XIX - assessorar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes e políticas voltadas à proteção do meio ambiente, dos animais e de saneamento ambiental e o acompanhamento de sua execução;

XX - deliberar sobre a doação de imóveis públicos com o intuito precípua de salvaguardar área de interesse ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ único, Art.22)



Quadro 01

Página 71

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Será atribuição do Gabinete do Secretário de Turismo assessorar o gerente nos assuntos relativo a turismo; supervisionar todas as atividades relacionadas ao fomento do turismo; promover atividades no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do Turismo interno do Município; promover ações no sentido de formulação de normas, encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria, para o ano imediato; despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando solicitado; coordenar, controlar e proferir despachos com respeito aos servidores sob sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; exercer outras atividades afins.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2 de 01 de setembro de 2009; Lei nº 3.878/12 e Lei nº 4.937/18 05/04/2018- regulamenta o Fundo Municipal de Turismo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 72

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
UNIDADE: 02 COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS

**CAMPO DE ATUACAO**

**LEGISLACAO**

Será atribuição da Coordenação de Turismo e Eventos acompanhar a realização de todos os eventos municipais; elaborar projetos voltados ao turismo; desenvolver ações de divulgação do município; participar efetivamente do Conselho Municipal de Turismo; manter o Fundo Municipal de Turismo; implantar sinalização turística; realizar inventário turístico; coordenar a realização de todos os eventos municipais; elaborar calendário de eventos; desenvolver ações de divulgação dos eventos; coordenar a realização de decoração dos eventos municipais; coordenar a decoração natalina; exercer outras atividades afins.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº 141/2 de 01 de setembro de 2009; Lei nº 3.878/12 e Lei nº 4.937/18 05/04/2018- regulamenta o Fundo Municipal de Turismo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ único, Art.22)



Quadro 01

Página 73

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

O Departamento de Cultura é o órgão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que tem por finalidade executar as atividades relativas ao desenvolvimento cultural de interesse público e conformidade com a

Lei 4.145 de 28/11/2013: Compete ao Departamento de Cultura: elaborar programas que visem difundir no Município a cultura sob seus vários aspectos: artístico, folclórico, recreativo e outros; difundir o gosto pela leitura; fazer cadastrar os monumentos, as figuras, os fatos históricos e os dados econômicos do Município, a fim de divulgá-los através de monografias e documentos, em coordenação com a Assessoria de Comunicação e Imprensa do Gabinete do Prefeito; Propor ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo a realização de certames, concursos musicais, e apresentações que valorizem os aspectos culturais que entram na formação da Comunidade de Tangará da Serra; providenciar as medidas necessárias para a realização dos programas aprovados; incentivar a organização de grupos teatrais e conjuntos musicais; identificar os trabalhos de artesanato popular e indígena da região, cadastrando as fontes de produção desse material e promovendo a sua exposição e conhecimento; tomar as providências para a administração e difusão da Biblioteca Municipal; realizar outras atividades relativa à cultura no Município. A Biblioteca Pública Municipal subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, apresenta as seguintes finalidades: promover a aquisição, registro, catalogação, classificação, guarda, conservação e controle dos empréstimos de livros, folhetos, periódicos, mapas, gravuras e outros documentos sob a responsabilidade da Biblioteca; Guardar, catalogar, conservar e expor documentos históricos, objetos de arte popular e indígena, relacionados com a realidade de Tangará da Serra; atualizar e organizar catálogos e bibliografias de editores, livrarias e instituições especializadas; organizar e manter atualizado o fichário de leitores; elaborar a correspondência e os contatos com as instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras, que possam ajudar o desenvolvimento da Biblioteca; selecionar as publicações doadas, eliminando ou permutando as que não sejam de interesse para a Biblioteca; organizar e manter em dia os catálogos e fichários que permitam a consulta das publicações; registrar os leitores, renovando sua inscrição sempre que necessário; orientar o leitor no uso da Biblioteca; organizar salas de leituras, mantendo vigilância permanente e preservando o silêncio nas mesmas; Cobrar dos leitores as publicações emprestadas nas datas estipuladas; realizar exposições de obras recém adquiridas, de cartazes educativos e de outros instrumentos de comunicação cultural ou visual; zelar pelo patrimônio da Biblioteca; prestar todo o auxílio aos consultores e leitores e manter um serviço de referência a que possam recorrer quando necessário;- realizar anualmente o balanço de acervo da Biblioteca.

Instituído pela Lei nº.4.145 de 28/11/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 74

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	03	SERRAPREV
ORGÃO:	15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA
UNIDADE:	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Tangará da Serra, denominado como Serraprev se destina assegurar aos seus segurados e aos seus dependentes, prestações de natureza previdenciária em casos de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência. Verifica-se que o Município de Tangará da Serra-MT, ao criar o RPPS, procurou assegurar na lei de Instituição, todos os ditames necessários para garantir ao Instituto previdenciário, uma administração orçamentária e financeira consistente e que assegure a preservação futura do patrimônio previdenciário necessário ao pagamento dos benefícios a serem concedidos. Conforme a Política Anual de Investimento efetuada anualmente pelo Instituto Tangaraense, verifica-se que o Gestor Previdenciário se preocupa em definir o modelo de gestão que será 'próprio' e estabelece as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos benefícios dos segurados do regime a qual é formulada em conformidade com a legislação do Conselho Monetário Nacional.

Instituída através da Lei Complementar nº153/2011 de 14 de abril de 2011; Lei nº 158 e 160/2011; Lei nº 179 e 207/2013; Lei nº 191/2014, nº 215/2016; Lei nº 219/2017; Lei nº 239/2019.

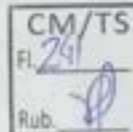
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 75

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER: 04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUN  
ORGÃO: 12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
UNIDADE: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

A Administração Geral do SAME tem por finalidade de gerenciar os departamentos Administrativo e financeiro, Técnico e Operacional além de gerenciar o Fundo Especial para Recuperação das Bacias Hidrográficas do Município de Tangará da Serra, foi criado através da Lei Complementar nº 198/2014, os recursos arrecadados através desse fundo serão aplicados inicialmente nos projetos de produtor de águas na bacia do Rio Queima Pé à montante da Estação de Tratamento de Água do Município e posteriormente na Bacia do Ararão à montante da Estação de Tratamento de Esgoto do Município. Garantir a preservação ambiental do Rio Sepotuba e Rio Russo. Proporcionar qualidade de vida à população de tangaraense, disponibilizando água de boa qualidade e suficiente para atender todo o Município. Captação de recursos para pagamento dos serviços ambientais, dos produtores que possuem propriedades na área de abrangência do projeto produtor de águas, e que aderirem de forma voluntária ao projeto. Acondicionar todo resíduo sólido domiciliar e hospitalar, sem causar poluição ao meio ambiente. Coletar e tratar todo o resíduo líquido(esgoto), para que não contamine o lençol freático e águas superficiais. Manter em funcionamento toda estrutura de operacionalização dos sistemas de água, esgotamento sanitário e coleta e gerenciamento de resíduos sólidos. Manter a qualidade total nos produtos oferecidos a população.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Ágt. Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/1; 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.58: de 14/04/2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 76

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	04	SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUN
ORGÃO:	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Ao Departamento Administrativo Financeiro (DAF) compete: representar o Diretor Geral quando este estiver ausente; publicar dar publicidade da realização dos serviços e obras realizadas pelo SAMAE; fazer publicar e certificar os atos administrativos e normativos, junto aos órgãos oficiais e não oficiais; organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Diretor Geral e tomar as providências necessárias à sua rigorosa observância; acompanhar nas repartições competentes o andamento das providências determinadas pelo Diretor Geral; receber, expedir, registrar e arquivar a correspondência; preparar ofícios, circulares, e memorandos a serem expedidos; prestar informações ao Diretor Geral, sobre Decretos, Regimentos, Portarias e outros atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal; programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas à administração econômica, fiscal, contábil e financeira; acompanhar a elaboração e execução do orçamento; observar o que dispõe as Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem com Resoluções e atos administrativos; acompanhar e supervisionar as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, arquivo, protocolo, conservação, segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis do SAMAE, bem como o funcionamento dos sistemas de informática.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/1; 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.58: de 14/04/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

(§ unico, Art.22)



Quadro 01

Página 77

Lei: 1, Data: 31/12/2021

PODER:	04	SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUN
ORGÃO:	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

**CAMPO DE ATUACAO****LEGISLACAO**

Ao Departamento Técnico (DTEC) é responsável pelos serviços técnicos, sistemas, métodos e laboratório com a seguinte competência: assessorar o Diretor Geral em projetos de interesse do SAMAE; estudar, elaborar e acompanhar a execução de projetos relativos à reforma, ampliação e/ou remodelação dos sistemas da Autarquia, com vistas a melhorar e ampliar seu desempenho e eficácia; distribuir as atividades para as áreas correspondentes, bem como assisti-las de acordo com as necessidades do momento; O Departamento Operacional (DOPE), é órgão de administração e execução, onde lhe compete: assessorar o Diretor Geral na implantação dos projetos do SAMAE; executar, acompanhar e fiscalizar os projetos relativos à construção, reforma, ampliação e/ou remodelação; comandar as atividades externas do SAMAE, relativas aos serviços de sua competência; planejar e supervisionar os trabalhos de suas divisões; executar as obras de assentamento da rede de abastecimento de água e da rede do esgoto sanitário; efetuar manutenção nas redes e ramais de água e esgoto; efetuar manutenção periódica nos hidrômetros; executar serviços de acordo com a distribuição do superior imediato, em atendimento aos usuários, tanto na rede de água quanto na rede de esgoto sanitário; executar todas as atividades de inspeção, manutenção, conservação, limpeza e funcionamento de máquinas, motores e bombas nas estações de captação de água e de operação e tratamento do esgoto; manter informado seu superior sobre as ocorrências relacionadas com o Núcleo; verificar periodicamente os sistemas de segurança elétrica, fogo e outros; efetuar exames físico-químico de rotina; funcionar e manter os conjuntos elevatórios em perfeitas condições; controlar o consumo de energia e combustíveis; fornecer dados para o relatório técnico mensal; conservar limpas as instalações de trabalho; demais atividades pertinentes e afins; efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos e o seu gerenciamento; administrar as atividades inerentes ao aterro sanitário; executar as atividades inerentes à reciclagem dos resíduos sólidos, por força de cessão, convênio, contrato ou outra forma, inclusive quanto à exploração comercial; organizar os roteiros para coleta, podendo para tal, baixar Normas e Regulamentos; outras atividades inerentes ao Núcleo.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/1; 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.58: de 14/04/2016.

Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS,  
DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE  
NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.**

**Considerações Gerais**

O artigo 165, § 6º da Constituição Federal estabelece a obrigação do Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, a integrar a lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu artigo 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação.

O Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e as despesas, visa atender a disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2022.

**Apresentação do Demonstrativo**

Conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como renúncia de receita anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Para fins deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários àqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- Reduzam a arrecadação potencial;
- Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referência o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, o Município de Tangará da Serra, está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importante do ponto de vista econômico e social.

Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

**Composição do Demonstrativo**

Para o exercício financeiro de 2022, o Município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, o montante de R\$ 2.182.361,98:

DESCRIÇÃO	NATUREZA DE RENDIMENTO	CÓDIGO / INSCRIÇÃO DE RENDIMENTO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISÃO			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2024	
2171 - Incentivo Fiscal e Fomento Econômico	Outros	Incentivo Econômico	347.147,13	363.199,79	349.489,13	Atribuição Municipal de Apatz e Cessão de Usos
2206 - Incentivo de Transferência de Bens Imóveis	Outros em caráter não geral	Incentivo Fiscal - Lei 3.443/2010	126.714,67	133.903,79	148.232,53	Elaboração de Projeto: Avaliação de Impacto de Área
2407 - Incentivo sobre Rendimentos de Cálculo Patrimonial	Outros em caráter não geral	Incentivo Fiscal - Lei 3.443/2010	121.996,40	129.203,40	134.676,94	Elaboração de Projeto
7.474.1 - Fundo de Fomento	Outros em caráter não geral	Incentivo Fiscal - Lei 3.443/2010	6.501,20	6.823,13	6.279,83	Elaboração de Projeto
1.5.5.5.5 - Encargamento	Outros em caráter não geral	Incentivo Fiscal - Lei 3.443/2010	2.701,44	2.717,13	2.800,81	Elaboração de Projeto
2202 - Incentivo	Outros em caráter não geral	Suplemento Fundiário	72.803,40	76.399,34	8,00	Elaboração de Projeto
2210 - Incentivo	Outros em caráter não geral	Desconto IPTU	1.432.852,88	1.511.861,20	1.413.213,27	Elaboração de Projeto
2211 - Incentivo	Outros em caráter não geral	Incentivo Fiscal - Lei 3.443/2010	70.290,40	69.890,40	68.996,40	Elaboração de Projeto

FONTE: SPCI – PPA [9.25.1547.40]. PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. Data/hora da emissão: 17/JUL/2021 10h e 15m

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E ainda, para atendimento do Inciso V do § 2º do Artigo 4º, da Lei Complementar 101/00 segue o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**1 – Amparo Legal:**

<b>Tributo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Amparo Legal</b>
IPTU	IN FISC.	Art. 81 Lei Comp. Municipal 022/96 e art. 3º da Lei nº 3.445/2010.
IPTU	IF	Art. 2º da Lei Compl. nº 096/2005, de 27 de outubro de 2005 que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 022/96, de 18 de dezembro de 1996.
ITBI	IN FISC.	Art. 81º Lei Comp. Municipal 022/96 e art. 3º da Lei nº 3.445/2010.
ITBI	IF	Lei nº 54/2021 de Regularização Fundiária.
ISSQN	IN FISC.	Art. 81º Lei Comp. Municipal 022/96 e art. 3º da Lei nº 3.445/2010.
T L E	IN FISC.	Art. 03º da Lei nº 3.445/2010.
T E	IN FISC.	Art. 03º da Lei nº 3.445/2010.
T F F	IN FISC.	Art. 03º da Lei nº 3.445/2010.

<b>Legenda</b>	<b>Descrição</b>
IPTU	Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
T L E	Taxa de Licença de Estabelecimento
TE	Taxa de Emolumentos e custas processuais administrativas
T F F	Taxa de Fiscalização e Funcionamento
IN FISC.	Incentivo Fiscal
IF	Isenção Fiscal

**2 – Estimativa de renúncia:**

<b>Valor</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
1.872.803,47	IF	Isenção fiscal p/ idosos e carentes s/ IPTU, desconto de IPTU e incentivo fiscal.
309.558,51	IN FISC.	Incentivo fiscal s/ ISSQN, Taxas p/ empresas.

**3 – Compensação:**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
A isenção fiscal de IPTU e taxas p/ idosos é realizada desde 1996, para atender	1.872.803,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

aposentados carentes, que possuam um único imóvel e que tenham renda familiar não poderá ser superior a 05 (cinco) UPM's mensais e que será compensado pelo constante atualização do cadastro imobiliário e inclusão de novos loteamentos e consequentemente elevação de receita. Para as empresas somente serão concedidas mediante a Lei de Incentivos fiscais e após a comprovação do beneficiário de que a empresa aumentou os referidos tributos, havendo, portanto a compensação, já para o desconto de IPTU será compensado pela redução da inadimplência e implantação de novos loteamentos.

O incentivo fiscal s/ ITBI, ISSQN e Taxas para empresas somente serão concedidas após a comprovação do beneficiário de que a empresa aumentou os referidos tributos, havendo, portanto, a compensação. 309.558,51

**Total** **2.182.361,98**

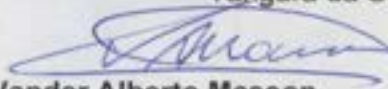
Obs: A Lei Municipal nº 3.445/2010 alterou as Leis nº 2.371/05 e 2.424/05 que alteraram a Lei Municipal nº 2.168/04.

Os valores, das compensações acima, no total de R\$ 2.182.361,98 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) representam 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento), da RCL - Receita Corrente Líquida, que conforme Lei Orçamentária está prevista no valor de R\$ 354.773.482,14 (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

**Histórico das Isenções de IPTU de 2010 até 31/12/2020.**

<b>ANO</b>	<b>VALOR DA RENÚNCIA R\$</b>
2010	-28.145,25
2011	-111.815,33
2012	-259.642,09
2013	-166.302,59
2014	-203.726,98
2015	-174.230,27
2016	-201.826,10
2017	- 234.099,99
2018	-232.311,05
2019	-314.274,07
2020	-319.913,60

Tangará da Serra 24 de Setembro de 2021.

  
**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal





CM/TS  
Fl. 2/8  
Rub. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aataf@tangaradaserra.mt.gov.br

**DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS OBJETIVOS E METAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Considerações Gerais**

O Demonstrativo de compatibilidade da programação Orçamentária com os Objetivos e Metas do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício financeiro de 2022, foi elaborado em conformidade com o disposto no inciso I do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) será acompanhado de demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º - anexo de metas fiscais.

**Apresentação do Demonstrativo**

O Anexo de Metas Fiscais constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro 2022, apresenta as seguintes informações:

**ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS - (LRF, art.4º, § 1º)**

486 - Demonstrativo (LRF, art. 4º, § 1º Anexo B)

43/136

EMPRESA/ÓRGÃO	VALORES A PREÇO CORRENTE											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	586.936.348,67	600.817.895,70	17,21	578.208.142,28	-7,40	631.996.522,01	10,91	666.688.478,51	5,49	661.425.830,31	-0,78	
Receitas Patrimoniais (1)	182.207.713,88	179.013.944,91	-98,28	315.464.292,34	-7,36	418.290.196,26	18,18	433.220.820,68	3,55	446.916.797,91	3,14	
Despesas Total	586.936.348,67	600.817.895,70	17,21	578.208.142,28	-7,40	662.473.439,22	12,29	669.976.440,74	1,12	673.896.258,11	0,58	
Despesas Patrimoniais (1)	343.137.423,47	604.969.242,62	17,86	356.697.198,07	-11,41	442.380.802,69	23,51	476.758.578,28	7,75	471.395.717,23	-1,14	
Resultado Patrimoniais (2) = (1) - (1)	244.768.925,20	23.843.951,79	9,74	262.766.894,27	10,74	275.909.729,32	5,00	286.929.842,23	3,99	295.521.080,68	3,00	
Resultado Normal	869.223,69	13.440.689,01	1,54	-4.965.261,71	-0,57	-22.190.734,15	-3,84	-22.691.303,66	-0,10	-23.614.668,86	-0,10	
Divida Pública Consolidada	43.974.267,42	59.278.547,23	13,48	38.914.474,67	-1,67	36.113.287,91	-0,73	37.386.568,79	3,25	38.465.238,01	3,54	
Divida Consolidada Líquida	41.269.879,28	57.668.120,80	13,97	41.918.189,77	11,68	34.657.715,64	-18,34	34.976.334,69	0,92	35.880.339,88	2,81	

EMPRESA/ÓRGÃO	VALORES A PREÇO CONSTATADO											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	534.478.413,91	562.981.179,87	17,21	566.467.296,11	0,61	631.946.577,94	11,99	674.891.507,64	6,81	676.946.168,44	0,30	
Receitas Patrimoniais (1)	136.418.418,04	143.874.750,29	10,62	344.939.763,76	4,30	463.855.149,58	18,45	504.661.660,76	8,91	503.848.975,47	-0,16	
Despesas Total	534.478.413,91	562.981.179,87	17,21	566.467.296,11	0,61	645.129.905,62	21,31	633.354.146,21	-1,88	638.261.926,89	0,77	
Despesas Patrimoniais (1)	131.138.674,10	144.704.023,82	11,37	347.936.263,12	10,49	425.791.523,69	21,74	461.759.968,84	8,34	459.896.330,76	-0,41	
Resultado Patrimoniais (2) = (1) - (1)	203.339.739,81	419.277.156,05	20,64	219.531.032,99	10,99	216.155.054,25	0,00	212.931.538,80	-1,52	213.942.645,13	0,47	
Resultado Normal	404.967,41	12.167.052,67	3,00	-4.314.863,28	-0,99	-21.339.150,67	-0,99	-21.676.314,66	-0,09	-23.613.279,69	-0,99	
Divida Pública Consolidada	13.475.610,77	18.744.156,61	13,91	17.747.646,61	2,73	14.799.609,61	-1,72	15.272.198,79	3,25	15.613.026,24	2,23	
Divida Consolidada Líquida	11.968.021,46	17.177.724,61	14,35	16.077.559,17	-6,90	13.246.964,99	-16,60	13.602.380,14	2,67	13.966.339,90	2,64	

FONTE: SCPI - PPA (9.25.1547.43), PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, Data/hora da emissão: 22/JUL/2021 12h e 56m"

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
3,60	1,83	3,00	3,75	3,25	3,06

Inflação média (%anual), divulgado pelo Banco Central.

2019 Valor Corrente/ 1,0360

2020 Valor Corrente/ 1,0163

2021 Valor Corrente/ 1,0300

2022 Valor Corrente/ 1,0375

2023 Valor Corrente/ 1,0325

2024 Valor Corrente/ 1,0306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

A Lei Orçamentária “ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA” para o exercício financeiro 2022 em **R\$ 451.998.522,53** (quatrocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo para a administração direta o valor de **R\$ 357.628.054,95** (trezentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a administração indireta, o valor de **R\$ 94.370.467,58** (noventa e quatro milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender a despesas de **R\$ 61.011.908,47** (sessenta e um milhões, onze mil, novecentos e oito reais e quarenta e sete centavos) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e **R\$ 33.358.559,11** (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV, incluindo todas as Unidades Administrativas, inclusive os Fundos regularmente criados por Leis, os quais para atender aos ditames da Lei 4.320/64, serão aprovados por Decreto, evidenciando as receitas previstas e os valores fixados pela Lei Orçamentária Anual para cobrir despesas dos mesmos, visto que, todos os fundos autorizados são apenas de natureza contábil e financeira, obedecendo a referida Lei, para que de posse da mesma, este Poder Executivo possa pôr em prática os planos de Governo no decorrer do ano de 2022.

A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente, com base nos meios advindos da estimativa de arrecadação, quer de recursos próprios (Impostos e Taxas) quer de recursos atribuídos (Cotas Federais e Estaduais), ou ainda, provenientes de Operações de Créditos (Financiamentos). A previsão da receita é realizada por um modelo de projeção que, na realidade é uma fórmula matemática com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada arrecadação.

Os modelos de projeção de receitas utilizam basicamente parâmetros de efeito preço, quantidade, série histórica e informações sobre alteração na legislação pertinente. Vale salientar que as receitas foram estudadas e analisadas uma a uma, considerando as suas particularidades, e projetando de acordo com os princípios da prudência e equilíbrio da gestão fiscal. Também é importante observar que foram utilizadas as premissas do artigo 12 da L R F – Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza que a previsão de receita deve seguir normas técnicas e legais e a variação do índice de preços, do crescimento econômico, os quais foram adotados os índices do INPC e IPCA de acordo com cada receita.

Ainda no tocante a Receitas Correntes, foram previstas Transferências Correntes, advindos de convênios, na esfera Estadual e Federal, para atender a área da Saúde, Saneamento, Educação, Assistência Social e outros órgãos da Administração. Para as Transferências de Capital, o valor previsto compreenderá todos os convênios previstos que correspondem aos valores provenientes de protocolos em outras esferas de Governo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: [aatah@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatah@tangaradaserra.mt.gov.br)

Com respeito a investimentos com outros recursos, ressalta-se que, na elaboração dessa peça tão importante, após minuciosos estudos, foram consignadas dotações, para os vários Departamentos, destinados à aquisição de Materiais Permanentes (móveis, máquinas e equipamentos) e para os demais investimentos, foram consideradas a construção, reforma, melhoramentos e ampliação de prédios e obras públicas.

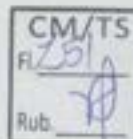
Para a Secretaria Municipal de Educação foi obedecido o percentual de 25% que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº. 9.394 e 9.424/96, bem como as Emendas Constitucionais nº. 11 e 14/96 - que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ficando o valor aplicado na Educação acima dos limites estabelecidos, uma vez que a Educação é uma prioridade da Administração Municipal. Além disso, o valor aplicado na Secretaria Municipal de Saúde também ficou com percentual acima dos 15% estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, tendo em vista que saúde pública também é uma prioridade desta Administração.

Na área social foram destinados recursos para atendimento a idosos, mulheres, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, inclusive com auxílio à Casa da Criança, Associação de Pais e Amigos – APAE e a Casa do Idoso. Com relação aos Fundos, encontram-se alocados recursos para Exercício de 2022, inclusive com despesas relativas à manutenção dos Conselhos a eles coligados, conforme especificação abaixo:

- a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- b) Fundo Municipal de Assistência Social;
- c) Fundo Municipal de Saúde;
- d) Fundo Comunitário de Segurança Pública de Tangará da Serra;
- e) Fundo Munic. de Reequipamento Do corpo de Bombeiros – FUNREBOM;
- f) Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
- g) Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos;
- h) Fundo Municipal de Apoio à política da pessoa idosa;
- i) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- j) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Conforme determinação do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, os programas constantes neste orçamento estão de forma compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e PPA. A Receita Corrente Líquida prevista para 2022 é R\$ 354.773.482,14 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO CONSTANTE NO PPA, LDO E LOA  
2022

Comparativo LOA X LDO Inicial - Total por Programa

Lei/Data

APURAÇÃO DA DIFERENÇA

Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento

Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento

Programa	Nome do programa	Total LOA	Total LDO	Diferença
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	11.213.637,80	11.213.637,80	0,00
0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	41.771.486,04	41.771.486,04	0,00
0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	1.293.321,37	1.293.321,37	0,00
0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	899.517,61	899.517,61	0,00
0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	11.456.406,68	11.456.406,68	0,00
0006	PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.753.723,69	3.753.723,69	0,00
0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.815.964,44	2.815.964,44	0,00
0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.893.730,00	1.893.730,00	0,00
0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	1.635.039,87	1.635.039,87	0,00
0011	MAIS TURISMO	2.156.367,21	2.156.367,21	0,00
0012	POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	510.000,00	510.000,00	0,00
0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.543.275,17	19.543.275,17	0,00
0014	GESTÃO DO SUS	11.232.137,18	11.232.137,18	0,00
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	65.351.781,18	65.351.781,18	0,00
0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.309.110,67	6.309.110,67	0,00
0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.866.909,76	1.866.909,76	0,00
0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	4.957.638,63	4.957.638,63	0,00
0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.020.614,67	2.020.614,67	0,00
0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	8.247.605,90	8.247.605,90	0,00
0021	GESTÃO AMBIENTAL	5.701.759,34	5.701.759,34	0,00
0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	45.585.799,94	45.585.799,94	0,00
0023	GESTÃO DE PESSOAS	1.269.346,47	1.269.346,47	0,00
0024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	8.704.836,03	8.704.836,03	0,00
0025	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	0,00	0,00
0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	41.163.793,26	41.163.793,26	0,00
0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	2.474.119,06	2.474.119,06	0,00
0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	61.115.194,87	61.115.194,87	0,00
0029	MAIS CULTURA	1.570.181,53	1.570.181,53	0,00
0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	48.224.156,31	48.224.156,31	0,00
0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	20.676.400,00	20.676.400,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.584.667,85	16.584.667,85	0,00
<b>Total</b>		<b>451.998.522,53</b>	<b>451.998.522,53</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

---

A proposta da Lei Orçamentária Anual LOA 2022 foi elaborada conforme as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e PPA- Plano Plurianual 2022, compreendendo todos os órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, especificados por função, subfunção e programas da Administração Pública.

Tangará da Serra, 24 de Setembro de 2021.

**Vander Alberto Masson**  
**Prefeito**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

## DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E DA ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (DOCC)

### Considerações Gerais

O Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - Lei Complementar nº 101, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

### Apresentação do Demonstrativo

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17 da LRF), cuja competência tributária é do próprio ente. Assim para fins de base de cálculo e atendendo rigorosamente ao disposto na LRF, foram consideradas como aumento permanente da receita a diferença referente as receitas de impostos, taxas e contribuição de melhoria, receita de serviços, FPM, ITR, IPVA, LC 173 e IPI, entre o valor previsto para 2021 e o projetado para 2022. Para os impostos, taxas e contribuição de melhoria se justificam-se pela atualização anual da Planta Genérica de Valores, atualização do cadastro imobiliário, expansão dos loteamentos, nova metodologia de base de cálculo para o ITBI e quanto a receita de serviços de justifica pela expansão dos serviços de água e esgoto. Outra hipótese a ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2º, do artigo 17 da LRF, é a elevação do montante recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquota ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência, o FPM, o ICMS que se deve pelo aumento da produção do estado que incide diretamente no valor do repasse e o IPVA pelo aumento do número de veículos e ainda pela LC 173, a qual não havia previsão.

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. A Margem disponível deve ser proveniente da redução permanente da despesa ou do aumento permanente da receita, sendo este incremento proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (Art. 17, § 3º).

Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Assim, o aumento permanente da receita foi calculado considerando a diferença referente as receitas de impostos, taxas e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4866 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

contribuição de melhoria, receita de serviços, FPM, ITR, IPVA, LC 173 e IPI, entre o valor previsto para 2021 e o projetado para 2022.

Quanto ao valor de novas despesas de caráter continuado para o exercício de 2022 ficou fixada a despesa para concessão de RGA aos servidores, crescimento vegetativo, progressão funcional conforme legislação vigente e novas contratações. De maneira geral, as previsões foram calculadas com base na média realizada dos valores empenhados de janeiro a junho de 2021, com previsão de 4,52% (IPCA acumulado de 2020) de RGA em janeiro de 2022 (devido à impossibilidade de concessão de RGA em 2021 devido a pandemia) e no mínimo de 6,76% (IPCA acumulado em abril/2021) em maio de 2022.

AMF - Demonstrativo 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00


EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	41.067.645,54
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.988.377,48
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	38.079.268,06
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I)+II	38.079.268,06
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	23.692.373,48
Novas DOCC	23.692.373,48
Novas DOCC geridas por PPP	0,00
Margem Líquida de Espaço de DOCC (V) = (III)-(IV)	14.386.894,58

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.80], PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, Data/hora da emissão: 17/09/2021 14h e 51m\*

**Medida Legal de Compensação:**

Incrementar a Receita Própria através da eficiência fiscal com consequente redução da inadimplência e sonegação fiscal.

Tangará da Serra, 24 de setembro de 2021.

  
**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 255  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2101	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Med.	UN	Produto : Pessoas atendidas	Meta Física:	1000

Descrição detalhada:

O Gabinete do Prefeito atua de forma a proporcionar o acesso dos contribuintes diretamente com o Prefeito, visando solucionar suas necessidades priorizando o interesse público. Como Gestor, o Prefeito realiza periódicas reuniões com os Secretários visando garantir efetividade na administração pública. Busca ainda obter recursos junto aos outros entes da Federação, realizando viagens para tratar de assuntos do interesse do Município. Para exercer tais atividades, se torna necessário direcionar recursos para o pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, pagamento de diárias e despesas com locomoção, contratação de serviços de modo a atender as demandas do gabinete, realização de eventos e cerimoniais, pagamento de obrigações tributárias e contributivas, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.000,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.500,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	80.000,00
TOTAL		632.600,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade	1002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI
Unid. Med.	UN	Produto - Contribuição realizada
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

Realização de contrato de rateio entre o Município e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Alto do Rio Paraguai (CIDES ARP) com o objetivo de atender aos interesses em comum dos municípios consorciados.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
TOTAL		45.000,00





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Projeto/Atividade	1006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL
Unid. Med.	UN	Produto : Centro Político Administrativo - CPA – Construído
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

Realizar ações, como contratação de projetos, estudos, serviços e obras que resultem na Construção do Centro Político Administrativo - CPA de modo a estabelecer a Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal no mesmo local e com isso trazer melhorias na prestação de serviços para os munícipes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
4.4.90	INVESTIMENTOS	4.000.000,00
TOTAL		4.000.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 258  
Rub. *JP*

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Unidade	02	GABINETE DO VICE PREFEITO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2103	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unid. Med.	UN	Produto : Pessoas atendidas	Meta Física:	1000

**Descrição detalhada:**

O Vice-Prefeito atua de forma a acompanhar as ações da Gestão referentes ao Plano Estratégico de Governo juntamente ao Prefeito, efetua viagens para tratar de assuntos de interesse do município e dialoga com a população de modo a entender as demandas apresentadas e auxiliar o prefeito na tomada de decisão. Dessa forma, demanda recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio das atividades do gabinete, como aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, diárias, passagens e despesas de locomoção.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>209.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 253  
Rub. *[assinatura]*

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade	1002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI
Unid. Med.	UN	Produto : Contribuição realizada
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

Realização de contrato de rateio entre o Município e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Alto do Rio Paraguai (CIDES ARP) com o objetivo de atender aos interesses em comum dos municípios consorciados.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.000,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
200  
Rub. P

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Projeto/Atividade	1006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL
Unid. Med.	UN	Produto : Centro Político Administrativo - CPA – Construído
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

Realizar ações, como contratação de projetos, estudos, serviços e obras que resultem na Construção do Centro Político Administrativo - CPA de modo a estabelecer a Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal no mesmo local e com isso trazer melhorias na prestação de serviços para os munícipes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
4.4.90	INVESTIMENTOS	4.000.000,00
TOTAL		4.000.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Unidade	02	GABINETE DO VICE PREFEITO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2103	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unid. Med.	UN	Produto : Pessoas atendidas	Meta Física:	1000

**Descrição detalhada:**

O Vice-Prefeito atua de forma a acompanhar as ações da Gestão referentes ao Plano Estratégico de Governo juntamente ao Prefeito, efetua viagens para tratar de assuntos de interesse do município e dialoga com a população de modo a entender as demandas apresentadas e auxiliar o prefeito na tomada de decisão. Dessa forma, demanda recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio das atividades do gabinete, como aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, diárias, passagens e despesas de locomoção.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>209.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/JS  
F. 2/05  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	03	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Projeto/Atividade	2109	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO
Unid. Med.	UN	Produto : Plano estratégico avaliado
		Meta Física: 1

**Descrição detalhada:**

A superintendência de Governo é um órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal responsável por desenvolver, elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano Estratégico de governo. Realiza articulação com o Poder Legislativo, respondendo os requerimentos da Câmara Municipal, acompanhando as sessões. Também orienta e fiscaliza os responsáveis por metas e ações previstas no referido Plano Estratégico monitorando as pesquisas, ações e políticas inerentes ao Plano de Governo. Com isso, demanda recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio das atividades da superintendência, como aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, pagamento de diárias, passagens e despesas de locomoção.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.810,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>283.810,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 263  
Rub. *[assinatura]*

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função	02	Judiciária
Subfunção	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Projeto/Atividade	2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unid. Med.	UN	Produto : Defesa dos interesses municipais
		Meta Física: 1

**Descrição detalhada:**

A Procuradoria Geral do Município é essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do Município, responsável pelas atividades de consultoria e Assessoramento Jurídico, emitindo pareceres, acompanhando o andamento de processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses do ente municipal, ressalvada a competência autárquica, na forma do art. 2º da LC 192/2014. Também promove a arrecadação da dívida ativa municipal mediante execuções fiscais, recuperação de crédito incluso na dívida ativa, realização do PERT e com o atendimento ao público. Com isso, demanda recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio como aquisição de materiais de consumo, pagamento de honorários de sucumbência aos procuradores municipais, prestação de serviços, diárias, passagens e despesas de locomoção, bem como obrigações tributárias e contributivas.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.527.160,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759.331,87
<b>TOTAL</b>		<b>2.476.491,87</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	05	ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Projeto/Atividade	2102	ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS E ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
Unid. Med.	UN	Produto : Pessoas atendidas
		Meta Física: 1000

**Descrição detalhada:**

Realização de tarefas administrativas e especiais necessárias para a manutenção e funcionamento do Gabinete do Prefeito, como o acompanhamento de contratos, termos de filiação e congêneres do Gabinete, elaboração de decretos, elaboração e encaminhamento de projetos de lei, elaboração de vetos, agendamentos, monitoramentos das reuniões realizadas no Gabinete, atendimento ao público e direcionamento dos cidadãos. Dessa forma, demanda recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais e das atividades das assessorias, aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, diárias, passagens e despesas de locomoção dos assessores e servidores.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.163.650,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.400,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.359.050,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 265  
Rub. 0

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Unidade	06	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
Função	24	Comunicações		
Subfunção	131	Comunicação Social		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2105	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
Unid. Med	UN	Produto : Atos institucionais veiculados	Meta Física:	3000

**Descrição detalhada:**

A Assessoria de Comunicação e Imprensa é responsável pela realização de campanhas institucionais a serem divulgadas nas mídias sociais que envolvem a Gestão, com o intuito de atingir o maior número possível de expectadores, realiza solenidades de eventos e cerimoniais relativos a gestão, fomenta as mídias sociais da gestão através da atualização frequente das mídias sociais, publicações oficiais e institucionais, além do monitoramento das mesmas e demais veículos de comunicação. Com isso, demanda recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio das atividades, aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, pagamento de diárias, despesas de locomoção, passagens, campanhas de publicidade institucional e voltadas ao interesse público.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.100,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	607.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>866.600,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 66  
Rub. \_\_\_\_\_

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	07	OUVIDORIA MUNICIPAL
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos individuais, coletivos e difusos
Programa	0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE
Projeto/Atividade	2106	OUVIDORIA MUNICIPAL
Unid. Med.	UN	Produto : Pessoas atendidas
		Meta Física: 1.500

**Descrição detalhada:**

Ouvidoria Geral do Município é responsável pelo atendimento ao público, referente a reclamações, elogios e sugestões dos órgãos Municipais e servidores, no intuito de atender as demandas. Além do atendimento, realiza visitas in loco para averiguar a veracidade das denúncias. Para isso, demanda recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio das atividades, aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, diárias, despesas de locomoção e passagens.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.000,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>219.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/JS  
Fl. 207  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Unidade	08	JUNTA DO SERV. MILITAR		
Função	05	Defesa Nacional		
Subfunção	182	Defesa Civil		
Programa	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		
Projeto/Atividade	2108	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
Unid. Med.	UN	Produto : Alistamentos realizados	Meta Física:	1.264

**Descrição detalhada:**

A Junta de Serviço Militar é o órgão no qual é realizado o alistamento dos jovens com idade a partir de 18 anos, além de realizar a prestação de serviços como a emissão da segunda via do Certificado de Alistamento Militar e o Atestado de Desobrigado acima de 45 anos. Para isso, demanda recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio das atividades, aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, diárias, passagens e despesas de locomoção e também pagamento de obrigações tributárias e contributivas.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.400,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>81.500,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 268  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Função	04	Administração		
Subfunção	131	Comunicação Social		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2110	GESTÃO PARTICIPATIVA		
Unid. Med.	UN	Produto : Conselhos municipais assistidos	Meta Física:	22
Descrição detalhada:				
A Gestão Participativa atua no acompanhamento das ações dos Conselhos Municipais incentivando o controle social, de modo a garantir a participação efetiva da sociedade na administração pública, através do acompanhamento e fiscalização das ações governamentais. O coordenador da sala dos conselhos está diretamente em contato com os presidentes e membros dos Conselhos Municipais, observando, fazendo sugestões, auxiliando de todas as formas as atividades para o bom andamento dos Conselhos Municipais de acordo com seus respectivos Regimentos Internos, elaborando plano de ação com as atividades que devem ser realizadas pelos membros dos conselhos e convocação dos membros conselheiros através dos meios oficiais (como ofícios e memorandos) e outros meios de comunicação, estimula a participação popular nos conselhos através da divulgação das ações de cada conselho e também busca desenvolver plano de capacitação continuada aos membros dos conselhos municipais (conforme Lei nº 4567/2016). Dessa forma, são direcionados recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços e despesas com diárias, passagens, participação, realização e promoção de cursos de capacitação, serviços e campanhas publicitárias.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.390,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,00
TOTAL				107.590,00





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade	2112	CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS
Unid. Med.	UN	Produto : Contribuições realizadas
		Meta Física: 2

Descrição detalhada:

Realização de termo de filiação com a Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, visando a realização de ações conjuntas entre os municípios associados em prol do desenvolvimento cultural, social, econômico e político dos municípios e realização de termo de filiação com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, com interesse no fortalecimento da autonomia dos municípios mediante iniciativas políticas com a finalidade de levar excelência na gestão e nas ações para atendimento das demandas dos municípios, de modo a gerar qualidade de vida para a população.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000,00
TOTAL		340.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	09	FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMB. MIL. DE MT - FUNREBOM
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	152	Defesa Civil
Programa	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade	2113	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM
Unid. Med.	UN	Produto : População assistida
		Meta Física: 1

**Descrição detalhada:**

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso possui a finalidade de prover recursos à manutenção de estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, realizar ocorrências, aquisição de imóveis, equipamentos e material permanente, construção e ampliação de instalações, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, bem como despesas administrativas e de manutenção.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.501,07
4.4.90	INVESTIMENTOS	302.309,28
<b>TOTAL</b>		<b>432.810,35</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 211  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	10	FUNDO COMUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policiamento
Programa	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade	2114	MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FCSP
Unid. Med	UN	Produto : Cidade monitorada
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

O Fundo Comunitário de Segurança Pública - FCSP foi instituído para propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de segurança pública municipal, dessa forma a gestão planeja a realização do projeto Cidade Inteligente mediante a aquisição de câmeras e contratação de empresa para monitoramento das vias do município, além de suporte financeiro para despesas de custeio das atividades, tais como aquisição de materiais de consumo e pagamento de prestação de serviços.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207,26
<b>TOTAL</b>		<b>207,26</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
FL. 2/4  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Unidade	11	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função	04	Administração		
Subfunção	124	Controladoria Interna		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2107	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unid. Med.	UN	Produto : Município controlado	Meta Física:	1
<b>Descrição detalhada:</b>				
<p>O Sistema de Controle Interno do Município visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal, realizando auditorias e inspeções técnicas, elaboração de pareceres de concessão de benefícios previdenciários, pareceres conclusivos de contas de Gestão e Governo, bem como outros pareceres e manifestações diversas. Com isso, demanda recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio das atividades, aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, diárias, passagens e despesas de locomoção.</p>				
<b>Código</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>			<b>VALOR</b>
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			379.797,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.713,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>506.510,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 213  
Rub. 10

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	12	GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0012	POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
Projeto/Atividade	2115	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
Unid. Med.	UN	Produto : Gabinete mantido
		Meta Física: 1

**Descrição detalhada:**

O Gabinete Municipal de Políticas Públicas para Mulheres tem como finalidade assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, formulando e propondo diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos da mulher e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero. Com isso, demanda recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio das atividades, aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, diárias, passagens e despesas de locomoção, bem como recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Unidade	13	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0012	POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		
Projeto/Atividade	2116	ações de defesa dos direitos da mulher		
Unid. Med.	UN	Produto : Ações realizadas	Meta Física:	3
<b>Descrição detalhada:</b>				
Divulgação de serviços, programas, projetos e benefícios voltados aos direitos da mulher, apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica, programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho, ações de combate à violência contra as mulheres, capacitação de recursos humanos em serviços especializados de atendimento à mulher, apoio no desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios para indicadores de dados e monitoramento dos programas de serviços de atendimento às mulheres e demais ações e atividades consoantes com o Plano Municipal de Políticas para Mulheres e do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra as mulheres e realizar convênios com instituições. Com isso, demanda recursos para custeio, aquisição de materiais de consumo e pagamento de prestação de serviços conforme a necessidade das ações.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
TOTAL				10.000,00





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 25  
Rub. *[assinatura]*

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2117	CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Unid. Med.	UN	Produto : Secretaria criada	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

Criação da Secretaria de Mobilidade Urbana com o objetivo de desenvolver relações sociais e econômicas, através da promoção de serviços e espaços públicos adequados garantindo maior qualidade de vida à população. Neste contexto, os recursos serão utilizados para despesas de pessoal.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>154.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 16  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unid. Med	UN	Produto : Gabinete mantido	Meta Física:	1
<b>Descrição detalhada:</b>				
Manutenção das ações do Gabinete do Secretário, atividades de avaliação das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, realização da Conferência Municipal de Educação, elaboração de projetos para obtenção de recursos junto do FNDE e Estado, desenvolvimento e custeio do programa de prevenção e acompanhamento psicossocial dos profissionais da educação, desenvolvimento, implantação e custeio de sistema de gestão educacional, fortalecimento e democratização do Controle social por meio de comissões e conselhos ligados à educação. Os recursos serão para pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio das atividades, aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, diárias, passagens e despesas de locomoção, pagamento de contribuições à UNDIME, materiais e equipamentos permanentes.				
<b>Código</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>			<b>VALOR</b>
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			233.659,78
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.152,58
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS			5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>309.812,36</b>







**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022**  
**ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS**  
**PROPOSTA PARCIAL**

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICO PEDAGÓGICO		
Função	12	Educação		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2202	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
Unid. Med.	UN	Produto : Departamento mantido	Meta Física:	1
<b>Descrição detalhada:</b>				
<p>O Departamento de gestão pedagógica busca a melhoria da qualidade do ensino público municipal, realiza palestras e eventos, efetua ações para formação continuada dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, realiza premiação dos eventos pedagógicos e demais ações para a manutenção do departamento. Os recursos serão destinados para pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio das atividades, aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, diárias e despesas de locomoção, aquisição de materiais e equipamentos permanentes e demais despesas correlatas.</p>				
<b>Código</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>			<b>VALOR</b>
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			173.201,33
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.218,73
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			138.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS			5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>345.420,06</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

GM/TS  
R. 213  
Rub. 1

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICO PEDAGÓGICO		
Função	12	Educação		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Unid. Med.	UN	Produto : Departamento mantido	Meta Física:	1
<b>Descrição detalhada:</b>				
O departamento de gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação realiza ações para manutenção das atividades da unidade, tais como a gestão de frota da Secretaria, acompanhamento e fiscalização dos processos de compra, acompanhamento e fiscalização de contratos, controle do estoque de materiais da Secretaria, dentre outras atividades administrativas. Neste mesmo departamento, estão inseridos os engenheiros e arquitetos da Secretaria Municipal de Educação responsáveis pela elaboração de projetos, fiscalização de obras em andamento e pelo atendimento de quaisquer demandas referentes a área técnica de engenharia, arquitetura e construção. Dessa forma, demanda recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais e para custeio das atividades, como aquisição de materiais de consumo, para pagamento de prestação de serviços, pagamento de diárias e despesas de locomoção e recursos para aquisição de materiais e equipamentos permanentes.				
<b>Código</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>			<b>VALOR</b>
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.561.308,50
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			150.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			478.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS			10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.197.308,50</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 280  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	04	ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12	Educação		
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição		
Programa	0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2207	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE		
Unid. Med.	UN	Produto : Refeições oferecidas	Meta Física:	30.400
<b>Descrição detalhada:</b>				
Promover alimentação saudável e de qualidade aos alunos do Ensino Especial, com refeições balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, tendo também o objetivo de ampliar a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Para isso, são aplicados recursos próprios e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para as aquisições necessárias para a merenda escolar.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.201,64
TOTAL				45.201,64





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	04	ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12	Educação		
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição		
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto/Atividade	2214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Refeições oferecidas	Meta Física:	1.502.000
<b>Descrição detalhada:</b>				
Promover alimentação saudável e de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, assegurar que nas escolas do Ensino Fundamental estejam disponíveis refeições balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, tendo também o objetivo de ampliar a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Para isso, são destinados recursos próprios e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para as aquisições necessárias à merenda escolar.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.209.229,45
TOTAL				1.209.229,45



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 28  
Rub. 1

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	04	ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12	Educação		
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição		
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto/Atividade	2218	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA		
Unid. Med.	UN	Produto: Refeições oferecidas	Meta Física:	6.200

Descrição detalhada:

Promover alimentação saudável e de qualidade aos alunos do EJA, assegurar que estejam disponíveis refeições balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária para os alunos, tendo também o objetivo de ampliar a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Para isso, são destinados recursos próprios e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para as aquisições necessárias à merenda escolar.

Código	GRUPO DE DESPESA		VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.985,15
<b>TOTAL</b>			<b>28.985,15</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	04	ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12	Educação		
Subfunção	305	Alimentação e Nutrição		
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto/Atividade	2219	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA		
Unid. Med.	UN	Produto: Refeições oferecidas	Meta Física:	60.400
<b>Descrição detalhada:</b>				
Promover alimentação saudável e de qualidade aos alunos da Educação Indígena, assegurar que estejam disponíveis refeições balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária aos alunos, tendo também o objetivo de ampliar a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Para isso, são destinados recursos próprios e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para as aquisições necessárias à merenda escolar.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			91.488,00
TOTAL				91.488,00





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	04	ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto/Atividade	1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Med.	UN	Produto - Unidades de Educação Fundamental construídas, reformadas e ampliadas	Meta Física:	18
<p>Descrição detalhada:</p> <p>A Secretaria Municipal de Educação promove a construção, manutenção predial, reforma e ampliação das unidades escolares de modo a proporcionar melhor infraestrutura educacional do ensino fundamental e com isso trazer maior qualidade na prestação de serviços aos munícipes, bem como realizar obras e reformas de escolas estaduais mediante convênio junto ao Governo do Estado.</p>				
	<b>Código</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		349.784,87
	4.4.90	INVESTIMENTOS		9.800.215,13
	<b>TOTAL</b>			<b>10.150.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	04	ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto/Atividade	2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Unid. Med.	UN	Produto : Alunos atendidos	Meta Física:	7.700
<b>Descrição detalhada:</b>				
<p>Promover a manutenção das ações, dos centros municipais de ensino fundamental, promover capacitação e valorização dos profissionais, realizar aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes, aquisição e distribuição de kits escolares e de higienização bucal, efetuar ações de implantação do CAQi (Custo Aluno Qualidade inicial) e CAQ (Custo Aluno Quantidade), implantação do PDDE (Programada Dinheiro Direto na Escola) municipal, realização de palestras e cursos voltadas à educação ambiental, educação do trânsito e cidadania, ampliação da escola em tempo integral, implantação de avaliação municipal do processo de educação básica e promoção da inclusão digital, através do Programa Municipal Governamental de aquisição de computadores portáteis e custeio de internet. Com o objetivo de realizar estas ações, serão aplicados recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, custeio das atividades, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, diárias, passagens e despesas de locomoção, equipamentos e materiais permanentes.</p>				
<b>Código</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>			<b>VALOR</b>
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.352.201,69
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			779.302,64
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			777.562,70
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS			150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.069.067,03</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

M/TS  
28/06  
[Signature]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	04	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO
Unid. Med.	UN	Produto : Alunos transportados
		Meta Física: 2.045

Descrição detalhada:

Realizar a manutenção da frota do transporte escolar, mediante serviços de manutenção, aquisição de veículos, equipamentos, materiais permanentes, ônibus, picapes e manutenção da infraestrutura da sede, realizando também a reforma e ampliação da estrutura do transporte escolar de modo a disponibilizar estacionamento coberto, garagem, lavatório e oficina. Promover a gestão e manutenção dos demais veículos da Secretaria Municipal de Educação, com a aquisição de materiais de consumo, combustível, materiais para a manutenção de veículos, prestação de serviços, aquisição de novos veículos, materiais e equipamentos permanentes. Para executar tais ações, é necessário direcionar recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, de materiais, aquisição de veículos, materiais, equipamentos permanentes e serviços mencionados anteriormente, assim como pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.622.236,20
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	457.522,63
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.608.453,26
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.720.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.416.212,09</b>



CM/JS  
 F. 28  
 Rub. \_\_\_\_\_



**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022**  
**ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS**  
**PROPOSTA PARCIAL**

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	04	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade	2216	ATENDIMENTO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
Unid. Med.	UN	Produto : Unidades Escolares Atendidas
		Meta Física: 8

**Descrição detalhada:**

O Programa Dinheiro Direto na Escola se trata de auxílio financeiro destinado à escolas públicas das redes estaduais, municipais e também das escolas da iniciativa privada mantidas por entidades sem fins lucrativos. Os recursos do PDDE são destinados, no município de Tangará da Serra, para que as escolas adquiram materiais de consumo.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.904,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.904,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	04	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade	2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR – SALÁRIO EDUCAÇÃO
Unid. Med.	UN	Produto : Alunos atendidos
		Meta Física: 2.500

Descrição detalhada:

O Salário Educação se trata de uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública (Constituição Federal de 1988, art. 212, 5º), servindo dessa forma como financiamento adicional do ensino fundamental público. As ações serão de manutenção dos CME's, transporte escolar, construção, reformas e ampliações de unidades escolares, aquisição de mobiliários e materiais permanentes, com o objetivo de fornecer melhor qualidade de ensino aos alunos. Para isso, os recursos são direcionados para a aquisição de materiais de consumo, serviços, pagamento de obrigações tributárias e contributivas, aquisição de peças, combustíveis, lubrificantes para o transporte escolar, bem como para obras, reformas e ampliações de unidades escolares, aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.627.637,76
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.631.637,76</b>



**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022**  
**ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS**  
**PROPOSTA PARCIAL**

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	04	ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	12	Educação		
Subfunção	367	Educação especial		
Programa	0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2210	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI0 DE SOL – APAE		
Unid. Med.	UN	Produto : Alunos atendidos	Meta Física:	160

**Descrição detalhada:**

A Secretaria Municipal de Educação busca assegurar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), aos alunos detentores com alguma deficiência, de modo a disponibilizar serviços e recursos próprios e orientar alunos e professores quanto a sua aplicação. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, tem o objetivo de contribuir para a reabilitação da pessoa com deficiência em seus aspectos físicos, psíquicos e emocionais e promover o desenvolvimento do mesmo como indivíduo, como membro de uma família e de uma comunidade, melhorando gradativamente a auto-estima e a qualidade de vida destas pessoas, além de garantir seus direitos básicos. Dessa forma, realiza celebração de Termo de Fomento com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará da Serra com o objetivo de repassar recursos financeiros para que seja executado o disposto no Plano de Trabalho da entidade fornecendo melhores condições para os alunos portadores de necessidades especiais.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.010.000,00</b>







LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	05	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Função	12	Educação		
Subfunção	306	Alimentação e nutrição		
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Projeto/Atividade	2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE		
Unid. Med.	UN	Produto : Crianças atendidas de 0 à 3 anos	Meta Física:	2.633
<b>Descrição detalhada:</b>				
Realiza ações de modo a assegurar que nas escolas de Educação Infantil as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidamente acompanhada por nutricionistas e adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras, através da alimentação saudável e de qualidade aos alunos de 0 a 3 anos, bem como a promoção do aumento de aquisições de alimentos oriundos da agricultura familiar e dessa forma aumentar a qualidade das refeições fornecidas aos alunos. Com isso, os recursos próprios e do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) são aplicados nas aquisições necessárias para a merenda escolar.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			875.184,71
TOTAL				875.184,71



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	05	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Função	12	Educação		
Subfunção	306	Alimentação e nutrição		
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Projeto/Atividade	2220	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA		
Unid. Med	UN	Produto : Crianças atendidas de 4 à 5 anos	Meta Física:	2.572
<b>Descrição detalhada:</b>				
<p>Realizar ações para assegurar a alimentação saudável aos alunos da Pré-escola (4 e 5 anos), de modo a assegurar que as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidamente acompanhada por nutricionistas e adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras, através da alimentação saudável e de qualidade e também ações para ampliar a aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar e assim trazer melhoria ao fornecimento de refeições. Os recursos, próprios e oriundos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), são aplicados nas aquisições necessárias à merenda escolar.</p>				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			611.474,91
<b>TOTAL</b>				<b>611.474,91</b>







LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	05	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Função	12	Educação		
Subfunção	385	Educação Infantil		
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Projeto/Atividade	2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
Unid. Med.	UN	Produto : Crianças atendidas de 0 a 5 anos	Meta Física:	2.633

Descrição detalhada:

Promove ações de gestão e manutenção das creches, entrega de materiais de distribuição gratuita como kits escolares, kits de higienização bucal e outros, através da capacitação e valorização dos profissionais, realizando formação continuada para Coordenadores Pedagógicos, Diretores, Professores da Educação Infantil e auxiliares e técnicos educacionais, implantar o CAQ (Custo Aluno Qualidade inicial), o CAQ (Custo Aluno Qualidade), o PDDE Municipal e ampliar o atendimento em Tempo Integral. Com a finalidade de executar tais ações, a Secretaria Municipal de Educação direciona recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.491.493,22
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	570.532,69
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.662.025,81</b>



**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022**  
**ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS**  
**PROPOSTA PARCIAL**

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	05	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Educação Infantil		
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Projeto/Atividade	2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
Unid. Med.	UN	Produto : Crianças atendidas de 4 e 5 anos	Meta Física:	2.572
<b>Descrição detalhada:</b>				
Realiza ações de manutenção da pré escola nas unidades escolares do município, efetua distribuição de gratuita de materiais como kits escolares, kits de higienização bucal dentre outros, referente aos profissionais promove a capacitação e valorização fornecendo formação continuada para diretores, coordenadores pedagógicos, professores da educação infantil e auxiliares e técnicos do desenvolvimento infantil. Outras ações a serem desenvolvidas são a implantação do CAQi (Custo Aluno Qualidade inicial) e o CAQ (Custo Aluno Qualidade), do PDDE Municipal (Programa Dinheiro Direto na Escola) e a ampliação do atendimento em tempo integral. Para o alcance de tais ações, a Secretaria municipal de Educação aplica recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, para compra de mobiliários, materiais e equipamentos permanentes.				
	<b>Código</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
	3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.910.853,91
	3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		715.571,93
	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		548.500,00
	4.4.90	INVESTIMENTOS		250.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>5.424.925,84</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

M/TS  
236  
3

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	07	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto/Atividade	2223	Gestão das ações para o funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Unid. Med.	UN	Produto - Alunos atendidos	Meta Física:	7.700
Descrição detalhada:				
A Secretaria Municipal de Educação utiliza os recursos do FUNDEB para realizar ações de manutenção do Ensino Fundamental e promove a realização de palestras e cursos voltadas à educação ambiental, educação do trânsito e cidadania, promoção de formação continuada para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental, da inclusão digital, realização semestral da avaliação municipal do processo da educação básica, distribuição de kits escolares e ampliação da escola em tempo integral. A destinação de recursos se dá no pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, materiais, bens ou serviços de distribuição gratuita, pagamento de prestação de serviços, diárias, passagens, despesas com locomoção, construção, reforma e ampliação dos CME's e aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos permanentes.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.560.448,51
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.673.329,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.712.674,20
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			180.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS			2.900.000,00
TOTAL				29.026.451,71



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/JS  
Fl. 3/3  
Rub. 1

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	07	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Ensino Infantil		
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Projeto/Atividade	2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB		
Unid. Med.	UN	Produto: Alunos atendidos	Meta Física:	2.633

Descrição detalhada:

Os recursos do FUNDEB são aplicados na Educação Infantil de modo a promover ações de gestão e manutenção dos Centros Municipais e/ou escolas de Educação Infantil, capacitação e valorização dos profissionais (fornecendo formação continuada para diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares e técnicos do desenvolvimento infantil), distribuição de kits escolares, kits de higienização bucal (PSE), na melhoria da infraestrutura educacional e nos materiais e equipamentos à disposição dos profissionais e alunos. Com isso, tais recursos são aplicados no pagamento de pessoal e encargos sociais, na aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, diárias, passagens, despesas com locomoção, construção, reformas e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.640.582,50
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.828.637,50
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	886.700,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	2.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.295.900,00</b>



**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022**  
**ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS**  
**PROPOSTA PARCIAL**

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	07	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Ensino Infantil		
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Projeto/Atividade	2226	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB		
Unid. Med.	UN	Produto : Alunos atendidos	Meta Física:	2.572
<b>Descrição detalhada:</b>				
<p>Nas ações da Pré escola, também são direcionados recursos do FUNDEB, de modo a ocorrer a promoção de ações de gestão e manutenção das unidades de Educação Infantil, capacitação e valorização dos profissionais (provendo formação continuada aos profissionais da Educação Infantil), distribuição de kits escolares, kits de higienização bucal (PSE), melhorias na infraestrutura educacional, na qualidade dos materiais e equipamentos à disposição para uso dos profissionais e alunos. Ao realizar tais ações, os recursos são direcionados para pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, pagamento de prestação de serviços, diárias, passagens, despesas com locomoção, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos permanentes.</p>				
	<b>Código</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
	3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.931.466,68
	3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.527.808,15
	3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.657.509,32
	4.4.90	INVESTIMENTOS		327.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>13.443.783,15</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	07	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.		
Função	12	Educação		
Subfunção	367	Educação Especial		
Programa	0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2227	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB		
Unid. Med.	UN	Produto : Alunos atendidos	Meta Física:	160
<b>Descrição detalhada:</b>				
Os Recursos do FUNDEB possibilitam que a Secretaria Municipal de Educação efetue ações manutenção da educação especial, promova a capacitação e valorização dos profissionais, forneça formação continuada para diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares e técnicos do desenvolvimento infantil, realize palestras e cursos voltados à educação ambiental, educação do trânsito e cidadania, realize a distribuição de kits escolares e de higienização bucal (PSE), implantação do CAQi (Custo Aluno Qualidade inicial) e o CAQ (Custo Aluno Qualidade), ampliação da escola em tempo integral, implantação da avaliação municipal do processo da educação básica e a promoção da inclusão digital. Para executar as ações, os recursos são direcionados para pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços, aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, pagamento de obrigações tributárias, diárias, passagens, despesas com locomoção e aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos permanentes.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			967.072,29
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			146.345,13
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			259.500,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS			10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.388.917,42</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 300  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	07	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF.		
Função	12	Educação		
Subfunção	423	Assistência aos Povos Indígenas		
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto/Atividade	2225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA – FUNDEB		
Unid. Med.	UN	Produto : Alunos atendidos	Meta Física:	270

Descrição detalhada:

Os recursos do FUNDEB são aplicados na Educação Indígena com a finalidade de promover ações de manutenção, formação continuada dos professores, apoio político – pedagógico aos sistemas de ensino para a ampliação da oferta de educação escolar nas terras indígenas e apoio à construção reforma ou ampliação de escolas indígenas de modo a atender as demandas específicas dessa área da educação. Com isso, a Secretaria Municipal de Educação aplicará recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, pagamento de prestação de serviços, diárias, passagens e despesas com locomoção, bem como a aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.232.563,59
3.1.91	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTE ENTRE ÓRGÃOS	80.656,09
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.486.219,68</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0014	GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2301	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
Unid. Med.	UN	Produto : Atendimentos realizados	Meta Física:	7325

Descrição detalhada:

Ações de manutenção e custeio do Gabinete da Secretária Mun. de Saúde, Departamento de Apoio Administrativo, Departamento de Recursos Humanos, central de regulação e ações de atendimentos de usuários da rede pública municipal de saúde, atendimento de demandas dos poderes legislativo e judiciário, regulação de pacientes e encaminhamentos para Cuiabá e TFD, promove liberação de exames juntos as empresas credenciadas, liberação de procedimentos de ginecologia e obstetrícia, liberação de procedimentos e consultas médicas credenciadas (cirurgias ortopédicas, procedimento de anestesia, consultas de pediatria, psiquiatria, urologia, cardiologia, dermatologia e outras especialidades médicas) e conferência de diárias de pacientes para UTI's privadas credenciadas junto ao Estado. Com o objetivo de executar tais ações, são aplicados recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais e serviços, pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção, pagamento de obrigações tributárias e contributivas, restituições e a aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.888.611,26
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.372,25
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	30.000,00
TOTAL		2.765.983,51





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 30  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0014	GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade	2303	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Med.	UN	Produto : Reuniões realizadas
		Meta Física: 12

**Descrição detalhada:**

Segundo a Lei nº 728/1992, art.1º e 2º, o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado composto pelo governo municipal, prestadores de serviços de saúde, profissionais e usuários cuja representação é partidária dos demais segmentos e atua na formulação da estratégia no controle da execução da Política Municipal de Saúde, estabelece diretrizes a serem reservadas na elaboração dos Planos de Saúde em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços, aprova os Planos Municipais de Saúde e os parâmetros de cobertura assistencial, acompanha e controla a atração do setor privado, da área de saúde, credenciado mediante contrato ou convênio e fiscaliza os recursos do Fundo Municipal de Saúde. Para a manutenção das ações do Conselho, são destinados recursos para serviços, pagamento de diárias e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 303  
Rub. P

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0014	GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2303	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID – 19		
Unid. Med.	UN	Produto : Atendimentos realizados	Meta Física:	67.000

Descrição detalhada:

De modo a enfrentar a pandemia do COVID-19, serão realizadas atendimentos de pacientes suspeitos e confirmados de Covid-19, com dispensação de medicamentos, realização de testes e exames de diagnósticos, manutenção de leitos de enfermaria e UTI, realização de campanha de vacinação contra a COVID – 19. Os recursos destinados serão para pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e materiais, bens ou serviços de distribuição gratuita.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.986.653,67
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.500,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.455.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.451.153,67</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 304  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	301	Atenção Básica		
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Unid. Med.	UN	Produto : Equipes de AP mantidas	Meta Física:	23

Descrição detalhada:

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. (<https://aps.saude.gov.br/smp/smpoquee>). As ações realizadas envolvem a manutenção e elevação do número de equipes para atendimento nas USF's (Unidades de Saúde da Família), o atendimento à gestantes através de acompanhamento pré-natal e disponibilização exames, como por exemplo, exames de Sífilis e HIV e ainda atendimento odontológico para as gestantes, além disso promoção de cobertura de exames citopatológicos, cobertura vacinal de Poliomelite inativada e pentavalente, atendimento à hipertensos com verificação de pressão arterial, solicitação de hemoglobina glicada em diabéticos, efetuar cadastros individuais no ESUS (Captação Ponderada), realização de atendimentos odontológicos e de próteses dentárias LRPD, oferta de consultas médicas e de enfermagem, acompanhamento dos condicionais – cadastros Bolsa Família (80%). Os recursos são aplicados no pagamento de pessoal e encargos sociais, indenizações e restituições, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção, restituições e aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.937.685,89
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.376.283,28
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.929.306,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	230.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.543.275,17</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 316  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2305	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
Unid. Med.	UN	Produto : Atendimentos realizados	Meta Física:	81.000

Descrição detalhada:

A Unidade de Pronto Atendimento funciona 24 horas por dia durante todos os dias da semana oferecendo atendimentos médicos e de classificação de risco para situações de urgência e emergência, realizando consultas em diversas especialidades. Para tanto, são direcionados recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.214.594,38
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	908.757,78
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.705.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.848.352,12</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

M/TS  
30/0  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2306	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES		
Unid. Med.	UN	Produto : Atendimentos realizados	Meta Física:	18.701

Descrição detalhada:

O Centro de Saúde da Mulher promove o atendimento às mulheres que demandam os serviços públicos de saúde, ofertando consultas médicas em diversas especialidades, bem como o atendimento de gestantes de alto risco e realização de exames, sendo eles a mamografia, ultrassom, ultrassom de ginecologia e obstetria, raio X, baciloscopia de escarro e BAAR e eletrocardiograma. Além disso, o Centro também oferece consultas médicas de diversas especialidades para a população. Com isso, os recursos são direcionados para o pagamento de pessoal e encargos sociais, sentenças judiciais, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e pagamento de diárias, bem como obras de construção, reforma e ampliação de da unidade para melhor atendimento ao munícipe.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.281.478,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.060,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	30.000,00
TOTAL		4.123.538,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
307  
Sub. P

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2307	MANUTENÇÃO DO SAMU		
Unid. Med.	UN	Produto : Atendimentos realizados	Meta Física:	8.500

Descrição detalhada:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) oferece atendimento de ocorrências de urgência e emergência à população. Os recursos são destinados ao custeio de pessoal e encargos, materiais de consumo, prestação de serviços, obrigações tributárias e contributivas, diárias, despesas com locomoção, obras e reformas da unidade de atendimento.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.778.587,65
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.453,28
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	818.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	30.000,00
TOTAL		6.684.040,91





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 208  
Rub. P

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
Unid. Med.	UN	Produto : Pessoas atendidas	Meta Física:	4.443

Descrição detalhada:

O Hospital Municipal presta serviços para atender as necessidades da população de Tangará da Serra através de atendimentos médico – hospitalares, internações e realização de exames. Com tal finalidade, os recursos são direcionados para pagamento de pessoal e encargos sociais, sentenças judiciais, pagamento de obrigações tributárias e contributivas, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.729.413,96
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.133.437,62
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.773.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.999.851,58</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 309  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2310	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS		
Unid. Med.	UN	Produto : Pessoas atendidas	Meta Física:	3.200

Descrição detalhada:

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tem por objetivo o atendimento à pessoas com problemas psiquiátricos de modo a promover a recuperação da saúde mental e a integração do paciente com sua família e comunidade, para isso oferta atendimento especializado em Saúde Mental para a população, realizando acolhimentos individuais, oficinas terapêuticas, atendimentos individuais que envolvem consultas médicas, consultas de enfermagem, atendimentos de assistência social, consultas com psicólogos, consultas e atendimentos domiciliares multiprofissionais, além de ações de matriciamento com equipes de atenção primária e secundária. Os recursos são aplicados no pagamento de pessoal e encargos sociais, sentenças judiciais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, equipamentos e materiais permanentes e o pagamento de aluguel.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.004.715,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.764,48
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	10.000,00
TOTAL		1.442.479,48



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 310  
Rub. \_\_\_\_\_

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA		
Unid. Med.	UN	Produto : Atendimentos realizados	Meta Física:	7.300

Descrição detalhada:

O Centro de Reabilitação e Fisioterapia presta serviços à população através de atendimentos de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia, com o objetivo de promover a recuperação da saúde de pacientes e assim trazer melhorias na qualidade de vida dos cidadãos. Para o cumprimento de tal objetivo, são aplicados recursos no pagamento de pessoal e encargos sociais, sentenças judiciais, diárias, passagens e despesas com locomoção, na aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	850.198,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.170,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.125.368,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

GM/TS  
Fl. 31  
Rub. 4

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2313	MANUTENÇÃO DA UNID. DE COLETA E TRANSF. DE SANGUE – UNITAN		
Unid. Med.	UN	Produto : Atendimentos realizados	Meta Física:	2.868

Descrição detalhada:

Com a finalidade de conectar doadores e receptores de sangue, a UNITAN (Unidade de Coleta e Transf de Sangue) promove ações para a coleta de sangue e com isso manter o estoque de sangue do município de modo e assim possibilitar socorro às necessidades dos pacientes que necessitarem de doação de sangue. Nas ações executadas pela UNITAN, são realizadas coletas de sangue, triagem clínica de doadores, exames pré-transfusional 1 e 2, aplicação de fatores coagulação VII e IX, entrega de exames de 2ª amostra, entrega de resultados de exames negativos, captação de doadores, coleta de 2ª amostra e sangria terapêutica. Os recursos são aplicados no pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, na aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.673.240,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	359.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	439.971,09
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	10.000,00
TOTAL		2.488.211,09



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/IS  
Fl. 312  
Rub. 1

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2318	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
Unid. Med.	UN	Produto : Exames realizados	Meta Física:	5.000

Descrição detalhada:

O Laboratório Municipal tem por objetivo realizar atendimento da população mediante a realização de exames laboratoriais de diagnóstico, que por sua vez proporciona melhor tomada de decisão por parte do corpo clínico do município para o tratamento dos pacientes. Para isso, os recursos são direcionados para a aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços e para a construção, reforma e/ou ampliação de obras e instalações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	50.000,00
TOTAL		1.350.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 913  
Rub. 7

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Unid. Med.	UN	Produto : Atendimentos realizados	Meta Física:	19.894

Descrição detalhada:

O atendimento de média e alta complexidade reúne trata-se da prestação de serviços que visam atender os principais agravos e problemas de saúde da população e ofertar procedimentos que (no contexto do SUS) envolvam alta tecnologia e alto custo, serviços qualificados; demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento, dessa forma ocorre a realização de exames junto as empresas credenciadas, de procedimentos de ginecologia e obstetria credenciados (partos normais autorizados, partos cesárea autorizados e outros procedimentos de ginecologia e obstetria), realização de procedimentos e consultas médicas credenciadas, como cirurgias ortopédicas, procedimentos de anestesia, consultas de pediatria, psiquiatria, urologia, cardiologia, dermatologia e outras especialidades médicas bem como o fornecimento de diárias de pacientes para UTI's privadas credenciadas junto ao Estado, sendo diárias gerais e neo-natais, bem como apoio à APAE. Para o cumprimento de tais ações, os recursos são aplicados na aquisição de materiais de consumo, materiais, bens e serviços de distribuição gratuita, aquisição de prestação de serviços, pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção e transferência de recursos para instituições privadas e sem fins lucrativos.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.777,68
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.908.162,32
TOTAL		24.289.940,00





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 314  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa	0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Projeto/Atividade	2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		
Unid. Med.	UN	Produto : Medicamentos dispensados	Meta Física:	1.330.200

Descrição detalhada:

O município fornece medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica, dessa forma realiza a entrega de medicamentos e insumos destinados ao tratamento precoce e adequado dos problemas mais comuns e/ou prioritários, passíveis de atendimento em nível básico, dessa forma a dispensação de medicamentos para atendimento de receitas médicas é realizada nas farmácias municipais do Parque Figueira, Posto Central, Hospitalar e Farmácia de Alto Custo. Na execução de tais ações são aplicados recursos no pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, pagamento de prestação de serviços e aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	342.570,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.840,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.036.058,76
4.4.90	INVESTIMENTOS	5.000,00
TOTAL		1.443.468,76



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 315  
Rub. P

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0017	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
Projeto/Atividade	2321	GESTÃO DO CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
Unid. Med.	UN	Produto : Medicamentos e Materiais médico hospitalares distribuídos
		Meta Física: 33.050.983

Descrição detalhada:

O Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) é a unidades responsável pela recepção, estocagem e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para os setores, de modo a atuar como suporte às ações da farmácia municipal e do hospital municipal no atendimento aos munícipes. As ações desenvolvidas pelo CAF são o recebimento, estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos e a distribuição para a APS, o Hospital Municipal/UPA, UNITAN, as Vigilâncias em Saúde, o CTA/SAE, as Farmácias Municipais, o CAPS, o Centro de Reabilitação e Centro de Saúde.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.393,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.048,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	5.000,00
TOTAL		423.441,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 316  
Rub. *AP*

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	304	Vigilância Sanitária		
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Unid. Med.	UN	Produto : Inspeções e vistorias	Meta Física:	990

Descrição detalhada:

A Vigilância Sanitária tem como objetivo a realização de atos administrativos em prol da saúde realizando fiscalizações, autuações, intervenções e liberação de alvarás para estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço. Dentre tais atos, a Vigilância Sanitária executa apreensão de alimentos, bebidas, medicamentos e cosméticos que não atendam os critérios de análise, realiza a vistoria de terrenos baldios, coleta de água para análise, atendimento à denúncias recebidas, efetua inspeções e vistorias e entrega taxas, notificações e alvarás. Para tanto, os recursos são direcionados para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo e de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.178.590,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.450,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.627,19
4.4.90	INVESTIMENTOS	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.809.667,19</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

MJS  
317  
Rub

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2315	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
Unid. Med.	UN	Produto : Imóveis vistoriados	Meta Física:	12.900

Descrição detalhada:

A Vigilância Ambiental tem por objetivo a execução de ações que possibilitem o conhecimento e detecção de fatores do meio ambiente que influenciam na saúde humana e dessa forma proporciona a identificação de medidas de prevenção e controle do risco ambiental referente à doenças e outros agravos à saúde. No exercer de suas atividades, são realizadas vistorias em imóveis, coleta de amostras, vacinação antirrábica, borrifação de inseticidas e atendimento à denúncias recebidas. Os recursos são direcionados para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, bem como a compra de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.649.285,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	373.800,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.065,88
4.4.90	INVESTIMENTOS	10.000,00
TOTAL		2.217.150,88



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
R. 318  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2317	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Unid. Med.	UN	Produto : Boletins divulgados	Meta Física:	4

**Descrição detalhada:**

A Vigilância Epidemiológica se trata do conjunto de ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos (Lei nº 8.080/90, Art. 6º, §2º), de modo a fornecer orientação técnica para os profissionais de saúde, mediante fornecimento de informações atualizadas sobre a ocorrência de tais doenças e agravos, para que as tomadas de decisão sejam as melhores possíveis. As ações desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica do município de Tangará da Serra são a investigação de notificações de óbitos e nascimentos, elaboração e divulgação de boletins epidemiológicos e dessa forma, são destinados recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.183,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.454,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.065,88
4.4.90	INVESTIMENTOS	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>910.702,88</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 30  
Rub. A

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2314	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE		
Unid. Med.	UN	Produto : Coletas de sangue	Meta Física:	870

Descrição detalhada:

O CTA/SAE (Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviços de Assistência Especializada) trata-se do conjunto de serviços de saúde que se caracterizam pela promoção da equidade de acesso ao aconselhamento e diagnóstico do HIV, das hepatites B e C e da Sífilis. As ações realizadas pelo CTA/SAE são a coleta de sangue, consulta médica, atendimentos psicológico e nutricional, consultas farmacêutica e de enfermagem e atendimento de serviços sociais, além de testes rápidos para detecção (de IST's e HIV), consultas e atendimentos domiciliares e a entrega de medicamentos. Para cumprimento de tais ações, são direcionados recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e compra de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.1.02-000000-300 000	961.184,00
3.1.91	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES ENTRE ÓRGÃOS	0.1.02-000000-300 000	198.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.1.02-000000-300 000	202.405,72
4.4.90	INVESTIMENTOS	0.1.02-000000-300 000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.371.589,72</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 320  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2401	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Med.	UN	Produto: Gabinete Montado	Meta Física:	1
<b>Descrição detalhada:</b>				
<p>O Gabinete do Secretário de Administração promove ações de gerenciamento necessárias à interação da SAD com as demais Secretarias e terá como metas estabelecer a criação e estruturação efetiva, com equipamentos e normas, do Departamento de Recursos Humanos; promover a criação e estruturação administrativa do órgão UPSPA mediante lei específica e promoção de estudos de viabilidade legal para aplicação dos recursos oriundos das aplicações de multas por inexecução contratual e outras no âmbito da UPSPA direto às demandas do órgão; execução de digitalização de todo o acervo documental produzido e arquivado no arquivo geral do município, via contratação de empresa ou através de estrutura própria. Para tanto, são direcionados recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços.</p>				
<b>Código</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>			<b>VALOR</b>
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			197.529,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>230.329,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 321  
Rub. 7

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Função	14	Direitos da Cidadania		
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa	0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE		
Projeto/Atividade	2408	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON		
Unid. Med.	UN	Produto: Processos administrativos atendidos	Meta Física:	50
<b>Descrição detalhada:</b>				
<p>O PROCON se trata de um instituto que fiscaliza o cumprimento das normas de defesa do consumidor, estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, de modo a atender e orientar o consumidor atuando na conciliação de conflitos gerados por problemas na aquisição de um bem ou serviço, dessa forma, o órgão apura as denúncias recebidas e fiscaliza o local, realiza estudos, pesquisas e projetos para que possa solucionar a demanda, apresentada pelo consumidor, de forma satisfatória. Para cumprimento de tal objetivo, a unidade do PROCON no município de Tangará da Serra efetua ações de manutenção da unidade administrativa do PROCON, atende processos administrativos de reclamação, promove campanha de negociação de dívidas, capacitação de servidores, adequação dos espaços físicos, digitalização dos processos administrativos e conclusão dos Processos Administrativos pendentes de julgamento. Os recursos são direcionados para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços.</p>				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			461.974,90
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.578,10
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.000,00
TOTAL				561.553,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Função	14	Direitos da Cidadania		
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa	0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE		
Projeto/Atividade	2418	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
Unid. Med.	UN	Produto: Fundo Mantido	Meta Física:	1
<b>Descrição detalhada:</b>				
<p>O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FUNDECON) tem como objetivo o financiamento das ações de defesa do consumidor, de modo a criar condições financeiras e de gerenciamento de projetos e programas que possibilitem isso. O fundo recebe recursos (conforme a Lei nº 3.513, de 02 de março de 2011) de condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei 7.347 de 24 de julho de 1985, valores arrecadados ao município, em virtude da aplicação das multas previstas no art. 56 Inciso I e art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8078/90, assim como àquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta, transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas, rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes, doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras, produto de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e/ou privado e outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo. Os recursos são direcionados para aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e pagamento de obrigações tributárias e contributivas.</p>				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.068,73
<b>TOTAL</b>				<b>17.068,73</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2404	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADM DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Med.	UN	Produto: Departamento mantido	Meta Física:	1
<b>Descrição detalhada:</b>				
<p>O Departamento de Apoio Administrativo tem por objetivo a realização de ações voltadas ao auxílio as demais unidades administrativas da Sec. Mun. de Administração e com isso, possibilitar a manutenção e melhorias das mesmas, englobando a manutenção operacional referente a contratação de pessoal, a segurança, pagamento de água e energia etc., a promoção de cursos e treinamentos e a execução de processos administrativos do Gabinete da SAD. Os recursos são direcionados para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços.</p>				
<b>Código</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>			<b>VALOR</b>
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			823.813,77
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.009,23
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.088.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.975.823,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Paço Mantido	Meta Física:	2
<b>Descrição detalhada:</b>				
De modo a efetuar manutenção e melhorias nos prédios dos Paços Municipais, bem como sua manutenção operacional, a Sec. Mun. de Administração direciona recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, bem como à reforma e construção de obras e instalações.				
<b>Código</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>			<b>VALOR</b>
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			490.417,24
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			143.322,76
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.875.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS			100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.613.740,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2419	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Med.	UN	Produto: Equipamentos e bens adquiridos	Meta Física:	4
<b>Descrição detalhada:</b>				
De modo a ofertar melhores condições de trabalho aos servidores, a Sec. Mun. de Administração promove a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e assim possibilitar melhoria no rendimento dos trabalhos realizados pelos seus departamentos.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
4.4.90	INVESTIMENTOS			70.000,00
TOTAL				70.000,00





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
326  
Rub. [Signature]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Função	04	Administração		
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos		
Programa	0023	GESTÃO DE PESSOAS		
Projeto/Atividade	2402	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERV. PÚBLICO		
Unid. Med.	UN	Produto: Programa mantido	Meta Física:	1
<b>Descrição detalhada:</b> Com o objetivo de melhorar a prestação de serviços públicos, a Sec. Mun. de Administração realiza ações para qualificação e capacitação dos servidores e com isso trazer melhores e maiores soluções para o munícipe. Com isso a SAD promove quatro capacitações/qualificações, mediante direcionamento de recursos para contratação de serviços, no decorrer do ano para tornar possível o cumprimento de tal objetivo.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/LS  
R. 327  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Função	11	Trabalho		
Subfunção	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa	0023	GESTÃO DE PESSOAS		
Projeto/Atividade	2403	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR		
Unid. Med.	UN	Produto: Programa mantido	Meta Física:	1
<b>Descrição detalhada:</b>				
Com a finalidade de promover um ambiente de trabalho adequado e cômodo para os servidores do município de Tangará da Serra, a Sec. Mun. de Administração promove a realização de ações de gestão de saúde e segurança do servidor e com isso, trazer melhorias na prestação de serviços para a população. Dessa forma, são direcionados recursos para a aquisição de materiais de consumo e pagamento de prestação de serviços.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			175.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>175.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	03	DEPTO. DE PESSOAL		
Função	04	Administração		
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos		
Programa	0023	GESTÃO DE PESSOAS		
Projeto/Atividade	2407	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Depto. mantido	Meta Física:	1
<b>Descrição detalhada:</b>				
O Departamento Pessoal é responsável pelo gerenciamento, elaboração e lançamento dos atos de pessoal, tais como pagamento da folha, concessão de férias, progressão de classe, licença prêmio e elevação de nível para os servidores, também é responsável pela realização de campanhas educativas e preventivas (mediante o estabelecimento de cronograma de atividades), pelo acompanhamento da execução dos programas de saúde do servidor (LTCAT e PPRA – análise de ambiente de trabalho do servidor e PCMSO – Programa de Controle Médico Ocupacional), regulamentação da realização de capacitação e treinamentos, pela implantação da escola municipal de servidores e criação e estruturação efetiva (com equipamentos, normas e pessoal) a Assessoria de Gestão de Pessoas e departamentos correlatos, contratar médico do trabalho, psicólogo, Assistente Social e aquisição de equipamentos. Os recursos são direcionados para o pagamento de pessoal e encargos sociais, prestação de serviços e aquisição de materiais de consumo.				
Código	GRUPO DE DESPESA		VALOR	
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		891.346,47	
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.000,00	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00	
TOTAL			1.074.346,47	

M/S  
328  
P







LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 330  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	05	DEPTO. DE INFORMÁTICA		
Função	04	Administração		
Subfunção	126	Tecnologia da Informação		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2417	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA		
Unid. Med.	UN	Produto: Departamento mantido	Meta Física:	1
<b>Descrição detalhada:</b>				
<p>O Departamento de Informática tem como objetivo a manutenção dos hardwares, softwares e serviços de internet utilizados pela Prefeitura e suas unidades e para isso efetua atendimento ao servidores no desenvolvimento das atividades a utilização dos computadores, promove soluções para que os computadores estejam em perfeito funcionamento e orienta os municipais, quando necessário, na utilização dos serviços disponibilizados pela Prefeitura. Desenvolve ações para aquisição de equipamentos de informática, manutenção do serviço de sistema de gestão pública contratado, manutenção do quantitativo de internet dedicada para que sempre estejam compatíveis com a necessidade, para a reestruturação do Data Center da Prefeitura e para a implantação de banco de dados interativo com a finalidade de agilizar e facilitar a comunicação entre cidadão e a Gestão Pública. Dessa forma, os recursos são aplicados no pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, bem como na aquisição de equipamentos e materiais permanentes.</p>				
Código	GRUPO DE DESPESA		VALOR	
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		446.914,60	
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.335,40	
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.067.665,00	
4.4.90	INVESTIMENTOS		200.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>1.770.915,00</b>	



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 331  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	06	COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2413	MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL		
Unid. Med	UN	Produto: Bens patrimonializados	Meta Física:	1.000
<b>Descrição detalhada:</b>				
A Coordenação de Material, Patrimônio e Almojarifado Central tem como responsabilidade o controle do estoque de materiais da prefeitura e suas unidades, de modo a preservar a qualidade dos itens e atender as requisições de retirada (para as devidas unidades) de maneira tempestiva, o registro de bens móveis e imóveis (bem como a baixa de bens móveis) no sistema SCPI 9.0, o gerenciamento dos veículos no oferecimento de suporte a todas as Secretarias no controle dos abastecimentos, análise e autorização de OS's (no sistema NEO) para a manutenção de veículos da frota do município. A distribuição de recursos, para o funcionamento de tais ações, é realizada para o pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			572.559,53
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			70.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
TOTAL				662.559,53





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	07	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2410	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS		
Unid. Med.	UN	Produto: Processos finalizados	Meta Física:	2.000
<b>Descrição detalhada:</b>				
<p>Sob o objetivo de atender as demandas quanto a aquisição de bens, materiais e serviços por parte das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, o departamento realiza ações para a manutenção de suas atividades, elaborando processos administrativos para aquisição das compras públicas nas modalidades previstas na legislação pertinente, sendo elas o Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Adesão, Chamada Pública e Compra Direta. Nas atividades pertinentes a elaboração de instrumentos contratuais, este departamento elabora contratos, termos aditivos contratuais, termos de fomento, de apostiamento e de Convênios. Para promover tais ações, este departamento promove, também, a captação e treinamento de servidores e com isso direciona recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, a aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços.</p>				
<b>Código</b>	<b>GRUPO DE DESPESA</b>			<b>VALOR</b>
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.412.926,20
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			327.817,80
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.815.744,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 333  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2501	GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN		
Unid. Med.	UN	Produto: Secretaria Gerenciada	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

Com o objetivo de assessoramento do Governo Municipal na formulação de políticas de planejamento adequadas às necessidades do Município e promoção de estudos e pesquisas para a atualização das diretrizes de desenvolvimento socioeconômico, físico e institucional adotados pelo Município, de modo a atender tal objetivo a SEPLAN. Com isso, direciona recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, obrigações tributárias e contributivas, para aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.251,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	357.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	30.000,00
TOTAL		683.251,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
33A  
Sub. P

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	02	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função	04	Administração
Subfunção	127	Ordenamento Territorial
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade	1502	DESAPROPRIAÇÃO, INDENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Unid. Med.	UN	Produto: Desapropriações, indenizações e aquisições de imóveis realizadas
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

No desenvolvimento do município, há a necessidade de realizar ações para que necessitem de investimentos na infraestrutura e para tanto, a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra direciona recursos para a restituição, indenização e aquisição de imóveis que sejam adquiridos para suprir o interesse público e melhorar a prestação de serviços do Poder Executivo.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
4.4.90	INVESTIMENTOS	396.176,63
<b>TOTAL</b>		<b>396.176,63</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 335  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Unidade	02	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Função	04	Administração		
Subfunção	127	Ordenamento Territorial		
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Projeto/Atividade	2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unid. Med.	UN	Produto: Alvará de Construção de Habite-se Emitidos	Meta Física:	1837

Descrição detalhada:

O Departamento de Promoção do Desenvolvimento Urbano (mais conhecido pela sigla DEURB) tem como objetivo o crescimento urbano do município de maneira ordenada e para tanto executa análise dos projetos de alvará de construção, reformas, ampliações e regularização, certidões de habite-se, projetos de parcelamento do solo e de outras certidões emitidas pelo Departamento, de modo a manter a metodologia de análise atualizada, busca realizar o treinamento e capacitação de servidores, a atualização dos instrumentos jurídicos e urbanísticos, sendo eles o Plano Diretor, Parcelamento do Solo, Código de Obras, Lei das Calçadas, Uso e Ocupação do Solo, Sistema Viário e o Plano de Mobilidade Urbana, bem como a atualização do mapa do município e assim proporcionar maior agilidade nos processos analisados e melhor resolutividade. Para executar tais ações, o Departamento aloca recursos financeiros para o pagamento de pessoal e encargos sociais, obrigações tributárias e contributivas, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.003.728,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.070,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	30.000,00
TOTAL		1.288.798,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 336  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	02	SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função	19	Ciência e Tecnologia
Subfunção	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade	2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS
Unid. Med.	UN	Produto: Projetos executivos elaborados
		Meta Física: 43

Descrição detalhada:

Objetivando o atendimento das demandas das unidades administrativas do município de Tangará da Serra, a SEPLAN promove o gerenciamento de todos os estudos e projetos do município, coordena a elaboração e execução de planos estratégicos para alcance de resultados voltados ao desenvolvimento sustentável do município e o cumprimento das metas e indicadores de resultado, também verifica a necessidade de elaboração de projetos executivos de edificações (abrangendo projetos arquitetônicos, de terraplanagem, fundações, estruturais, instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas, instalações de prevenção de incêndio, instalações especiais, de ar condicionado e de paisagismo, a elaboração de serviços técnicos de engenharia (como parecer técnico de licitação, laudo de avaliação de imóveis, parecer técnico de loteamentos e participação de sessões licitatórias de obras), fiscalização de obras e serviços de engenharia, prestação de contas de obras via sistema GEO-Obras, captação de oportunidades de convênios, elaboração de propostas para captação de recursos federais e estaduais, bem como realizar prestações de conta dos convênios firmados. Com a finalidade de agilizar a prestação de serviços ao município, promove treinamento e capacitação para os servidores, a contratação de estudos para elaboração de projetos de engenharia, englobando o licenciamento ambiental, estudos topográficos, hidrológicos, geológicos, geotécnicos, de sondagem de solo e levantamento e estudos em campo, bem como a contratação de projetos executivos de obras rodoviárias, envolvendo a desapropriação, projeto geométrico, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras de arte especiais, sinalização, iluminação e proteção ambiental. Contrata, também, projetos executivos de pavimentação urbana, que abrangem o levantamento topográfico, projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, iluminação, paisagismo e sinalização viária. Os recursos financeiros são aplicados no pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens, despesas com locomoção, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.171.537,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.908,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	762.568,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	30.000,00
TOTAL		2.072.013,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Unidade	03	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Função	04	Administração		
Subfunção	127	Ordenamento Territorial		
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Projeto/Atividade	2505	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
Unid. Med.	UN	Produto: Imóveis titulados	Meta Física:	300

Descrição detalhada:

O Município de Tangará da Serra, por meio da Comissão de Regularização Fundiária, executa ações de regularização fundiária urbana para promover a titulação e registro de imóveis, efetuar a regularização de loteamentos e/ou ocupações de propriedade do município, de particulares, regularização de parcelamento do solo, de passivo público, execução de regularização fundiária urbana e trabalho técnico social no PAC Figueira. Para tanto, os recursos financeiros são direcionados para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de materiais de consumo, serviços e equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.224,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.427,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.200.651,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 738  
Rub. P

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Unidade	04	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO		
Função	04	Administração		
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2503	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO		
Unid. Med.	UN	Produto: Projetos de Lei elaborados	Meta Física:	90

Descrição detalhada:

A Assessoria de Orçamento e Gestão tem por objetivo a elaboração das peças orçamentárias, sendo elas o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como a elaboração do Decreto de Execução Orçamentária e Financeira. Com base no descrito, há o acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras constantes nas peças, a elaboração e/ou acompanhamento de estudos de impacto orçamentário e financeiro, verificação periódica das despesas das unidades administrativas da Prefeitura de Tangará da Serra, elaboração de projetos de lei para aberturas de créditos adicionais especiais ou suplementares. Para a execução de tais ações, este departamento aloca recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	516.999,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.342,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	50.000,00
TOTAL		679.341,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 339  
Rub. P

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Projeto/Atividade	2601	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unid. Med.	UN	Produto: Gestão realizada
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

A Secretaria Municipal de Esportes realiza ações para assessoramento do Prefeito na formulação da política desportiva do Município, coordenar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito de atuação da Secretaria, através do Gabinete do Secretário e do Departamento de Esportes, com ferramentas de planejamento, organização, liderança e controle; tanto de atividades, quanto de pessoas, orçamentário, projetos, ações e demais variáveis envolvidos no contexto administrativo e promover a implantação e manutenção de infraestrutura básica para proporcionar o desenvolvimento da prática esportiva para os munícipes. Dessa forma, executa ações administrativas e técnicas para que os departamentos da Secretaria tenham condições de realizar suas atividades, para tanto direciona recursos ao pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, combustível, prestação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.334.469,18
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.145,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	63.000,00
TOTAL		1.573.614,18



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 340  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Função	27	Desporto e Lazer		
Subfunção	811	Deporto de Rendimento		
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Projeto/Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unid. Med.	UN	Produto: Pessoas atendidas	Meta Física:	6.000

Descrição detalhada:

A Secretaria Municipal de Esportes realiza ações para o desenvolvimento e representação do esporte com excelência e assim inspirar e transformar a vida da população com esporte e lazer e dessa forma promove o apoio, realização e participação em eventos esportivos de atletas para competições, transporte de atletas, premiações; realiza a gestão das escolinhas e treinamentos fornecidas à crianças e adolescentes; apoia, realiza e participa em eventos esportivos para pessoas da terceira idade e com deficiência, apoia, realiza e participa de campeonatos municipais, regionais, estaduais e federais. E assim, direciona recursos para o pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, premiações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	673.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>673.000,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 34  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ
Projeto/Atividade	2603	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unid. Med.	UN	Produto: Espaços públicos mantidos
		Meta Física: 43

Descrição detalhada:

Em atendimento ao objetivo de fornecer infraestrutura adequada para a prática desportiva, a Secretaria Municipal de Esportes gerencia e promove ações para a manutenção, obras, reformas e melhorias dos espaços esportivos sob a tutela do município, de modo a oferecer tais espaços à população da melhor maneira, sendo eles o Módulo Esportivo, Vila Olímpica, Estádio Porfirão, Centro Poliesportivo (antigo centro do idoso), campos de futebol e academias dos bairros e distritos. Com isso, os recursos financeiros são aplicados na aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, reformas e construções de obras e instalações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	487.730,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	58.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>605.730,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CMATS  
Fl. 342  
Rub. *[assinatura]*

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Função	27	Desporto e Lazer		
Subfunção	812	Desporto Comunitário		
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Projeto/Atividade	2610	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
Unid. Med.	UN	Produto: Espaços construídos e melhorados	Meta Física:	14

Descrição detalhada:

Os investimentos na infraestrutura Esportiva, tem como objetivo novos talentos; promover a prática de esportes seja como educacional, ou como de resultados, voltada à iniciação esportiva e ao esporte de alto rendimento, estimulando a formação de atletas entre crianças e adolescentes, principalmente os que vivem em situação de vulnerabilidade social. As novas instalações esportivas têm como foco interligar sociedade, esporte e lazer aos munícipes. De modo a reforçar o compromisso com o objetivo de fornecer infraestrutura para a prática desportiva, seja de lazer, educacional ou de rendimento, a Secretaria promove a construção de novos espaços, direcionando assim recursos para a construção e reforma de obras e instalações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
4.4.90	INVESTIMENTOS	615.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>615.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/JS  
R. 343  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2701	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unid. Med.	UN	Produto: Processos analisados e deliberados	Meta Física:	3.956

Descrição detalhada:

Com vista a gerir todas as atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, o gabinete realiza ações de gestão e manutenção da equipe de trabalho da Secretaria, efetua análise de relatórios gerenciais pertinentes à gestão financeira, contábil, tributária e ao estoque da dívida ativa, analisa e delibera quanto aos processos administrativos tributários e fiscais (dentro da primeira instância de decisão) e promove o desenvolvimento de programa de desburocratização dos sistemas orçamentários e financeiros. Para tanto aplica recursos no pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.663,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.500,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	10.000,00
TOTAL		331.163,00





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 344  
Rub. P

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade	02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
Função	04	Administração		
Subfunção	123	Administração Financeira		
Programa	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Projeto/Atividade	2703	GESTÃO FINANCEIRA		
Unid. Med.	UN	Produto: Entradas e saídas de recursos geridos	Meta Física:	36.036

Descrição detalhada:

Com o objetivo de realizar a gestão dos recursos financeiros do município, o Departamento Financeiro procede com o pagamento de todos os processos de despesas do município, a manutenção, controle e registro das receitas arrecadadas e recursos financeiros, de modo a monitorar periodicamente as aplicações financeiras. Para cumprimento de tais ações, o departamento utiliza recursos no pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	508.598,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.600,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	518.500,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.145.698,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/JS  
Fl. 345  
Rub. P

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade	03	DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA		
Função	04	Administração		
Subfunção	129	Administração de Receitas		
Programa	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Projeto/Atividade	2705	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBUTÁRIA		
Unid. Med.	UN	Produto: Atos realizados	Meta Física:	479.938

Descrição detalhada:

O Departamento de Administração Tributária é responsável pelo atendimento aos munícipes nos assuntos pertinentes à arrecadação municipal, de modo a proceder com a abertura de processos administrativos tributários a partir das solicitações e/ou contestações dos contribuintes. Procede com o lançamento das receitas municipais consoante o fato gerador e datas autorizadas conforme o Código Tributário Municipal e emite a documentação necessária para efetivar a arrecadação, realiza a inscrição e guarda dos livros de dívida municipal e promove a realização de campanhas de arrecadação, tais como descontos, IPTU itinerante e publicidade do período de cobrança dos tributos, por fim, de modo a melhorar a prestação de serviços à população, promove a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal. Para cumprimento de tais ações, os recursos são direcionados para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	704.500,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.700,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	20.000,00
TOTAL		1.313.200,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
R. 346  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade	04	DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Função	04	Administração
Subfunção	129	Administração de Receitas
Programa	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Projeto/Atividade	2706	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Unid. Med.	UN	Produto: Notificações realizadas
		Meta Física: 300

Descrição detalhada:

O Departamento de Fiscalização e Arrecadação tem por objetivo promover ações para combate à sonegação fiscal e evasão de receitas, para tanto planeja e elabora auditorias no tangente à fiscalização e arrecadação dos tributos municipais, assessoria a elaboração e execução de programas com a finalidade de elevar a arrecadação (mediante a fiscalização), realiza a fiscalização do ISS de obras e fiscaliza as obras executadas no município de Tangará da Serra de maneira consoante ao Código de Obras e Posturas. Com isso, direciona recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.260.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.862.200,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 347  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade	05	DEPTO. DE CONTABILIDADE		
Função	04	Administração		
Subfunção	123	Administração Financeira		
Programa	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Projeto/Atividade	2702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
Unid. Med.	UN	Produto: Registro de atos e fatos, elaboração dos demonstrativos e análises efetuadas	Meta Física:	94.082

Descrição detalhada:

O Departamento de Contabilidade realiza a orientação às Secretarias quanto a execução orçamentária e financeira e o regular processo da despesa pública, realiza a emissão, conferência e assinatura das notas de empenho (assim como sua entrega) e das notas de liquidação de despesas, procede com o registro de todas as alterações realizadas na Lei Orçamentária Anual, com o registro dos fatos contábeis consoante às NBCASP, com a elaboração, publicação e envio de todos os demonstrativos fiscais e obrigações aos órgãos fiscalizadores e de controle interno e externo e com o arquivo de todos os processos de despesa do município. Dessa forma, aplica recursos no pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.161.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.450,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	20.000,00
TOTAL		1.700.650,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 348/TS  
Rub.           

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade	07	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	843	Serviços da Dívida Interna		
Programa	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Projeto/Atividade	9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
Unid. Med.	UN	Produto: Dívidas pagas	Meta Física:	5

Descrição detalhada:

Na gestão da dívida pública, o município realiza a quitação de suas obrigações mediante o pagamento da amortização da dívida confessada junto ao INSS, parcelamento de débitos e juros oriundos Cont. Prev. FAPEN, quitação de precatórios judiciais de pessoal e de terceiros, pensões especiais.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	560.500,00
3.2.91	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.527.000,00
4.6.90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00
4.6.91	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	827.158,68
TOTAL		4.434.658,68



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 343  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade	07	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Função	99	Reserva de Contingência
Subfunção	999	Reserva de Contingência
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto/Atividade	9994	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA
Unid. Med.	UN	Produto: Reserva de contingência da prefeitura
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

Reserva de contingência estabelecida para assegurar ao município a possibilidade de atendimento de passivos contingentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.061.374,00
TOTAL		2.061.374,00





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 350  
Rub. P

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Projeto/Atividade	2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Med.	UN	Produto: gestão realizada
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

A gestão administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve ações de manutenção do Gabinete do(a) Secretário(a) e do Departamento de Promoção Social, promoverá a capacitação de servidores, a elaboração da lei de implantação da política municipal de assistência social, para que proponha critérios para regulamentação de benefícios eventuais e fortalecimento do trabalho em rede, elaboração do Plano plurianual de assistência social e de projeto para a proteção do jovem em situação de vulnerabilidade, integrado com Esportes, Educação, Turismo e Cultura. Dessa maneira, serão necessárias despesas para o pagamento de pessoal e encargos sociais, obrigações tributárias e contributivas, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	975.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.087,54
4.4.90	INVESTIMENTOS	31.512,24
TOTAL		1.307.799,78



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 351  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)		
Unid. Med.	UN	Produto: Famílias referenciadas	Meta Física:	4.000

Descrição detalhada:

Ações de proteção social básica são desenvolvidas através da manutenção e serviços realizados nas 03 unidades dos CRAS, com identificação de vulnerabilidade das famílias atendidas (PAIF), serviços de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças, adolescentes e idosos, atendimento das famílias na zona rural através do CRAS volante, atendimento ao benefício por vulnerabilidade temporária com distribuição de cestas básicas, auxílio maternidade – kits bebê e demais materiais de distribuição gratuita, aquisição de equipamentos, desenvolvimento do Projeto Criança Feliz. Para tanto, são necessárias despesas para pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, materias, bens ou serviços para distribuição gratuita, prestação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.191.228,17
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	876.043,29
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.356.271,46</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 352  
Rub. *[assinatura]*

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade	2810	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Unid. Med.	UN	Produto: Famílias cadastradas
		Meta Física: 3.000

Descrição detalhada:

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo Ministério da Cidadania que demonstra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos pelo ente federativo (Estados, Distrito Federal e/ou Municípios), dessa maneira a Secretaria Municipal de Assistência Social efetiva as ações do Índice de Gestão Descentralizada mediante atividades de manutenção do programa, assim como atualização e inclusão de novos cadastros, para tanto, são necessárias despesas para pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.000,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.452,23
TOTAL		117.452,23





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 353  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	241	Assistência ao idoso		
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2819	AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO		
Unid. Med.	UN	Produto: Idosos atendidos	Meta Física:	33

Descrição detalhada:

De modo a fornecer os serviços de assistência social aos idosos, a Secretaria Municipal de Assistência Social celebra termo de fomento junto a entidade, sem fins lucrativos, Associação Nosso Lar – Casa do Idoso.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>510.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 954  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	242	Assistência ao portador de deficiência		
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2816	CONVÊNIO COM APAE		
Unid. Med.	UN	Produto: Pessoas atendidas	Meta Física:	265

Descrição detalhada:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais trata-se de uma organização social, cujo objetivo é a promoção da atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e assim promover o bem estar e desenvolvimento das pessoas atendidas pela entidade, as despesas serão para celebração de termo correspondente.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.572,60
TOTAL		22.572,60



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 355  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2805	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
Unid. Med.	UN	Produto: Conselho mantido	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

O Conselho Tutelar é um órgão municipal que representa a sociedade no cumprimento do objetivo de zelar dos direitos da criança e do adolescente, procedendo com a prestação de serviços de atendimento e recâmbio à criança e ao adolescente, fiscalização de entidades que prestam serviços à esse grupo de pessoas, atendimento à mandados judiciais e atendimento a denúncias de violação de direito da criança e adolescente, sendo necessárias despesas para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	495.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>619.200,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 356  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2815	PAC I – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I		
Unid. Med.	UN	Produto: Entidades atendidas	Meta Física:	2

Descrição detalhada:

Com a finalidade de melhorar a assistência prestada aos adolescentes vítimas de diversos tipos de violência ou situações que levaram ao desamparo, o município celebra termos de fomento com a Casa Transitória da Criança e a Casa do Adolescente.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
TOTAL		60.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/JS  
R. 357  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2817	AUXÍLIO A CASA DO ADOLESCENTE		
Unid. Med.	UN	Produto: Adolescentes atendidos	Meta Física:	20

Descrição detalhada:

Com a finalidade de melhorar a assistência prestada aos adolescentes vítimas de diversos tipos de violência ou situações que levaram ao desamparo, o município firma termos de fomento com a Casa do Adolescente.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>395.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
R. 358  
Rub. 7

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2818	AUXÍLIO A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA		
Unid. Med.	UN	Produto: crianças atendidas	Meta Física:	20

Descrição detalhada:

Com a finalidade de melhorar a assistência prestada às crianças vítimas de diversos tipos de violência ou situações que levaram ao desamparo, o município firma termos de fomento com a Casa Transitória da Criança.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.000,00
TOTAL		495.000,00





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
R. 359  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2803	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
Unid. Med.	UN	Produto: Conselhos apoiados	Meta Física:	4

Descrição detalhada:

Os Conselhos Municipais existem com o objetivo de possibilitar melhor participação da sociedade e das entidades nos trâmites da administração pública, dessa forma a Secretaria Municipal de Assistência Social presta ações de apoio administrativo aos quatro conselhos vinculados à Secretaria, direcionando recursos para o pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e de prestação de serviços.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.592,10
TOTAL		5.592,10



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 36  
Rub. P

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE		
Projeto/Atividade	2802	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO		
Unid. Méd.	UN	Produto: Pessoas atendidas	Meta Física:	3.600

Descrição detalhada:

Para o atendimento da população que se destina à Cuiabá para tratamento médico, a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza, mediante o Centro de Apoio, serviços de recepção, acolhimento, hospedagem e alimentação à tais pessoas, aplicando recursos financeiros no pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	15.000,00
TOTAL		495.700,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 301  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2811	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS		
Unid. Med.	UN	Produto: Famílias cadastradas	Meta Física:	4.000

Descrição detalhada:

O FUPIS (Fundo Partilhado de Investimentos Sociais) trata-se de um convênio que destina recursos de modo a possibilitar níveis dignos de subsistência à população, na distribuição de "Kits Bebê" e de cestas básicas (adquirindo materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita) e assim atender famílias e gestantes em situação de vulnerabilidade.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
TOTAL		180.000,00





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/LTS  
N.º 362/20  
Rub. *[assinatura]*

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2812	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS		
Unid. Med.	UN	Produto: Pessoas mobilizadas	Meta Física:	2.700

Descrição detalhada:

O Programa ACESSUAS tem por objetivo a promoção do acesso ao trabalho aos usuários dos serviços de Assistência Social, para tanto o município procede com a finalização das ações através da mobilização de pessoas para o mercado de trabalho mediante apoio e a realização de oficinas de orientação e conscientização de pessoas, na faixa etária de 14 à 50 anos e o devido encaminhamento aos cursos de qualificação (conforme Resolução MDS nº 18, de 24 de maio de 2012). O direcionamento dos recursos ocorre para o pagamento de pessoal e encargos sociais.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
TOTAL		100.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 363  
Rub. 10

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2813	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Pessoas acolhidas	Meta Física:	170

Descrição detalhada:

O Albergue Municipal realiza ações para prestar serviços de acolhimento à pessoas em situação de rua, como hospedagem, acompanhamento psicossocial, deslocamento e alimentação, sendo necessárias despesas para pagamento de pessoal e encargos sociais, concessão de diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	373.500,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
TOTAL		591.500,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 364  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade	2814	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)		
Unid. Med.	UN	Produto: Pessoas atendidas	Meta Física:	555

Descrição detalhada:

As ações de serviços especializado de assistência social no atendimento de crianças, adolescente, idosos, mulheres e pessoas vítimas de violência (PAEFI), pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas (MSE), abordagens sociais, aquisição de passagens para pessoas em situação de rua com mandados judiciais, realização de campanhas anuais de enfrentamento a violência e custeio das ações do CREAS. As ações a serem desenvolvidas também abarcam a realização de campanhas anuais de enfrentamento à violência, para tanto, são necessárias despesas para pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	540.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.691,84
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
TOTAL		741.891,84





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 365  
Rub. 74

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA
Função	08	Assistência Social
Subfunção	241	Assistência ao Idoso
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Projeto/Atividade	2807	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA
Unid. Med.	UN	Produto: Projetos apoiados
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

Apoia projetos voltados a política de pessoa idosa apresentados pelas organizações de sociedades civis ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.439,18
<b>TOTAL</b>		<b>110.439,18</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
R. 206  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Projeto/Atividade	2808	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unid. Med.	UN	Produto: Fundo apoiado
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

Apoia projetos voltados a proteção dos direitos da criança e do adolescente apresentados pelas organizações de sociedades civis e ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.700,30
<b>TOTAL</b>		<b>279.700,30</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 367  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Unid. Med.	UN	Produto: Secretaria gerida	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

De modo a cumprir com os objetivos pertinentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, são realizadas ações para manutenção e custeio do Gabinete do(a) Secretário(a), Departamento de Apoio Administrativo e de Engenharia, Coordenação Administrativa e demais coordenações que compõem a gestão da SINFRA. Dentre as atividades desenvolvidas estão a própria administração da Secretaria, elaboração de projetos de engenharia, licenciamento de cascalheiras, alinhamento de lotes e atendimento aos munícipes, sendo necessárias despesas para pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, obrigações tributárias, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.933.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.561,30
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	30.000,00
TOTAL		2.329.761,30





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CMATS  
Fl. 368  
Rub. \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade	03	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade	2907	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
Unid. Med.	KM	Produto: Via urbana melhorada
		Meta Física: 3

Descrição detalhada:

Com a finalidade de promover a manutenção e construção da infraestrutura urbana do município, a SINFRA realiza ações de construção, prolongamento e implantação de avenidas, duplicação de vias e avenidas, recuperação, recapeamento e micro pavimentação de pavimentação, sinalização, drenagem de águas pluviais, implantação e construção de ciclovias, bueiros, pontes, bocas de lobo, pv's, drenagem superficial (meio-fio, guias e sarjetas) e demais serviços correlatos acordo com a necessidade do município. Dessa forma, são necessárias despesas com a contratação de serviços, materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, assim como obras e instalações necessárias para cumprimento das atividades da Secretaria.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.047,36
4.4.90	INVESTIMENTOS	7.277.906,94
<b>TOTAL</b>		<b>7.872.954,30</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022  
ANEXO III - ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
R.363  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Unidade	03	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA		
Função	26	Transporte		
Subfunção	782	Transporte Rodoviário		
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Projeto/Atividade	1903	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO ATERRO SANITÁRIO		
Unid. Med.	KM	Produto: Estrada Pavimentada	Meta Física:	2,5
Descrição detalhada:				
Considerando o grande fluxo de veículos da região, torna-se imprescindível a pavimentação da estrada no local, para proporcionar melhorias de tráfego.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
4.4.90	INVESTIMENTOS			1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 370  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Unidade	03	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA		
Função	26	Transporte		
Subfunção	782	Transporte Rodoviário		
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Projeto/Atividade	2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS		
Unid. Med.	KM	Produto: Estradas mantidas	Meta Física:	1.900

Descrição detalhada:

Tendo em vista a necessidade de preservação e constante manutenção das vias urbanas e rurais do município, a SINFRA executa serviços de manutenção, patrolamento, levantamento, cascalhamento e reparos das vias rurais não pavimentadas, além de pavimentação de estradas rurais, construção e manutenção de pontes, bueiros e substituição de pontes de madeira, drenagens, sinalização e dessa forma proporcionar melhores condições de tráfego, assim como melhorias na logística da produção de alimentos e demais produtos da zona rural, sendo necessárias despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e para a realização de obras e instalações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.049.900,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.979.623,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	3.045.664,39
TOTAL		8.375.187,39





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
R. 371  
Rub. 1

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Unidade	04	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		
Função	26	Transporte		
Subfunção	782	Transporte Rodoviário		
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Projeto/Atividade	2905	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA		
Unid. Med.	UN	Produto: Veículos mantidos	Meta Física:	118

Descrição detalhada:

Para que as atividades da SINFRA sejam executadas corretamente, se faz necessária a manutenção da frota de veículos, das máquinas e equipamentos à disposição, bem como novas aquisições para aprimoramento dos serviços prestados aos munícipes, além da aquisição de peças, combustíveis, serviços para os veículos e maquinários leves e pesados que compõem a frota que atende as necessidades da Sinfra, bem como aquisição de novos veículos.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.539.598,65
4.4.90	INVESTIMENTOS	7.717.065,22
TOTAL		11.256.663,87



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 312  
Rub. 78

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade	05	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade	1902	CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA
Unid. Med.	UN	Produto: Rodoviária construída
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

De modo a trazer melhorias para a população quanto ao fornecimento de serviços públicos de qualidade, é necessária a construção de uma nova rodoviária e assim proporcionar melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
4.4.90	INVESTIMENTOS	2.018.412,81
<b>TOTAL</b>		<b>2.018.412,81</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 373  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade	05	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade	2908	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS
Unid. Med.	UN	Produto: Praças e jardins mantidos
		Meta Física: 60

Descrição detalhada:

Tendo em vista os cuidados necessários para com o patrimônio público, a SINFRA promove ações para manutenção, construção, recuperação, melhoramento e limpeza dos canteiros, parques, praças e jardins, sendo necessário despesas e investimento para aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, equipamentos assim como obras e instalações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.500,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.654.141,87
TOTAL		1.844.641,87





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 374  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade	05	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade	2909	GESTÃO DO DEPTO DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
Unid. Med.	KM	Produto: Vias limpas
		Meta Física: 1.480

Descrição detalhada:

Ações realizadas pelo Departamento de Obras, serviços, viação e limpeza pública na limpeza de vias públicas, de bocas de lobo e bueiros, varrição e capina de forma manual e mecânica, necessitando de despesas e investimentos para pagamento de pessoal e encargos sociais, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços, aquisição de equipamentos assim como construção e reformas em obras e instalações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.609.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	781.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	530.000,00
TOTAL		5.192.200,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
FL. 375  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Unidade	05	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função	15	Urbanismo		
Subfunção	452	Serviços Urbanos		
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Projeto/Atividade	2911	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS		
Unid. Med.	UN	Produto: Cemitério mantido	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

Visando prestar serviços públicos a população, são realizadas ações de manutenção do Cemitério Municipal, bem como da coordenação de cemitérios, que gerencia os sepultamentos e exumações, promove obras de construção, reformas e melhorias, sendo necessário efetuar na aquisição de materiais de consumo, pagamento de obrigações tributárias e contributivas e contratação de prestação de serviços.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
TOTAL		61.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 376  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade	06	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função	25	Energia
Subfunção	751	Conservação de Energia
Programa	0024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2903	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Unid. Med.	UN	Produto: Iluminação pública melhorada
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

Na iluminação pública são executadas ações para a manutenção, melhoramento e extensão da rede de iluminação pública municipal sendo necessário despesas e investimentos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como a realização de construções e reformas de obras e instalações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.849,92
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.582.830,08
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.865.156,03
TOTAL		8.704.836,03





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
RUB. 399  
RUB. 1

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Unidade	08	DEPARTAMENTO DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO		
Função	15	Urbanismo		
Subfunção	452	Serviços Urbanos		
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Projeto/Atividade	2912	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
Unid. Med.	UN	Produto: Terminal mantido	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

Para que os serviços fornecidos no atual terminal rodoviário procedam da melhor maneira, a SINFRA desenvolve ações de manutenção e conservação do local, sendo necessário o pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços, obras e adequações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	452.470,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.382,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.587,19
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	10.000,00
TOTAL		980.439,19



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/JS  
Fl. 378  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Unidade	08	DEPARTAMENTO DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO		
Função	26	Transporte		
Subfunção	781	Transporte aéreo		
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Projeto/Atividade	2910	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Aeroporto mantido	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

Com o objetivo de manter os serviços prestados à população em boas condições, a SINFRA destina recursos para ações de gerenciamento, manutenção, melhoramento e obras no aeroporto municipal, tais recursos são destinados para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens, despesas com locomoção, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, assim como investimentos em obras e instalações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.700,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.500,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	225.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>353.400,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

M/TS  
379  
[Signature]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Unidade	08	DEPARTAMENTO DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO		
Função	26	Transporte		
Subfunção	782	Transporte Rodoviário		
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Projeto/Atividade	2913	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE AÉREOS E VIÁRIOS		
Unid. Med.	UN	Produto: Departamento mantido	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

Este departamento age com o objetivo de promover a segurança no trânsito do município de Tangará da Serra, mediante a realização de ações de manutenção do trânsito, da guarda-municipal, manutenção e implantação da sinalização vertical e horizontal do trânsito, pintura de faixas de pedestre, execução de atividades da JARI, pinturas de meio-fio, manutenção de semáforos e concessão de carteirinhas (para uso de estacionamento) à idosos e pessoas PNE. Dentre as ações realizadas para a manutenção do trânsito estão a promoção da educação do trânsito e da melhoria do fluxo de veículos nas vias municipais. Para tanto, os recursos financeiros são aplicados no pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços e investimentos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e realização de obras e construção de instalações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	987.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.331,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	341.362,83
TOTAL		1.708.893,83





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 380  
Rub. 4

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade	01	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2020	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO		
Unid. Med.	UN	Produto: Departamento mantido	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento realiza ações de gestão das atividades do gabinete do secretário, do departamento administrativo, sala da cidadania e regularização fundiária rural, unidades experimentais e dos serviços de inspeção municipal. Dentre as atividades ainda se pode citar a capacitação e treinamento de servidores, manutenção dos espaços físicos da Secretaria, bem como de seus equipamentos, sendo necessário o custeio de A pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços, aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.856.896,43
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.334,86
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.209.231,29</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 32  
Rub. H

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade	01	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA		
Função	11	Trabalho		
Subfunção	334	Fomento ao trabalho		
Programa	0010	CRESCIMENTO ECONÓMICO E SUSTENTÁVEL		
Projeto/Atividade	2024	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA – NUPES		
Unid. Med.	UN	Produto: Empreendimentos autogeridos assistidos	Meta Física:	19

Descrição detalhada:

Desenvolver políticas públicas voltadas ao fortalecimento de empreendimentos autogeridos, gestão e acompanhamento de recursos financeiros oriundos de convênio de qualquer esfera para execução de projetos, obras, e manutenção de espaços utilizados para empreendimentos voltados a economia solidária que geram trabalho e renda para o município, gestão dos recursos destinados a fomentos ao associativismo e cooperativismo; gestão das Patrulhas Mecanizadas, assessoria, capacitação de servidores públicos, conselheiros e demais agentes sociais envolvidos em ações ligadas a economia solidária. De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 2.752/2007, compete ao NUPES a instituição de espaço de referência à Participação Social e Economia Solidária, com estrutura física e recursos humanos responsáveis pela coordenação dos trabalhos no município; a coordenação do processo participativo e de controle social municipal, incluindo a organização de audiências públicas, seminários e conferências, quando lhe for de competência; organizar administrativamente os Conselhos Municipais, zelando pela legalidade e participação efetiva da sociedade organizada, promover a formação e capacitação de agentes sociais inseridos nos espaços públicos participativos implementados pelo poder público municipal; realizar a gestão financeira do Programa Municipal de Economia Solidária em Desenvolvimento e Programa Municipal de Gestão Participativa, incentivar a organização popular estimulando o associativismo e cooperativismo em seu alcance político, social, econômico e ambiental; buscar viabilização de empreendimentos solidários, diagnosticando, planejando e acompanhando as alternativas de fomento; integrar com as instituições de Ensino Superior, ações para estimular empreendimentos através de pesquisas acadêmicas, Congressos, Fóruns, Encontros, Seminário e debates, que possibilitem troca de experiências com outras localidades e com profissionais de outras instituições; organizar publicações e periódicos científicos para incentivar pesquisas e apresentar as experiências em participação social e economia solidária no município; criar a Comissão Municipal de Economia Solidária para a avaliação e acompanhamento da aplicação dos recursos disponibilizados na Lei Orçamentária Anual para o associativismo e cooperativismo que gerem trabalho e renda; estabelecer os critérios para o fomento a associações e cooperativas de economia solidária no município de Tangará da Serra; realizar parcerias para a implantação de incubadora de empreendimentos solidários no município de Tangará da Serra; atender todas as organizações sociais do município, trabalhando no encaminhamento ou resolução de suas demandas, sendo necessário o custeio de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, material de consumo, contratação de serviços, manutenção e aquisição de equipamentos, realização, reforma e manutenção de obras.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.800,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	791.081,07
<b>TOTAL</b>		<b>963.281,07</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 38  
Rub. 1

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade	01	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade	2025	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS EM HORTICULTURA – APOIO AO MT HORTICULTURA
Unid. Med.	UN	Produto: Termo de fomento realizado
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

Na atualidade são grandes os números de pesquisas, trabalhos e notícias ligadas ao setor da Horticultura. No entanto, o setor produtivo muitas vezes tem dificuldade em receber, se beneficiar e dialogar com estas informações. Isso se deve a forma pouco adequada que o conhecimento de tais informações é trabalhado com o setor produtivo. Neste sentido a ação busca apoiar, através de convênio/termo de fomento ou outro instrumento legal o MT Horticultura para fomentar, abrir e manter um canal de diálogo entre os setores responsáveis pelo desenvolvimento da Horticultura, com ênfase em fruticultura, floricultura, olericultura e plantas medicinais no estado de Mato Grosso, por meio de website, publicações de cartilhas, revista on line e outras informações de interesse. A metodologia empregada será o método massal de extensão rural, visando atingir o maior número possível de pessoas em todo o território do Estado de Mato Grosso com discussão sobre tecnologias de produção de frutas, flores, hortaliças e plantas medicinais aplicáveis as condições edafoclimáticas do Estado. O método massal será desenvolvido utilizando meios de comunicação on line via website ([www.mthorticultura.com.br](http://www.mthorticultura.com.br)) com o objetivo de congregar todas as informações sobre a Horticultura geradas pelos pesquisadores, produtores e profissionais de extensão rural do Estado de Mato Grosso. Neste site haverá as informações sobre notícias, a equipe, projetos de pesquisa em andamento, concluídos e os resultados; projetos de extensão em andamento, concluídos e os resultados; projetos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso; dissertações defendidas nas áreas da fruticultura, floricultura, plantas medicinais e olericulturas de Mato Grosso; publicação de matérias em revista on line voltado ao produtor rural e contato. A avaliação da metodologia a ser empregada se dá pelos números de acessos ao website.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.921,35
<b>TOTAL</b>		<b>254.921,35</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 383  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Meta Física:	
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade	01	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA		
Função	20	Agricultura		
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária		
Programa	0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Projeto/Atividade	2023	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A ANGOINDUSTRIALIZAÇÃO		
Unid. Med.	UN	Produto: Atendimentos realizados	Meta Física:	370
<b>Descrição detalhada:</b>				
<p>1 – Ações de fomento fomento a agricultura familiar busca a estruturação das atividades produtivas dos beneficiários com vistas à inclusão e promoção da segurança alimentar, contribuindo para incremento da renda a partir da geração de excedente das atividades produtiva, bem como, estímulo ao beneficiamento e agro industrialização de seus produtos, agregando valor a matéria-prima e possibilitando a geração de novos postos de trabalho. ações complementares e articuladas com entidades para fortalecimento da autonomia dos beneficiários, especialmente os agricultores familiares, através da implementação de patrulhas mecanizadas, incremento de logística de atendimento de transportes de insumos e da produção, máquinas e equipamentos, adequado para atender as demandas protocoladas que estiverem enquadrados na legislação vigente, viabilizar o transporte de produtos da Agricultura Familiar para as feiras; realização do transportes de insumos e da produção, máquinas e equipamentos da agricultura familiar (Calcário, cama de frango, adubos, silagem, insumos, máquinas e implementos), buscar parcerias com os órgãos de pesquisa e ensino para o desenvolvimento de novas tecnologias para a Agricultura Familiar relacionadas aos processos de comercialização, realização de dias de campo, envolver agricultores familiares participantes do PSA em programas e projetos de políticas públicas de adequação e manejo de solo e área de produção vegetal e animal (hectares com curvas de nível, elevar fertilidade do solo), capacitação de agricultores familiares, buscar e manter parcerias com os órgãos de pesquisa e ensino para o desenvolvimento de novas tecnologias para a Agricultura Familiar relacionadas aos processos de comercialização, (Unemat, Empaer entre outros), serviço análise de amostras de solo.</p> <p>1.1 - O programa Ma+s Leite tem como objetivo incentivar o aumento da produção leiteira no município através de ações como transferência de embrião inseminação artificial e promoção de dia de campo voltado a transferência de tecnologia, este programa conta ainda com a Unidade Experimental área destinada a apoio logístico (alojamento de máquinas e implementos destinados ao atendimento da agricultura familiar) e tecnológico, onde se localiza campo agrostológico com diversas variedades de capins, sistema de irrigação em pastagem, sistema de rotação da pastagem, unidade de ordenha mecanizada atuando assim como vitrine tecnológica, além de contar com cozinha industrial escritório sala de reuniões e auditório para cursos e treinamento.</p> <p>1.2 - O Serviço de Inspeção Municipal atua como importante política pública no controle e fiscalização de boas práticas de manipulação e processamento de alimentos, fiscalizando e certificando os produtos de origem animal, sendo crucial para contingência de zoonoses que acometem os seres humanos.</p> <p>1.3 - As atividade de apoio tem como finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos sistemas produtivos, através de ações próprias e em parceria com outras entidades, atuando no atendimento a agricultores familiares deste município, este apoio ocorre por meio de dias de campo e capacitação de servidores e produtores rurais em cursos e treinamentos viabilizando assim conhecimento técnico e prático.</p> <p>1.4 – Desenvolvimento de ações em parceria com o INCRA, visando manter o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, realizar a titulação nos assentamentos da reforma agrária, realizar vistorias indicadas pelo INCRA e atendimento aos produtores rurais. Para cumprimento das ações acima descritas, a SEAPA direciona recursos para o pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.</p>				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			780.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS			985.693,32
TOTAL				1.765.693,32



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 384  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2140	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUN. DE IND. COM. E SERV.		
Unid. Med.	UN	Produto: Empresários atendidos	Meta Física:	1.200

Descrição detalhada:

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços assessora o Prefeito nas ações relacionadas a promoção da manutenção e evolução da atividade econômica no município, com isso o Gabinete do Secretário realiza ações de atendimento aos empresários, prevê a criação do Gabinete Itinerante, elaboração do Plano de Desburocratização para o empresário, elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional, estudos das potencialidades do município, ampliação de parcerias com o terceiro setor, atualização de legislação de incentivos fiscais e participação ativa no CONDEC, desta forma, necessita de custeio e investimentos para pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens, diárias e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	10.000,00
TOTAL		270.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 385  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Unidade	10	DEPTO. ADM. DE IND. COM. E SERVIÇOS
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Projeto/Atividade	2141	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Unid. Med.	UN	Produto: Departamento mantido
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

De modo a gerir as questões administrativas da SICIS, o departamento realiza ações de manutenção para que o andamento das atividades, realizadas pela Secretaria, ocorram de maneira contínua e com qualidade, promove as atendimento no CAE – Centro de Atendimento do Empresário, elabora e distribui cartilhas de orientação, sendo necessário o atendimento de despesas e investimentos com pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.000,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.500,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>444.500,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 386  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Unidade	10	DEPTO. ADM. DE IND. COM. E SERVIÇOS		
Função	11	Trabalho		
Subfunção	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa	0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
Projeto/Atividade	2143	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE		
Unid. Med.	UN	Produto: Pessoas atendidas	Meta Física:	90.000

Descrição detalhada:

O Sistema Nacional de Emprego visa a intermediação de mão de obra no Brasil, de modo a preencher vagas abertas por empregadores e dessa maneira realizar a manutenção do emprego no país. Para tanto, o município se torna agente que realiza manutenção das atividades do SINE em Tangará da Serra mediante a manutenção predial do local, o atendimento ao público. Dessa forma a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços promove, também, o desenvolvimento do PROJOVEM, programa que visa a qualificação dos jovens para o mercado de trabalho, implantação da Agência do Trabalhador, cujo objetivo se trata da qualificação da mão de obra e a execução do Programa Jovem Empreendedor e Aprendiz, implantação de uma central de serviços, que visa trazer melhorias nos serviços que a população utiliza.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.357,80
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.731,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.670,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>374.758,80</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/JS  
Fl. 387  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Unidade	10	DEPTO. ADM. DE IND. COM. E SERVIÇOS		
Função	11	Trabalho		
Subfunção	334	Fomento ao Trabalho		
Programa	0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
Projeto/Atividade	2144	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO		
Unid. Med.	UN	Produto: Projetos desenvolvidos e apoiados	Meta Física:	18
<b>Descrição detalhada:</b>				
Promover ações que potencializem a economia através da criação do Plano de Desenvolvimento Tangará 2050 mediante a mobilização dos conselhos municipais, da ACITS, CDL e demais órgãos, assim como a participação em consórcios intermunicipais; elaboração do perfil socioeconômico; participação no programa Cidade Inteligente (visando a contratação de projetos); realização de concurso de projetos para efetividade de políticas públicas; fomentar escola de talentos; celebrar convênios com instituições de ensino superior e entidades; fomentar a criação de núcleos industriais; fomento a implantação de incubadoras de empresas; promover a implantação do centro de comercialização do Progresso; dotar de infraestrutura o núcleo Industrial Alto da Boa Vista, apoio a realização das feiras do Empreendedor, MT Horticultura, da indústria e outras, bem como desenvolver ações de incentivo de benefícios fiscais (Lei 3445/2010) e implantação de Parque Municipal. Com isso, realiza aplicação de recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços.				
Código	GRUPO DE DESPESA			VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160.000,00
TOTAL				187.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 388  
Rub. P

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Unidade	10	DEPTO. ADM. DE IND. COM. E SERVIÇOS		
Função	23	Comércio e Serviços		
Subfunção	691	Promoção Comercial		
Programa	0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
Projeto/Atividade	2142	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Unid. Med.	UN	Produto: Empresas fomentadas	Meta Física:	6.340

Descrição detalhada:

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços visa fomentar a geração de emprego através do comércio e serviços com ações de potencializar a rede gastronômica, implantar central de serviços, criação de agencia de desenvolvimento, edição do guia do investidor, apoio aos micro e pequenos empresários – MEI's, fomento ao crédito para pequenas empresas, cursos de capacitação para empresas. Dessa forma, direciona recursos para a aquisição de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 389  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2180	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unid. Med.	UN	Produto: Gabinete mantido	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável por assessorar o prefeito em todas as atividades pertinentes à conservação do meio ambiente, dessa forma o gabinete do secretário realiza ações de manutenção e gerenciamento das atividades da SEMMEA, realiza atendimento à população, representa o município em viagens e eventos etc. Dessa maneira, aloca recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.800,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>205.800,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CV/TS  
R. 330  
Rub. 0

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	02	COORD. DE MEIO AMBIENTE		
Função	06	Segurança Pública		
Subfunção	182	Defesa Civil		
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL		
Projeto/Atividade	2182	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		
Unid. Med.	UN	Produto: Ações de Defesa Civil	Meta Física:	55

Descrição detalhada:

A Defesa Civil realiza ações de mapeamento de áreas de risco, ações de preservação contra queimadas, serviços de vistoria em áreas de risco e treinamento de voluntários para as atividades necessárias, realiza campanhas de prevenção. Para manter tais ações em pleno andamento, a SEMMEA aloca recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.800,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>147.800,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 391  
Rub. 1

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	02	COORD. DE MEIO AMBIENTE		
Função	18	Gestão Ambiental		
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL		
Projeto/Atividade	2184	GESTÃO AMBIENTAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Licenças emitidas	Meta Física:	200

Descrição detalhada:

De modo a realizar a gestão ambiental no município, são realizadas ações de manutenção e custeio dos departamentos e coordenações para gestão administrativa e ambiental, com ações de fiscalização, apreensão de animais, atendimento de denúncias de maus tratos, queimadas, poluição ambiental, notificação para regularização e licenciamentos ambientais, vistoria para autorização de corte de árvores, licenciamentos e pareceres ambientais, delimitação de ZEA's e App's, realização de campanhas educativas e manutenção e aquisição de veículos. Dessa forma, se torna necessário o custeio de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços, para investimentos em obras e instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	777.023,20
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	682.152,05
TOTAL		1.954.175,25





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
R. 392  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade	02	COORD. DE MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	543	Recuperação de Áreas Degradadas
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade	1180	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS – PARQUE FIGUEIRA
Unid. Med.	UN	Produto: Convênio realizado
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

De modo a cumprir com a execução do Convênio, a SEMMEA aloca recursos na contratação de prestação de serviços, no pagamento de obrigações tributárias e contributivas, bem como em investimentos em obras e instalações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	1.495.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 393  
Rub. \_\_\_\_\_

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	02	COORD. DE MEIO AMBIENTE		
Função	18	Gestão Ambiental		
Subfunção	543	Recuperação de Áreas Degradadas		
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL		
Projeto/Atividade	2183	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APP's E PRODUÇÃO DE MUDAS		
Unid. Med.	UN	Produto: Áreas de preservação mantidas	Meta Física:	68

Descrição detalhada:

No desenvolvimento da preservação ambiental, a SEMMEA realiza ações de manutenção e melhorias nos parques naturais municipais, limpeza e recuperação ambiental de APP's, limpeza de áreas verdes, produção e doação de mudas, realização de campanhas educativas e elaboração de planos de gerenciamento de parques (incluindo o Parque Figueira). Com isso, direciona recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.928,93
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
TOTAL		1.279.928,93



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/JS  
FL. 394  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
Função	18	Gestão Ambiental		
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL		
Projeto/Atividade	2186	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Projetos apoiados	Meta Física:	2

Descrição detalhada:

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental visa apoiar ações e atividades que são voltadas para a preservação do meio ambiente, dessa forma apoia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e projetos de preservação ambiental das áreas no município, para tanto os recursos do fundo para a aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços, pagamento de obrigações tributárias e contributivas e realização de obras e instalações.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.200,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	116.655,16
TOTAL		319.855,16





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 395  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2050	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unid. Med.	UN	Produto: Gabinete mantido	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo assessora o prefeito em todas as ações voltadas para a manutenção e promoção da cultura e do turismo local, nesse sentido o gabinete do Secretário realiza ações de manutenção e gerenciamento da Secretaria, dessa forma aloca recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.090,96
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.960,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>231.050,96</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 396  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Projeto/Atividade	2052	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unid. Med.	UN	Produto: Bens Móveis adquiridos
		Meta Física: 5

Descrição detalhada:

Visando melhorar e modernizar a prestação de serviços, a SECULTUR direciona recursos para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
4.4.90	INVESTIMENTOS	80.000,00
TOTAL		80.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 397  
Rub. 7

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade	02	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS		
Função	23	Comércio e Serviços		
Subfunção	695	Turismo		
Programa	0011	MAIS TURISMO		
Projeto/Atividade	1052	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Infraestrutura Municipal	Meta Física:	2

Descrição detalhada:

Com vista a fornecer melhorias na infraestrutura turística do município, a SECULTUR direciona recursos para a construção e melhorias da infraestrutura de turismo, bem como da sinalização turística, dessa forma os recursos são alocados na contratação de prestação de serviços e investimentos.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	200.000,00
TOTAL		320.000,00





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/T  
338  
Pub. P

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade	02	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS		
Função	23	Comércio e Serviços		
Subfunção	695	Turismo		
Programa	0011	MAIS TURISMO		
Projeto/Atividade	2051	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Fluxo turístico	Meta Física:	800

Descrição detalhada:

A SECULTUR realiza ações de gestão do turismo municipal mediante a capacitação do trade turístico; manutenção do Centro de Atendimento ao Turista e Casa do Artesão – CAT; manutenção do Centro de Eventos; manutenção da sinalização turística e do portal de entrada da cidade; promoção do turismo municipal e outras ações que visem aumentar o fluxo turístico na cidade. Portanto, aloca recursos financeiros no pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	448.529,21
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.838,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
TOTAL		803.367,21



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
R. 399  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade	02	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS
Função	23	Comércio e Serviços
Subfunção	695	Turismo
Programa	0011	MAIS TURISMO
Projeto/Atividade	2061	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Unid. Med.	UN	Produto: Pessoas atendidas
		Meta Física: 25.000

Descrição detalhada:

Dentro do rol de eventos a serem promovidos pelo município, a SECULTUR irá realizar a Festa dos Estados, o Arraiá da Serra, o Natal Iluminado e demais eventos consolidados no Calendário de Eventos Municipal, e ainda apoiar a realização de demais eventos municipais, que visam promover e fomentar o Turismo local. Para executar tais ações, direciona recursos para a aquisição de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.030.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.033.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 40  
Rub. P

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função	13	Cultura		
Subfunção	392	Difusão Cultural		
Programa	0029	MAIS CULTURA		
Projeto/Atividade	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Pessoas atendidas	Meta Física:	28.560

Descrição detalhada:

No desenvolvimento de ações que visem a promoção da cultura no município, a SECULTUR realiza ações para manutenção do atendimento na biblioteca municipal, manutenção do teatro municipal e sala da memória, assim como a oferta de oficinas culturais e a realização de eventos culturais. Para cumprimento de tais ações, direciona recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.109.596,11
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.655,20
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.489,42
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.440,80
TOTAL		1.570.181,53





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 401  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Meta Física:	
Entidade	2	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		
Órgão	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Função	01	Legislativa		
Subfunção	031	Ação Legislativa		
Programa	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Projeto/Atividade	2001	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
Unid. Med.	UN	Produto: Gabinete mantido		1

Descrição detalhada:

O artigo 43 da Lei Orgânica Municipal estabelece as atribuições do Presidente da Câmara, dentre elas, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara. O artigo 3.º da LC 143/2009, que institui a estrutura organizacional e o PCCS dos servidores da Câmara, por sua vez, menciona as atribuições do Gabinete da Presidência. Manter o funcionamento das atividades do Gabinete da Presidência conforme disposta na legislação, bem como o pagamento dos salários/subsídios e os encargos dos servidores/agentes políticos lotados nesta unidade administrativa.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	686.000,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
3.2.90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>793.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	2	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		
Órgão	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Função	01	Legislativa		
Subfunção	031	Ação Legislativa		
Programa	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Projeto/Atividade	2002	GABINETES DOS VEREADORES		
Unid. Med.	UN	Produto: Gabinetes mantidos	Meta Física:	13

Descrição detalhada:

A CF/88, nos artigos 29 a 31, estabelece alguns preceitos que orienta a organização dos municípios. O capítulo I do título II da Lei Orgânica Municipal normatiza a organização do Poder Legislativo municipal. Manter o funcionamento dos gabinetes dos vereadores visando o pleno funcionamento das ações legislativas, típicas do Poder Legislativo, bem como o pagamento dos salários/subsídios e os encargos dos servidores/agentes políticos lotados nesta unidade administrativa.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.340.000,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.485.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 403  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	2	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		
Órgão	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Função	01	Legislativa		
Subfunção	032	Controle Externo		
Programa	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Projeto/Atividade	2006	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO		
Unid. Med.	UN	Produto: Serviço mantido	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

A Constituição Federal de 1988 determina em seu art. 31 que o Poder Legislativo Municipal exerça, mediante controle externo, a fiscalização do município. Esta função do Poder Legislativo também foi reafirmada pela Lei Orgânica Municipal em seus artigos 23, incisos XV e XX, e 246, caput. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal "as funções de fiscalização financeira consistem no exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito integradas estas àquelas da própria Câmara, sempre mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. (art. 3.º). "As funções de controle externo da Câmara, implicam a vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da ética político-administrativa, com a tomada das medidas sanatórias que se fizerem necessárias". (art. 4.º). Buscando viabilizar o desempenho destas atividades foi instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a verba indenizatória, atualmente regulada pela Lei n.º 3.134, e suas respectivas alterações, destinada ao ressarcimento de despesas com atividades parlamentares relacionadas com representação dos interesses sociais, fiscalização institucional, legislação, bem como todas aquelas de caráter cultural ou político onde haja interesse público. Exercer, mediante controle externo, a fiscalização do município, conforme atribuições dadas pela CF/88 e consagradas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, visando garantir a plena eficácia das ações de gestão, a comprovação da probidade dos atos da administração, a regularidade dos gastos públicos e do emprego de bens, valores e dinheiros públicos e a fiel execução da lei orçamentária.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>445.200,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 504  
Rub. 1

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	2	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		
Órgão	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Função	01	Legislativa		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Projeto/Atividade	1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Bens adquiridos	Meta Física:	50

Descrição detalhada:

O art. 11 da Lei Orgânica Municipal normatiza que cabe a Câmara Municipal a administração dos bens municipais utilizados em seus serviços, sem prejuízo de outros dispositivos. Viabilizar a ampliação e o melhoramento de infraestrutura do Poder Legislativo Municipal, com vistas a comportar os Gabinetes/Departamentos, dentre outros espaços, de forma adequada ao desenvolvimento das atividades internas e atendimento ao público.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
4.4.90	INVESTIMENTOS	300.000,00
TOTAL		300.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 415  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	2	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		
Órgão	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Função	01	Legislativa		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Projeto/Atividade	1005	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
Unid. Med.	UN	Produto: Bens adquiridos	Meta Física:	50

Descrição detalhada:

O art. 37, inciso II, da CF/88 estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. Dada a atual defasagem no número de servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal, bem como as iminentes aposentadorias que ocorrerão em curto prazo, e visando não prejudicar o princípio da continuidade do serviço público, torna-se indispensável a realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos e/ou formação de cadastro reserva.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
TOTAL		100.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 408  
Rub. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	2	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		
Órgão	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Função	01	Legislativa		
Subfunção	124	Controle Interno		
Programa	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Projeto/Atividade	2003	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA		
Unid. Med.	UN	Produto: Controladoria mantida	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

O art. 249 da Lei Orgânica Municipal determina que os Poderes Legislativo e Executivo mantenham de forma integrada, sistema de controle interno. A lei municipal n.º 2.789/2007, que dispõe sobre a organização da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, estabelece em seu art. 13 que "as despesas da Unidade de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município". Manter o funcionamento da Controladoria Interna da Câmara Municipal, com os recursos necessários a sua independência, bem como o pagamento dos salários e encargos dos servidores lotados nesta unidade administrativa.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>402.000,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
FL 407  
RUB. [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	2	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		
Órgão	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL		
Função	01	Legislativa		
Subfunção	131	Comunicação Social		
Programa	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Projeto/Atividade	2005	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Controladoria mantida	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

A publicidade é um dos princípios basilares da administração pública trazidos pelo art. 37, caput, da CF/88. A publicidade dos atos municipais está disciplinada na seção II, do título III da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos. O art. 106, § 3º, desta lei estabelece que "as despesas com divulgação de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação "divulgação", de cada órgão, fundo, empresa ou subdivisão administrativa dos poderes constituídos, não podendo ser suplementados senão através de lei específica". Dar publicidade dos atos, programas, ações, obras, serviços e campanhas realizadas pelo Poder Legislativo, bem como a publicação das leis e demais atos normativos e administrativos, além da contratação de outros serviços visando este fim.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>415.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 408  
Rubrica

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	2	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Órgão	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade	02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Função	01	Legislativa
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA
Projeto/Atividade	1004	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL
Unid. Med.	UN	Produto: Obras realizadas
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

O art. 11 da Lei Orgânica Municipal normatiza que cabe a Câmara Municipal a administração dos bens municipais utilizados em seus serviços, sem prejuízo de outros dispositivos. Viabilizar a ampliação e o melhoramento de infraestrutura do Poder Legislativo Municipal, com vistas a comportar os Gabinetes/Departamentos, dentre outros espaços, de forma adequada ao desenvolvimento das atividades internas e atendimento ao público.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
4.4.90	INVESTIMENTOS	408.437,80
<b>TOTAL</b>		<b>408.437,80</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 4/9  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	2	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		
Órgão	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade	02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Função	01	Legislativa		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Projeto/Atividade	2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Unid. Med.	UN	Produto: Obras realizadas	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

O art. 23, inciso III, da Lei Orgânica Municipal disciplina que compete privativamente a Câmara organizar os seus serviços administrativos. O art. 224 do Regimento Interno, por sua vez, confiou estas atribuições à da Secretaria da Câmara. Manter o funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal, bem como o pagamento dos salários e encargos dos servidores lotados nesta unidade administrativa.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.990.000,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.365.000,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.865.000,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 410  
Rub. 2

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA
Órgão	15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA
Unidade	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA
Projeto/Atividade	2550	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV
Unid. Med.	UN	Produto: Instituto mantido
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

A Administração do regime próprio de previdência social (SERRAPREV), é realizada por seus representantes, sendo a Diretoria Executiva, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselheiros Previdenciários, com o objetivo de garantir a correta aplicação da legislação administrativa e previdenciária, prover os serviços e materiais necessários para execução da administração do Instituto.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.260,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.240,00
3.3.71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.462.400,00
3.3.91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
4.4.71	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.843.400,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 4/11  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA
Órgão	15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA
Unidade	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA
Projeto/Atividade	2551	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
Unid. Med.	UN	Produto: Benefícios concedidos
		Meta Física: 20

Descrição detalhada:

Pagamento de benefícios previdenciários de aposentadorias (por tempo de contribuição, idade e incapacidade permanente) e pensões por morte de segurados ativos e inativos)concedidos pelo SERRAPREV.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.230.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.280.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/JS  
Fl. 412  
Rub. P

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA
Órgão	15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA
Unidade	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA
Projeto/Atividade	2553	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN
Unid. Med.	UN	Produto: Benefícios concedidos
		Meta Física: 10

Descrição detalhada:

Pagamento de benefícios previdenciários de aposentadorias (por tempo de contribuição, idade e incapacidade permanente e pensões por morte de segurados inativos) concedidos pelo FAPEN.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>253.000,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 43  
Rub. 10

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA
Órgão	15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA
Unidade	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA
Projeto/Atividade	2554	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Unid. Med	UN	Produto: Deferimento concedido
		Meta Física: 50

Descrição detalhada:

Pagamento de compensação previdenciária de segurados do SERRAPREV/FAPEN, que aposentaram no RGPS ou em outro RPPS, atualmente o RGPS solicitou e o SERRAPREV paga por 50 deferimento concedido.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00
TOTAL		300.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 4/4  
Rub. P

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	3	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA		
Órgão	15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA		
Unidade	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE TANGARÁ DA SERRA		
Função	99	Reserva de Contingência		
Subfunção	999	Reserva de Contingência		
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Projeto/Atividade	9996	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		
Unid. Med.	UN	Produto: Reserva de Contingência do RPPS	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

Garantir o valor estabelecido em Lei para a reserva de contingência.

Código	GRUPO DE DESPESA	VALOR
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.682.159,11
TOTAL		12.682.159,11



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CMETS  
Fl. 415  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
Projeto/Atividade	2160	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
Unid. Med.	UN	Produto: Gerência direcionadas
		Meta Física: 4

Descrição detalhada:

O Gabinete da Administração Geral do SAMAE tem por objetivo a direção, o controle, a orientação e fiscalização das ações do SAMAE, dessa forma monitora a gestão das gerências e define as ações a serem executadas por cada gerência e visa a modernização dos processos e procedimentos internos do SAMAE, de modo a proporcionar boas práticas de gestão de Recursos Humanos, da prestação de contas do APLIC, dos assuntos jurídicos do SAMAE.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	655.000,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.100,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>842.100,00</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 416  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
Função	17	Saneamento		
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Projeto/Atividade	1160	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
Unid. Med.	UN	Produto: Célula Construída	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

De modo a atender a legislação vigente se tornam necessárias melhorias e investimentos no Aterro Sanitário.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
4.4.90	INVESTIMENTOS	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>250.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
FL. 414  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Projeto/Atividade	1161	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Unid. Med.	UN	Produto: Unidades de melhoria do esgotamento construídas
		Meta Física: 2

Descrição detalhada:

Com o objetivo de promover melhorias no sistema de esgotamento sanitário do município, o SAMAE promove a utilização do emissário do Ararã para o Sepotuba, construção de recepção dos caminhões limpa-fossa, construção e ampliação da quantidade de reatores anaeróbios (UASB) e lagoas de tratamento de esgoto. Dessa forma, aloca recursos na aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços e realização de obras e instalações.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	550.000,00
TOTAL		851.000,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
FE  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
Função	17	Saneamento		
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Projeto/Atividade	1162	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - BACIA ARAPUTANGA		
Unid. Med.	M	Produto: Rede construída	Meta Física:	10.000

**Descrição detalhada:**

Objetivando trazer maiores benefícios à população, o SAMAE promove a construção de elevatórias, de reator anaeróbio, ampliação na rede coletora de esgoto nos bairros que têm necessidade. Dessa forma, aloca recursos na contratação de prestação de serviços e realização de obras e instalações.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.282.049,63
4.4.90	INVESTIMENTOS	15.280.060,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.562.109,63</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
419  
Rub.

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Projeto/Atividade	1168	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICÍPIO
Unid. Med.	UN	Produto: Convênio realizado
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

Este programa tem a meta de ampliação da rede de esgoto no município de Tangará da Serra, interligando as regiões que ainda necessitam de acesso a este serviço, dessa forma direciona recursos para a contratação de prestação de serviços e realização de obras e instalações.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.214,22
4.4.90	INVESTIMENTOS	5.123.759,94
<b>TOTAL</b>		<b>5.638.974,16</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 420  
Rub. \_\_\_\_\_

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS
Projeto/Atividade	1163	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Unid. Med.	%	Produto: Acesso à água
		Meta Física: 90,99

Descrição detalhada:

Visando trazer melhorias no sistema de abastecimento de água, são promovidas ações para a ampliação e reforma da estação de tratamento de água, construção da captação de água e adutora de água do rio Sepotuba até a ETA e estruturação da capacitação de distribuição de água no Distrito de São Jorge e comunidade Triângulo. Para tanto aloca recursos para a contratação de prestação de serviços e realização de obras e instalações.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	7.106.025,68
TOTAL		7.406.025,68



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS
Projeto/Atividade	2166	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS
Unid. Med.	UN	Produto: Produtores de água aderentes ao PSA
		Meta Física: 16

**Descrição detalhada:**

Manter e buscar produtores de água aderentes ao PSA da Bacia do Ararão e Queima – Pé. Dar continuidade aos trabalhos de preservação e recuperação das matas ciliares e nascentes, assim como a preservação e construção de novas micro bacias dos rios Queima – Pé e Ararão. Promover adequação de estradas, implantação de curvas de nível e construção de cordões nas nascentes dos rios e implementação de drenos. Segundo a Lei nº 198/2014, art. 2º, os recursos do Fundo Especial serão aplicados em pagamentos de serviços ambientais nos termos do art. 2º, I e II da Lei 4.200 de 17 de abril de 2014 e serviços ambientais de recuperação de bacias no município de Tangará da Serra MT, de acordo com a presente Lei.

Parágrafo único. Os Recursos do Fundo Especial serão aplicados 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados serão utilizados para o pagamento de serviços ambientais e 50% (cinquenta por cento) para serviços ambientais nas propriedades cadastradas no Programa, nos termos do art. 2º, I e II da Lei 4.200 de 17 de abril de 2014 que criou o projeto de pagamento de serviços ambientais no município de Tangará da Serra. (Redação dada pela Lei Complementar nº 240/2019).

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.540,22
4.4.90	INVESTIMENTOS	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>341.540,22</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 422  
Rub. 7

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	544	Recursos Hídricos
Programa	0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS
Projeto/Atividade	1165	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO
Unid. Med.	UN	Produto: Projeto elaborado
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

Com o objetivo de promover a preservação e conservação do rio Sepotuba, o SAMAE promove a elaboração de projeto de modo a obter a melhor execução das ações para cumprimento de tal objetivo e para tanto direciona recursos para a contratação de prestação de serviços.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,00
TOTAL		10,00



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/JS  
Fl. 423  
Rub. 0

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	544	Recursos Hídricos
Programa	0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS
Projeto/Atividade	1167	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEIMA-PÉ
Unid. Med.	UN	Produto: Barragem estruturada
		Meta Física: 1

Descrição detalhada:

Com vista a promover conservação do fornecimento de água no município, o SAMAE promove a construção de barramento juntamente de escavação na represa Citina, direcionando recursos para a aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços e realização de investimentos em obras e instalações.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.020,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	400.010,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.030,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL



Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2161	GERENCIAMENTO DO DEPTO. ADM. E FINANCEIRO		
Unid. Med.	UN	Produto: Departamento mantido	Meta Física:	1

**Descrição detalhada:**

Este departamento tem como função o assessoramento (das ações da Diretoria Geral) e acompanhamento das funções administrativas do SAMAE, da Coordenação de Compras e Licitações, Coordenação do Patrimônio e Almoxarifado (de modo a promover melhorias no uso do patrimônio) e Coordenação de entradas e saídas dos recursos financeiros das entidades. Dessa forma, aloca recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços, indenizações e restituições, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como a amortização da dívida do órgão.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.210,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.000,00
3.2.90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	315.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.630.982,63
4.4.90	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.6.90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	840.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.969.192,63</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/TS  
Fl. 425  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Projeto/Atividade	2162	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL		
Unid. Med.	H	Produto: Tempo de resposta na religação	Meta Física:	24

Descrição detalhada:

O Departamento Comercial presta serviços mediante o atendimento à solicitações de novas ligações, cortes e religações de água bem como o encaminhamento para o setor operacional, para execução do processo, leitura e emissão de faturas do consumo de água, atendimento ao consumidor em geral (sanar dúvidas, renegociação de débitos e emissão de segunda via de faturas) e a promoção da implantação de programa para recuperação de créditos. O direcionamento de recursos ocorre para o pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, obrigações tributárias e contributivas aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.210,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.847.210,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CM/TS  
Fl. 426  
Rub.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Função	99	Reserva de Contingência		
Subfunção	999	Reserva de Contingência		
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Projeto/Atividade	9995	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE		
Unid. Med.	UN	Produto: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	Meta Física:	1

Descrição detalhada:

Manutenção e controle da Reserva de Contingência do SAMAE.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>520.000,00</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/JS  
Fl. 44/7  
Rub. [assinatura]

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade	03	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Projeto/Atividade	2165	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO		
Unid. Med.	UN	Produto: Estudos e elaboração de projetos	Meta Física:	2

Descrição detalhada:

O departamento elabora estudos e projetos para manutenção da qualidade dos serviços de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. Bem como, estudos e projetos para captação, tratamento e distribuição de água e para captação, tratamento e lançamento do efluente (esgoto) no corpo receptor. Estudos e projetos para coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos e também a análise, aprovação e fiscalização de projetos de água e esgoto de novos loteamentos, bem como a elaboração de projetos de licenciamento ambiental (ETA, ETE e Aterro Sanitário) assim como acompanhamento da execução de tais projetos. Para cumprimento de tais ações, os recursos financeiros são alocados no pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, obrigações tributárias e contributivas, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.535.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.167.277,37
4.4.90	INVESTIMENTOS	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.247.477,37</b>





LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade	03	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL		
Função	17	Saneamento		
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Projeto/Atividade	2163	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Unid. Med.	TN	Produto: Coleta, recepção, transporte e destinação de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis	Meta Física:	57,6

Descrição detalhada:

Este departamento é responsável pela coleta, recepção, transporte e destinação de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis, pela coleta seletiva urbana promovendo melhorias na coleta de recicláveis mediante a manutenção das lixeiras, gerenciamento do aterro sanitário (que também recebe, separa e agrega resíduos da construção civil) e o gerenciamento dos ECOPONTOS, que promovem a recepção de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis. Para tanto, aloca recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, obrigações tributárias e contributivas, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.950.925,49
4.4.90	INVESTIMENTOS	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.467.125,49</b>



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2022  
ANEXO III – ORÇAMENTOS, OBJETIVOS E METAS  
PROPOSTA PARCIAL

CM/JS  
Fl. 229  
Rub. 18

Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar 101/00 e Art. 27 e 28 da Lei 4.320/64

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
Entidade	4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Órgão	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade	03	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL		
Função	17	Saneamento		
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Projeto/Atividade	2164	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL		
Unid. Med.	D	Produto: Tempo de atendimento de nova ligação de água	Meta Física:	15

Descrição detalhada:

Este departamento tem como objetivo o atendimento e execução de demandas recebidas através do departamento comercial (que geram ordens de serviços que serão cumpridas pelo operacional), instalação e manutenção da rede pública de água e esgoto, execução de serviços conforme demandas internas, bem como serviços técnicos de assistência para todas as unidades urbanas e rurais do SAMAE. Com isso, direciona recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, obrigações tributárias e contributivas, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, contratação de prestação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CÓDIGO	GRUPO DE DESPESA	VALOR
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.637.200,00
3.1.91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.251.913,29
4.4.90	INVESTIMENTOS	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.569.113,29</b>